SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 22 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIII | Nº 3180

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2022

CONTRATO: Nº 097/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 043/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: R J DE SOUZA CHAVES
CNPJ Nº 36.959.748/0001-63
OBJETO: Constitui objeto do presente Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para a CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS sob medida para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá conforme condições, especificações e quantidades a serem estabelecidas.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$28.346,29 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1030100112.130 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ACS
DESPESA: 585 E 717
ELEMENTO: 339030
FONTE: 500.1005 RECURSOS PROPRIOS E 600 SUS

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:CCB99B6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2022
CONTRATO: Nº 098/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 043/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar no 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal no 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: RC SERVIÇOS & CONSERVAÇÃO EIRELI
CNPJ No 32.337.973/0001-07
OBJETO: Constitui objeto do presente Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para a CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS sob medida para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá conforme condições, especificações e quantidades a serem estabelecidas.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$39.910,20 (trinta e nove mil novecentos e dez reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1030100112.130 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ACS
DESPESA: 585 E 717
ELEMENTO: 339030
FONTE: 500.1005 RECURSOS PROPRIOS E 600 SUS

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:41F2E9F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2022

CONTRATO: Nº 099/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 045/2022
MODALIDADE: CONVITE Nº 003/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: JM EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 32.507.681/0001-75
OBJETO: O objeto do presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, conforme o presente edital.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$310.684,28 (trezentos e dez mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 20.00
Unidade: 20.11
Ampliação e ou Reforma de Unidade Básicas de Saúde: 1030100111.062
Construção e Diversas Obras – Secretaria de Saúde: 1012200111.092
Obras e Instalações: 44.90.51
Fonte: 500.1002

PRAZO: 180 dias

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:C7F96F0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022

CONTRATO: Nº 100/2022
PROCESSO: Nº 050/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ/MF nº 16.970.999/0001-31
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS CONTROLADOS, para atender a Farmácia Ambulatorial, Centro de Atenção Ambulatorial, Centro de Atenção Psicossocial(CAPS) e a Unidade Hospitalar Alzira Figueiredo A. Oliveira, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$9.531,20 (nove mil quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.00 Poder Executivo
20.20 - Secretaria de Saúde
30.00 - Fundos Municipais
30.13 - Fundo Municipal de Saúde
1030100112.129 - Manutenção dos Programas PSF
1030200112.143 - Manutenção Hospital Alzira Figueiredo
1030200112.144 - Manutenção Programa Saúde Mental
1030300112.148 - Manutenção Programa Farmácia Básica
Despesa 339030 - Material de Consumo

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:444BBD4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022

CONTRATO: Nº 101/2022
PROCESSO: Nº 050/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF nº 05.400.006/001-70
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS CONTROLADOS, para atender a Farmácia Ambulatorial, Centro de Atenção Ambulatorial, Centro de Atenção Psicossocial(CAPS) e a Unidade Hospitalar Alzira Figueiredo A. Oliveira, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$48.852,00 (quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.00 Poder Executivo
20.20 - Secretaria de Saúde
30.00 - Fundos Municipais
30.13 - Fundo Municipal de Saúde
1030100112.129 - Manutenção dos Programas PSF
1030200112.143 - Manutenção Hospital Alzira Figueiredo
1030200112.144 - Manutenção Programa Saúde Mental
1030300112.148 - Manutenção Programa Farmácia Básica
Despesa 339030 - Material de Consumo

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:7FE2ADE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2022

CONTRATO: Nº 102/2022
PROCESSO: Nº 050/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei
Complementar no 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto
Federal no 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e
suas alterações posteriores.
CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA
CNPJ/MF no 03.817.043/0001-52
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS CONTROLADOS, para atender a Farmácia Ambulatorial, Centro de Atenção Ambulatorial, Centro de Atenção Psicossocial(CAPS) e a Unidade Hospitalar Alzira Figueiredo A. Oliveira, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$13.954,00 (treze mil novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.00 Poder Executivo
20.20 - Secretaria de Saúde

30.00 - Fundos Municipais
30.13 - Fundo Municipal de Saúde
1030100112.129 - Manutenção dos Programas PSF 1030200112.143 - Manutenção Hospital Alzira Figueiredo 1030200112.144 - Manutenção Programa Saúde Mental 1030300112.148 - Manutenção Programa Farmácia Básica Despesa 339030 - Material de Consumo

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:25BA5B3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2022

CONTRATO: Nº 103/2022
PROCESSO: Nº 050/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar no 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal no 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ/MF nº08.778.201/001-26
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS CONTROLADOS, para atender a Farmácia Ambulatorial, Centro de Atenção Ambulatorial, Centro de Atenção Psicossocial(CAPS) e a Unidade Hospitalar Alzira Figueiredo A. Oliveira, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$92.527,80 (noventa e dois mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.00 Poder Executivo
20.20 - Secretaria de Saúde
30.00 - Fundos Municipais
30.13 - Fundo Municipal de Saúde
1030100112.129 - Manutenção dos Programas PSF 1030200112.143 - Manutenção Hospital Alzira Figueiredo 1030200112.144 - Manutenção Programa Saúde Mental 1030300112.148 - Manutenção Programa Farmácia Básica Despesa 339030 - Material de Consumo

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:4BEEDF25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2022

CONTRATO: Nº 104/2022
PROCESSO: Nº 050/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar no 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal no 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ/MF no 08.874.752/0001-40
OBJETO: Cons*tui objeto do presente instrumento a Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS CONTROLADOS, para atender a Farmácia Ambulatorial, Centro de Atenção Ambulatorial, Centro de Atenção Psicossocial(CAPS) e a Unidade Hospitalar Alzira Figueiredo A. Oliveira, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$8.962,40 (oito mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.00 Poder Executivo
20.20 - Secretaria de Saúde
30.00 - Fundos Municipais
30.13 - Fundo Municipal de Saúde
1030100112.129 - Manutenção dos Programas PSF 1030200112.143 - Manutenção Hospital Alzira Figueiredo 1030200112.144 - Manutenção Programa Saúde Mental 1030300112.148 - Manutenção Programa Farmácia Básica Despesa 339030 - Material de Consumo

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:96F74E5F

GABINETE DO PREFEITO
LEI1394

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.394/2022, de 15 de setembro de 2022.

Estabelece novos parâmetros para o funcionamento da Junta Médica do Município da Ilha de Itamaracá/PE, determina a periodicidade das reavaliações no benefício de incapacidade permanente e dá outras providências.

O Prefeito da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, Senhor Paulo Batista Andrade, no uso das suas atribuições constitucionais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Junta Médica Municipal é soberana para examinar, avaliar e ofertar os laudos médicos para fins de licença médica, isenção de imposto de renda pessoa física, auxílio doença, aposentadoria por incapacidade permanente e readaptação funcional dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e/ou estabilizados, devidamente vinculados ao RPPS municipal.
Art. 2º A aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho fica condicionada a comprovação total e permanente da incapacidade do segurado para quaisquer atividades no serviço público, mediante laudo pericial da Junta Médica Municipal atestando tal condição.
Art. 3º O aposentado por incapacidade permanente para o trabalho que voltar a exercer qualquer atividade laboral, terá a aposentadoria por incapacidade permanente cessada a partir da data do retorno, observados os procedimentos administrativos adotados para a reversão *ex officio*, sem prejuízo da responsabilização e devolução dos valores recebidos.
Art. 4º Serão realizadas revisões periódicas das condições de saúde que geraram a incapacidade do servidor, no mínimo, a cada dois anos, ficando o aposentado obrigado a se submeter às reavaliações pela Junta Médica, sob pena de suspensão do pagamento do benefício e reversão *ex officio*.
Parágrafo único O servidor aposentado por incapacidade permanente para o trabalho não será reavaliado, de acordo com a prescrição do *caput* deste artigo, nas seguintes condições:

após completar 65 (sessenta e cinco anos de idade)
após completar 60 (sessenta) anos ou mais de idade, se decorridos 15 (quinze) anos da data da concessão da aposentadoria por incapacidade permanente.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá/PE, 15 de setembro de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:0A9D914D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022 - PL N.º 062/2022. Empresas Vencedoras: SINTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIRELIcom os itens: 3, 4, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 79, 80, 81, 83, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131 e 133 no valor total de R$ 2.021.213,16., MAP COMERCIO E SERVIÇOS – ME com os itens: 5, 7, 8, 57, 58, 59 e 95 no valor total de R$ 73.070,75., SANIGRAN LTDAcom o item: 132 no valor total de R$ 4.200,00., ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDAcom os itens: 56, 84, 86 e 111 no valor total de R$ 7.301,90., ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERALcom os itens: 9, 10, 82, 105, 112 e 120 no valor total de R$ 59.267,75., VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDAcom os itens: 1 e 2 no valor total de R$ 60.000,00., NORLUX LTDA EPPcom o item: 76 no valor total de R$ 8.570,10. **Empresas classificadas e desclassificadas vide Ata da sessão pública disponível no processo eletrônico do sistema Portal de Compras Abreu e Lima**.Processo Adjudicado e homologado nesta data 19/09/2022. Outras informações através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242

Abreu e Lima, 21 de setembro de 2022.

GUSTAVO C. SAMUEL
Pregoeiro da CPL.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:05AD57A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 051/2022. **Processo** N°: 079/2022. **Inexigibilidade** N°: 006/2022. Objeto: Apresentação artística da banda Magníficos, a ser realizada na data de 16/09/2022, no Festival Multicultural de Abreu e Lima. **Contratada: BANDA MAGNIFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA**. CNPJ: 01.509.178/0001-25. **VALOR:** R$ 100.000,00. **VIGÊNCIA**: até 31/12/2022.

Abreu e Lima, 02 de setembro de 2022.

GABRIELA MENDONÇA DE LUNA
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:372AA419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 064/2022. **Processo** N°: 093/2022. **Inexigibilidade** N°: 018/2022. Objeto: Apresentação artística da banda Samba Nigth, a ser realizada na data de 16/09/2022, no Festival Multicultural de Abreu e Lima. **Contratada: MÁRCIO DOMINGOS DA SILVA**. CPF: 947.265.154-20. **VALOR:** R$ 2.500,00. **VIGÊNCIA**: até 31/12/2022.

Abreu e Lima, 13 de setembro de 2022.

GABRIELA MENDONÇA DE LUNA
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:2F67B89D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 065/2022. **Processo** N°: 094/2022. **Inexigibilidade** N°: 019/2022. Objeto: Apresentação artística da banda Grupo Resenha, a ser realizada na data de 16/09/2022, no Festival Multicultural de Abreu e Lima. **Contratada: RICKSON HENRIQUE SILVA NEVES**. CPF: 129.147.774-85. **VALOR:** R$ 2.500,00. **VIGÊNCIA**: até 31/12/2022.

Abreu e Lima, 13 de setembro de 2022.

GABRIELA MENDONÇA DE LUNA
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:3B2901AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 056/2022. **Processo** N°: 084/2022. **Inexigibilidade** N°: 011/2022. Objeto: Apresentação artística do cantor Bell Marques, a ser realizada na data de 17/09/2022, no Festival Multicultural de Abreu e Lima. **Contratada:** BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – EIRELI - EPP. CNPJ: 19.588.728./0001-04. **VALOR:** R$ 320.000,00. **VIGÊNCIA**: até 31/12/2022.

Abreu e Lima, 06 de setembro de 2022.

GABRIELA MENDONÇA DE LUNA
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:F74872FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 059/2022. **Processo** N°: 088/2022. **Inexigibilidade** N°: 014/2022. Objeto: Apresentação artística do cantor NEY AZEREDO, a ser realizada na data de 17/09/2022, no Festival Multicultural de Abreu e Lima. **Contratada: SYDNEY AZEREDO RODRIGUES**. CNPJ: 22.924.546/0001-71. **VALOR:** R$ 5.000,00. **VIGÊNCIA**: até 31/12/2022.

Abreu e Lima, 12 de setembro de 2022.

GABRIELA MENDONÇA DE LUNA
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:10B1A2A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 066/2022. **Processo** N°: 095/2022. **Inexigibilidade** N°: 020/2022. Objeto: Apresentação artística do cantor MR ELVIS, a ser realizada na data de 17/09/2022, no Festival Multicultural de Abreu e Lima. **Contratada: MP SONORIZAÇÃO**. CNPJ: 19.346.090/0001-03. **VALOR:** R$ 5.000,00. **VIGÊNCIA**: até 31/12/2022.

Abreu e Lima, 12 de setembro de 2022.

GABRIELA MENDONÇA DE LUNA
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:240F11C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 058/2022. **Processo** N°: 086/2022. **Inexigibilidade** N°: 013/2022. Objeto: Apresentação da banda Beleza Pura, a ser realizada na data de 17/09/2022, no Festival Multicultural de Abreu e Lima. **Contratada: Q S MARKETING PUBLICIDADE PRODUÇÕES EVENTOS LTDA**. CNPJ: 07.265.271./0001-18. **VALOR:** R$ 30.000,00. **VIGÊNCIA**: até 31/12/2022.

Abreu e Lima, 12 de setembro de 2022.

GABRIELA MENDONÇA DE LUNA
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:409E1BD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 057/2022. **Processo** N°: 085/2022. **Inexigibilidade** N°: 012/2022. Objeto: Apresentação artística da banda Tio Bruninho, a ser realizada na data de 18/09/2022, no Festival Multicultural de Abreu e Lima. **Contratada: TB COMERCIO DE INSTRUMENTO MUSICAIS LTDA**. CNPJ: 18.092.194/0001-68. **VALOR:** R$ 11.000,00. **VIGÊNCIA**: até 31/12/2022.

Abreu e Lima, 05 de setembro de 2022.

GABRIELA MENDONÇA DE LUNA
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:5C8D9130

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022** baseado no Art. 25 II da Lei 8.666/93 que tem como objeto a CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, ESTUDOS TÉCNICOS E ANÁLISE DO EFETIVO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS DAS OPERADORAS DE TELEFONIA, ENVOLVENDO CADASTRAMENTO IN LOCO DOS SEUS IMÓVEIS, TORRES E/OU EQUIPAMENTOS, AUDITORIA FISCAL, ENQUADRAMENTO LEGAL, ANÁLISE E ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CÁLCULO DOS ENCARGOS LEGAIS E APURAÇÃO TOTAL DE EVENTUAIS DÉBITOS, RELATIVOS ÀS TLF (TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO) E TLA (TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL) PARA COM O MUNICÍPIO, COM RESPECTIVA APURAÇÃO, RECONHECIMENTO DA DÍVIDA E PAGAMENTO NA ESFERA ADMINISTRATIVA AO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - **CONTRATADO**: Cláudio Oliveira Albuquerque - **CPF**: 042.832.254-95 - **CONTRATO Nº**: 060/2022 - **VALOR:** A contratante repassará ao contratado 20% (AD EXITUM) do que for arrecadado - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Afogados da Ingazeira – PE, 21 de Setembro de 2022.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:8BBB0990

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022.

DISPÕE: TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE AFRÂNIO/PE E A CÂMARA DE VEREADORES.

CONSIDERANDO a necessidade dos órgãos e entidades públicas realizar aquisições e contratações, e estas serem através de processos licitatórios, conforme determina o art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, regulamenta as aquisições da administração pública;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.520/2002, instituiu no âmbito da união, estados, distrito federal e municípios, modalidade de licitação denominado Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
CONSIDERANDO o interesse da Câmara Municipal, que necessita de estrutura para realização de procedimentos licitatórios;
CONSIDERANDO que a Câmara Municipal não dispõe de servidores com capacitação técnica e curso de formação em Pregoeiro;
CONSIDERANDO que a cooperação mútua entre órgãos do município contribui para eficiência da atuação estatal, bem como albergada pelos princípios que regem a administração Pública inseridos na constituição Federal.
Ressalta-se ainda que os Órgãos Administrativos Cooperados devem levar em consideração a economicidade de governança e a harmonia entre os poderes que devem sempre prezar pelos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência para a realização de uma boa gestão administrativa.
A **PREFEITURA MUNICÍPAL DE AFRÂNIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.358174/0001-84, com sede administrativa na Rua Cel. Clementino Coelho, Centro, nº 203, Afrânio, Estado de Pernambuco, neste ato representado pela Prefeito Municipal **RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.721.892/0001-82, com sede administrativa na Rua Petrolina, nº 18, Centro, Afrânio, Estado de Pernambuco, neste ato representada pela presidenta **MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI**, ajustam

entre si o presente **Termo de Cooperação**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objetivo deste termo de cooperação, o apoio à Câmara Municipal de Afrânio/PE na realização de licitações, em qualquer uma de suas modalidades previstas nas Leis nº 8.666/93, nº 10.520/2021 e demais legislações correlatas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Afrânio/PE, pregoeiro e equipe de apoio a ser designado através de portaria para condução das licitações a serem realizadas pela Câmara Municipal de Afrânio/PE, sempre que houver a necessidade, mediante de solicitação do Presidente do Legislativo.

Parágrafo primeiro. Fica a cargo da Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro do Município de Afrânio/PE todos os atos de condução do certame que lhes são atribuídos pelas Leis nº 8.666/93, nº 10.520/2021 e demais legislações correlatas, entre os quais:

I – Auxiliar nos atos administrativos de abertura do processo licitatório;

II – o credenciamento dos interessados, quando a modalidade de licitação exigir;

III – o recebimento dos envelopes das propostas e de documentação de habilitação, quando a modalidade de licitação exigir;

IV - Decidir sobre a habilitação preliminar dos interessados em participar da licitação, quando a modalidade de licitação exigir;

V – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação, quando a modalidade de licitação exigir;

VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e propostas e à escolha da proposta de menor preço, melhor técnica, melhor técnica e preço ou do lance de menor preço, quando a modalidade de licitação exigir;

VII – a elaboração de atas;

VIII – a condução dos trabalhos da comissão ou da equipe de apoio;

IX – o recebimento, o exame e a decisão sobre impugnações, podendo solicitar suporte jurídico a Câmara Municipal;

X – o recebimento e o encaminhamento de recursos a Câmara Municipal, para ciência e decisão;

XI – o encaminhamento do processo devidamente instruído, ao Presidente da Câmara de Vereadores, visando à homologação e a contratação.

Parágrafo segundo. Observadas as regras do inc. XVI do art. 6º e art. 51, ambos da Lei nº 8.666/1993, ficará a cargo da Comissão Permanente de Licitações a responsabilidade por receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastro dos licitantes, inclusive os documentos de habilitação e propostas das empresas licitantes.

Parágrafo terceiro. Todas as competências atribuídas à *"autoridade superior"* ou não atribuídas expressamente ao pregoeiro pela Lei nº 10.520/2021 permanecerão sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Afrânio/PE, entre elas:

I – A determinação de abertura de licitação;

II – A decisão dos recursos contra atos de pregoeiro;

III – A adjudicação e homologação do resultado da licitação e promover a celebração do contrato/ata de registro de preços.

Parágrafo quarto. Fica assegurada em todas as fases dos procedimentos licitatórios, em qualquer uma de suas modalidades previstas nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e alterações posteriores à autonomia da Comissão Permanente de Licitações do Município de Afrânio, do pregoeiro e equipe de apoio, exceto assessoria jurídica, em relação à tomada de decisões e à responsabilidade solidária pelos atos praticados pela comissão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1 Para a execução deste termo de cooperação a Câmara Municipal de Afrânio/PE arcará com os custos relativos à realização de cada um dos procedimentos licitatórios que se fizerem necessários, inclusive disponibilizando funcionários para auxiliar na realização dos processos licitatórios no dia do certame.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 O Município de Afrânio/PE, se obriga a:

I – Disponibilizar a Comissão Permanente de Licitações, pregoeiro e sua equipe de apoio, necessários para a realização dos procedimentos licitatórios, lançados pela Câmara Municipal;

II – encaminhar a Câmara Municipal, por intermédio do presidente da Comissão Permanente de Licitações e pregoeiro, todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações do edital para a apreciação e decisão pelo setor responsável.

3.2 A Câmara Municipal de Afrânio/PE, se obriga a:

I – Informar a Prefeitura Municipal sobre a intenção de realizar procedimento licitatório nos termos do presente Instrumento.

II – Responsabilizar-se pelos gastos com a execução do procedimento licitatório no que se refere ao uso de material de expediente inserido à cláusula segunda deste Termo de Cooperação, assim que se findar o procedimento licitatório, caso necessário;

III – Arcar com quaisquer ônus pecuniários decorrentes da execução deste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação inicia-se na data de sua assinatura e finda-se no dia 30 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 A publicação do extrato deste Instrumento é requisito indispensável para sua eficácia e será publicada no Diário Oficial do Município de Afrânio/PE.

CLÁUSULA SEXTA - DA RENÚNCIA

6.1 O presente Termo de Cooperação poderá ser renunciado, automaticamente, pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível e por vontade de ambas as partes, bastando para tanto a notificação prévia de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. Caso haja renúncia dentro do curso de algum procedimento licitatório, a renúncia surtirá efeitos tão logo seja finalizado, única e exclusivamente, os processos licitatórios em curso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 As partes elegem o foro da Comarca de Afrânio/PE, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiados que seja.

Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta efeitos jurídicos e legais.

Afrânio, Estado de Pernambuco, 30 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Afrânio
RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI

Câmara Municipal de Afrânio
MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
Nome:	Nome:
CPF nº:	CPF nº:

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5130750D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 138/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, **CNPJ:** 06.111.889/0001-60. **CONTRATADA:** SARAIVA, COELHO & CIA LTDA; **CNPJ n°:** 36.115.158/0001-54. **Objeto:** contratação de empresa especializada para preparar os estudantes do Ensino Médio que sejam beneficiários do Programa Auxilio Brasil e/ou estejam inseridos no Cadastro Único, com ênfase em Redação e complemento de disciplina da prova Enem 2022 e simulados, em projeto da Secretaria de Desenvolvimento Social. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 076/2022**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor:** R$ 17.500,00. **Data de Assinatura:** 15/09/2022.

Ordenador:
ANA LUIZA DINIZ CARVALHO C. CAVALCANTI –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

HERMITE IZABEL SARAIVA BEZERRA MEDRADO –
Saraiva, Coelho & Cia LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7AC1FD6D

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2022 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Administrativo n. 065/2022, **modalidade Dispensa Eletrônica nº 010/2022**. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de paralelepípedo em pedra natural, para manutenção, conservação e recuperação das vias - INFRAESTRUTURA. O presente processo foi considerado **DESERTO,** por não ter propostas apresentadas para o certame**.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:088A33CA

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 140/2022

Contratante: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.190/0001-77. **Contratada:** RAIANA MORAES MARQUES - MEI, **CNPJ:** 36.324.659/0001-40. **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de uniformes/fardamentos, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Infraestrutura. **Processo Administrativo:** 059/2022, **Dispensa Eletrônica:** 004/2022. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor:** R$ 1.575,00. **Data de Assinatura:** 16/09/2022.

Ordenador:
MURILO LUAN DE S. LIMA -
Secretário Municipal Interino de Obras e Infraestrutura

RAIANA MORAES MARQUES –
Raiana Moraes Marques - MEI.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:FA35400E

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
RELATÓRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS DECORRENTES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia civil, relativos à pavimentação de Rua no Município de Afrânio –PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. De acordo com as cópias dos avisos anexos ao processo, o aviso desta licitação foi publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. A modalidade escolhida encontra amparo na nova legislação da Lei nº 14.133/2021, especificamente no seu artigo 75, I.** Aberta a reunião, o Coordenador convidou **Maria Sônia Rodrigues Sales** para secretariar os trabalhos. Apresentaram proposta de preços através do e-mail institucional licitacaoafranio@hotmail.com as empresas **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI L & S CONSTRUTORA E LOCADORA(LIBERATO NETO DE MACEDO) e SOUZA & REIS CONSTRUTORA. A empresa ECM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, encaminhou proposta de preço juntamente com todos os documentos de habilitação para a Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos e foi recebido por seu coordenador às 15h e 05min do dia 06.09.2022, dentro do prazo legal para recebimento. Ato contínuo, passou a comissão a realizar a análise dos preços apresentados pelas licitante participante e desta análise verificou-se os seguintes valores: **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI)** R$ 48.675,73(**quarenta e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), L & S CONSTRUTORA E LOCADORA(LIBERATO NETO DE MACEDO)** R$ 48.328,20(**quarenta e oito mil trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos), SOUZA & REIS CONSTRUTORA** R$ 48.807,75(**quarenta e oito mil oitocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos) e ECM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** R$ 46.292,90(**quarenta e seis mil duzentos e noventa e dois reais e noventa centavos). Do cotejo das propostas apresentadas tem – se que a empresa ECM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, apresentou o menor preço para a contratação pretendida.** Ato contínuo, passou o Técnico Sr. **Thalles Henrique Oliveira Ramos Cavalcanti** a analisar a ***qualificação técnica*** da licitante que apresentou o menor preço(envelope de nº ***01 – HABILITAÇÃO), e desta análise verificou-se que o acervo apresentado pela mesma é condizente com o o solicitado no Termo de Dispensa, e que a licitante em questão resta-se devidamente HABILITADA. A Habilitação Jurídica, Fiscal e econômica financeira foi analisada pela comissão, não tendo nenhum ato ilegal nos documentos apresentados pela mesma.*** Foi declarada vencedora da Dispensa de Licitação a empresa **ECM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, por apresentar o menor preço global, conforme proposta acostada ao processo licitatório. Nada mais havendo a declarar, foi o presente relatório lido, e achado conforme e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO:

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Coordenador de Licitações e Contratos

MARIA SÔNIA RODRIGUES SALES
Secretária

DANIEL TELES DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:BB60F510

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

O apostilamento refere-se a Ata de Registro de Preço 007/2022, entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Drogafonte Ltda, conforme Pregão Eletrônico 62/2021. **Objeto** – O presente apostilamento constitui do acréscimo do contrato para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do item 33 (CEFALEXIMA 500MG). **DO VALOR –** Em virtude do reequilíbrio ora pactuado no item contratado, o valor a ser acrescido ao contrato é de R$ R$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais). Data da Assinatura: 17/08/2021.

DANILO DE LIMA RODRIGUES –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:BA91A757

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO N° 008/2022

Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Empresa para realização de Exames e Procedimentos na especialidade de Oftalmologia para atendimento aos usuários do SUS, baseada na tabela SUS e SIGTAP com incremento. **Período: 22.09 a 11.10.2022**. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br

Afrânio/PE, 21/09/2022.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6D4804AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios-AMUPE do dia 15/09/2022, edição nº 3175, código identificador: F3F4ECA8, **ONDE SE LÊ:**
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022 Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Reforma da Secretaria Executiva Municipal de Finanças, Localizada na Praça dos Três Poderes nº 3238 – Centro – Cidade, Município da Água Preta/PE Data e hora da abertura:**30/09/2022**às**09:00**horas (horário de Brasília/DF).

LEIA-SE:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022 Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Reforma da Secretaria Executiva Municipal de Finanças, Localizada na Praça dos Três Poderes nº 3238 – Centro – Cidade, Município da Água Preta/PE. Data e hora da abertura: **05/10/2022** às **09:00** hs (horário de Brasília/DF). Local da sessão: Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Agua Preta, situado a Praça dos Três Poderes nº 3182, Centro, Agua Preta. Edital e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do e-mail cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 08:00h as 13:00h de segunda a sexta feira.

Água Preta/PE, 21 de setembro de 2022

ÁKILA EDUARDA DA SILVA GONÇALVES –
CPL

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:40EF17DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 033/2022 – Pregão Eletrônico Nº 024/2022. Aquisição. Tipo Menor Preço GLOBAL. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de 01 (Um) veículo automotor, 2022/2022 ou superior, sem uso anterior, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Aliança/PE, com recursos da Emenda Parlamentar nº 79/2021, remanejamento 1063/2022, conforme condições, exigências e características descritas no Termo de Referência Anexo I deste edital. Valor estimado: R$68.573,50 (sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). Recebimento das propostas no dia 22 de setembro de 2022 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 10 de outubro de 2022 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 10 de outubro de 2022 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado à Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site http://alianca.pe.gov.br/ ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 14:00, segunda a quinta e na sexta-feira das 07:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail:fmsalicitacao@gmail.com.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:A3F9AB17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI RESULTADO DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PROCESSO N.º 041/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022

ESULTADO DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatorio N.º 041/2022.
Pregão Eletrônico N.º 023/2022

Objeto: Sistema de Registro de Preços para fornecimento e montagem de quadro branco para as escolas da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. O secretários de Educação, torna publico o resultado da licitação, conforme objeto descrito anteriormente em favor da empresa: IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELI, CNPJ n.º 29.889.263/0001-85, RATIFICANDO E HOMOLOGANDO o presente certame que percorre o valor global de R$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais).

Amaraji (PE), 21/09/2022.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária de Educação

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:6B1DFABE

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI RESULTADO DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório N.º 045/2022.
Pregão Eletrônico N.º 024/2022

Objeto: Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção e reparação de móveis nos prédios das escolas municipais da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE.. A secretária de Educação, tona publico o resultado da licitação, conforme objeto descrito anteriormente em favor da empresa: Ivan I da Silva Junior Eirele, CNPJ n.º 29.889.263/0001-85, RATIFICANDO E HOMOLOGANDO o presente certame que percorre o valor global de R$ 523.560,00 (quinhentos e vinte e três mil quinhentos e sessenta reais).

Amaraji (PE), 21/09/2022.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária de Educação

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:54298538

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI SECRETARIA MUNICIPAL DE IFRAESTRUTURA E TRANSPORTES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA AVISO DE PRORROGAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 023/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2021

AVISO DE PRORROGAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório N.º 023/2021.
Pregão Eletrônico N.º 023/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em locações de caçambas e máquinas pesadas objetivando atender as demandas de trabalho das secretarias de Obras e Transportes, e de Agricultura de Amaraji/PE. O prazo do presente contrato passa a vigorar por mais 12 meses conforme art 57 – II da lei 8666/93, passando a ser de: 03/09/2022 a 03/09/2023, percorrendo o valor global de R$ 2.126.871,36 (dois milhões cento e vinte e seis mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos). Ficam inalteradas demais cláusulas.

EDILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

SEVERINO RUFINO LOPES JUNIOR
Secretário Municipal de Agricultura

Amaraji (PE), 21 de setembro de 2022.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:2D716776

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 012/2021. TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório N.º 012/2021.
Tomada de Preços N.º 005/2021

Objeto: Contratação de serviços técnicos e advocatícios especializados a serem prestados em assessoria jurídica tributária de alta complexidade junto ao Município de Amaraji/PE. Fica DESTRATADO o contrato n.º , de forma amigável o presente contrato n.º 009/2021, conforme art. 79 – II da Lei 8666/93. Junto ao município de Amaraji/PE, com a empresa: Paes Barreto & Paes Barreto Advogados e Associados, CNPJ n.º 24.995.940/0001-26.

Amaraji (PE), 21 de setembro de 2022

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita de Amaraji

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:2F469409

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

A Prefeitura através da Secretaria de Educação e Esporte, torna pública, com base na Lei nº 14.133/2021; Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de capacitação e formação continuada, gestão e monitoramento da educação para professores, gestores, coordenadores escolares e equipe da secretaria municipal de educação e esporte da rede municipal de ensino de Amaraji – PE**. Fica estabelecido o prazo de 03 dias úteis, para os interessados ofertarem suas propostas, através do e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br, das 07: às 13:hs., de seg. a sexta.

Amaraji – PE, 20 de setembro de 2022.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação e Esporte Prefeitura

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:A95B4BA9

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 005/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA 005/2022

A Prefeitura Municipal de Amaraji/PE através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, torna pública, com base na Lei n.º 14.133/2021 a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA RESIDENCIAIS, NO MUNICÍPIO DE AMARAJI – PE,** através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75§ 3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para os interessados que desejarem ofertar propostas.

Amaraji, 21 de setembro de 2022

EDILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:E68BF05A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 04/2022
INEXIGIBILIDADE 01/2022

Natureza: Serviço;

Espécie: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 25, inc. II e 13 VI, da Lei 8.666/93;

Objeto: Prestação de serviços de assessoria contábil especializada em contabilidade pública, acompanhamento e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa aos servidores e responsáveis da **Autarquia Educacional do Araripe – AEDA** e as suas Instituições de Ensino Superior, (FACIAGRA, FACISA e FAFOPA).

Favorecido: CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda, inscrita no CNPJ Nº 69.908.994/0001-45.

Vigência do Contrato: por 3 (três) meses;

Cobertura Orçamentária: 26000 – Autarquia Educacional do Araripe – AEDA; 2.104 – Manutenção das Atividades da AEDA; 516-3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas; 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 5 – Serviços Técnicos Profissionais.

Valor:R$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais);

Autorização em:09/09/2022, por Possídia Maria Carvalho de Alencar – Diretora Presidente da AEDA;

Ratificação em:20/09/2022, por Possídia Maria Carvalho de Alencar – Diretora Presidente da AEDA.

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, Avenida Florentino Alves Batista, S/N, Bairro Universitário, Cidade de Araripina, Estado de Pernambuco; telefone para contato: (87) 3873-1001; e-mail licitacao@aeda.edu.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados.

Araripina/PE, 21 de agosto de 2022

KAROLINE LOPES CORDEIRO
Presidente da CPL
Portaria 001/2022 – GDP/AEDA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:92AD6A03

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. COMISSÃO: CPL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto Nat.: SERVIÇOS DE ENGENHARIA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 02-PADRÃO FNDE-LOCALIZADA NA VILA SANTA MARIA. OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para construção de creche tipo 02 - padrão FNDE - localizada na vila santa maria, município de araripina-pe, conforme projeto básico e demais documentos anexos deste edital, na forma da legislação pertinente, em especial da lei nº 8.666/1993edostermosestabelecidosnesteedital. VALOR MÁXIMO: o valor total do serviço é de R$ 3.087.641,14 (três milhões e oitenta e sete mil seiscentos e quarenta e um reais e quatorze centavos). TIPO:MENOR PREÇO GLOBAL. LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: sala da cpl/educação (VIDEO CONFERÊNCIA ATRAVÉS DO GOOGLE MEET), localizada na rua severo cordeiro dos santos, nº 57 - 1º andar, centro, araripina-pe, CEP 56280-000; em 10 de OUTUBRO de 2022, às 09h30m. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ O DIA 10 DE OUTUBRO ATÉ ÀS 09h00. LOCAL: SALA DA CPL/EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA SEVERO CORDEIRO DOS SANTOS, Nº 57 - 1º ANDAR, CENTRO, ARARIPINA-PE, CEP 56280-000 OU PELO E-MAIL: LICITACAO.SME@EDU.ARARIPINA.PE.GOV.BR. Informações adicionais: edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no site da prefeitura municipal de araripina/licitação (www.araripina.pe.gov.br) ou através do fone: (87) 3873-3746, para esclarecimentos e/ou e-mail: licitacao.sme@edu.araripina.pe.gov.br no horário das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARARIPINA-PE, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA
Pregoeiro /
Presidente da Comissão Permanente de Licitação /
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:91CD19FE

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022. COMISSÃO:CPL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto Nat.: SERVIÇOS DE ENGENHARIA / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA LUZANIRA RAMOS, NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE. OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de vestiários da quadra poliesportiva da escola municipal maria luzanira ramos, no município de araripina/pe, conforme projeto básico e demais documentos anexos deste edital, na forma da legislação pertinente, em especial da lei nº 8.666/1993 e dos termos estabelecidos neste edital. VALOR MÁXIMO: o valor total do serviço é de **R$ 147.528,64** (cento e quarenta e sete mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos). TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: sala da cpl/educação (**VIDEOCONFERÊNCIA ATRAVÉS DO GOOGLE MEET**), localizada na rua severo cordeiro dos santos, nº 57 - 1º andar, centro, araripina-pe, CEP 56280-000; em 11 de OUTUBRO de 2022, às 09h30m. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ O DIA 11 DE OUTUBRO ATÉ ÀS 09h00. LOCAL : SALA DA CPL/EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA SEVERO CORDEIRO DOS SANTOS, Nº 57 - 1º ANDAR, CENTRO, ARARIPINA-PE, CEP 56280-000
OU PELO E-MAIL: LICITACAO.SME@EDU.ARARIPINA.PE.GOV.BR. Informações adicionais: edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no site da prefeitura municipal de araripina / licitação (www.araripina.pe.gov.br) ou através do fone: (87) 3873-3746, para esclarecimentos e/ou e-mail: licitacao.sme@edu.araripina.pe.gov.br no horário das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARARIPINA-PE, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA
Pregoeiro / Presidente da Comissão Permanente de Licitação / Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:26910FA5

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022. COMISSÃO: CPL / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto Nat.: SERVIÇOS DE ENGENHARIA / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS, NO DISTRITO DE GERGELIM, NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE. OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para adequação de terreno para construção de escola de 12 salas, no distrito de gergelim, no município de araripina/pe, conforme projeto básico e demais documentos anexos deste edital, na forma da legislação pertinente, em especial da lei nº 8.666/1993 e dos termos estabelecidos neste edital. VALOR MÁXIMO: o valor total do serviço é de **R$ 583.619,56** (quinhentos e oitenta e três mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos). TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: sala da cpl/educação (**VIDEOCONFERÊNCIA ATRAVÉS DO GOOGLE MEET**), localizada na rua severo cordeiro dos santos, nº 57 - 1º andar, centro, araripina-pe, CEP 56280-000; em 13 de OUTUBRO de 2022, às 09h30m. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ O DIA 13 DE OUTUBRO ATÉ ÀS 09h00. LOCAL : SALA DA CPL/EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA SEVERO CORDEIRO DOS SANTOS, Nº 57 - 1º ANDAR, CENTRO, ARARIPINA-PE, CEP 56280-000 OU PELO E-MAIL: LICITACAO.SME@EDU.ARARIPINA.PE.GOV.BR. Informações adicionais: edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no site da prefeitura municipal de araripina / licitação (www.araripina.pe.gov.br) ou através do fone: (87) 3873-3746, para

esclarecimentos e/ou e-mail: licitacao.sme@edu.araripina.pe.gov.br no horário das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARARIPINA-PE, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA
Pregoeiro / Presidente da Comissão Permanente de Licitação / Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C024BB09

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº009/2022. COMISSÃO: CPL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto Nat.: SERVIÇOS DE ENGENHARIA / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE BATISTA MODESTO, LOCALIZADA NA SERRA DA TORRE, NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE. OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para reforma e ampliação da escola municipal jose batista modesto, localizada na serra da torre, no município de araripina/pe, conforme projeto básico e demais documentos anexos deste edital, na forma da legislação pertinente, em especial da lei nº 8.666/1993 e dos termos estabelecidos neste edital. VALOR MÁXIMO: o valor total do serviço é de **R$ 361.088,60** (trezentos e sessenta e um mil e oitenta e oito reais e sessenta centavos). TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: sala da cpl/educação (**VIDEOCONFERÊNCIA ATRAVÉS DO GOOGLE MEET**), localizada na rua severo cordeiro dos santos, nº 57 - 1º andar, centro, araripina-pe, CEP 56280-000; em 14 de OUTUBRO de 2022, às 09h30m. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ O DIA 14 DE OUTUBRO ATÉ ÀS 09h00. LOCAL : SALA DA CPL/EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA SEVERO CORDEIRO DOS SANTOS, Nº 57 - 1º ANDAR, CENTRO, ARARIPINA-PE, CEP 56280-000 OU PELO E-MAIL: LICITACAO.SME@EDU.ARARIPINA.PE.GOV.BR. Informações adicionais: edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no site da prefeitura municipal de araripina / licitação (www.araripina.pe.gov.br) ou através do fone: (87) 3873-3746, para esclarecimentos e/ou e-mail: licitacao.sme@edu.araripina.pe.gov.br no horário das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARARIPINA-PE, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA
Pregoeiro / Presidente da Comissão Permanente de Licitação / Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:04624E15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 037/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N º 062/2022

A Comissão de Licitações do Município de Arcoverde PE, através do Pregoeiro, torna público que a licitação que foi realizada no dia 09/09/2022 às 09 (Nove) horas, no site https://bnccompras.com, PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 037/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022, que objetiva a Contratação de pessoa jurídica especializada fornecedora de material esportivo para atender as demandas das equipes e demais coletivos envolvidos na prática esportiva educacional, participativo e de rendimento, por um período de 12 (doze) meses, ocasionou em licitação REVOGADA nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, por estar em desacordo com o Decreto Municipal 377/2021 e deste modo, em desconformidade com o previsto no edital. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no anexo da Prefeitura, a Rua Armando de Siqueira Brito, nº 52 – Tamboril, Arcoverde PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 16 de Setembro 2022.

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:62D5AFB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 377, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

LEI Nº 377, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Ementa : "Fica instituído o nome desta Egrégia Casa Legislativa Plenário Vereador Clóvis Maranhão".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica assegurada, nos termos desta Lei, que o nome em homenagem prestada a pessoas ilustres, que prestaram relevantes serviços ao nosso município.

Art. 2º Fica instituído Plenário VEREADOR Clóvis Maranhão.

Art. 3º Justifica-se tal homenagem a este ilustre ex vereador e ex vice prefeito, que prestou relevantes serviços a nossa população e ao nosso município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,Barra de Guabiraba, 21 de Setembro de 2022.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:D44E2530

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
VISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS, N.º 001/2022. FMEB - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFANCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS, N.º 001/2022. FMEB - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFANCIA, TIPO 2, PADRÃO FNDE. Valor estimado **R$ 2.313.406,67**. **Data de abertura: 19/10/2022** às **11:00hs**. **O Edital e seus anexos podem ser adquiridos na Sala da CPL,** no prédio Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Ayres Belo, nº 136 – CEP: 55.560-000 - Barreiros-PE, no horário das 07h às 13h. Outras informações pelo email: cpl.barreiros2021@gmail.com.

Barreiros/PE, **21/09/2022.**

SEVERINO ARAÚJO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:F02BE54F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
ANULA PORTARIA 009/2022

PORTARIA N.º 036/2022

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeitos a Portaria de n.º 009/2022 que concedeu Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais a **JOSE ALFREDO DE LEMOS**, no cargo de Vigia, Nível 2, matrícula 0.0001604, lotado na Secretaria de Assistência Social (Prefeitura Municipal de Belo Jardim), nos termos do art. 40, §1º, inciso III, da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c art. 42, inciso I a III da Lei Municipal nº 1.601/2004, redação dada pela Lei Municipal nº 3.402/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev., em 22 de setembro de 2022.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:5329AB20

BELO JARDIM PREV
APOSENTADORIA POR IDADE

PORTARIA N.º 037/2022

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais a **JOSE ALFREDO DE LEMOS**, no cargo de Vigia, Nível 2, matrícula 0.0001604, lotado na Secretaria de Assistência Social (Prefeitura Municipal de Belo Jardim), nos termos do art. 42, inciso I a III da Lei Municipal nº 1.601/2004.
.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev., em 22 de setembro de 2022.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:3A0C8DBE

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 010/2021. Processo Nº 020/2021. CPL- Dispensa Nº 008/2021. Prorrogar o prazo do **Contrato nº. 010/2021**, cujo objeto refere-se a Locação de 01 (um) imóvel, situado à Rua Pedro Paes, 64 – Centro – Belo Jardim/PE, para funcionar a Secretaria Municipal de Juventude e Trabalho de Belo Jardim/PE**.** O presente instrumento entra em vigência a partir de 07 de setembro de 2022, tendo por termo final, 07 de janeiro de 2023.

Belo Jardim, 22 de setembro de 2022.

LETÍCIA MARIA DA SILVA ARAÚJO SEVERO
Secretária Municipal de Juventude.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:880C06F6

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 077/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 51/2022.Objet Nat: Contratação de MEI e de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos.Contrato Nº: 167/2022. SEBASTIAO VIEIRA DA SILVA - CNPJ nº 45.423.510/0001-00.Valor R$ 45.000,00. ALINE CORDEIRO CAVALCANTI. Secretária de Saúde. Contrato Nº: 168/2022.MARIA APARECIDA SILVA DIONIZIO - CNPJ nº 45.232.236/0001-91.Valor R$ 38.400,00. FÁBIO CÉSAR DE SOUZA LINS. Secretário da SEDEC.Contrato Nº: 169/2022.REGINALDO JOSE DOS SANTOS - CNPJ nº 45.217.867/0001-31. Valor R$ 45.000,00. ALINE CORDEIRO CAVALCANTI. Secretária de Saúde. Vigência: 28/08/2023.

Belo Jardim, 22/09/2022.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:2B7496AD

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 105/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 72/2022.Objet Nat: Aquisição de materiais de sinalização de trânsito, de acordo com as normas previstas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, a qual institui o Código Brasileiro – CTB, para atender a necessidade da Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC do Município de Belo Jardim-PE. Quantidade de itens: 16; Adjudicação por grupo/item. Valor total máximo aceitável: R$ 420.438,60. Data e Local da Sessão de Abertura: 04/10/2022 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00072-2022 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 22/09/2022.

FÁBIO CÉSAR DE SOUZA LINS – CEL RR/PM
Secretário de Defesa Cidadã - SEDEC
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:9AF33E99

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 079/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico Nº 53/2022.Objet Nat: Contratação de MEI e de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar para estudantes da Rede Pública de Ensino, localizados na zona rural, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Tecnologia do Município de Belo Jardim/PE.Contrato Nº: 111/2022. MEI JOSÉ CARLOS DE LIMA-CNPJ 43.907.275/0001-16.Valor R$ 47.800,21. Contrato Nº: 112/2022. MEI ELIOMAR BATISTA DA SILVA -CNPJ 19.682.345/0001-09.Valor R$ 44.326,22.Contrato Nº: 113/2022. MEI DOMINGOS BARBOSA DO NASCIMENTO -CNPJ 43.504.527/0001-66.Valor R$ 41.650,28.Contrato Nº: 115/2022. MEI JOSÉ CÍCERO FERREIRA DE OLIVEIRA -CNPJ 31.046.466/0001-51.Valor R$ 34.288,99.Contrato Nº: 116/2022. MEI WOUNEY MARTINS DE ARAUJO -CNPJ 36.557.356/0001-78.Valor R$ 40.231,16.Contrato Nº: 117/2022. MEI VALDEMAR FERREIRA BEZERRA -CNPJ 36.583.414/0001-38.Valor R$ 47.471,38.Contrato Nº: 118/2022. MEI JOAO PAULO ALVES CINTRA -CNPJ 36.558.733/0001-93.Valor R$ 50.264,21.Contrato Nº: 119/2022. MEI MARCOS AURÉLIO DE SOUZA BENEVIDES SILVA -CNPJ 29.345.473/0001-02.Valor R$ 32.913,61.Contrato Nº: 120/2022. MEI EMERSON BARBOSA DE OLIVEIRA -CNPJ 44.664.348/0001-59.Valor R$ 52.092,14.Contrato Nº: 121/2022. MEI JAMERSON ARAUJO BENEVIDES -CNPJ 44.696.008/0001-00.Valor R$ 38.355,37.Contrato Nº: 122/2022. MEI ALBERTO GUIMARÃES DA SILVA -CNPJ 43.504.209/0001-03.Valor R$ 90.032,13.Contrato Nº: 123/2022. MEI NELSON PEDRO DOS SANTOS -CNPJ 31.046.466/0001-51.Valor R$ 88.490,65.Contrato Nº: 124/2022. MEI VALDSON LEITE GONZAGA -CNPJ 19.459.842/0001-34.Valor R$ 39.517,46.Contrato Nº: 125/2022. MEI JUNIOR CESAR ALVES -CNPJ 36.540.008/0001-98.Valor R$ 32.923,06.Contrato Nº: 126/2022. MEI ARLINDO VITALINO DO NASCIMENTO -CNPJ 47.249.694/0001-69.Valor R$ 41.349,43.Contrato Nº: 127/2022. MEI JOBSON JOSE DE ASSIS SANTOS -CNPJ 36.558.562/0001-00.Valor R$ 61.391,30.Contrato Nº: 128/2022. MEI CICERO DA SILVA ALBUQUERQUE -CNPJ 36.582.967/0001-76.Valor R$ 28.381,85.Contrato Nº: 129/2022. MEI JOSE ANTONIO DA SILVA -CNPJ 38.829.340/0001-00.Valor R$ 37.300,04.Contrato Nº: 130/2022. MEI ALEXSANDRO DA SILVA MORAES -CNPJ 40.951.751/0001-08.Valor R$ 85.736,89.Contrato Nº: 132/2022. MEI SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA -CNPJ 43.905.582/0001-68.Valor R$ 33.739,65.Contrato Nº: 133/2022. MEI JOSE EZEQUIEL DOS SANTOS -CNPJ 43.999.543/0001-77.Valor R$ 30.139,84.Contrato Nº: 134/2022. MEI JOSÉ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS -CNPJ 43.802.788/0001-62.Valor R$ 38.764,85.Contrato Nº: 135/2022. MEI JOSE AILTON DE LIMA NASCIMENTO -CNPJ 43.802.266/0001-60. Valor R$ 32.431,25.Contrato Nº: 136/2022. MEI EDIVALDO PEREIRA DE FREITAS -CNPJ 43.803.887/0001-69. Valor R$ 32.390,67.Contrato Nº: 138/2022. MEI PAULO JOSE DA SILVA -CNPJ 43.925.284/0001-30. Valor R$ 40.323,39.Contrato Nº: 139/2022. MEI EDIVALDO DE LIMA NASCIMENTO -CNPJ 45.637.652/0001-70. Valor R$ 33.646,85.Contrato Nº: 140/2022. MEI JOSE ROSELANDO COSTA -CNPJ 45.718.448/0001-83. Valor R$ 34.578,26.Contrato Nº: 141/2022. MEI ROBERTO JOÃO DE SOUZA -CNPJ 46.201.772/0001-92. Valor R$ 58.190,88.Contrato Nº: 142/2022. MEI MARCELO VENANCIO DA SILVA -CNPJ 46.277.818/0001-57. Valor R$ 31.958,55.Contrato Nº: 143/2022. MEI MARCOS JOSE FERREIRA -CNPJ 46.812.623/0001-60. Valor R$ 31.744,57.Contrato Nº: 144/2022. MEI JOSE WILSON DA SILVA-CNPJ 47.129.679/0001-87. Valor R$ 28.172,00.Contrato Nº: 145/2022. MEI EVERTON FELIPE DA SILVA NASCIMENTO -CNPJ 47.235.657/0001-00. Valor R$ 28.533,90.Contrato Nº: 146/2022. MEI EMERSON HENRIQUE BARBOSA DIAS -CNPJ 47.308.072/0001-64. Valor R$ 80.187,63.Contrato Nº: 156/2022. MEI JOSÉ CÍCERO DA SILVA -CNPJ 44.112.734/0001-38. Valor R$ 44.298,00.Contrato Nº: 164/2022. MEI LAERCIO GALDINO CORDEIRO -CNPJ 46.108.246/0001-82. Valor R$ 32.498,54.Contrato Nº: 165/2022. G BRAGA DOS SANTOS-CNPJ 27.623.597/0001-87. Valor R$ 123.302,50. Vigência: 01/08/2024. Fiscal de Contrato: Raimundo Edmilson Gomes Filho. Fiscal Substituto: Jonas Freitas Ribeiro da Silva.

Belo Jardim, 22 de setembro de 2022.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação e Tecnologia.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:CB300344

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 064/2022. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE PSICOPEDAGOGIA, PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO.** CONTRATADA**: IRLANE DA SILVA LIMA MAGALHÃES**. CPF nº **049.658.394-80.** VALOR: **R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 30 de agosto de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:5CF7D3A2

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 065/2022. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMO PALCO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS, TOLDOS E OUTROS PARA AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DA VILA SÃO CAETANO, PARA AS FESTIVIDADES DE RÉVEILLON, PARA AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO POVOADO REMÉDIO E PARA A FESTIVIDADE DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.** CONTRATADA**: K E SERVIÇOS & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI**. CNPJ nº **10.973.009/0001-32**. VALOR: **R$ 528.319,39 (Quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e dezenove reais e trinta e nove centavos).** VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório N° 033/2022. Pregão Eletrônico Nº 016/2022. DATA: 13 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:A36A5E68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00013/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo para suprir as necessidades da população e dar melhores condições de trabalho junto às atividades já desenvolvidas para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Bom Jardim – PE, conforme programação

260220920210002. Valor: R$ 70.011,56.Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 05 de outubro de 2022**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim,21/09/2022.

OTÍLIO JOAQUIM DA SILVA FILHO.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:2263E89D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 071/2022. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022. **Objeto Nat:** Serviço. **Objeto Descr:** Pregão Eletrônico a Contratação de empresas para locação de máquinas pesadas e veículos, com motorista e combustível, para recuperação das estradas vicinais do Município e terraplanagem para execução de pavimentação do tipo asfalto nas áreas urbanas e rurais no Município de Bonito/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital. **Valor Máximo Aceitável**: **R$ 1.432.912,20**, **Recebimento das Propostas a partir do dia: 22/09/2022, às 09h00min, até o dia 05/10/2022 às 08h00min. Abertura das Propostas: 05/10/2022, às 08h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 05/10/2022 às 09h15min.** Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br .

BONITO - PE, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSEFA MIRELI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:2DD85B1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento parcelado de Material de Expediente a qual será destinado às diversas secretarias do Município de Bonito/PE. **Contratada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, com sede à Rua Sargento Silvinho Macêdo, n°03, na cidade de Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob nº 40.876.269/0001-50. **Contrato nº 200/2022**. **Valor Contratado: R$19.306,53** (dezenove mil, trezentos e seis reais e cinquenta e três centavos) **Contratada: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, com sede à Rua Alterosa, n°499, na cidade de Paulista/PE, inscrita no CNPJ sob nº 07.631.411/0001-24**. Contrato nº 201/2022**. **Valor Contratado: R$1.769,02** (um mil, setecentos e sessenta e nove reais e dois centavos). **CONTRATADA**: **VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 70.066.840/0001-32, com sede na Rua Santa Cruz Futebol Clube, nº 1060, Galpão B, Lote 3, na cidade de Recife/PE. **Contrato nº 202/2022**. **Valor Contratado: R$3.206,47 (três mil, duzentos e seis reais e quarenta e sete centavos). Contratada: ZL COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 70.066.840/0001-32, com sede na Rua Agostinho Goes, S/N, Galpão B, Lote 3, na cidade de Garanhuns/PE. **Contrato nº203/2022**. **Valor Contratado: R$31.201,71** (trinta e um mil, duzentos e um reais e setenta e um centavos)**. ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 022/2021. Processo Administrativo n° 028/2021. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (13/09/2022).**

Bonito 13 de setembro de 2022.

IZABEL CELINA NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Gestora do Fundo de Assistência Social do Município de Bonito-PE.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:D169005F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 072/2022. Comissão: CPL. **Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – Objeto Nat.** Obras. **Objeto Descr:** Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à **LOTE I:** Pavimentação em pedra granítica em diversas ruas no Município de Bonito **Sede 3 - Valor máximo aceitável**: **R$ 373.753,88. LOTE II:** Pavimentação em pedra granítica no **Distrito Pavimentado 3 (Alto Bonito) - Valor máximo aceitável**: **R$ 55.081,61**, e **LOTE III:** Pavimentação em pedra granítica em diversas ruas no Município de Bonito **Sede (Objeto da Emenda Parlamentar 679/2015). Valor máximo aceitável**: **R$ 119.289,37. Todos com recursos do Governo Estadual através do FEM – Fundo de apoio ao Desenvolvimento Municipal.** Data e hora de abertura**: 11/10/2022, às10:00 horas** nasala da CPL, sito à Rua Frei Caneca, n° 91, Centro, Nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacao@bonitope.com ou acessando o Portal da Transparência através do site https://transparencia.bonito.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php .

BONITO, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA –
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:4FFCFF2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 11/2022.

Processo Seletivo Simplificado N° 01/2021.
Secretaria de Educação

Ementa: Convoca Candidatos Classificados do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação.

A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2021 da Secretaria de Educação.
Considerando o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração, para os cargos temporária de professores para atuar como professor substituto em Escolas da Rede Municipal de Ensino, diante da necessidade de substituição de eventuais afastamentos de servidores efetivos e de pessoal concursado que se encontra assumindo funções pedagógicas, cujas contratações objetivam o

exercício da atividade de docência e de psicologia escolar que são serviços públicos essenciais.
Considerando a homologação do resultado final do processo Seletivo Simplificado através do Portaria n° 114/2022 de 09 de Fevereiro de 2022;

Considerando tornar Público o ato de convocação dos aprovados no Referido Processo de Seleção Simplificada n° 01 obedecendo à ordem classificatória;

Determina:

Art. 1° - Convoca os candidato **relacionados abaixo**, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, no período de 21.09.2022 a 23.09.2022, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo I deste edital.

Relação dos Convocados:
Para o Cargo de: Professores Anos finais do Ensino Fundamental – ciências.

07- Vaniely Paes Siqueira Alecrim

Art. 2° - O convocado deverá entregar as declarações conforme modelos apresentados neste edital, juntamente com Ficha Funcional Cadastral do E-social, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 1°.
§1° - As declarações e a Ficha Funcional Cadastral do E-social são obrigatórias e indispensáveis.
§2° - A Ficha Funcional Cadastral do E- Social será entregue pela secretária de Educação de forma impressa.
§3° - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2021, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do convocado no prazo estipulado do Art. 1° deste Edital, impedirá a sua assunção, decaindo o candidato do seu direto de Contratação.

Art. 3° - Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, a entrega de documentação em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital, tão pouco as declarações e ficha funcional preenchida sem assinatura do convocado.

Parágrafo Único: o convocado, caso já tenha sido servidor do Município de Brejão, deverá apresentar uma declaração de Nada Consta, expedida pelo Diretor Escolar, Coordenador Rural ou pelo Secretário Municipal de Educação, de que cumpriu com todas as suas obrigações enquanto servidor.
Art. 4° - Além dos documentos solicitados neste edital, a Secretaria de Educação poderá requerer e documentos complementares que julgar necessários para a contratação.

Art. 5° - Somente será a contratado o convocado que for julgado, apto física e mentalmente, observando, na avaliação médica em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função.

§1° A contratação será a partir do dia 26. 09.2022

Palácio Municipal José Custodio das Neves, Brejão em 21 de Setembro de 2022.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal

Anexo I
Relação de Documentos necessários a serem apresentados pelos convocados.
01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
Cédula de Identidade (RG)
CPF e Comprovante de Regularidade
Comprovante de Residência – atualizado dos últimos 60 dias.
Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última Eleição.
Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato de sexo masculino.
Laudo Médico, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
Diploma no caso de conclusão de curso superior na área, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver.
Certificado de conclusão de nível normal médio ou magistério, devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver.

CPF dos Pais
CPF do Esposo(a), se for o caso
Cartão de Vacinação Atualizado
Modelos de Declarações a serem apresentadas,
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, declaro, para fins de posse no cargo público, que:

(__) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

(__) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1998
• Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando- lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Declaro, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Brejão qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o

processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256, 257 e da Lei 529/93.
Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro.

BREJAO-PE, em _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS
(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF**), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devido fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:

DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R$:

Bem	Valor do Bem R$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.
Brejão em

Assinatura:
_____
_

Declaração de Conta Bancaria
Eu, **(nome do convocado)**, portador do CPF: **(N° do CPF do Convocado)** e RG **(N° do RG do Convocado)**, contratado para o Cargo temporário **de (nome do Cargo no qual foi convocado**), Declaro que os créditos mensais de meus vencimentos e/ ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta corrente conforme indicado:
Conta Corrente n° _____
Agencia n°_____
Banco do Brasil n° 01
Brejão em
Assinatura: _____
Declaração de Disponibilidade.
EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF**, declaro, para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horaria exigida no edital do processo Seletivo Simplificado n° 01/2021 da Secretaria de Educação, para o Cargo temporário de (**citar o Cargo**), em ambos os turnos, com a Jornada de Trabalho de ___ horas semanais.
Brejão em _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA.
EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)** em conformidade com a Lei nº 7.115/1983, declaro que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Brejão em
Assinatura:

Declaração de Requisitos Básicos de investidura do Cargo
EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, DECLARO preencher todos os requisitos básicos para investidura no Cargo Público (declarar o cargo) exigidos no Edital do Processo seletivo simplificado da Secretária de Educação, retificações e Errata.
Data:
----------_____
Assinatura
DECLARAÇÃO não readaptação.
(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), DECLARO, para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brejão em _____

Assinatura:

DECLARAÇÃO do PIS/PASEP/NIT/CNIS.

Eu, _____, portador do CPF: _____---Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Departamento Pessoal do Município de Brejão –PE que:
( ) Não Possuo Inscrição nos **PIS/PASEP/NIT/CNIS**.
( )Possuo Inscrição no **PIS/PASEP/NIT/CNIS** sob n° _____.
Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpra os feitos legais.

Brejão em _____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:73199CF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus torna público a homologação do Processo: 040/2022. **Pregão Eletrônico - SRP: 023/2022**. Sob o objeto**:** *Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de Serviços gráficos sob demanda destinados a Prefeitura Municipal, secretarias vinculadas e Fundo Municipal Assistência Social do Município de Brejo da Madre de Deus.* Após julgamento homologa-se da seguinte maneira: Data da Homologação: dia 08 de setembro de 2022; **Empresas Vencedoras: J J DE LIMA SANTOS,** inscrita no CNPJ n° 43.022.536/0001-10 no valor de R$ 563.557,53 (quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**,** Atas de Registro de Preços com Vigência de 12 (meses) Brejo da Madre de Deus.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA –
Prefeito

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:EA076D34

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022- Objeto: *Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de Serviços gráficos sob demanda destinados a Prefeitura Municipal, secretarias vinculadas e Fundo Municipal Assistência Social do Município de Brejo da Madre de Deus*. **EMPRESAS:J J DE LIMA SANTOS,** inscrita no CNPJ n° 43.022.536/0001-10, detentora da **ATA 009/2022 FMAS** no valor de R$ 236.781,19 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e dezenove centavos) e **ATA 048/2022 PMB**no valor de R$

326.775,84 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos),Atas assinadas em 09 de setembro com vigência de**12 (doze) meses.**

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA –
Prefeito

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:A13C7EE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 059/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2022

PROCESSO N.º 059/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 033/2022 - **Objeto:** aquisição de material de limpeza, material descartáveis e produtos de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades de Prefeitura de Buíque e suas secretarias. **Valor Máximo: R$ 158.889,08 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oito centavos) - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br**,** o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 22 de setembro de 2022 às 10h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 06 de outubro de 2022 às 08h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 06 de outubro de 2022 às 11h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 21 de setembro de 2022.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:ED3DCB59

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 060/2022. TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022

Processo N.º 060/2022. **Tomada de Preços N.º** 009/2022 - **Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia para pavimentação do Pátio de Eventos no município de Buíque-PE. **Valor Máximo: R$: 165.009,25 (cento e sessenta e cinco mil, nove reais e vinte e cinco centavos) - (Global)**. **Local e Data da Sessão:** Rua São João, 125, Centro, Buíque, no dia: 10 de outubro de 2022 às 10:30 hs. O edital poderá ser retirado na rua São João, 125, Centro, no horário de expediente de 8h às 12h ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 21 de setembro de 2022.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:1D40D30C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.807, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Ementa: Modifica os artigos 24 e 32, incisos I e II, alíneas a), b) e c) da Lei Municipal nº 2.280/2005 (Estatuto do Magistério); os Parágrafos 1º e 2º do artigo 14, PROFESSOR I, da Lei Municipal nº 1.994/2001 (PCR - Plano de Carreira e Remuneração), inclui a alínea a) ao Parágrafo 1º do artigo 14, PROFESSOR I, da Lei Municipal nº 1.994/2001 e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 24 da Lei Municipal nº 2.280/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 24** A carga horária do Professor I será obrigatoriamente de, quando mínima, 180 (cento e oitenta) horas-aula mensais, restando garantidos os 2/3 (dois terços) das horas-aula para atividades de interação com os educandos, conforme previsto no art. 2º, §4º da Lei Federal nº 11.738/2008." (NR)

Art. 2º O artigo 32 da Lei Municipal nº 2.280/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 32** A carga horária mensal mínima do Professor I é de 180 (cento e oitenta) horas-aula e a máxima de 340 (trezentos e quarenta) horas-aula, assim distribuídas: (NR)

I – no caso de carga horária mínima: (NR)

a) 120 (cento e vinte) horas-aula de docência;
b) 5 (cinco) horas-aula de Atividade Pedagógica Coletiva do Professor na Escola (APCPE);
c) 15 (quinze) horas-aula de Atividade Pedagógica Coletiva de Formação promovida pela Secretaria Municipal de Educação – SME (APCF);
d) 40 (quarenta) horas-aula de Atividade Pedagógica Individual (API);

II – no caso de carga horária máxima: (NR)

a) (...)
b) 5 (cinco) horas-aula de Atividade Pedagógica Coletiva do Professor na Escola (APCPE);
c) 15 (quinze) horas-aula de Atividade Pedagógica Coletiva de Formação promovida pela Secretaria Municipal de Educação – SME (APCF);
d) 80 (oitenta) horas-aula de Atividade Pedagógica Individual (API).

§1º O professor com acréscimo de carga horária em séries diferentes, terá direito a mais 20 (vinte) horas-aula de atividades pedagógicas coletivas, passando sua carga horária máxima para 360 (trezentas e sessenta) horas-aula.

§2º (...)" (NR)

Art. 3º O artigo 14, da Lei Municipal nº 1.994/2001, passa a vigorar com a seguinte redação e com a inclusão da Alínea "a" no parágrafo primeiro:

"Art. 14 (...)
I – (...)
II – (...)
III – (...)

§1º A jornada de trabalho dos docentes será distribuída da seguinte forma:

PROFESSOR I – 180 (cento e oitenta) horas mensais, sendo 120 (cento e vinte) h/aula para docência, mais 60 (sessenta) h/aula para Atividades Formativas. (NR)

As 60 (sessenta) h/aula para Atividades Formativas serão distribuídas da seguinte forma: 40 (quarenta) h/aula para Atividade Pedagógica Individual (API), 5 (cinco) h/aula para Atividade Pedagógica Coletiva do Professor na Escola (APCPE) e mais 15 (quinze) h/aula para Atividade Pedagógica Coletiva de Formação promovida pela Secretaria Municipal de Educação – SME (APCF). (AC)

PROFESSOR II – (...)

"**§2º** Em caráter excepcional, no que se refere ao preenchimento de lacunas curriculares, poderá ser permitido um acréscimo de 160 (cento e sessenta) h/aula para PROFESSOR I e 150 (cento e cinquenta) h/aula para PROFESSOR II." (NR)

Art. 4º Esta lei será regulamentada por Decreto e entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias à presente lei, à Lei Municipal nº 2.280/2005 (Estatuto do Magistério) e à Lei Municipal nº 1.994/2001 (PCR - Plano de Carreira e Remuneração).

Palácio Joaquim Nabuco, em 20 de setembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação (SME)

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 066/2022, de autoria do Poder Executivo"

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:43E99225

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 526/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 950/2022 - SMPROS de 12/09/2022, Processo nº 23.040 – SEARH de 07/07/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.040 - COLEG/SEARH de 27/07/2022, Anexo Requerimento nº 23.040 - SEARH de 27/07/2022 e Despacho GRH de 19/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **LEONIDAS MARIA DE FONTES,** mat. **33.240,** no cargo **PORTEIRO PLANTONISTA,** por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de setembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:6089FA18

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 527/2022.

Ementa: Retificar portaria SEARH nº 525/2022 e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria **SEARH Nº 525/2022** da Sr.ª **ARETUSA GOMES DE SOUZA COELHO**, mat. nº **31.888**, de 19 de setembro de 2022.

Onde se lê: Art. 1º - ARETUZA GOMES DE SOUZA COELHO.

Leia-se: Art. 1º - ARETUSA GOMES DE SOUZA COELHO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de setembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:CC3ADE53

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 528/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 477/2022 - PGM de 14/09/2022, Processo nº 24.203 – SEARH de 21/09/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 24.203 - COLEG/SEARH de 21/09/2022, Anexo Requerimento nº 24.203 - SEARH de 21/09/2022 e Despacho GRH de 21/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **FABIO DE OLIVEIRA ROCHA,** mat. **32.451,** no cargo **PROCURADOR,** por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de setembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:7C00C9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 069/PMCSA-SME/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 069/PMCSA-SME/2022, **Processo Administrativo nº** 133/2022, **Processo Licitatório n°** 066/PMCSA-SME/2022, **Pregão eletrônico n°** 040/PMCSA-SME/2022, **Natureza do Objeto:** Aquisição de instrumentos musicais – **Descrição do Objeto**: A presente ata tempo objeto o registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de instrumentos musicais, para bandas marciais das escolas municipais da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa**: **FERRUD COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.036.083/0001-67, com sede na Avenida Leandro Barreto, nº 1361, Loja 04, Jardim São Paulo, Recife/PE, CEP: 50.910-220. **Valor Total:** R$ 83.880,00. **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de agosto de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:30F2BCDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 073/PMCSA-SME/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 073/PMCSA-SME/2022, **Processo Administrativo nº** 144/2022, **Processo Licitatório n°** 087/PMCSA-SME/2022, **Pregão eletrônico n°** 046/PMCSA-SME/2022, **Natureza do Objeto:** Aquisição de mastros e bandeiras – **Descrição do Objeto**: A presente ata tem por objeto o registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de mastros e bandeiras, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa**: **CBF-COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.365.274/0001-87, com sede na Rua 44, quadra 35 – A, lote 12 – D, Jd. Bela Vista Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.912-160. **Valor Total:** R$ 7.195,00. **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de agosto de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:8D75A6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 075/PMCSA-SME/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 075/PMCSA-SME/2022, **Processo Administrativo nº** 144/2022, **Processo Licitatório n°** 087/PMCSA-SME/2022, **Pregão eletrônico n°** 046/PMCSA-SME/2022, **Natureza do Objeto:** Aquisição de mastros e bandeiras – **Descrição do Objeto**: A presente ata tem por objeto o registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de mastros e bandeiras, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa**: **PORTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.213.219/0001-86, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, 525 – Conjunto José Feliciano – Centro – Sapé – PB – CEP: 58.340-00. **Valor Total:** R$ 12.823,00. **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de agosto de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:8D402A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022 - SMDET

A **Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, resolve **HOMOLOGAR** o chamamento público n° 003/2022 – SMDET, nos termos do § 4° do art. 27, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, OSC: NÚCLEO DE EMPREENDIMENTOS EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ARTES - NECTAR, pessoa jurídica de direito privado, na qualidade de Organização da Sociedade Civil – OSC, inscrita no CNPJ/MF n° 05.521.441/0001-90. Prazo de execução: 16 meses. Todos os documentos referentes ao chamamento em epígrafe estão disponíveis no sítio oficial da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho: www.cabo.pe.gov.br.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de setembro de 2022.

EDUARDO CAJUEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:8BAC245D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DO 1º T.A. AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº SME-001/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal da Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 1º T.A. ao Termo de Colaboração nº SME-001/2021, proveniente do Chamamento Público nº 001/2021, que tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração de n° SME 001.2021, Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços e nos termos do art. no art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014, as partes, em comum acordo, resolvem prorrogar a vigência da colaboração por 108 (cento e oito) dias, a contar de 15 de setembro de 2022, com término em 31 de dezembro de 2022. Entidade: **LAR ESPÍRITA CLARA DE ASSIS – LAR DE CLARA**, CNPJ: 07.082.502/0001-58, com sede na Rua Matriz, s/nº - Pontezinha, Cabo de Santo Agostinho-PE. Valor total: R$ 129.434,72. Vigência 108 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de setembro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal Educação

EXTRATO DO 1º T.A. AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº SME-002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal da Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 1º T.A. ao Termo de Colaboração SME-002/2021, proveniente do Chamamento Público nº 001/2021, que tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração de n° SME 001.2021, em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços e nos termos do art. no art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014, as partes, em comum acordo, resolvem prorrogar a vigência da colaboração por 108 (cento e oito) dias, a contar de 15 de setembro de 2022, com término em 31 de dezembro de 2022. Entidade: **CENTRO DE SOLIDARIEDADE DOS MORADORES DE PONTEZINHA**, CNPJ: 04.466.148/0001-77, com sede na Rua Conde da Boa Vista, nº 1.047 – Pontezinha – Cabo de Santo Agostinho-PE. Valor total: R$ 117.566,28. Vigência 108 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de setembro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal Educação

EXTRATO DO 1º T.A. AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº SME-003/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal da Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 1º T.A. ao Termo de Colaboração SME-003/2021, proveniente do Chamamento Público nº 001/2021, que tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº SME-003/2021, proveniente do Chamamento Público nº 001/2021, em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços e nos termos do art. no art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014, as partes, em comum acordo, resolvem prorrogar a vigência da colaboração por 108 (cento e oito) dias, a contar de 15 de setembro de 2022, com término em 31 de dezembro de 2022. Entidade: **CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, CNPJ: 11.333.648/0001-04, com sede na Rua Fazenda Engenho Jussaral, s/nº - Jussaral, Cabo de Santo Agostinho-PE. Valor total: R$ 96.088,50. Vigência 108 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de setembro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal Educação

EXTRATO DO 1º T.A. AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº SME-004/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal da Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 1º T.A. ao Termo de Colaboração nº SME-004/2021, proveniente do Chamamento Público nº 001/2021, que tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº SME-004/2021, proveniente do Chamamento Público nº 001/2021, em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços e nos termos do art. no art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014, as partes, em comum acordo, resolvem prorrogar a vigência da colaboração por 108 (cento e oito) dias, a contar de 15 de setembro de 2022, com término em 31 de dezembro de 2022. Entidade: **CRECHE COMUNITÁRIA AÇÃO CONTRA A FOME**, CNPJ: 09.241.321/0001-52, com sede na Rua Tenente Coronel Evilásio Novais Gominho, nº 12, Cohab, Cabo de Santo Agostinho-PE. Valor total: R$ 61.044,84. Vigência 108 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de setembro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal Educação

EXTRATO DO 1º T.A. AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº SME-005/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal da Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 1º T.A. ao Termo de Colaboração nº SME-005/2021, proveniente do Chamamento Público nº 001/2021, que tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº SME-005/2021, proveniente do Chamamento Público nº 001/2021, em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços e nos termos do art. no art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014, as partes, em comum acordo, resolvem prorrogar a vigência da colaboração por 108 (cento e oito) dias, a contar de 15 de setembro de 2022, com término em 31 de dezembro de 2022. Entidade: **ASSOCIAÇÃO LAR DO AMANHÃ**, CNPJ: 08.842.966/0001-88, com sede na Rua Engenho Novo, s/nº - Centro, Cabo de Santo Agostinho-PE. Valor total: R$ 57.313,76. Vigência 108 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de setembro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal Educação

EXTRATO DO 1º T.A. AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº SME-006/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal da Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 1º T.A. ao Termo de Colaboração nº SME-006/2021, proveniente do Chamamento Público nº 001/2021, que tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº SME-006/2021, proveniente do Chamamento Público nº 001/2021, em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços e nos termos do art. no art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014, as partes, em comum acordo, resolvem prorrogar a vigência da colaboração por 108 (cento e oito) dias, a contar de 15 de setembro de 2022, com término em 31 de dezembro de 2022. Entidade: **CONSELHO DE MORADORES DE ROSÁRIO,** CNPJ: 02.734.741/0001-21, com sede na Rua Benedito Lopes da Silva, nº 70 – Loteamento Nossa Senhora do Rosário, Cabo de Santo Agostinho-PE. Valor total: R$ 64.436,51. Vigência 108 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de setembro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal Educação

EXTRATO DO 1º T.A. AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº SME-007/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal da Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 1º T.A. ao Termo de Colaboração nº SME-007/2021, proveniente do Chamamento Público nº 001/2021, que tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº SME-007/2021, proveniente do Chamamento Público nº 001/2021, em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços e nos termos do art. no art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014, as partes, em comum acordo, resolvem prorrogar a vigência da colaboração por 108 (cento e oito) dias, a contar de 15 de setembro de 2022, com término em 31 de dezembro de 2022. Entidade: **CONSELHO DE MORADORES DO ALTO DO COLÉGIO,** CNPJ: 02.127.221/0001-50, com sede na Rua Amaro José dos Santos, nº 08 - Cohab, Cabo de Santo Agostinho-PE. Valor total: R$ 91.340,86. Vigência 108 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de setembro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal Educação

EXTRATO DO 1º T.A. AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº SME-008/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal da Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 1º T.A. ao Termo de Colaboração nº SME-008/2021, proveniente do Chamamento Público nº 001/2021, que tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº SME-008/2021, proveniente do Chamamento Público nº 001/2021, em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços e nos termos do art. no art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014, as partes, em comum acordo, resolvem prorrogar a vigência da colaboração por 108 (cento e oito)

dias, a contar de 15 de setembro de 2022, com término em 31 de dezembro de 2022. Entidade: **CENTRO COMUNITÁRIO CASSARI**, CNPJ: 04.083.874/0001-00, com sede na Rua 21 de Abril, nº 39 – Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho-PE. Valor total: R$ 85.914,72. Vigência 108 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de setembro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal Educação

EXTRATO DO 1º T.A. AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº SME-009/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal da Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 1º T.A. ao Termo de Colaboração nº SME-009/2021, proveniente do Chamamento Público nº 001/2021, que tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº SME-009/2021, proveniente do Chamamento Público nº 001/2021, em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços e nos termos do art. no art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014, as partes, em comum acordo, resolvem prorrogar a vigência da colaboração por 108 (cento e oito) dias, a contar de 15 de setembro de 2022, com término em 31 de dezembro de 2022. Entidade: **CENTRO COMUNITÁRIO ALTO DOS ÍNDIOS,** CNPJ: 04.033.804/0001-48, com sede na Rua 18, nº 176-Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho-PE. Valor total: R$ 61.496,21. Vigência 108 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de setembro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal Educação

EXTRATO DO 1º T.A. AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº SME-010/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal da Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 1º T.A. ao Termo de Colaboração nº SME-010/2021, proveniente do Chamamento Público nº 001/2021, que tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº SME-010/2021, proveniente do Chamamento Público nº 001/2021, em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços e nos termos do art. no art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014, as partes, em comum acordo, resolvem prorrogar a vigência da colaboração por 108 (cento e oito) dias, a contar de 15 de setembro de 2022, com término em 31 de dezembro de 2022. Entidade: **CONSELHO DOS MORADORES DE PIRAPAMA**, CNPJ: 07.592.107/0001-15, com sede na Rua Professor Francisco Teófilo de Oliveira, nº 71 – Pirapama, Cabo de Santo Agostinho-PE. Valor total: R$ 72.348,48. Vigência 108 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de setembro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal Educação

EXTRATO DO 1º T.A. AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº SME-011/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal da Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 1º T.A. ao Termo de Colaboração nº SME-011/2021, proveniente do Chamamento Público nº 001/2021, que tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº SME-011/2021, proveniente do Chamamento Público nº 001/2021, em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços e nos termos do art. no art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014, as partes, em comum acordo, resolvem prorrogar a vigência da colaboração por 108 (cento e oito) dias, a contar de 15 de setembro de 2022, com término em 31 de dezembro de 2022. Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS AGRICULTORES DE VILA DOIS IRMÃOS**, CNPJ: 08.914.764/0001-02, com sede no Engenho Propriedade Serraria, s/nº - Serraria, Cabo de Santo Agostinho-PE. Valor total: R$ 54.261,43. Vigência 108 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de setembro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal Educação

EXTRATO DO 1º T.A. AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº SME-012/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal da Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 1º T.A. ao Termo de Colaboração nº SME-012/2021, proveniente do Chamamento Público nº 001/2021, que tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº SME-012/2021, proveniente do Chamamento Público nº 001/2021, em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços e nos termos do art. no art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014, as partes, em comum acordo, resolvem prorrogar a vigência da colaboração por 108 (cento e oito) dias, a contar de 15 de setembro de 2022, com término em 31 de dezembro de 2022. Entidade: **SOCIEDADE BENEFICENTE CASA DE MARIA**, CNPJ: 05.910.748/0001-45, com sede na Rua Eunice Severina da Silva, nº 257 – Villa Claudete, Cabo de Santo Agostinho-PE. Valor total: R$ 73.027,51. Vigência 108 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de setembro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal Educação

EXTRATO DO 1º T.A. AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº SME-013/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal da Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 1º T.A. ao Termo de Colaboração nº SME-013/2021, proveniente do Chamamento Público nº 001/2021, que tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº SME-012/2021, proveniente do Chamamento Público nº 001/2021, em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços e nos termos do art. no art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014, as partes, em comum acordo, resolvem prorrogar a vigência da colaboração por 108 (cento e oito) dias, a contar de 15 de setembro de 2022, com término em 31 de dezembro de 2022. Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO BAIRRO SÃO FRANCISCO**, CNPJ: 24.411.548/0001-92, com sede na Rua Prefeito João Batista Ferreira, s/nº-São Francisco, Cabo de Santo Agostinho-PE. Valor total: R$ 80.828,28. Vigência 108 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de setembro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal Educação

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:E04824AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - PMC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022– PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - PMC. Objeto: REGISTRAR OS PREÇOS, para eventual aquisição de equipamentos de informática, mesas/bancadas para computadores e cadeiras para atender as necessidades da Secretaria de Administração e da Rede Municipal de Ensino do Município de Caetés/PE. **Ata de Registro de Preços nº 001/2022**, com validade até o dia **15/09/2023.** FORNECEDOR

REGISTRADO: **LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO** - CNPJ nº 35.785.276/0001-07.

Caetés/PE, 21/09/2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F6A23A52

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - PMC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022– PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - PMC. Objeto: REGISTRAR OS PREÇOS, para eventual aquisição de equipamentos de informática, mesas/bancadas para computadores e cadeiras para atender as necessidades da Secretaria de Administração e da Rede Municipal de Ensino do Município de Caetés/PE. **Ata de Registro de Preços nº 002/2022**, com validade até o dia **15/09/2023.** FORNECEDOR REGISTRADO: **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA** - CNPJ nº 24.675.507/0001-03.

Caetés/PE, 21/09/2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:886C5908

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 - PMC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022– PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - PMC. Objeto: REGISTRAR OS PREÇOS, para eventual aquisição de equipamentos de informática, mesas/bancadas para computadores e cadeiras para atender as necessidades da Secretaria de Administração e da Rede Municipal de Ensino do Município de Caetés/PE. **Ata de Registro de Preços nº 003/2022**, com validade até o dia **15/09/2023.** FORNECEDOR REGISTRADO: **VIA NOVITA LTDA** - CNPJ nº 04.447.180/0001-05.

Caetés/PE, 21/09/2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:27B61BBE

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 - PMC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022– PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - PMC. Objeto: REGISTRAR OS PREÇOS, para eventual aquisição de equipamentos de informática, mesas/bancadas para computadores e cadeiras para atender as necessidades da Secretaria de Administração e da Rede Municipal de Ensino do Município de Caetés/PE. **Ata de Registro de Preços nº 004/2022**, com validade até o dia **15/09/2023.** FORNECEDOR REGISTRADO: **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**- CNPJ nº 01.590.728/0001-30.

Caetés/PE, 21/09/2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:31996252

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 075/2022. Processo 023/2022 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 017/2022 – PMC. **OBJETO:** Contratação de Empresa, para aquisição de material didático, para formação de Kitts Escolares destinados aos Alunos e Professores da Rede Municipal de Ensino de Caetés/PE. CONTRATADA: **BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI – EPP** CNPJ Nº 10.414.625/0001-53 pelo valor global de **R$ 114.252,98** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 21/09/2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:6EAC5D38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 015/2022
Pregão (Eletrônico) nº 010/2022

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento de veículos com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para aquisição de combustíveis para uso da frota de veículos e máquinas automotores próprios e locados da Prefeitura Municipal de Calçado, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, na forma das especificações descritas no termo de referência.

Valor Máximo Admitido: R$ 3.682.750,80 (três milhões seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: *site* **www.bnc.org.br**
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 22/09/2022 às 10:00:00h.
Limite para acolhimento das propostas: às 08:00h. do dia 05/10/2022.
Abertura das Propostas: às 0800h. do dia 05/10/2022.
Início da sessão de disputa: às 09:00h. do dia 05/10/2022.
Modo de Disputa: **Aberto e Fechado**
Referência de tempo: *horário de Brasília*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br e ou no site www.calcado.pe.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 21 de setembro de 2022.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adauto Andson de Melo Lima
Código Identificador:FAA8BDAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021
DISPENSA Nº 007/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 024/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato que em si fazem a Prefeitura Municipal de CALUMBI/PE e a empresa INFORGESTÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.584.362/0001-81.

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.279.107/0001-74, com sede Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º, Centro, CALUMBI – PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo, Senhor Prefeito **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA,** brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do documento de identidade R.G. n.º 25.489..419-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 133.652.148-10, residente e domiciliado nesta cidade e a Empresa **INFORGESTÃO LTDA** , estabelecida na Avenida José Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.584.362/0001-81, neste ato representado por **JEAN FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 5.999.358 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.596.584-63, os quais acordam o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas seguintes:

DO OBJETO: **O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato administrativo do Processo Licitatório nº 013/2021, DISPENSA n.º 007/2021.**

DA PRORROGAÇÃO: **Fica prorrogado a vigência do contrato primitivo pelo período de 10 de agosto de 2022 à 10 de março de 2023.**

DAS CLÁUSULAS: **Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo, não modificas com o presente Termo Aditivo.**

E assim por estarem de acorde com os termos do presente instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo cópias necessárias à sua execução, nos termos da legislação vigente.

CALUMBI, 05 de agosto de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Município de Calumbi
Contratante

Inforgestão LTDA
CNPJ sob o nº 14.584.362/0001-81
JEAN FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:5960D7DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2022

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2022

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço por lote. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 02/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo n° 095/2022 - Pregão Eletrônico nº 13/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, TENDAS, ILUMINAÇÃO, SOM, GRUPO GERADOR E BANHEIROS QUÍMICOS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE SHOWS, EVENTOS CULTURAIS E DEMAIS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS PERTENCENTES AO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE – PE**, conforme especificações e estimativas de consumo conforme Termo de Referência (anexo 1). Julgamento, menor preço por Lote . Valor estimado: **R$ 3.803.426,75 (Três milhões oitocentos e três mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos)**, ficando definido o dia 06/10/2022, às 10h para início da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:0EDDB6EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO RECEBIMENTO DE RECURSO E ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA-PE
AVISO RECEBIMENTO DE RECURSO E ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES
Processo Licitatório nº 008/2022 – Tomada de Preços nº 001/2022. Serviços de Engenharia/Obra. A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA - PE,** conforme

especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo "menor preço" global. A CPL torna público o recebimento da apresentação das razões de recurso por parte da empresa CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA – CNPJ: 24.606.073/0001-90, inconformada com a decisão emitida quanto a habilitação da empresa EMIR NUNES DA SILVA NETTO LTDA, CNPJ: 45.338.312/0001-48. Assim, seguindo os tramites legais servimo-nos desta publicação para dar ciência a todos os interessados quanto a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da circulação desta publicação, para caso julguem necessário, procedam com a apresentação das contrarrazões. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do recurso ora apresentado na sala da CPL, sita à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 240, centro, nesta cidade de Camutanga/PE. Ficam desde já notificados todos os interessados do presente recebimento das razoes recursais e da abertura do prazo para apresentação das contrarrazões.

ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:AEB2C7D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022
HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, através da sua prefeita, publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 012/2022, destinado a fornecimento de forma parcelada, de materiais de limpeza, higiene e cozinha, para manutenção dos serviços das Secretarias Municipais de Educação e Infra-Estrutura, para termino do ano de 2022, em favor da empresa ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº41.265.994/0001-55, vencedora de todos os itens, perfazendo um total de R$ 123.045,46, (Cento e vinte e três mil, quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Ao mesmo tempo em que a convoca para assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 21 de setembro de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:A7FACE07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022/FMS - HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, através da Secretária Municipal de Saúde, (Ordenador de despesa), Decreto n° 002/2022 em face do resultado obtido e adjudicação do Processo Licitatório Nº 013/2022 – Pregão Eletrônico Nº 007/2022. Aquisição – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para cumprimento de ordem judicial, com entrega de forma parcelada, para atendimento da demanda de Processos Judiciais, famílias em vulnerabilidade econômica e demanda da secretaria municipal de saúde do município de Capoeiras, dos lotes fracassados no Pregão Eletrônico nº 006/2022, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência. Valor Estimado: R$ 10.001,28 (dez mil e um reais e vinte e oito centavos). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: https://bnccompras.com/; sessão de disputa de preços: às 10:00 horas do dia 20/09/2022; **HOMOLOGA** à empresa: **ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA** com CNPJ: 38.014.290/0001-03 com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de **R$ 9.950,88** (nove mil e novecentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos). Informações pelo site: https://bnc.org.br, ou pelo E-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87, centro, Capoeiras-PE, das 08h às 13h.

Capoeiras/PE, 21 de setembro de 2022

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:422E9303

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 015/2022 – Pregão Eletrônico nº. 012/2022 - Comissão: Pregoeiro e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: fornecimento – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE.** Valor estimado total de **R$ 461.953,32 (Quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).** Início do acolhimento das propostas: 22/09/2022 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 06/10/2022 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 06/10/2022 às 08h15min.
Processo Nº: 016/2022 – Pregão Eletrônico nº. 013/2022 - Comissão: Pregoeiro e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: fornecimento – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E EM GERAL) E MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Valor estimado total de **R$ 411.698,50 (Quatrocentos e onze mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).** Início do acolhimento das propostas: 22/09/2022 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 10/10/2022 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 10/10/2022 às 08h30min.
Processo Nº: 017/2022 – Pregão Eletrônico nº. 014/2022 - Comissão: Pregoeiro e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: fornecimento – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Valor estimado total de **R$ 79.954,35 (Setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).** Início do acolhimento das propostas: 22/09/2022 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 13/10/2022 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 13/10/2022 às 08h30min.
Editais completos no site: **https://bnc.org.br/**. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (87) 99169-3499 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 21 de Setembro de 2022.

EDMILSON PEREIRA DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7BE81506

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2022

DECRETO Nº 034/2022

Revogação parcial do Decreto Municipal nº 28 de 08 de julho de 2022, que declarou inidônea para contratar com a Administração Pública a empresa SMART SERVIÇOS LTDA, inscrita no CPNJ nº 23.685.734/0001-57.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessária observância do princípio da razoabilidade e proporcionalidade nos processos administrativos sancionadores da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONSIDERANDO a existência de outras penalidades de caráter pecuniário e administrativo impostas pelo poder público local à empresa **SMART SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CPNJ nº 23.685.734/0001-57;
CONSIDERANDO, o fiel cumprimento das sanções anteriormente aplicadas que acarretaram em mais de 3º (três) meses de inidoneidade da Empresa apenada e o parecer da Assessoria Jurídica nos autos processo licitatório nº 30/2021 – Contrato n.º 140/2021;
CONSIDERANDO a boa-fé da empresa em obedecer às sanções aplicadas e o pagamento integral da multa.
CONSIDERANDO a decisão administrativa prolatada nos autos do Processo Licitatório de n.º 30/2021.

D E C R E T A:
Art. 1º - a revogação parcial do Decreto Municipal nº 28, de 08 de julho de 2022, para fins de suspender a penalidade de inidoneidade aplicada a empresa **SMART SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CPNJ nº 23.685.734/0001-57.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba-PE, 21 de setembro de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:B672AF56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 041/2022 – **Pregão Eletrônico nº. 020/2022** - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Nat.: Fornecimento – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE**. Valor estimado total de **R$ 346.464,99 (Trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove reais)**. Início do acolhimento: 22/09/2022 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 05/10/2022 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 05/10/2022, às 08h15min.
Processo Nº: 044/2022 – **Pregão Eletrônico nº. 021/2022** - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Nat.: Fornecimento – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS 900X20, DESTINADOS AOS ÔNIBUS ESCOLARES PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE**. Valor estimado total de **R$ 184.686,40 (Cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**. Início do acolhimento: 22/09/2022 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 07/10/2022 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 07/10/2022, às 08h15min.
Processo Nº: 045/2022 – Tomada de Preços nº. 006/2022 - Comissão: CPL. Nat.: Serviço – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA ESCOLA JOANA FREIRE, LOCALIZADA NA TRAVESSA SEBASTIÃO BARBOSA, BAIRRO CARNAÍBA VELHA, MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE**. Valor estimado total de **R$ 611.064,58 (Seiscentos e onze mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**. Data da Sessão de Abertura: 11/10/2022 às 09h00min na Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE. Edital completo no site: http://carnaiba.pe.gov.br/.
Editais completos nos sites: **https://bnc.org.br/ - http://carnaiba.pe.gov.br/**. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 21 de setembro de 2022 –

MARIA PEREIRA LOPES –
Presidente/Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1040CB3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico n° 030/2022**, **Processo Licitatório nº 036/2022**, de 13 de setembro de 2022, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de locação de uma retroescavadeira e um caminhão equipado com prancha de no mínimo 05 (cinco) metros para transporte de máquinas pesadas, visando atender às necessidades da prefeitura municipal de Carnaubeira da Penha e suas secretarias**, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Obras., resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: **FÁBIO FRANCISCO LOPES 08019627499-ME**, inscrita no CNPJ47.419.335/0001-02, **Item-** 01 valor de R$ 89.534,64 (oitenta nove mil quinhentos trinta quatro reais e sessenta quatro centavos), **Item** - 02 valor de R$ 96.000,00(noventa e seis mil) totalizando o valor de R$ 185.394,96 (cento oitenta cinco mil trezentos noventa quatro reais e noventa e seis centavos).
Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha – PE, 21 de setembro de 2022.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:49634D9F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2022
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **FÁBIO FRANCISCO LOPES 08019627499-ME**, inscrita no CNPJ 247.419.335/0001-02

OBJETIVO: **prestação de serviços de locação de uma retroescavadeira e um caminhão equipado com prancha de no mínimo 05 (cinco) metros para transporte de máquinas pesadas, visando atender às necessidades da prefeitura municipal de Carnaubeira da Penha e suas secretarias**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR: de R$ 185.394,96 (cento oitenta cinco mil trezentos noventa quatro reais e noventa e seis centavos).
DATA: 21/09/2022
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:16C05995

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico n° 035/2022**, **Processo Licitatório nº 041/2022**, de 13 de setembro de 2022, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo van, visando ao transporte de servidores em serviço dentro ou fora do município, com motorista, sendo combustível por conta do município, sem limites de quilometragem, devendo ficar disponível ao município 24 horas por dia, 7 dias da semana**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: **ALANOS FREIRE DE PAULA 50018078400-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.139.235/0001-22, no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil).
Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha – PE, 21 de setembro de 2022.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:7709EB6F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2022
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **ALANOS FREIRE DE PAULA 50018078400-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.139.235/0001-22
OBJETIVO: **contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo van, visando ao transporte de servidores em serviço dentro ou fora do município, com motorista, sendo combustível por conta do município, sem limites de quilometragem, devendo ficar disponível ao município 24 horas por dia, 7 dias da semana**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR: de R$ **84.000,00** (oitenta e quatro mil)
DATA: 21/09/2022
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:50EAD4AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação da Atração Artística: **BANDA SENTIMENTOS**, no dia 11/09/2022, às 16h30min as 18h00min, no Pólo Zona Urbana em Chã Grande-PE, ao valor de **R$ 50.000,00**, através da Empresa **VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI ME** para apresentação durante a Inauguração da Creche Municipal, no Bairro Monsenhor Inácio, Município de Chã Grande, CNPJ/MF nº **39.508.434/0001-32**, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande-PE, 09 de setembro de 2022.

JOSÉ MAX LINS
Diretor de Turismo.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 010/2022**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande-PE, 09 de setembro de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:FDE994C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 012/2022 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022.

Objeto: Contratação de show artístico da atração musical "Conde Só Brega" para se apresentar durante as festividades alusivas à Festa de Nossa Senhora das Dores, do município de Condado/PE, no dia 15 de setembro, às 20h, com duração de 1h30mim (uma hora e trinta minutos).

EMPRESA: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI
ENDEREÇO: Rua Joaquim Filgueira Galvão, nº 09, Box 9, Letra A, Quadra B, Loja 4, Triunfo, Igarassu/PE, CEP 53625-740
CNPJ: 39.721.242/0001-00
CONTRATO: Nº 012/2022
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Condado, 21 de setembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:09187EF2

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 011/2022 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022.

Objeto: Contratação de show artístico da banda "Mastruz com Leite" para se apresentar durante as festividades alusivas à Festa de Nossa

Senhora das Dores, do município de Condado/PE, no dia 15 de setembro, às 22h, com duração de 2 (duas) horas.

EMPRESA: DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS
ENDEREÇO: Barbosa de Freitas, nº 1741, Sala 04, Aldeota, Fortaleza/CE
CNPJ: 19.710.362/0001-02
CONTRATO: Nº 011/2022
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Condado, 21 de setembro de 2022.

Fundo Municipal de Cultura
TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:891FEDE9

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **6° (SEXTO) Termo Aditivo,** originado do **Contrato Nº004/2018**. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº009/2018, CONVITE Nº 001/2018.**

Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços em Assessoramento quanto à manutenção e regularidade do CAUC do Município de Condado.

EMPRESA: ROCHA E SÁ PEREIRA ADVOGADOS E ASSOCIADOS
CNPJ: 14.725.255/0001-26
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO
VIGÊNCIA: 18/09/222

Condado (PE), 21 de setembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO

LUIZ ALBERTO ARAÚJO DE ABREU

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:86134CA3

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Requerente: Gerlane Maria da Silva.

CONSIDERANDO que o prazo para contestação se findou em 31.08.2022.

CONSIDERANDO que a requerente juntou documentos requerendo sua inclusão, contudo, sem comprovar seu vinculo com o FUNDEF 60% da época.

CONSIDERANDO, ainda, que apesar de precluso o prazo, o direito da requerente é liquido e certo, com a apresentação de novos documentos probantes.

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o paragrafo único do art. 5° da lei de n° 1.126/2022.

Opino pela inclusão da requerente na lista dos beneficiários, devendo ser dado publicidade ao ato.

Condado, 20 de Setembro de 2022.

LUIZ CAVALCANTI DE PETRIBÚ NETO.
OAB/PE 22.943

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:5F285F1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022-CPL/PMC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-CPL/PMC (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP)

O Pregoeiro do Municípo de Cumaru, Estado de Pernambuco, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 003/2022-CPL/PMC, cujo objeto versa na aquisição parcelada de material expediente, destinados a diversas secretarias do Município de Cumaru, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, por intermédio do Sistema de Registro de Preços – SRP, com validade de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos, fica adiado "*sine die*" por necessidade de ajustes. Nova data para a realização da sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente comunicada.

Cumaru, 21 de setembro de 2022.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:E68F44FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022 OBJETO: Contratação de empresa especializada no apoio gerencial do setor educacional, visando o aprimoramento e o desenvolvimento operacional das ações das Leis Federais, programas educacionais, no âmbito do Município de CUPIRA-PE, **Valor Total Estimado R$ 216.000,00;** Abertura da sessão dia **24/10/2022** às **09:00 horas;** Informação e obtenção do através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br,

BARBARA GORELLE DA SILVA MELO
– Presidente.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:035D1D8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 021/2022-FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 021/2022-FMS. Pregão Eletrônico Nº 017/2022-FMS. Serviço. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DESTINADA AOS PROFISSIONAIS

ATUANTES NA ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE CUSTÓDIA. Valor: R$397.142,15.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Outubro de 2022. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 04 de Outubro de 2022. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do E-mail: cpl.custodiape@gmail.com, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 20/09/2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:AC4B487E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 018/2022-FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 018/2022-FMS. Pregão Eletrônico Nº 014/2022-FMS. Compra. Tipo menor preço por item. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Básica pertencente ao Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$818.402,50.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 06 de Outubro de 2022. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 06 de Outubro de 2022. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do E-mail: cpl.custodiape@gmail.com, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 20/09/2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:8AFDABA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 113/2022.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTE, ESTADA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 01 (um), Psicóloga, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 19 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO que os referidos serviços de atendimento nas unidades de saúde são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma seres interrompidos, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, conforme a quantidade de cargo e prazo abaixo estabelecido:

Cargo	prazo	Quantidade
Psicóloga	12 meses	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.
Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 19 de setembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:52974FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 094/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E ERISNAIDY LOPES DELMONDES

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua Antonio Salustriano, s/n, Centro de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 12.027.814/0001-07, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social **JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUZA,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, **ERISNAIDY LOPES DELMONDES**, brasileira, solteira, Psicóloga, residente e domiciliado Sitio Baixão, n.º 1000/zona rural, Santa Filomena Estado da Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 120.184.774-55, portador da identidade n.º 9851617/SDS/PE, inscrito no CRP-02–11667/PE, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 094/2022**, celebrado entre as partes acima descritas, em 02 de agosto de 2022.

E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 12 de agosto de 2022.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal de Assistência Social
JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUZA
Contratante

ERISNAIDY LOPES DELMONDE
Psicóloga
Contratado

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B93BA148

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 048/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E KARYNE KRYSLEY ALMEIDA COELHO QUEIROZ.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua José Clementino Coelho, s/n, Centro de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 35.667.385/0001/20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **TALITA MIRELE RODRIGUES,** brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **KARYNE KRYSLEY ALMEIDA COELHO QUEIROZ**, brasileiro, casada, Médica Clínico, residente e domiciliado à Avenida Josimar Batista da Silva, Nº 1040, Ap-201/Vila Mocó-Petrolina/Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 103.634.284-02, portador da identidade n.º 8896611/SDS-PE, inscrito no CRM/PE 32333, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 048/2022**, celebrado entre as partes acima descritas, em 04 de março de 2022.
E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 15 de setembro de 2022.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal de Saúde
TALITA MIRELE RODRIGUES
Contratante

KARYNE KRYSLEY ALMEIDA COELHO QUEIROZ
Médico Clínico
Contratado

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:92E56E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 040/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E DEOMILZA MARIA DE ARAUJO SOUZA.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua Antonio Salustriano, s/n, Centro de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 12.027.814/0001-07, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social **JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUZA,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, **DEOMILZA MARIA DE ARAUJO SOUZA**, brasileira, solteira, Orientadora Social, residente e domiciliado a Rua Brasilino de Brito, n.º 48, Dede damasceno/Dormentes Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 975.794.164-68, portador da identidade n.º 32.164.952-7 SSP/SP, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 084/2022**, celebrado entre as partes acima descritas, em 03 de fevereiro de 2022.

E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 31 de agosto de 2022.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal de Assistência Social
JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUZA
Contratante

DEOMILZA MARIA DE ARAUJO SOUZA
Orietedora Social
Contratado

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1E77B0B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022,PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE DORMENTES E A EMPRESA LUCAS COMBUSTÍVEL LTDA. Objeto: Considerando-se a redução dos combustiveis,ocasionados da reduçao de alíquata de ICMS e diante a conformidade contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, resolvem modificar o valor da proposta financeira afim do reequilíbrio econômico-financeiro, do Item 01, referente a Gasolina Comum, reduzindo ao percentual de 13,87%(Treze inteiros e oitenta e sete centésimos por cento),passando ao valor de R$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos) o litro. Diminuindo ao valor do contrato a quantia de 84.126,22 (Oitenta e quatro mil cento e vinte e seis reais e vinte e dois centavos).Contratado: **Lucas combustível LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 10.359.895/0001-09**. Termo Aditivo Nº: 02.

Dormentes-PE, 20 de setembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA.
Gestora PMD

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8E3D5416

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2022**, objetivando é de **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS AO PROGRAMA TÁ NA MESA PERNAMBUCO NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 41.343.897/0001-33, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 1 à 15, perfazendo o valor global de **R$ 169.969,10 (cento e sessenta e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e dez centavos),** tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 20 de Setembro de 2022.

JACYENDY FIDELIS MOURA GOUVEIA SPERA FERREIRA
Secretária do Desenvolvimento Social
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:0CC30FA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2022**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E PÃO DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE e ADJUDICO** o objeto da mesma as licitantes **CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 41.343.897/0001-33, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 21, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, perfazendo o valor global de **R$ 362.762,34 (trezentos e sessenta e dois mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), e UNA DISTRIBUIDORA,** inscrita no CNPJ nº 33.204.941/0001-04, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, perfazendo o valor global de **R$ 81.930,32 (oitenta e um mil novecentos e trinta reais e trinta e dois centavos),** tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 21 de Setembro de 2022.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:3B1FEEF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 086/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021. CONTRATO Nº 123/2022. ERRATA

Em referência ao Extrato de contrato de nº 123/2022 publicado no dia 30/08/2022, a Secretaria de Saúde da Escada informa que:

Onde se lê: " Valor total: R$ 45.685,20 (quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)"

Leia-se: " **R$ 46.495,20** (**cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos**)."

Escada PE, 21 de setembro de 2022.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:E36F1A23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 459/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 459/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022, TOMADA DE PREÇO N° 013/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO À SECRETARIA DE TRANSPORTE DE EXU - PE, VISANDO A ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE CRIAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, PLANO DE TRANSPORTES PÚBLICO, PLANO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PLANO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DENOMINADO "ZONA AZUL" E PLANO DE OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA PARA O MUNICÍPIO DE EXU – PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratada: MARIA ELZA B. ALVES – ME, CNPJ: 32.115.467/0001-73, Valor: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 21/09/2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:EA9A450B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022 – Abertura realizada em 21/09/2022 às 12:00h. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS MUNICIPAL E HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Licitantes Vencedores: **AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI**, **CNPJ: 34.700.478/0001-46**, End.: Rua Guido Zampolo, 386 – Distrito de Bonfim Paulista – Bairro Recanto das Flores – Ribeirão Preto-SP, **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI – ME**, **CNPJ: 09.632.818/0001-00**, End.: Rua Domingos Calazans, 274 – Triângulo – Juazeiro do Norte-CE e **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**, **CNPJ: 42.650.279/0001-07**, End: Rua Maria Doniak, 133 – Bairro Jardim Tropical – Londrina-PR. Maiores informações com a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Exu -PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 21 de setembro de 2022.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:EFB69CCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria n° 015/2021, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório n° 019/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 019/2022, Data da Adjudicação: 18/07/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS MUNICIPAL E HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Fornecedores Vencedores: AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ: 34.700.478/0001-46, End.: Rua Guido Zampolo, 386 – Distrito de Bonfim Paulista – Bairro Recanto das Flores – Ribeirão Preto-SP, Valor: R$ 56.132,00 (Cinquenta e seis mil, cento e trinta e dois reais), CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI – ME, CNPJ: 09.632.818/0001-00, End.: Rua Domingos Calazans, 274 – Triângulo – Juazeiro do Norte-CE, Valor: R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) e LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 42.650.279/0001-07, End: Rua Maria Doniak, 133 – Bairro Jardim Tropical – Londrina-PR, Valor: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Exu-PE, em 21 de setembro de 2022.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:92F17929

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GP Nº 035, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" A ÁREA DO MUNICÍPIO DE EXU AFETADA POR ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0).

O Senhor **RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**, Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Constituição da República Federativa do Brasil e pelo Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 e demais disposição legais e vigentes e:

CONSIDERANDO que o município de **EXU** está experimentando um quadro crítico e estiagem que vem assolando a região devido a má distribuição pluviométricas.

CONSIDERANDO que este desastre, resultou no exaurimento da água subterrânea, bem como dos açudes do município, culminando no desabastecimento de água potável da população da zona rural e em significativas perdas agropecuárias e para as atividades comerciais e industriais.

CONSIDERANDO ainda que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Técnico nº 01/2022, datado de 14 de SETEMBRO de 2022, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa MDR nº 36/2020, não se encontra mais em vigência

DECRETA:

Art. 1° - Fica revogado o Decreto GP nº 031, de 25 de agosto de 2022.

Art. 2º - Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida para todo o município de Exu, comprovadamente afetadas pela estiagem, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastre (FIDE).

Art. 3° - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada, instalada no município.

Art. 4° - O poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos começam a contar a partir do dia 25 agosto de 2022.

Art. 6º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 14 de SETEMBRO de 2022.
.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:83CC4DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 161/2022.

Processo nº 015/2022, TOMADA DE PREÇO nº 001/2022 – CONTRATO Nº 161/2022, D.J.M SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME; CNPJ:33.803.187/0001-10, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE.O preço ajustado pelas partes contratante e contratado corresponde ao valor de R R$ 97.461,10 (noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dez centavos), perfazendo 25% (25 por cento, arredondado para duas casas decimais)do valor total da obra, com amparo do art. 65, inciso II, alínea B, da Lei 8.666/93 de Licitações e atualizações posteriores.

FERNANDO ADEVANDO BEZERRA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:9EEBE88C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00048/2022. PROCESSO Nº: 00053/2022. CPL. INEXIGÍVEL Nº IN00021/2022

Contrato Nº: 00048/2022. Processo Nº: 00053/2022. CPL. Inexigível Nº IN00021/2022. Serviço. Contratação da Banda Forro do Loirão, para apresentação artística no dia 24 de setembro, por ocasião da vigésima festa da farinha no município de Feira Nova/PE, com duração de aproximadamente 02:00hrs de show. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 2– Secretaria de Cultura Turismo e Desporto 13392004621090000 – Apoio as atividades festivas, culturais e folclóricas 339039 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Forrozao do Loirao Ltda. CNPJ: 20.430.668/0001-86. Valor R$30.000,00. Vigência: de 14/09/2022 a 31/12/2022.

Feira Nova, 14/09/2022.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:DACF6396

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00047/2022. PROCESSO Nº: 00052/2022. CPL. INEXIGÍVEL Nº IN00020/2022

Contrato Nº: 00047/2022. Processo Nº: 00052/2022. CPL. Inexigível Nº IN00020/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DO CANTOR "TIERRY" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 23 DE SETEMBRO, POR OCASIÃO DA VIGÊSIMA FESTA DA FARINHA NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 2– Secretaria de Cultura Turismo e Desporto 13392004621090000 – Apoio as atividades festivas, culturais e folclóricas 339039 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: Tierry Producoes Artisticas Ltda. CNPJ: 39.500.794/0001-98. Valor R$200.000,00. Vigência: de 14/09/2022 a 31/12/2022.

Feira Nova, 14/09/2022.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:CEE66F28

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00020-6

FINANCIADO: Prefeitura Municipal de Feira Nova - Pernambuco. FINANCIADOR: Banco do Brasil S.A. OBJETO: financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2022) e dos exercícios subsequentes, do Município de Feira Nova-PE. VIGENCIA: 12/09/2022 a 10/10/2032. VALOR GLOBAL: R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). FUNDAMENTACAO LEGAL: Lei nº 4.320, de 17/03/1964, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 e Lei Municipal 645/2020, de 21/12/2020

Feira Nova (PE), 21 de setembro de 2022

DANILSON CANDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:5BAAC99A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA.

Àempresa
S & S ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 27.235.302/001-03, com sede na Rua Campos do Universo, nº 48, sala 32, Bairro: MURIBARA, SÃO LOURENÇO DA MATA-PE, CEP: 54.720-792, representada neste ato pelo(a) Sr(a) CÍCERO VITOR DE SOUZA.

Ref.: Convocação para Assinatura de Ata de Registro de Preços, sob Pena de Aplicação de Penalidade Administrativa.

MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.361.870/0001-02, com sede na Avenida Francisco Freire da Silva, nº 32, Centro, Ferreiros-PE, representado pela Secretária de Educação, a Sra. Gilmara Ferreira Cavalcante Sales ao final subscrito, vem,*mui*respeitosamente, à presença de V. Sa., apresentar**Convocação para Assinatura de Ata de Registro de Preços (aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Escolar), sob Pena de Aplicação de Penalidade Administrativa**, em face da sua recusa a cumprir parte das obrigações assumidas nos autos do Processo Licitatório nº 052/2022, Pregão Eletrônico nº 015/2022, o que passa a fazer nos seguintes termos.

No mês de Setembro de 2022, finalizou-se o Processo Licitatório nº 052/2022, Pregão Eletrônico nº 015/2022, realizado para escolha da

proposta mais vantajosa visando a Formalização de Ata Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Escolar), destinados aos alunos da rede de ensino do Município de Ferreiros, por meio da Secretaria de Educação, tendo vossa empresa se sagrado vencedora de determinados itens, constando da respectiva Ata de Registro de Preços, com validade de 12 meses.
Logo em seguida, nas datas de 20 e 21 de setembro deste ano de 2022, vossa empresa foi convocada para assinatura da respectiva **Ata de Registro de Preços**, conforme e-mails enviados, com relação aos itens nos quais se sagrou vencedora, conforme especificações contidas no Edital.

No entanto,**a referida Ata de Registro de Preços até o momento ainda não foi assinada**, o que vem causando gravíssimos prejuízos aos alunos da rede de ensino municipal diariamente, pela Secretaria de Educação desta edilidade, que estão sem poder adquirir tais itens, para oferecer juntos aos demais na mrenda escolar.

Dessa forma, tendo em vista que o Edital está em perfeita consonância com o que dispõe a própria Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que proíbem expressamente a desistência da proposta ou o descumprimento contratual, poderá a Administração sujeitar vossa empresa às consequências previstas no mesmo diploma legal notadamente porque a citada Secretaria Municipal está necessitando com urgência dos respectivos itens para suprir as necessidades, junto à rede Municipal de Ensino.

Assim, o Ente Municipal, com base no Edital e na Lei de Licitações, vem convocar V. Sra. para, no prazo de **03 (três) dias úteis**, (item 16.1/edital) comparecer à sede da Prefeitura Municipal para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços e receber a Ordem de Fornecimento.

Ressaltamos que a eventual recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo acima assinalado poderá ensejar as respectivas **penalidades administrativas**, conforme expressamente previsto no edital e na própria Lei de Licitações.

Ferreiros-PE, 21 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

GILMARA FERREIRA CAVALCANTE SALES
Secretária Municipal Educação

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:65D2B022

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 053/2022 – TOMADA DE PREÇO PMF Nº 007/2022. Objeto Nat.: **Obra e/ou Serviço de Engenharia** Objeto Descr: **Contratação de empresa de engenharia para a construção de 02 (duas) quadras poliesportivas no Sítio Macacos e Sítio Riacho dos Barreiros no Município de Flores/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** Após julgamento comunica-se sua **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da seguinte maneira empresa Vencedora: **VMB Construções e Locações Ltda – ME,** inscrita no CNPJ: **44.948.531/0001-86,** apresentou o menor valor fica a mesma considerada vencedora do certame com o valor global de **R$ 428.518,27 (quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos e dezoito reais e vinte e sete centavos).** Maiores informações na CPL situada na Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – Flores/PE, 1º andar ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 12:00 horas.

Flores, 20/09/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:A46DBB2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 054/2022 – TOMADA DE PREÇO PMF Nº 008/2022. Objeto Nat.: **Obra e/ou Serviço de Engenharia** Objeto Descr: **Contratação de empresa de engenharia para a construção do Sistemas de Abastecimento de Água em diversas localidades do Município de Flores/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** Após julgamento comunica-se sua **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da seguinte maneira empresa Vencedora: **Sete Netas Locações e Empreendimentos Eireli - ME** inscrita no CNPJ: **19.296.121/0001-50,** apresentou o menor valor fica a mesma considerada vencedora do certame com o valor global de **R$ 1.087.728,02 (um milhão oitenta e sete mil setecentos e vinte e oito reais e dois centavos).** Maiores informações na CPL situada na Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – Flores/PE, 1º andar ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 12:00 horas.

Flores, 20/09/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:4E04C821

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 180/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a instauração de Junta Médica Especial no Processo Administrativo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES- PE, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Processo Administrativo nomeada através da Portaria n° 143/2022 e responsável pela análise do Processo Administrativo do Servidor Público WAGNER MANGUEIRA FERREIRA, requereu por intermédio do Ofício n° 02/2022 a nomeação de Junta Médica Especial com a finalidade de obter auxílio técnico no feito;

RESOLVE:

Art. 1°- Para ser desenvolvida Perícia Médica relativa Processo Administrativo do Servidor Wagner Mangueira Ferreira que corre perante esta municipalidade, ficam **NOMEADOS** para compor Junta Médica Especial, os servidores:

ISMAEL QUINTINO – CRM/PE nº 21.466
JOSÉ MACIEL A. DE SIQUEIRA – CRM/PE nº 33.106

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:2399D806

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Flores, através do seu Prefeito Municipal Reconhece e Ratifica a**Inexigibilidade nº 011/2022, Processo Licitatório PMF**

nº 064/2022para Contratação Artística de **HENRY FREITAS, para apresentação no dia 12/10/2022, no Evento denominado FESTA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, no Distrito de Fátima, Município de Flores/PE, através da empresa HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ nº 30.807.771/0001-56**, pelo valor global de**R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, com fundamento no Art. 25, III, 8.666/93 e alterações.

Flores, 21 de setembro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:6A00E8E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Flores, através do seu Prefeito Municipal Reconhece e Ratifica a**Inexigibilidade nº 012/2022, Processo Licitatório PMF nº 065/2022**para Contratação da artista **MARIA CLARA,**para apresentação no dia**11/10/2022**, no Evento denominado**FESTA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA,** no Distrito de Fátima**,** no Município de Flores/PE, através da empresa**FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR,** inscrita no **CNPJ nº 32.482.767/0001-90**, pelo valor global de**R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, com fundamento no Art. 25, III, 8.666/93 e alterações.

Flores, 21 de setembro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:04577A50

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Flores, através do seu Prefeito Municipal Reconhece e Ratifica a **Inexigibilidade nº 013/2022, Processo Licitatório PMF nº 066/2022** para Contratação Artística de **DAVI FIRMA, para apresentação no dia 10/10/2022, no Evento denominado FESTA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, no Distrito de Fátima, Município de Flores/PE, através da empresa DAVI FIRMA ENTRETENIMENTOS E EDIÇOES MUSICAIS, inscrita no CNPJ nº 30.546.484/0001-30**, pelo valor global de**R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, com fundamento no Art. 25, III, 8.666/93 e alterações.

Flores, 21 de setembro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:5AC85BCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 055/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022

OBJETO: **Constitui objeto da presente licitação a contratação de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) E Empresa de Pequeno Porte (EPP) para prestação de serviços de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Floresta**
Inicio do Recebimento das Propostas: 26/09/2022
Fim do Recebimento das propostas até: 04/10/2022 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 04/10/2022 às 11:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: R$ 8.909.175,40 (oito milhões novecentos e nove mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos).
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: **cplfloresta2021@gmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:4F5C65F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022-AMSTT

Contrato nº 042/2022-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, **Contratada:** empresa **SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA**, CNPJ n o 04.523.923/0001-89, Constitui objeto deste, a contratação direta de empresa especializada para o fornecimento de segregadores viários em vias públicas urbanas de diversas ruas do município, de forma emergencial, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe. Valor total do presente contrato é de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), em conformidade com a proposta da CONTRATADA. A vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2022, ou até que se homologue processo licitatório com o mesmo objeto.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor Presidente
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C1E6CB51

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022-AMSTT

Contrato nº 043/2022-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, **Contratada:** empresa **SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA**, CNPJ n o 04.523.923/0001-89, Constitui objeto deste, a contratação direta de empresa especializada para a implantação de pintura asfáltica em vias públicas urbanas de diversas ruas do município, de forma emergencial, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe. - Valor total do presente contrato é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), em conformidade com a proposta do CONTRATADO. Durante a

vigência do contrato, o valor que será pago mensalmente de acordo com as medições que ocorrerem no período descrito nas Ordens de Serviço.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor Presidente
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F693F89C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.966/2022

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DEFINIÇÕES E CONCEITOS.
Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento às disposições constantes no inciso II do art. 165 da Constituição da República, no inciso I, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco e no inciso II do art. 98 da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes orçamentárias do Município para 2023, compreendendo:
I - disposições preliminares, orientações gerais e transparência;
II - metas e prioridades da administração;
III - estrutura, organização e elaboração do orçamento municipal;
IV - receitas e alterações na legislação tributária;
V - execução da despesa;
VI - transferências de recursos às entidades públicas e privadas;
VII - procedimentos sobre dívidas, inclusive com órgãos previdenciários;
VIII - celebração de operações de crédito;
IX - contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenho;
X - controle de custos e avaliação de resultados;
XI - disposições gerais e transitórias.

Seção II
Das Normas, Definições e Conceitos

Art. 2º Aplicam-se, na elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA/2023, as normas e procedimentos constantes nos instrumentos abaixo:
I - Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

III - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 9ª edição a partir de 2022, aprovado pela Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 4 de novembro de 2021, pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 1.131, de 4 de novembro de 2021 e atualizações;
IV - Manual de Demonstrativos Fiscais, 13ª edição, aplicado à União aos Estados, ao Distrito Federal e Municípios a partir do exercício de 2023, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

Art. 3º Considera-se, para os efeitos desta Lei:

I - Órgão, unidade de atuação integrante da estrutura da Administração Pública;
II - Entidade, unidade de atuação dotada de personalidade jurídica;
III - Agente público, indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;
IV - Categoria de Programação, consiste no detalhamento das despesas das unidades orçamentárias por função, subfunção, programa e ação, compreendendo:
a) Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual (PPA), visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;
b) Ações são operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa, especificadas no orçamento através de projetos e atividades;
c) Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;
d) Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;
e) Operação Especial, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - Reserva de Contingência, compreende o volume de recursos orçamentários destinado ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos imprevistos que serão utilizados como fonte de recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais;
VI - Transferência, a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;

VII- Delegação de execução, consiste na entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação ou a consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante;
VIII - Despesa Obrigatória de Caráter Continuado é a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixou para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios;
IX - Execução Física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;
X - Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

XI - Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;

XII – Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas;

XIII - Passivos Contingentes, decorrem de compromissos firmados pelo governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamentos;

XIV - Contingência Passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade;

XV – Programação Financeira e Cronograma de Desembolso, consiste na compatibilização do fluxo de pagamentos com o fluxo dos recebimentos, visando ao ajuste da despesa fixada às novas projeções de resultados da arrecadação, para atender aos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

XVI – Classificação por Fonte/Destinação de Recursos, tem como objetivo identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos, associando, no orçamento, fontes de receita à determinadas despesas.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS E DA TRANSPARÊNCIA
Seção Única
Das Orientações Gerais, da Transparência e do Equilíbrio

Art. 4º Deverão ser assegurados os princípios da justiça, da transparência, da publicidade, da participação popular, do controle social, da sustentabilidade e da gestão fiscal, na elaboração e execução do orçamento municipal de 2023.

§ 1º São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios digitais de acesso público:

I - os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
II - o balanço geral das contas anuais e pareceres prévios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
III - os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária;
IV - os Relatórios de Gestão Fiscal;
V - os sistemas de acompanhamento da execução orçamentária e financeira, disponibilizados pela internet, de amplo acesso público;
VI - o Portal da Transparência;
VII - demais disposições constantes na Resolução TCE-PE nº 33, de 6 de junho de 2018 e suas alterações.

§ 2º Serão realizadas audiências públicas no período de elaboração da revisão da parcela do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, para 2023 e da Lei Orçamentária Anual, assim como durante a execução orçamentária no exercício de 2023, quadrimestralmente, para avaliação e demonstração do cumprimento de metas fiscais, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Na elaboração, aprovação do Projeto da Lei Orçamentária Anual e durante a execução da respectiva Lei, deverão ser observados o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas previstas no Anexo de Metas Fiscais, que poderão ser revistas por lei em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional.

Art. 6º Até 5 (cinco) dias úteis após o envio da proposta orçamentária para 2023 à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará em seu Portal da Transparência na internet cópia integral do projeto da Lei Orçamentária/2023 e seus anexos.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES, METAS E RISCOS FISCAIS
Seção I
Das Prioridades e Metas

Art. 7º São estabelecidas as prioridades e metas da Administração Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. As metas fiscais poderão ser revistas por Lei, diante de situação de baixo crescimento econômico e de elevação dos índices inflacionários, com repercussão nas receitas e despesas públicas.

Art. 8º Poderá haver, durante a execução orçamentária, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as disposições dos artigos 167 e 212 da Constituição Federal e regras da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Seção II
Do Anexo de Prioridades

Art. 9º As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal integram está Lei por meio do ANEXO I - Anexo de Prioridades, onde constam as escolhas prioritárias do governo e da sociedade.

Art. 10. As ações prioritárias constarão do orçamento e serão executadas durante o exercício de 2023, de acordo com a disponibilidade de recursos, em consonância com o Plano Plurianual e a programação orçamentária aprovada.

Parágrafo único. Terão prioridade os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos.

Seção III
Do Anexo de Metas Fiscais

Art. 11. O ANEXO II - Anexo de Metas Fiscais, estabelecido pelo § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas e despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de 2023 e para os dois seguintes, bem como avaliação das metas do exercício anterior, por meio dos seguintes demonstrativos:
I - Demonstrativo 1: Metas Anuais;
II - Demonstrativo 2: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III - Demonstrativo 3: Metas Fiscais Atuais Comparadas com Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
IV - Demonstrativo 4: Evolução do Patrimônio Líquido;
V - Demonstrativo 5: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI - Demonstrativo 6: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social;

VII - Demonstrativo 7: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VIII - Demonstrativo 8: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
§ 1º As informações da situação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, de que trata o inciso VI do caput deste artigo, originam-se de relatório específico elaborado por atuário, inscrito no Instituto Brasileiro de Atuária – IBA.
§ 2º O Anexo de Metas Fiscais abrange os órgãos da administração direta e indireta e fundos especiais que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 12. A metodologia e as memórias de cálculo, relativas aos valores dos demonstrativos desta Lei, foram elaborados em conformidade com disposições do MDF 13ª edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional e integram o Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Seção IV
Do Anexo de Riscos Fiscais

Art. 13. O Anexo de Riscos Fiscais, ANEXO III desta Lei, dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas e informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem.

Art. 14. Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, consoante disposições da alínea "b" do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Serão destinados no orçamento recursos exclusivamente do orçamento fiscal para a reserva de contingência de pelo menos 1% (um por cento) da receita corrente líquida estimada.

§ 2º Na hipótese de não utilização da reserva de contingência nos fins previstos no art. 5º, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 101/2000, a reserva poderá ser usada como recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais a partir de julho de 2023, nos termos do inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Seção V

Das Obras em Execução, da Conservação do Patrimônio e dos Novos Projetos

Art. 15. Terão prioridade os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos orçamentários.

Art. 16. O Demonstrativo de Obras em Execução e Despesas de Conservação do Patrimônio Público e de novos projetos, que integra esta Lei por meio do ANEXO IV, destina- se ao atendimento ao dispõe no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Seção VI
Da Avaliação e do Cumprimento de Metas

Art. 17. Durante a execução orçamentária, o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.

Art. 18. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados nesta Lei.
§ 1º A programação financeira e o cronograma de desembolso, estabelecidos no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, serão aprovados por Decreto Executivo até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual/2023.

§ 2º Poderão ser redefinidos a programação financeira e o cronograma de desembolso no decorrer do exercício, para preservar o equilíbrio fiscal.

§ 3º O demonstrativo da avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2021 integra o Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Seção I
Das Classificações Orçamentárias

Art. 19. Na elaboração dos orçamentos será obedecida a classificação constante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, vigente para o exercício de 2023, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, citado no inciso III do art. 2º desta Lei.

Art. 20. Será adotada a classificação de receita orçamentária de utilização obrigatória pelos entes da Federação, padronizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, inclusive vinculação às fontes/destinação de recursos.
Ar. 21. O Quadro de Detalhamento da Despesa, que será publicado até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, terá o seguinte detalhamento:

I - Classificação Institucional;
II - Classificação Funcional;
III - Classificação por Estrutura Programática;
IV - Classificação da Despesa por Natureza:
a) Categoria Econômica;
b) Grupo de Natureza de Despesa;
c) Modalidade de Aplicação;
d) Elemento de Despesa;
V - Classificação por Fonte/Destinação de Recursos.

§ 1º A proposta orçamentária poderá ser apresentada e executada com a classificação orçamentária até a modalidade de aplicação.

§ 2º Cada projeto, atividade ou operação especial terá identificada a função, e a subfunção às quais se vinculam, classificados de acordo com a regulamentação vigente e apresentará dotações orçamentárias, por modalidade de aplicação e fontes de recursos, relacionados com os seguintes grupos de natureza de despesa:
I - Grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais;
II - Grupo 2 – Juros e Encargos de Dívida;
III - Grupo 3 – Outras Despesas Correntes;
IV - Grupo 4 – Investimentos;
V - Grupo 5 – Inversões Financeiras;
VI - Grupo 6 – Amortização de Dívidas;
VII- Grupo 7 – Reserva do RPPS;
VIII - Grupo 9 – Reserva de Contingência.

Art. 22. A reserva orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores, prevista no art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001 e atualizações, será identificada no Grupo 7 de Natureza de Despesa e pela Modalidade de Aplicação 99.

Art. 23. As dotações relativas à classificação orçamentária encargos especiais vinculam-se ao programa Operações Especiais, identificado no Orçamento por zeros e na Função 28 (vinte e oito), destinam-se a custear os encargos especiais, para suportar as despesas com:

I - Amortização de dívidas, juros e encargos de dívidas;
II - Precatórios e sentenças judiciais;
III - Indenizações;
IV - Restituições, inclusive de saldos de convênios;
V - Ressarcimentos;
VI - Amortização de dívidas previdenciárias;
VII - Outros encargos especiais.

Art. 24. A demonstração de compatibilidade da programação orçamentária, com os objetivos e metas desta Lei, será feita por meio de anexo que integrará a Lei Orçamentária de 2023.

Seção II
Da Organização dos Orçamentos

Art. 25. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão as programações dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e discriminarão suas despesas com o detalhamento previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, referenciado no inciso III do art. 2º desta Lei.

§ 1º O orçamento da seguridade social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária do Município, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada à consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada e admitida a inclusão de projetos genéricos, compatíveis com o plano plurianual.

§ 3º Constarão dotações na proposta orçamentária para as despesas relativas à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida pública.

§ 4º A lei orçamentária não consignará dotação de investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja prevista no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

§ 5º Cada programa identificará os projetos, atividades e operações especiais necessários para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores, finalidade e as unidades orçamentárias responsáveis por sua realização.

§ 6º A programação de cada órgão apresentará, por programa, as intervenções necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de

projetos, atividades e operações especiais, com os respectivos valores e operações, não podendo haver alterações que modifiquem as finalidades estabelecidas.

Art. 26. No orçamento cada projeto, atividade ou operação especial terá identificada a função e a subfunção às quais se vinculam, com codificação de acordo com a classificação vigente e apresentará as dotações orçamentárias, detalhadas por fonte/destinação de recursos, por grupos de natureza de despesa e modalidades de aplicação.

Seção III
Do Projeto de Lei Orçamentária Anual

Art. 27. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores, será constituída de:

I - Texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
II - Anexos;
III - Mensagem do Chefe do Poder Executivo.

Art. 28. A composição dos anexos da Lei Orçamentária será feita por meio de quadros, tabelas e demonstrativos orçamentários, incluindo os anexos definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e outros demonstrativos estabelecidos para atender disposições legais.

Art. 29. Acompanham a Lei Orçamentária Anual de 2023 os seguintes quadros, demonstrativos e anexos:
I - Quadro de discriminação da legislação da receita;
II - Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de:
a) Anistias;
b) Remissões;
c) Benefícios fiscais de natureza financeira e tributária.
III - Tabelas e demonstrativos:
a) Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2020, 2021 e orçada para 2022;
b) Tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2020, 2021 e fixada para 2022;
c) Quadro demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa destinada a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, bem como o percentual orçado, consoante disposição do art. 212 da Constituição Federal;
d) Quadro demonstrativo consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012 e despesas fixadas na proposta orçamentária, destinada às ações e serviços públicos de saúde no Município;
e) Quadro demonstrativo dos recursos destinados ao atendimento aos programas e ações de assistência à criança e ao adolescente;
f) Relação de fontes de recursos.
IV - Anexos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que integrarão o orçamento:
a) Anexo 1: Demonstrativo da receita e da despesa segundo a natureza;
b) Anexo 2: Demonstrativo das receitas segundo as categorias econômicas;
c) Anexo 2: Demonstrativo da despesa por categoria econômica e por unidade orçamentária;
d) Anexo 6: Demonstrativo da despesa por programa de trabalho;
e) Anexo 7: Demonstrativo dos Programas de Trabalho do Governo, indicando funções, subfunções, projetos e atividades;
f) Anexo 8: Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo;
g) Anexo 9: Demonstrativo da despesa por órgãos e funções.
V - Demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária, com as metas de receitas, despesas, resultado nominal e primário;
VI - Demonstrativo do efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, consoante disposições do § 6º do art. 165 da Constituição da República.

Art. 30. A mensagem, que integra a proposta orçamentária, conterá:

I - Análise da conjuntura econômica nacional enfocando os aspectos que influenciem o Município;
II - Resumo da política econômica e social do Governo Municipal;
III - Justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas;
IV - Informações sobre a metodologia de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da despesa fixada;
V - Situação da dívida do Município, restos a pagar e compromissos financeiros exigíveis.

Art. 31. Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.

Art. 32. No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em junho de 2022.

§ 1º Considerar-se-ão os índices de inflação acumulada dos últimos doze meses na estimativa dos custos dos serviços, de manutenção e de funcionamento dos órgãos e entidades da administração municipal.

§ 2º Aos valores dos custos atuais de que trata o § 1º, serão projetadas atualizações para o exercício de 2023, por meio da aplicação de índices estimados de inflação.

§ 3º Na definição dos valores das dotações que integrarão a proposta orçamentária serão consideradas as tendências dos indicadores econômicos e consideradas as projeções constantes no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Art. 33. As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregada, evidenciado o "superávit" corrente, no orçamento anual.

Art. 34. No orçamento será identificada pelos ditos 99 a Modalidade de Aplicação para classificação orçamentária de reserva de contingência.

Art. 35. O Projeto de Lei Orçamentária de 2023 conterá reservas específicas para atender as emendas parlamentares, no montante equivalente ao disposto na Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do § 9º do art. 166 da Constituição da República.

§ 1º As emendas parlamentares serão formuladas tendo como recursos a anulação da reserva de que trata o caput deste artigo.

§ 2º No orçamento a reserva do Regime Próprio de Previdência Social será classificada com o dígito 7 no Grupo de Natureza da Despesa, que será calculada com base na diferença entre as receitas e despesas previdenciárias.

Art. 36. O Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, elaborado e encaminhado pelo Poder Legislativo, será incluído na proposta orçamentária do Município, obedecendo a classificação orçamentária vigente.

Art. 37. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária conterá autorização para o Poder Executivo proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada.

Seção IV
Do Processamento e das Alterações
Subseção I
Do Processamento e das Emendas

Art. 38. A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição da República, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Chefe do Poder Executivo devidamente consolidado, junto com todas as emendas e anexos.

§ 1º As emendas deverão ser compatíveis com o plano plurianual e ser indicados os recursos para execução das despesas nas dotações respectivas.

§ 2º Respeitadas as disposições constitucionais e legais, as emendas ao projeto de lei orçamentária deverão conter:
I - Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades ou operações especiais e o montante das despesas que serão acrescidas, com as respectivas fontes/destinação de recursos;
II - Indicação expressa e quantificação, quando couber, das ações que forem incluídas ou alteradas.

§ 3º Não poderão ser anuladas, total ou parcialmente, dotações constantes na proposta orçamentária destinadas a investimentos referentes a obras em andamento, para servir de recursos para emendas destinadas a novos investimentos e as destinadas às despesas de que tratam as alíneas "a" a "c" do inciso II, do § 3º, do art. 166 da Constituição Federal.

§ 4º As emendas parlamentares, de que trata o § 9º do art. 166 da Constituição da República e disposições da Lei Orgânica Municipal, terão os valores deduzidos da reserva indicada no § 1º do art. 35 desta Lei, na elaboração e consolidação das emendas ao orçamento.

Art. 39. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1˚ do art. 66 da Constituição da República, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas à Presidência da Câmara.

Parágrafo único. O veto às emendas restabelecerá a redação inicial da dotação constante da proposta orçamentária.

Art. 40. O Chefe do Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Subseção II
Das Alterações e dos Créditos Adicionais

Art. 41. As alterações na lei orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as disposições constitucionais e legais e condições de que trata este artigo:
I - As alterações que visem a inclusão de dotações inicialmente não computadas na lei orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito adicional especial aprovado por Lei, que será aberto por decreto;
II - as alterações que visem reforço de dotações para despesas inicialmente computadas de forma insuficiente na lei orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo, através de Lei, para abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que será aberto por decreto;
III - as alterações de fontes de recursos, modalidades de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente contempladas na lei orçamentária ou em créditos adicionais, serão feitas mediante decreto, por não constituir categoria de programação nos termos do inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 42. Para a situação constante no inciso II do art. 41 desta Lei, será estabelecido na Lei Orçamentária limite percentual sobre o total da despesa fixada para prévia autorização de abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com o art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 165, § 8º da Constituição da República.

§ 1º A Lei Orçamentária conterá autorização para abertura de crédito adicional para utilização do saldo da conta do Fundeb do exercício anterior, para atendimento ao art. 25, §3º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

§ 2º A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais depende da existência de recursos, conforme dispõe o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/1964, que serão especificados no decreto de abertura do crédito.

§ 3º Quando os recursos a serem utilizados para abertura de créditos adicionais suplementares forem originários de excesso de arrecadação ou superávit financeiro, poderão apurados por fonte de recursos.
§ 4º Para a situação de trata o inciso III do caput do art. 41 desta Lei, poderão ser incluídas novas fontes de recursos, obedecidas as disposições normativas da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 43. A partir do mês de junho de 2023, caso a inflação medida pelo IPCA/IBGE acumulado de doze meses ultrapassar 10% (dez por cento) e a receita arrecadada também crescer acima do referido percentual, poderá haver atualização monetária dos saldos das dotações orçamentárias existentes na data do decreto de atualização, no mesmo percentual do IPCA acumulado.

Art. 44. Os créditos extraordinários são destinados às despesas imprevisíveis e urgentes como em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3º do art. 167 da Constituição da República e do art. 44, da Lei Federal nº 4.320/1964, e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo.

Parágrafo único. Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses de 2022 poderão ser reabertos e incorporados ao orçamento de 2023, no limite de seus saldos, mediante decreto, conforme permite o art. 167, § 2º, da Constituição Federal, podendo ser ajustada a classificação orçamentária para adequação ao orçamento/2023.

Art. 45. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados com a forma e o nível de detalhamento estabelecidas para o orçamento.

Parágrafo único. Durante o exercício de 2023 os projetos de Lei destinados a autorização para abertura de créditos especiais incluirão as modificações pertinentes no Plano Plurianual, para compatibilizar à execução dos programas de trabalho envolvidos, com a programação orçamentária respectiva.

Art. 46. Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar à Presidência da Câmara.

§ 1º A solicitação de que trata o caput deste artigo indicará as dotações vinculadas à Câmara Municipal que serão reforçadas e as que serão reduzidas, para atender ao inciso III do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

§ 2º Verificado eventual saldo de dotação orçamentária da Câmara Municipal que não será utilizado, poderá ser oferecido pelo Poder Legislativo para servir como fonte para abertura de créditos adicionais.

Art. 47. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites legais.

Art. 48. O Plano Plurianual, esta Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, e seus anexos, poderão ser alterados por leis específicas no decorrer do exercício de 2023, observada a legislação pertinente.

Seção V
Do Orçamento do Poder Legislativo

Art. 49. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo para 2023, de que trata o inciso V do § 1º do art. 124 da Constituição do

Estado de Pernambuco, será encaminhada pela Câmara de Vereadores ao Poder Executivo para inclusão na proposta orçamentária do Município, obedecerá às normas vigentes e aos limites constitucionais.
§ 1º A proposta orçamentária parcial de que trata o caput deste artigo será encaminhada até 5 (cinco) de setembro de 2022, para inclusão na proposta do Orçamento Geral do Município.

§ 2º Junto com a proposta orçamentária, à Câmara de Vereadores enviará ao Poder Executivo os programas de trabalho do Poder Legislativo que serão incluídos no projeto de lei de revisão do Plano Plurianual.

Art. 50. A despesa autorizada para o Poder Legislativo na Lei Orçamentária terá sua execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2022, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal e seus parágrafos.

CAPÍTULO V
DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Seção I
Da Receita Municipal

Art. 51. Na elaboração da proposta orçamentária, para efeito de previsão de receitas, deverão ser considerados os seguintes fatores:
I - efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II - variações de índices de preços;
III - crescimento econômico ou recessão da atividade econômica;
IV – Projeções constantes do Anexo de Metas fiscais desta Lei.

Art. 52. Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais, na estimativa de receita orçamentária, conforme projeções do Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei, obtidos das seguintes fontes:
I - Dados do Ministério da Economia;
II - Relatórios do Banco Central do Brasil;
III - Publicações do IBGE.

Art. 53. A estimativa de receita para 2023, que integra o ANEXO II desta Lei, fica disponibilizada para o Poder Legislativo, nos termos do art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Para atender ao art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, será elaborada a programação financeira e o cronograma de desembolso, devendo as receitas previstas serem desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 2º As medidas de combate à evasão e à sonegação e a indicação da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa, de que trata o § 1º deste artigo, poderá ser objeto de decreto específico.

Art. 54. Na proposta orçamentária o montante de receitas previsto para operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital fixadas.

Art. 55. A Lei específica que autorizar operações de crédito, durante o exercício de 2023, poderá reestimar a receita de capital para incluir ou modificar a receita prevista para operações de crédito na Lei Orçamentária Anual.

Art. 56. O produto da receita proveniente da alienação de bens será destinado apenas às despesas de capital, nas hipóteses legalmente permitidas.

Seção II
Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 57. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessário à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e a modernização da máquina arrecadadora, alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo.

Art. 58. Para o amplo exercício da prerrogativa estabelecida no art. 11 da Lei Complementar nº 101 de 2000, deverá ser dinamizado o setor tributário da Prefeitura, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a modernizar prédio, instalações e equipamentos, contratar pessoal para atender ao excepcional interesse público, locar sistemas informatizados, contratar serviços especializados e tomar outras providências, com o objetivo de aumentar a arrecadação e cobrar eficientemente a dívida ativa tributária.

Art. 59. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios, que correspondam a tratamento diferenciado, poderão ser apresentados no exercício de 2023, respeitadas disposições do art. 14 da Lei complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Poderá ser concedido desconto para pagamento em parcela única de IPTU, em percentual estabelecido no Código Tributário Municipal ou em lei específica.

Art. 60. O Setor de tributação, no exercício de suas competências:

I - registrará em sistema informatizado, os valores dos tributos lançados, arrecadados e em dívida ativa;
II - Controlará e identificará os tributos arrecadados diariamente, para a correta classificação orçamentária e ingresso das receitas na Fazenda Pública;
III - encaminhará ao órgão Central de Contabilidade, o montante da receita lançada, arrecadada, valores a receber e em dívida ativa.

Parágrafo único. O Controle Interno fiscalizará os procedimentos relacionados com a arrecadação tributária.

Art. 61. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2˚ do art. 14 da Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000 e legislação aplicável.

§ 1º O setor de tributação levantará anualmente o montante de créditos tributários inscritos na dívida ativa, prescritos e/ou que não tenham perspectivas de recebimento e disponibilizará à contabilidade para instruir o ajuste de perdas nos registros contábeis.

§ 2º A dívida ativa tributária deverá ser cobrada por todos os meios legais, observadas as disposições do Código Tributário Municipal, da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e atualização da legislação específica.

CAPÍTULO VI
DA DESPESA PÚBLICA
Seção I
Da Execução da Despesa

Art. 62. As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o Município e entes da Federação e entre entidades privadas ou consórcios públicos, por meio de transferências e delegações de execução orçamentária, nos termos da Lei.

§ 1º Terá prioridade a execução das despesas correntes obrigatórias de caráter continuado, que não serão objeto de contingenciamento.

§ 2º Deverão ser assegurados recursos preferencialmente para as obras já iniciadas, não podendo ser utilizados recursos de obras em andamento para execução de obras novas.

§ 3º As operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, serão executadas por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos do disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91.

§ 4º É vedada a execução orçamentária de programação que utilize a designação "a definir" ou outra que não permita a sua identificação precisa.

Art. 63. Para atendimento ao parágrafo único do art. 8º da Lei complementar nº 101/2000, às disposições do art. 212 da Constituição da República, do art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012 e da legislação correlata, as despesas serão realizadas obedecendo as vinculações relativas às fontes/destinação de recursos respectivas.

§ 1º As despesas serão vinculadas as fontes de receita destinadas a seu pagamento, desde a dotação orçamentária respectiva, que conterá obrigatoriamente a fonte/destinação de recursos a qual se vincula, nos termos da classificação orçamentária vigente.

§ 2º Para o custeio de obras, serviços, aquisições de bens e demais despesas de custeio, serão emitidas notas de empenho para cada fonte de recursos.

§ 3º Havendo necessidade de pagar despesas com recursos distintos das fontes onde a despesa se encontre empenhada, para pagar com outra fonte permitida, será necessária a emissão de novo empenho, com a fonte/destinação pela qual será paga a despesa e determinada a anulação do empenho vinculado à fonte originaria.
§ 4º Existindo empenho global, no valor licitado e contratado, vinculado a determinada fonte de recursos e havendo necessidade de pagar o restante do contrato com outra fonte permitida, será emitido um empenho complementar com a nova fonte e anulado o saldo do empenho global vinculado à fonte originária que deixou de ter recursos.

Art. 64. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotações orçamentárias.

§ 1º A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na observância da legislação pertinente.

§ 2º Aos gestores de contratos e agentes que forem designados para liquidar despesa compete examinar a documentação comprobatória e os documentos fiscais respectivos, para instruir à formalização do processamento da liquidação da despesa, seguindo as disposições do caput e dos §§ 1º e 2º do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e regulamentação específica.

§ 3º A Tesouraria observará o cumprimento das etapas anteriores e só poderá efetuar o pagamento após regular liquidação, com documentos autênticos e idôneos, com atesto do liquidante e autorização do ordenador da despesa na nota de empenho, observada a vinculação dos recursos e a fonte correta.

§ 4º O órgão central responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas, para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e na legislação aplicável, poderá estabelecer procedimentos que deverão ser seguidos ao longo do exercício, inclusive aplicáveis ao processo de encerramento contábil de 2023, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 65. O processo de execução da despesa pública poderá ser formalizado por meio de processo administrativo sumário, contendo:
I - autorização do ordenador de despesa;
II - termo de adjudicação da licitação respectiva;
III - cópia da nota de empenho;
IV - cópia do instrumento de contrato ou equivalente;
V - documentos fiscais respectivos;
VI - documento atestador da comprovação do cumprimento da obrigação contratual, podendo ser boletim de medição de obras e serviços, atestado de recebimento de bens e materiais, dentre outros;
VII - ordem de pagamento, comprovante de transferência bancária ou equivalente;
VIII - Capa com sumário contendo:
a) número e data do processo administrativo;
b) número e data do processo licitatório;
c) valor da despesa;
d) número do empenho e nome do credor.

§ 1º Deverão ser segregados os documentos de despesas realizadas com recursos do Fundeb e arquivados em boa ordem, para efeito de controle, fiscalização e transparência.

§ 2º Os documentos de despesas relacionadas ao enfrentamento da pandemia do Covid-19 e suas consequências, serão arquivados separadamente e disponibilizados em meio digital de acesso público.

Art. 66. Para cumprimento das disposições dos artigos 50 a 56 da Lei Complementar nº 101/2000, os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive consórcios públicos, dos quais o Município participe, apresentarão dados, informações e demonstrativos destinados à consolidação das contas públicas, individualização da aplicação dos recursos vinculados, elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, nos prazos estabelecidos, inclusive cumprir as disposições do § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, introduzido pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará a movimentação da execução orçamentária para o Executivo consolidar e disponibilizar aos órgãos de controle e ao público, junto com dados e informações de receitas e despesas consolidadas do Município, envolvendo todos os órgãos e entidades de ambos os Poderes, na forma da Lei.

Seção II
Das Transferências, das Delegações, dos Consórcios Públicos e das Subvenções.
Subseção I
Das Transferências de Recursos a Instituições Públicas e Privadas

Art. 67. Poderá ser incluída na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município.

Art. 68. As parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, obedecerão às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015 e suas atualizações e disposições desta Lei.

Art. 69. A destinação de recursos a entidades privadas também fica condicionada a prévia manifestação dos setores técnicos e jurídico do órgão concedente, sobre o objeto e a adequação dos instrumentos contratuais respectivos às normas pertinentes.

Parágrafo único. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos, bem como do cumprimento integral de todas as cláusulas dos termos de colaboração, termos de fomento, acordo de cooperação ou outro instrumento legal aplicável.

Art. 70. Poderão ser celebrados pelo Município convênios, contratos de repasse e termos de execução descentralizada com órgãos ou

entidades públicas, para a execução de programas, projetos e atividades que envolvam a transferência de recursos ou a descentralização de créditos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observadas as disposições legais pertinentes.

§ 1º As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de repasse respectivo, devendo ser instruída com documentos autênticos e idôneos.

§ 2º Fica vedada a realização, pelo Poder Executivo, de quaisquer despesas decorrentes de convênios, contratos de gestão e termos de parceira celebrados com entidades sem fins lucrativos que deixarem de prestar contas periodicamente, na forma prevista na legislação e nos instrumentos contratuais respectivos.

Subseção II
Das Transferências e Delegações à Consórcios Públicos

Art. 71. A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada, disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, da Portaria STN nº 274, de 2016 e Resolução T.C. nº 34, de 9 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e suas atualizações.

Art. 72. Para as entregas de recursos a consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, da forma estabelecida na legislação aplicável.

Parágrafo único. Preferencialmente as transferências de recursos aos consórcios públicos deverá obedecer a programação financeira específica.

Art. 73. A contabilização das despesas, junto ao consórcio público, deverá individualizar a movimentação de recursos oriundos do Município, assim como o consórcio encaminhará tempestivamente à Prefeitura as informações necessárias para atender ao disposto no § 6º do art. 48 e no caput do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Até 15 (quinze) de agosto de 2022 o consórcio encaminhará à Prefeitura a parcela de seu orçamento para 2023, que será custeada com recursos do Município, para inclusão na proposta orçamentária.

§ 2º O consórcio público deverá prestar todas as informações necessárias para subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária, de acordo com a legislação pertinente, inclusive indicação das fontes/destinação de recursos que custearão os programas.

§ 3º A proposta orçamentária do consórcio, relativa as ações que integrarão a Lei Orçamentária do Município, deverá ser apresentada à Prefeitura com todo o detalhamento exigido nesta Lei, com os valores expressos em moeda corrente, não se admitindo que o consórcio encaminhe seu orçamento geral e indique um percentual de participação para que sejam calculados os valores das dotações relativas ao Município.

§ 4º O orçamento do consórcio público deverá observar na sua elaboração estimativa realista dos custos dos serviços, alocados em suas atividades e/ou projetos e referir-se apenas aos programas que o Município participe.

§ 5º Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município enviará mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES/TCE-PE, os dados mensais da execução orçamentária do consórcio, para efeito de consolidação das contas municipais, no prazo legal.

Seção III
Das Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 74. Deverá haver efetivo controle das despesas com pessoal, nos termos do art. 169 da Constituição Federal e disposições da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês de referência com as dos 11 (onze) meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho.

§ 2º Na apuração das despesas de pessoal será observada a remuneração bruta do servidor, sem qualquer dedução ou retenção, ressalvada a redução para atendimento ao disposto no inciso XI, do art. 37 da Constituição Federal.

§ 3º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial, que corresponde a 95% do limite de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a convocação para prestação de horas suplementares de trabalho somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública, educação e assistência social ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecidas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 75. Em cumprimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, respeitados os limites e disposições da legislação aplicável.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono para pagar o valor do salário-mínimo definido no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, até a aprovação da lei municipal contemplando o reajuste.

§ 2º Os abonos concedidos serão compensados quando da concessão de revisão e reajustes, devendo constar nos critérios nas leis específicas que concederem as revisões e os reajustes respectivos.

§ 3º Serão consideradas na margem de expansão as despesas com reajustes do salário-mínimo e dos profissionais da educação básica.

Art. 76. O projeto de lei que tratar da revisão geral anual dos servidores públicos municipais não poderá conter matéria estranha a esta.

Parágrafo único. Para as despesas de pessoal que estejam consideradas na margem de expansão discriminada no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário-financeiro junto ao projeto de lei.

Seção IV
Das Despesas com Seguridade Social

Art. 77. O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do art. 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Subseção I
Das Despesas com a Previdência Social

Art. 78. A programação orçamentária da entidade do Regime Próprio de Previdência Social será elaborada e encaminhada ao órgão responsável pelo planejamento municipal até 5 (cinco) de setembro de 2022, para ser incorporada à proposta do orçamento municipal.

§ 1º A avaliação financeira e atuarial que instruir as memórias de cálculo do Anexo de Metas Fiscais e projeções de valores para o orçamento do RPPS deverá ser produzida por atuário inscrito no Instituto Brasileiro de Atuária - IBA.

§ 2º As estimativas de evolução das despesas para fixação de dotações que integrarão a proposta orçamentária do Regime Próprio de

Previdência Social seguirão as tendências do crescimento próprio das despesas previdenciárias.

Subseção II
Das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 79. O Poder Executivo transferirá ao Fundo Municipal de Saúde os recursos destinados à realização das ações e dos serviços públicas de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012.

§ 1º As diferenças entre as receitas e as despesas previstas e as efetivamente realizadas que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios serão apurados e corrigidos a cada quadrimestre do exercício financeiro, de acordo com os critérios constantes no art. 24 da Lei Complementar nº 141/2012.

§ 2º Preferencialmente, deverá haver programação financeira para os repasses de recursos ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 80. As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2023, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento.

Art. 81. Será publicado na Secretaria de Saúde e no prédio da Prefeitura o Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária que demonstra receitas e despesas com ações e serviços públicos de saúde a cada bimestre do exercício, bem como disponibilizado ao Conselho Municipal de Saúde na data da publicação e no Portal da Transparência.

Art. 82. A transferência de dados ao SIOPS – Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde será feita bimestralmente por meio de certificação digital, de responsabilidade do titular da Secretaria de Saúde, nos termos da legislação federal específica.

Art. 83. O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo, conclusivo e fundamentado, será emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 84. O Fundo Municipal de Saúde disponibilizará em portal da transparência, na Internet, a execução orçamentária diária, nos termos da lei.

Art. 85. Constará da proposta orçamentária demonstrativo consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº 141/2012 e as despesas fixadas para ações e serviços públicos de saúde em 2023.

Subseção III
Das Despesas com Assistência Social

Art. 86. Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da legislação aplicável, seguindo a Política Nacional de Assistência Social nos eixos estratégicos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

§ 1º Para os efeitos do caput deste artigo, a proteção social básica está relacionada com ações de assistência social de caráter preventivo, enquanto a proteção social especial destina-se as ações de caráter protetivo.

§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social destinará dotações distintas para ações de proteção básica e proteção especial.

Art. 87. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em programas, leis e regulamentos específicos.

Art. 88. Poderão ser criados programas de assistência à população atingida pelas consequências da Covid-19, incluindo os destinados a emprego e renda.

Art. 89. Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais da assistência social e para os programas específicos da assistência social, consoante legislação aplicável.

Art. 90. As transferências de recursos do Município para custeio de ações no Fundo Municipal de Assistência Social deverão, preferencialmente, seguir programação com cronograma de repasse.

Seção V
Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 91. Integrará o Orçamento do Município um quadro demonstrativo do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, no tocante à vinculação de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 92. O Poder Executivo disponibilizará aos Conselhos Municipal de Educação e de Controle Social do Fundeb e aos órgãos de Controle Externo, publicará em local visível no prédio da Prefeitura e entregará para publicação na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo 08 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, para conhecimento da aplicação de recursos no ensino.

§ 1º A demonstração da origem e aplicação dos recursos no ensino será evidenciada no Demonstrativo de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Anexo 8 do RREO, de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional, para os municípios.

§ 2º A transferência de dados ao SIOPE – Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Educação será feita bimestralmente por meio de certificação digital, de responsabilidade do titular da Secretaria de Educação, nos termos da legislação federal específica.

Seção VI
Dos Repasses de Recursos à Câmara Municipal

Art. 93. Os repasses de recursos à Câmara de Vereadores ocorrerão mensalmente até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos do artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 94. O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2023 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2022, devendo ser ajustada, a partir de fevereiro, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal, para os repasses de recursos ao Poder Legislativo.

Seção VII
Das Despesas com Serviços de Outros Governos

Art. 95. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas a União, ao Estado de Pernambuco ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes na Lei Orçamentária, mediante convênio, ajuste ou instrumento congênere.

Art. 96. Poderão ser incluídas dotações específicas para custeio de despesas resultantes de convênios, para atender ao disposto no caput do art. 95 desta Lei.

Parágrafo único. A assunção de despesas e serviços de responsabilidade de outros governos fica condicionada a prévia formalização de instrumentos de convênio ou equivalentes.

Seção VIII
Das Despesas com Cultura e Esportes

Art. 97. Constarão do orçamento dotações destinadas ao patrocínio e à execução de programas culturais e esportivos.

§ 1º Nas atividades de que trata o caput deste artigo, podem ser incluídas dotações para despesas com concessão de prêmios, subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.

§ 2º O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos de acordo com as disposições do art. 217 da Constituição Federal, observada regulamentação local.

Art. 98. Nos programas culturais de que trata o art. 97 desta lei, bem como em programas realizados diretamente pela Administração Municipal, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades artísticas, cívicas, folclóricas, tradicionais e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O projeto destinado à realização de eventos será elaborado nos termos da legislação vigente, conterá memorial descritivo, detalhamento de serviços, montagem de estruturas, especificações técnicas e estimativas de custos, bem como cronograma físico-financeiro compatível como os prazos de licitação, de contratação e de realização de todas as etapas necessárias.

Seção IX
Das Mudanças na Estrutura Administrativa

Art. 99. O Poder Executivo poderá atualizar sua estrutura administrativa e orçamentária para atender de forma adequada as disposições legais, operacionais e a prestação dos serviços à população, bem como atender ao princípio da segregação de funções na administração pública, por meio de Lei específica.

§ 1º Havendo mudança na estrutura administrativa resultante de lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento, ou em crédito especial, decorrente da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

§ 2º Na transposição, transferência ou remanejamento poderá haver reajuste na classificação orçamentária, obedecidos os critérios e as normas estabelecidas na legislação citada no art. 2º desta Lei.

Seção X
Do Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos

Art. 100. Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.

Parágrafo único. Os planos de trabalho e os orçamentos parciais citados no caput deverão ser entregues até o dia 15 (quinze) de agosto de 2022, para que o Setor de Planejamento do Poder Executivo faça a inclusão no Projeto de Revisão do Plano Plurianual 2022/2025, para o próximo exercício e na proposta orçamentária para 2023.

Art. 101. Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao Gestor do Fundo manter a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.

§ 1º Os repasses de recursos aos fundos serão feitos de acordo com programação financeira, por meio de transferências nos termos da legislação específica.

§ 2º Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo, nos termos da legislação aplicável.

§ 3º Os atos relativos as limitações de empenho, em decorrência de frustração de receita que afetem as metas de resultado nominal e primário, abrangem os fundos especiais.

Seção XI
Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

Art. 102. Será emitido Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º O impacto orçamentário-financeiro, aludido no caput, será considerado para o exercício que entrar em vigor e para os dois seguintes.

§ 2º Para os fins previstos no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, consideram-se despesas irrelevantes às despesas até os valores limites constantes nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e atualizações.

§ 3º Para despesas abaixo do limite do § 2º não cabe emissão de impacto orçamentário-financeiro, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 103. O órgão responsável pelas finanças municipais terá o prazo de 10 (dez) dias para produzir os demonstrativos de impacto orçamentário-financeiro, depois de solicitado o estudo de projeção da despesa nova e de indicação das fontes de recursos respectivas, devendo ser informado pelo órgão solicitante os valores necessários à realização das ações que serão executadas, para propiciar a montagem da estrutura de cálculo do impacto.

Art. 104. As entidades da administração indireta, do Regime Próprio de Previdência Social, fundos municipais e o Poder Legislativo disponibilizarão dados, demonstrativos e informações contábeis ao Órgão Central de Contabilidade do Município para efeito de consolidação, de modo que possam ser entregues nos prazos legais, relatórios, anexos e demonstrações contábeis às instituições de controle externo e social, assim como para monitoramento da evolução de receitas e despesas.

Art. 105. Caso as metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no ANEXO II desta Lei, não posam ser cumpridas por insuficiência na arrecadação de receitas, serão promovidas reduções nas despesas, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com limitações ao empenhamento de despesas e à movimentação financeira.

Art. 106. Constatada insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, serão estabelecidos, em atos próprios, procedimentos para a limitação de empenho, observada a seguinte escala de prioridades:
I - obras não iniciadas;
II - desapropriações;
III - instalações, equipamentos e materiais permanentes;
IV - serviços para a expansão da ação governamental;
V - materiais de consumo para a expansão da ação governamental;
VI - outras situações declaradas nos atos de contingenciamento.

§ 1º Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal, incluídos os encargos sociais e demais despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 2º A limitação de empenho e movimentação financeira serão em percentuais proporcionais às necessidades.

CAPÍTULO VII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DOS CUSTOS
Seção I
Da Programação Financeira e do Detalhamento da Despesa

Art.107. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá à programação financeira, o cronograma de desembolso, as metas bimensais de arrecadação e publicará o quadro de detalhamento da despesa.

§ 1º O cronograma de desembolso discriminará a despesa por grupo de natureza, com valores mensais e bimestrais, abrangendo de janeiro a dezembro de 2023.

§ 2º Poderá haver reprogramação financeira para compatibilizar o fluxo financeiro com as despesas, em decorrência do comportamento da economia que impacte negativamente nos valores programados para as receitas.

§ 3º O Quadro de Detalhamento da Despesa discriminará a natureza de despesa e fonte/destinação de recursos, de acordo com a classificação orçamentária nacionalmente unificada.

§ 4º O Quadro de Detalhamento da Despesa poderá ser publicado juntamente com a lei orçamentária e seus anexos.

Seção II
Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados

Art. 108. O controle de custos, no âmbito da Administração Municipal, obedecerá às normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, que serão implantadas, paulatinamente, de acordo com a capacidade de estruturação de um sistema de controle de custos adequado ao Município.

§ 1º Na elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual constarão os valores globais de cada programa e das ações respectivas, discriminadas na programação orçamentária em projetos e atividades.

§ 2º Durante a execução orçamentária serão individualizados os valores das despesas de programas e ações.

§ 3º Os gestores de programas, titulares de órgãos e demais dirigentes conhecerão os gastos com ações e programas, assim como a população que acompanha a execução orçamentária por meio do portal da transparência.

Art. 109. Os gestores de programas quantificarão as metas físicas das ações, para comparação com as despesas demonstradas na execução orçamentária e financeira em projetos e atividades, vinculadas aos programas respectivos, com vistas a facilitar a avaliação dos gastos e a evolução de indicadores.

§ 1º A avaliação dos resultados dos programas será feita preferencialmente através de indicadores, devendo o Gestor de cada programa acompanhar os gastos com a execução do programa e comparar as metas previstas com as realizadas.
§ 2º Durante o exercício de 2023 poderão ser construídos, substituídos, modificados e acrescidos indicadores para mesurar o desempenho dos programas de trabalho do Plano Plurianual 2022/2025, revisado para 2023, por meio de Decreto.

CAPÍTULO VIII
DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Seção única
Das Prestações de Contas e da Fiscalização

Art. 110. Serão apresentadas até o dia 31 (trinta e um) de março de 2023:
I - a Prestação de Contas Anual de Governo, exercício de 2022, pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II - as Prestações de Contas Anuais de Gestão, exercício de 2022, pelos Gestores e demais responsáveis por recursos públicos.

§ 1º Serão apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco as prestações de contas de 2022, em meio digital no processo eletrônico, de acordo com resoluções do referido tribunal.

§ 2º A coordenação do processo de coleta de dados e informações para organização da documentação que comporá o processo de prestação de contas ficará a cargo do Órgão de Controle Interno do Município.

Art. 111. Serão apresentadas à Câmara Municipal as prestações de contas de 2022, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em meio digital e disponibilizadas na Internet, para conhecimento da sociedade.

Art. 112. O controle interno fiscalizará a execução orçamentária, física e financeira, inclusive dos convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO IX
DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS, CONSÓRCIOS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Seção I
Do Orçamento dos Fundos, Consórcios e Órgãos da Administração Indireta

Art. 113. Os orçamentos dos órgãos e entidades da administração indireta, fundos municipais e consórcios públicos que o Município participe, poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

§ 1º Os órgãos e entidades da administração indireta citados no caput deste artigo encaminharão, até o dia 15 (quinze) de agosto de 2022, seus planos de trabalho e orçamentos parciais, ao órgão responsável pela elaboração da proposta orçamentária, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas em 2023.

§ 2º O processo de elaboração da proposta orçamentária será coordenado pelo órgão de planejamento do município em parceria com o órgão de finanças.

Seção II
Da Execução Orçamentária e Controle de Investimentos

Art. 114. Os gestores de programas, de contratos e de convênios acompanharão a execução orçamentária, física e financeira das ações que serão realizadas e o alcance dos objetivos de cada programa.

§ 1º O gestor do programa deverá monitorar continuamente a execução, disponibilizar informações gerenciais e emitir relatórios sobre a mensuração por indicadores do desempenho do programa.

§ 2º O gestor de convênios será responsável pela formalização da prestação de contas do convênio respectivo e acompanhamento até sua regular aprovação, monitoramento do Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias, alimentação e consultas ao Sistema de Convênios ou outros que o sucederem e atendimento de diligências.

§ 3º O Chefe do Poder Executivo designará os responsáveis pela gestão de convênios, contratos de repasse e programas específicos, bem como os fiscais dos contratos e instrumentos congêneres.

Art. 115. Serão obedecidas as normas e disposições relativas a obras e serviços de engenharia estabelecidas na Resolução TC Nº 114, de 09 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 116. É proibida a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.

CAPÍTULO X
DAS DÍVIDAS, DO ENDIVIDAMENTO E DOS RESTOS A PAGAR
Seção I
Dos Precatórios

Art.117. O orçamento consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios.

Art.118. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2022, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para 2023.

Seção II
Da Celebração de Operações de Crédito e Alienação de Bens

Art. 119. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar operações de crédito, nos termos da Legislação Federal aplicável e dentro dos limites estabelecidos pelo Senado da República, inclusive para Antecipação de Receita Orçamentária.

Art. 120. A autorização para celebração operação de crédito será feita por meio de lei específica, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 e regulamentação pertinente.

§ 1º Poderá constar da Lei Orçamentária de 2023 estimativa de receitas e dotações para investimentos tendo como fontes de financiamento operações de crédito.

§ 2º Só poderão ser realizadas despesas com fonte de recursos de operações de crédito quando a operação for realizada e os recursos ingressarem na receita.

§ 3º A lei que autorizar operação de crédito poderá reestimar a receita de operações de crédito constantes da Lei orçamentária para compatibilizar com o valor da operação e autorizar abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente em 2023, para investimentos.

Art. 121. É vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, ou legislação federal específica.

Seção III
Dos Restos a Pagar

Art. 122. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;
II - anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;
III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;
IV - anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;
V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;
VI - cancelar valores registrados como restos a pagar por montante, vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.

Art. 123. Os empenhos não processados até 31 de dezembro de 2023, sem disponibilidade de caixa para seus pagamentos deverão ser anulados.

Seção IV
Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada

Art.124. O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Pública, inclusive decorrente de assunção de débitos previdenciários, para efeito de controle e acompanhamento.

§ 1º Serão consignadas no orçamento dotações para o custeio do serviço da dívida, compreendendo juros, atualizações e amortizações da dívida consolidada.

§ 2º Na proposta orçamentária deverá ser considerada a geração de superávit primário para o pagamento dos encargos e da amortização de parcelas das dívidas, inclusive com órgãos previdenciários, nos termos da legislação aplicável.
§ 3º O Poder Executivo, periodicamente, deverá dirigir-se formalmente aos órgãos, entidades, instituições financeiras, Receita Federal e concessionárias de serviço público para conferir a exatidão do montante da dívida pública do Município com essas entidades.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Seção Única
Das Disposições Finais e Transitórias

Art.125. Caso o Projeto da Lei Orçamentária para 2023, apresentado ao Poder Legislativo até 5 (cinco) de outubro de 2022, não for sancionado até 31 de dezembro de 2022, a programação nele constante poderá ser executada em 2023, até a publicação da Lei Orçamentária, para o atendimento de:
I - despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município;
II - ações de enfrentamento, prevenção a desastres, catástrofes e situações de emergência e/ou calamidade pública
III - ações em andamento;
IV - obras em andamento;
V - manutenção dos órgãos, entidades e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos à população;
VI - execução dos programas relacionados com a execução das políticas públicas, despesas obrigatórias continuadas e outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º Para as demais despesas não elencadas no caput deste artigo, fica autorizada a execução de 1/12 (um, doze avos) da dotação respectiva.

§ 2º Será considerada antecipação de crédito a conta da Lei Orçamentária Anual de 2023 a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados até a data de publicação da respectiva lei orçamentária serão ajustados, considerando-se a execução prevista neste artigo, por Decreto do Poder Executivo, após a sanção da lei orçamentária de 2023, por intermédio da abertura de créditos adicionais.

Art. 126. No processo de elaboração em 2022, do projeto de revisão da parcela do Plano Plurianual 2022/2025, para execução em 2023, deverão ser observados a continuidade dos programas de duração continuada vinculados às políticas públicas em execução, a atualização dos planos setoriais existentes e poderão ser seguidas as estimativas de receitas previstas no Anexo de Metas Fiscais, conceitos e definições constantes desta Lei.

Art. 127. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei que modifiquem disposições desta Lei, respeitadas as normas legais vigentes.

Art. 128. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Celso Galvão, em 21 de setembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

ANEXO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

A administração municipal, assim entendidos os órgãos que integram o Poder Executivo e respectiva administração indireta, inclusive a fundacional, estabelece para 2023 as seguintes prioridades e metas, por eixo de atuação:

A) GESTÃO PÚBLICA E GOVERNANÇA (Governo, Planejamento e Gestão, Administração, Finanças, Controladoria, Procuradoria, Previdência Municipal, Comunicação)

I - Alinhar as prioridades e metas do governo municipal com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, como forma de garantir a contribuição do município ao esforço nacional de cumprimento da Agenda 2030, acordo firmado em 2015 pelos 193 estados-membro da ONU;

II – Revisar e regulamentar o Plano Diretor do município;

III - Criar o Código de Obras do município, bem como os demais instrumentos legais previstos nas legislações urbanística e ambiental federal, estadual e municipal voltadas à implementação dos objetivos da política de ordenamento territorial democraticamente elaborada pelos diversos segmentos da sociedade;

IV - Fomentar o processo colaborativo de construção de um novo modelo de cidade inteligente e sustentável, com a participação dos espaços de controle social;

V - Modernizar da gestão pública municipal, o que se traduz em formação continuada de recursos humanos, inclusão de novas tecnologias, e-gov e inovação em equipamentos, softwares, processos e métodos, com vistas à melhoria dos serviços públicos e inserção do município no rol das chamadas cidades digitais;

VI - Garantir transparência na ação governamental com divulgação, acesso às informações e diálogo com a sociedade;

VII - Implantar mecanismos voltados à racionalização dos gastos públicos, bem como ao combate à corrupção e à impunidade;

VIII - Modernizar a gestão fiscal do município através de medidas como a melhoria do sistema tributário, otimização do processo de licenciamento municipal, implantação do sistema de cadastro multifinalitário e implantação do processo financeiro digital;

IX - Adequar a solução tecnológica municipal ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - Siafic (Decreto Federal nº 10.540/2020);

X - Realizar campanha de recuperação de créditos e conferir maior eficiência na constituição, na inscrição, na recuperação dos créditos públicos e no ajuizamento de execuções fiscais;

XI - Modernizar a Ouvidoria Municipal de governo;

XII - Modernizar a Procuradoria Geral do Município – PGM, por meio de iniciativas como a instituição da Lei Orgânica da PGM;

XIII - Estruturar e fortalecer o sistema de controle interno, priorizando o controle preventivo e orientativo;

XIV - Integrar os municípios da região agreste meridional do estado estimulando, implantando e conduzindo um trabalho de governança compartilhada entre os seus governantes;

XV - Qualificar a estrutura física e introdução de novos recursos tecnológicos, das secretarias municipais, de modo a possibilitar uma gestão moderna e eficiente;

XVI - Implantar uma política consistente de valorização do servidor público municipal, com melhores condições de trabalho, melhorias salariais e formação permanente, com vistas a tornar o serviço público municipal atrativo para bons quadros e melhorar a qualidade da gestão;

XVII - Integrar e articular ações, programas e políticas públicas das áreas afins, de modo a evitar o retrabalho e o desperdício de recursos;

XVIII - Implantar mecanismos de participação cidadã na concepção, elaboração e execução das ações de governo;

XIX - Criar o Sistema de Monitoramento da Gestão Pública Municipal, tomando por base as leis orçamentárias anuais: PPA, LDO e LOA;

XX - Criar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, como instância consultiva de apoio à Gestão Municipal;

XXI - Aperfeiçoar permanente a comunicação institucional, com ênfase na melhoria dos mecanismos de participação popular na elaboração, execução e avaliação das ações de governo;

XXII - Implantar ações voltadas à gestão responsável e modernização do Instituto de Previdência dos servidores públicos do município de Garanhuns, o que implica reforma previdenciária, recadastramento de servidores, formação continuada dos servidores da previdência, com vistas à melhoria dos serviços prestados aos servidores inativos e pensionistas;

XXIII – Fortalecer os conselhos municipais, garantindo a formação continuada de seus integrantes;

XXIV – Criar o Plano Municipal de Gestão de Energia Elétrica, visando o combate ao desperdício e eficiência no uso da energia elétrica nas vias urbanas e prédios públicos;

XXV – Criar o Plano Municipal de Mobilidade Urbana, visando atender a Política Nacional de Mobilidade Urbana - Lei Federal nº 12.587/2012;

XXVI **–** Criar o Plano Local de Habitação de Interesse Social visando atender ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - Lei Federal nº 11.124/2005;

XXVII **–** Criar o Plano de Contigência Municipal – PLACONM que funciona como um plano de resposta a catástrofes naturais e situações de emergência, o qual deve ser elaborado quando na normalidade.

B) INFRAESTRUTURA URBANA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (ordenamento urbano, mobilidade, habitação e acessibilidade)

I - Requalificar o centro da cidade e os polos comerciais dos bairros;

II - Requalificar e conservar as praças e espaços públicos existentes, bem como criar novos parques urbanos e espaços para a prática de esportes e lazer;

III - Requalificar os mercados públicos municipais;

IV - Promover a reapropriação dos espaços públicos pela população;

V - Garantir a conservação do patrimônio construído, realizar a manutenção e a urbanização de áreas mais afastadas das áreas centrais da cidade, bem como dos distritos;
VI - Melhorar a gestão e a estrutura viárias, com foco em soluções de médio e longo prazo, visando à recuperação, implantação e conservação de pavimentação, solução dos pontos de alagamento nas vias e melhoria da iluminação pública e da sinalização de tráfego;

VII - Requalificar as calçadas e passeios públicos;

VIII - Promover a regularização fundiária, com atenção ao Plano Diretor do município, fortalecendo a urbanização e a regularização das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), bem como as intervenções nas áreas de risco existentes, já devidamente identificadas pela Defesa Civil do município;

IX - Adequar as calçadas, os passeios e equipamentos públicos municipais às normas federais, estaduais e municipais de acessibilidade;

X - Estimular a criação de ambientes físicos e iniciativas voltadas à apropriação dos espaços públicos pelas pessoas com deficiência;

XI - Criar instrumentos que garantam a efetiva implementação do plano Municipal de Saneamento, priorizando entre outras ações a drenagem de águas servidas, a desobstrução de galerias e implantar os instrumentos previstos no plano municipal de resíduos sólidos;

XII - Criar o programa de revitalização, ampliação e conservação dos cemitérios públicos municipais;

XIII – Criar o programa de melhoria e manutenção da iluminação pública;

XIV – Criar instrumentos que garantam a efetiva implementação do plano Municipal de Resíduos Sólidos;

XV – Criar, em parceria com o DNIT e Governo do Estado, parceria para iluminação, limpeza e capinação regular das rodovias perimetrais que circundam a cidade, a exemplo da BR 423, da BR 424 e da PE 177;

XVI - Realizar estudo sobre os gargalos atuais e futuros relacionados à mobilidade urbana no município, tendo em vista fatores como o crescimento populacional, a implantação de novos loteamentos, o aumento do fluxo de veículos e o reduzido número de vagas de estacionamento no centro da cidade, a necessidade de criação de anéis viários, dentre outros;

XVII - Criar o Plano Municipal de Acessibilidade, com base na Lei Brasileira de Acessibilidade e demais dispositivos legais relacionados à matéria, tendo em vista a necessidade de tornar acessíveis aos portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida, as vias e equipamentos de uso público, em todo o município;

XVIII - Mapear as necessidades de infraestrutura (hídrica, viária e de demais equipamentos públicos) na sede dos três distritos e zona rural do município;

XIX– Fortalecer a Central de Libras, com ênfase na melhoria e ampliação do serviço público ofertado.

C) EDUCAÇÃO

I - Valorizar os trabalhadores da educação através do custeio de cursos de especializações e formação continuada em rede;

II - Aperfeiçoar o Sistema de Gestão Escolar, o Diário Eletrônico e a Plataforma Municipal de Ensino a Distância;

III - Criar o Programa de Melhoria da Educação, com vistas ao aumento dos índices do IDEB e IDEPE, bem como a redução do abandono e a redução da distorção série/aluno;

IV - Ampliar a oferta de vagas para Educação Especial - AEE (Atendimento Educacional Especializado), e contratar profissionais especializados para apoio aos professores e estudantes nas escolas que não têm AEE, bem como promover acessibilidade e permanência aos alunos com deficiência e/ou doença rara nas escolas municipais;

V - Retomar as obras dos equipamentos públicos não concluídos pela gestão anterior e construir novas creches e escolas;

VI - Criar o Programa de melhoria, ampliação e conservação das escolas públicas municipais;

VII - Adaptar as escolas públicas municipais de maior porte ao sistema de ensino de tempo integral e semi-integral;

VIII - Implantar o Programa de melhoria, ampliação e manutenção do transporte escolar;

IX - Implantar o programa de melhoria e manutenção da qualidade da merenda escolar, com foco na aquisição de alimentos da agricultura familiar, como forma de incentivo à produção local de alimentos;

X - Garantir a entrega anual do fardamento e material didático de qualidade, nas escolas públicas municipais;

XI - Garantir a inovação e a introdução de novas tecnologias na gestão escolar, bem como no processo de ensino/aprendizagem (modernização dos laboratórios de informática e acesso à Internet de qualidade em todas as escolas municipais e, na medida do possível, para todos os alunos da rede municipal de ensino);

XII – Criar, em parceria com a AMSTT, o Programa de Segurança Escolar;

XIII - Fomentar a integração família/escola;

XIV - Ampliar o programa de erradicação do analfabetismo;

XV - Implantar o programa de melhoria das bibliotecas municipais e de incentivo à leitura;

XVI – Revisar e garantir o cumprimento do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos trabalhadores da educação;

XVII – Implantar a disciplina de Desenvolvimento Rural, nas escolas rurais do município, de modo a fomentar o empreendedorismo e ensinar aos jovens o aproveitamento das potencialidades do campo e o gerenciamento da propriedade da família;

XVIII - Utilizar o Plano de Ações Articuladas (PAR) como principal instrumento de orientação e captação de recursos para aquisição de insumos, equipamentos, formação continuada, bem como construção de novos equipamentos educacionais;

XIX – Fortalecer a AESGA, apoiando suas iniciativas de reestruturação, especialmente seu esforço de captação de novos alunos para os cursos já existentes, recuperação da dívida Ativa, ampliação das ofertas de estágios para seus alunos, implantação do Curso de Bacharelado em Medicina e a ampliação dos convênios com órgão públicos e prefeituras municipais;

XX– Criar as Diretrizes Municipais para implementação da educação escolar na modalidade quilombola, visando atender a Política Nacional de Educação Escolar Quilombola.

D) SAÚDE

I - Melhorar a qualidade de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, com ampliação da informatização e dos equipamentos em cada serviço;

II - Fortalecer a rede de atenção à saúde por meio de melhorias na infraestrutura das unidades de atendimento existentes e conclusão dos equipamentos de saúde não concluídos pela gestão anterior;

III - Valorizar os agentes comunitários de saúde e de endemias, com ênfase na melhoria permanente das condições de trabalho;

IV – Implantar programa de qualificação permanente dos profissionais de saúde, em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente;

V – Habilitar o custeio e implantar o Programa Melhor em Casa, serviço composto por equipe multiprofissional de atenção domiciliar (EMAD) e da equipe multiprofissional de apoio (EMAP);

VI – Habilitar o custeio de novas Unidades de Saúde Básica Móvel do SAMU;

VII – Habilitar o custeio para implantação de Centro Especializado de Reabilitação;

VIII – Garantir a regularidade da oferta de medicamentos no sistema de saúde municipal;

IX - Implantar programa municipal voltado à entrega domiciliar de medicamentos, especialmente para os portadores de hipertensão, diabetes e asma brônquica;

X - Implantar o Complexo Farmacêutico de Garanhuns;

XI - Incrementar ações preventivas de combate à proliferação de doenças causadas pelo Aedes Aegypti;

XII - Promover ações de combate e controle de zoonoses e agravos de origem ambiental;

XIII – Implantar a Vigilância de Saúde do Trabalhador;

XIV – Implantar as políticas voltadas a atenção à saúde das populações específicas, a exemplo da população com deficiência, população negra e população LGBTQIA+;

XV – Garantir as ações preventivas e de enfrentamento à infecção pela Covid-19 e à outras doenças infecto-respiratórias;

XVI - Implementar as linhas de cuidado dos agravos de notificação;

XVII – Fortalecer o SUS, com vistas à efetivação dos instrumentos de controle social: Conferências Municipais de Saúde, Conferências Temáticas de Saúde, Capacitação de Conselheiros Municipais, dentre outros;

XVIII - Ampliar a cobertura de Saúde Bucal nas Unidades Básicas de Saúde;

XIX - Implantar o Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPSi);

XX **–** Criação de um Programa de Bem Estar Animal visando a implementação de políticas públicas de saúde aos pets bem como a implementação do instrumento Castramóvel e do Hospital Municipal Veterinário, importantes ferramentas no controle de zoonozes para o município.

E) PROTEÇÃO SOCIAL – (Assistência Social, Mulher, Direitos Humanos, Segurança)

I – Aperfeiçoar o CRAS itinerante a fim de ampliar a cobertura na zona rural e áreas ampliação/construção dos CRAS Várzea e Quilombo;

II - Criar o programa habitacional municipal para construção de casas populares para beneficiários de aluguéis sociais;

III - Realizar formação permanente para os trabalhadores do SUAS e conselheiros;

IV - Construir a Casa de Apoio do núcleo de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa de Garanhuns – NEVIGA;

V - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo dos Direitos do Idoso;

VI - Ampliar a oferta dos cursos profissionalizantes e técnicos do Município, em parceria com a secretaria de desenvolvimento econômico;

VII – Ampliar o número de veículos para facilitar o trabalho da Assistência Social;

VIII - Implantar o Centro de Convivência do Idoso e apoiar os grupos de convivência de pessoa idosa;

IX - Reimplantar e manter o Programa AABB Comunidade e o Programa Vivendo e Aprendendo;

X - Promover a formação continuada dos profissionais da área da assistência social e conselhos municipais;

XI – Promover campanhas periódicas de doação de cobertores e roupas de inverno para pessoas em situação de vulnerabilidade;

XII - Garantir a oferta dos benefícios eventuais;

XIII - Apoiar as ações realizadas pelo Conselho Municipal da Assistência Social, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

XIV – Criar programa para reforma de moradias destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade;

XV - Ampliar as parcerias com as entidades sociais que promovem o desenvolvimento pessoal e profissional;

XVI - Promover ações de fortalecimento das Organizações da Sociedade Civil – OSC;

XVII - Implantar Núcleos de Apoio a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violências – NACAV;

XVIII - Desenvolver projetos voltados ao combate e erradicação do trabalho Infantil;

XIX - Promover ações de apoio às famílias migrantes de venezuelanos e comunidades tradicionais (ciganos, quilombolas, dentre outros);

XX - Desenvolver projetos de Combate a toda e qualquer forma de preconceito, e que promova o fortalecimento do público LGBTQI+;

XXI – Criar instrumentos para atender e acolher mulheres em contexto de violência doméstica e familiar, bem como fortalecer a rede no intuito de facilitar o acesso aos serviços ofertados pela Secretaria da Mulher;

XXII - Disseminar os serviços da Secretaria à população de difícil acesso, especialmente as mulheres do campo (Projeto Secretaria da mulher Itinerante);

XXIII - Prosseguir com o projeto de Terapia Ocupacional (oficinas e grupos reflexivos);

XXIV – Informatizar o atendimento para otimizar os serviços do CEAM;

XXV – Implantar o Projeto Zona Azul Digital em parceria com alunos do Curso de Engenharia de Software da UPE;

XXVI – Adquirir Sistema de Radiocomunicação para a Guarda Municipal;

XXVII – Implantar o Programa de Formação continuada da Guarda Municipal em parceria com a PMPE;

XXVIII - Adquirir uniformes regularmente para a Guarda Municipal;

XXIX – Implantar sinalização de trânsito nos bairros ainda não contemplados;

XXX – Promover ações de fortalecimento a igualdade racial, desenvolver ações e projetos que visem o combate a intolerância religiosa e o combate ao Racismo;

XXXI – Reestruturar e Fortalecer os equipamentos sociais: Casa de Acolhimento Abraçar I e Casa de Acolhimento Abraçar II.

F) CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

I - Consolidar e garantir o funcionamento o Sistema Municipal de Cultura;

II - Implementar os mecanismos de incentivo à cultura municipal;

III - Reestruturar, manter e dinamizar os equipamentos culturais municipais, atendendo os requisitos legais de acessibilidade;

IV - Estimular parcerias com a iniciativa privada para apoio às manifestações culturais e artísticas;

V - Incentivar a ocupação dos espaços públicos por diferentes linguagens artísticas e culturais, na cidade e no campo;

VI - Viabilizar atividades de formação permanente em artes, cultura, gestão, produção cultural e preservação do patrimônio material e imaterial do município;

VII - Atualizar o inventário do patrimônio cultural, material e imaterial, do município;

VIII – Criar o museu do FIG e Centro de produção audiovisual;

IX – Recriar a Casa do Artesão em espaço adequado para comercialização do artesanato produzido localmente, inclusive com loja virtual;

X – Criar o Complexo Turístico-Cultural dos Quilombolas;

XI – Implantar a Casa da Cultura de Garanhuns;

XII – Criar o Museu Municipal;

XIII - Resgatar os eventos: São João, Garanhuns Jazz Festival, Motofest, Mostra de Artes Cênicas e O Teatro Vai à Escola;

XIV – Implantar a Escola Municipal de Artes;

XV – Implantar, em parceria com o governo do estado, uma unidade do Conservatório Pernambucano de Música;

XVI – Criar o programa de restauração e preservação do patrimônio histórico público municipal, em parceria com Fundarpe e Iphan;

XVII – Ampliar, em parceria com o governo do estado, o período de realização do Festival de Inverno para 30 dias;

XVIII - Criação o calendário municipal de eventos culturais;

XIX – Criar um comitê permanente, formado por representantes do Estado de Pernambuco, da Prefeitura de Garanhuns, de entidades municipais e estaduais ligadas à cultura e ao trade turístico, bem como por membros de organizações da sociedade civil, com o objetivo trabalhar em conjunto, desde sua concepção, cada edição do FIG;

XX – Implantar o Programa Municipal de Academias da Cidade;

XXI – Requalificar e manter os equipamentos e espaços públicos destinados a práticas de esporte e lazer, bem como criar novas áreas;

XXII – Realizar anualmente os jogos municipais;

XXIII – Implantar o projeto Garanhuns Ativa;

XXIV – Requalificar iluminar e manter os campos de várzea;

XXV - Promover políticas de esporte e lazer voltadas às pessoas com deficiência e/ou doenças raras;

XXVI - Construir piscina olímpica municipal, como forma de incentivar a prática da natação no município;

XXVII – Implantação da Casa de Apoio ao Estudante de Garanhuns, no Recife;

XXVIII – Criação da Casa da Juventude, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral da juventude fortalecendo processos de aprendizagem e autonomia para efetivação das políticas públicas para os jovens;

XXIX – Realizar anualmente o Encontro dos Quilombos com o objetivo de promover a integração dos saberes e a valorização da Cultura e da ancestralidade.

G) DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO URBANO E RURAL

I - Estimular e promover o empreendedorismo e a inovação tecnológica e social, bem como as economias criativa, solidária, compartilhada e colaborativa;

II – Identificar e estimular a organização dos segmentos de maior potencial da economia local e regional, com vistas à criação de programa de integração, inovação e agregação de valor específico para cada uma das áreas;

III – Considerar e fortalecer a cultura como importante cadeia produtiva, com a criação do programa municipal de incentivo à economia criativa;

IV – Reimplantar a Escola Técnica Municipal, com reconhecimento pelo Conselho Estadual de Educação;

V – Criar o Fórum Permanente de Articulação das Instituições de Ensino Técnico e Superior, sediadas no município, visando à discussão de assuntos como a realização de ações de extensão conjuntas, a criação de novos cursos com base na estratégia de desenvolvimento do município e região, e a consolidação e fortalecimento do polo educacional;

VI – Criar o Programa Municipal de Inclusão Produtiva – voltado ao fortalecimento dos autônomos, microempresas individuais, bem como das micro, pequenas e médias empresas de produção e prestação de serviços locais;

VII - Programa de Incentivo ao Primeiro Emprego – em parceria com os setores público, privado e organizações da sociedade civil;

VIII – Criar o Programa Municipal de Apoio a Empreendimentos Coletivos;

IX – Estimular a qualificação de empresários locais para as compras governamentais;

X – Implantar o Programa Municipal de Microcrédito para financiamento (preferencial) de micro e pequenos empreendimentos associativos;

XI – Criar o Banco Comunitário de Garanhuns e instituição da moeda social eletrônica GAROA, como forma de incentivar a produção e o comércio locais;

XII – Elaborar o Plano Municipal de Desenvolvimento Social e Econômico Sustentável;

XIII – Criar o Centro Municipal de Apoio ao Micro e Pequeno empreendedor;

XIV – Implantar a Incubadora Municipal de Empresas de base tecnológica;

XV - Reorganizar e padronizar todas as feiras livres;

XVI - Reativar o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;

XVII - Dar continuidade ao Programa de Incentivo à Produção Orgânica e Agroecológica, garantindo o escoamento da produção por meio da realização da feira da agricultura familiar;

XVIII – Criar o programa de manutenção e conservação das estradas vicinais;

XIX – Ampliar os serviços prestados ao homem e à mulher do campo, a exemplo da limpeza e construção de barreiros, roço, gradagem, colheita, silagem, abastecimento de água e aração, dentre outros;

XX – Criar o Programa de Sementes Próprias;

XXI – Reestrutura o programa de ATER;

XXII– Estimular o associativismo e o cooperativismo rural;

XXIII – Criar o Programa de apoio à Agricultura Familiar;

XXIIV – Fomentar a implantação agroindústrias na zona rural;

XXV – Criar o Programa Farmácia Viva;

XXVI – Requalificar e reorganizar os mercados públicos de espaços públicos de comércio popular;

XXVII – Estimular experimentos e diversificação de novas culturas agrícolas e pecuárias, em parceria com a UFRPE e demais órgão federais e estaduais ligados ao setor;

XXVIII – Criar o Programa Campo Jovem, visando à inclusão socioprodutiva dos jovens nas atividades rurais, com alternativas tecnológicas para convivência com o semiárido, potencializando a diversificação produtiva da Agricultura Familiar e do empreendedorismo rural, através de Convênios e parcerias com Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), consultores do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar/PE), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae);

XXIX – Estimular a realização de cursos de qualificação específicos para as agricultoras familiares, com ênfase no empreendedorismo e gestão de negócios;

XXX - Criação do Balcão do Empreendedor Rural, em parceria com órgãos federais e estaduais ligados à agropecuária (Universidades, Bancos, Adagro, IPA, Ministério da Agricultura, Sindicatos) com vistas à centralização, em um único espaço, das informações, capacitações necessárias ao empreendedorismo rural (assistência técnica, crédito, licenciamentos, regularização fundiária, etc.);

XXXI – Reestrutura da Sementeira Municipal, como instrumento de apoio às ações de incentivo à arborização da Cidade e do Campo;

XXXII – Reativar o Conselho Municipal de Turismo;

XXXIII - Criar o Programa de requalificação, Conservação e Segurança dos Atrativos Turísticos tradicionais;

XXXIV - Criar plano de mídia específico para a comercialização de Garanhuns como produto turístico;

XXXV - Promover a qualificação dos membros do trade turístico e do Conselho Municipal de Turismo;

XXXVI - Criar roteiros turísticos municipais e regionais, como instrumentos de fortalecimento do turismo local e regional;

XXXVII - Implantar novos equipamentos turísticos;

XXXVIII - Criar o calendário turístico anual;

XXXIX - Ampliar os eventos tradicionais e criar novos eventos, priorizando aqueles de periodicidade anual;

XL – Implantar programas e projetos específicos para o fomento a cada uma das modalidades de turismo com potencialidade de consolidação e crescimento, a exemplo do turismo religioso, turismo de negócios, turismo desportivo, turismo ambiental, turismo para a terceira idade, dentre outros, de modo a contribuir para a perenidade do fluxo de turistas no município;

XLI – Elaborar o Plano Municipal de Turismo;

XLII – Criar novos festivais, tendo em vista que Garanhuns possui atualmente uma grande estrutura de hotéis;

XLIII **–** Criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

XLIV **–** Implementação do Sistema de Inspeção Municipal – SIM;

XLV **–** Criação por lei da Política Municipal de Assistência Técnica e Extensão Rural orientada pela Lei Federal n.º 12.188/2010;

XLVI **–** Criação da Política Municipal da Agroecologia e Produção Orgânica.

H) MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

I – Revitalizar e preservar o Parque Natural da Nascente do Rio Mundaú - PNNRM;

II – Instituir a política municipal de resíduos sólidos;
III – Reestruturar o programa de arborização urbana;

IV – Implantar, em parceria com a Secretaria de Educação, o programa escolas verdes;

V – Criar, em parceria com as secretarias de planejamento e de infraestrutura, obras e serviços públicos, o programa de contenção de voçorocas;

VI – Implantar amplo programa de educação ambiental;

VII – Criar o programa de recuperação e preservação de nascentes e matas ciliares;

VIII – Criar o programa de incentivo à implantação de hortas comunitárias, na cidade e no campo;

IX – Criar o Plano Municipal de Produção de Energias Limpas e Renováveis, visando, entre outros objetivos, o incentivo à produção de energia limpa, pelos diversos setores da sociedade, inclusão do zoneamento energético no Plano Diretor, firmando com isso o compromisso do município nos esforços do estado e da União para a renovação da matriz energética do país;

X – Implantar o programa de saneamento rural;

XI - Implantar uma Política de Segurança Hídrica no município.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4AEFCBE5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N° 054/2022

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 078/2022 – PMG, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 054/2022 - PMG**, cujo objeto trata-se da aquisição **de alimentos que devem compor 12.000 (doze mil) cestas básicas** contendo **18 (dezoito) itens, cada, a serem montadas e entregues pelo fornecedor, para que através das unidades públicas de assistência social,** sejam distribuídas para as famílias que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia 16 de agosto de 2022, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 26 de agosto de 2022, sendo devidamente adjudicado o processo**.** Após a realização dos tramites legais do processo, sagrou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES-EPP - CNPJ sob o nº. 07.526.979/0001-85, vencedora do processo, pelo valor de R$ 869.849,60 (oitocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas.

Garanhuns, 21 de setembro de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D79D00B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3255/2022–SAD

PORTARIA Nº 3255/2022–SAD

"Dispõe sobre a prorrogação para conclusão de Processo Administrativo, e dá outras providencias."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do Processo Administrativo, ora estabelecido, por meio da PORTARIA 2217/2022-SAD, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 05 de julho de 2022,

R E S O L V E:
Art. 1º - PRORROGAR por mais 60 dias, com vigência a partir de 02 de setembro de 2022, nos termos do **Artigos 219** e **220** da **Lei 6.123 de 20.07.68,** adotada pelo município por meio da **Lei 2.836** de **02.07.97, o período para a conclusão do Inquérito Administrativo para apurar a** ausência injustificada ao trabalho por mais de 30 dias**,** concernente ao **servidor EDSON MATIAS CABRAL**, matrícula nº 5249**,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado na Secretaria de Educação, conduta esta que configura possível abandono de cargo, nos termos do Art. 204, parágrafo único, da Lei nº 6.123/68
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de setembro de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Setembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9424D631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3257/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 3155/2022-SAD
ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **ANA PATRICIA DE MUNIZ BARRETO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 93038**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/08/2022 a 30/09/2022.**
LEIA-SE:
CONCEDER a **ANA PATRICIA DE MUNIZ BARRETO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 93038**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/08/2022 a 16/08/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C994799A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3261/2022–SAD

"Dispõe sobre a prorrogação para conclusão de Processo Administrativo, e dá outras providencias."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do Processo Administrativo, ora estabelecido, por meio da PORTARIA 1900/2022-SAD, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 01 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 60 dias, com vigência a partir de 06 de agosto de 2022, nos termos do **Artigos 219** e **220** da **Lei 6.123 de 20.07.68,** adotada pelo município por meio da **Lei 2.836** de **02.07.97, o período para a conclusão do Inquérito Administrativo para apurar a** ausência injustificada ao trabalho por mais de 30 dias**,** concernente a **servidora FLAVIANA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 8983**,** ocupante do cargo efetivo de **Professora I,** lotada na Secretaria de Educação, conduta esta que configura possível abandono de cargo, nos termos do Art. 204, parágrafo único, da Lei nº 6.123/68
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 06 de agosto de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de Agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A60FE306

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2022 – SEDUC.Contratante:MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. Contratada: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI. CNPJ sob o n° 40.557.130/0001-44 Objeto:Locação de Estrutura tipo pavilhão, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns/PE.,**VALOR GLOBAL: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: 180 dias a partir da data de assinatura do contrato.**

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6251144B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CHAMAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS COM FINS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO MENOR PREÇO

Considerando que os itens objeto da dispensa que se pretende realizar, foram dados como fracassados no**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022**se faz necessário o chamamento de empresas do gênero alimentício com o propósito de contratação por meio de dispensa com aquela que possuir o melhor preço e resultado para a Administração Pública. Objeto: contratação de empresa, especializada no fornecimento e distribuição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de abastecimento da Merenda Escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino.**VIGÊNCIA:**180 (cento e oitenta dias) a partir da assinatura do contrato. Orientamos que as empresas interessadas solicitem a cotação através do e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com.**

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:56A1026F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO: para futura e eventual aquisição de impressoras a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 11.957.607/0001-80. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 151.980,00 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta reais).**

Garanhuns, 08 de setembro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:800AC877

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

Na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 059/2022, datada 20/09/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), nas páginas 47 e 48 – Código Identificador: B4A52A7E – **ONDE SE LÊ**: Início do acolhimento das propostas: 21/09/2022 às 09:00h. **LEIA-SE**: Início do acolhimento das propostas: 21/09/2022 às 11:00h.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A23E7616

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 065/2022

REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022-PMG - Processo Licitatório Nº 096/2022-PMG. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de estrutura para atender aos eventos relacionados à Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. Valor Máximo Admitido: R$ 360.362,95 (trezentos e sessenta mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Início do acolhimento das propostas: 23/09/2022 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 06/10/2022 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 06/10/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no sistema **https://bnccompras.com/,** ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Camos, 56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 42 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp:42 3026-4550, e-mail: e-mail: contato@bnc.org.br.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:2A8F8352

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 028/2022 - FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: A. A. DA S. NASCIMENTO INSTALAÇOES DE CENTRAIS DE AR – CNPJ N°: 26.808.926/0001-00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA O SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, VENTILAÇÃO, EXAUTÃO E FILTRAGEM DO AR DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GARANHUNS/PE. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias. VALOR R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Garanhuns, 21 de Setembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:93E8B85B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA-PE. AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA-PE.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 020/2022 – Pregão Eletrônico Nº 003/2022. Fornecimento. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada, visando o fornecimento de combustíveis (Gasolina e Diesel), para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Goiana-PE, conforme condições, quantidades, exigências e características descritas no Termo de Referência Anexo I deste edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 37.558,80 (Trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). Recebimento das propostas a partir do dia 22 de setembro de 2022 após as 16:00hrs. Abertura e julgamento das propostas no dia 05 de outubro de 2022 a partir das 14:00hrs. Início da sessão de disputa no dia 05 de outubro de 2022 às 14:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Câmara Municipal de Goiana-PE, situado a Av. Marechal Deodoro Fonseca, 115, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cpl@goiana.pe.leg.br –

WELLMA MENDONÇA DE SANTANA
Pregoeira da Câmara Municipal de Goiana.

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:9A556D5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE N° 086/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A PACIENTES ENCAMINHADOS E DETERMINADOS PELO PODER JUDICIÁRIO, MINISTÉRIO PÚBLICO E SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE.** Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 22/09/2022 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10/10/2022 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA**: 10/10/2022 às 09:00h. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br **(Nº Processo 963596).** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8:00h às 13:00h.

Goiana/PE, 21 de setembro de 2022.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:AFEDF7FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072/2022

Regulamenta o Parágrafo Único do art. 1º, da Lei Municipal n° 2.535/2022, para efeito de prorrogação, até 31 de dezembro de 2022, das renegociações contratuais ali previstas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, **Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, com embasamento nos arts. 72, XXI, e 96, I, a, da Lei Orgânica Municipal, e no Parágrafo Único do art. 1º, da Lei Municipal n. 2.535/2022, que "Institui incentivos temporários à regularização, através de renegociação de débitos de mensalidades, ou de parcelas em atraso, dos alunos da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Goiana – FADIMAB a Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana – AMESG, e dá outras providências."; considerando os princípios da conveniência e oportunidade, que regem os atos da Administração Pública,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 31 de dezembro de 2022, o prazo para as renegociações contratuais estabelecidas no art. 1º, da Lei n° 2.535/2022.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 17 de setembro de 2022.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 19 de setembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B0093549

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 128/2022 – **Processo Licitatório nº 034/2022** – **Pregão Eletrônico nº 018/2022**. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de construção para atender as necessidades do Município de Gravatá/PE. **Empresa**: JIT SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME, CNPJ nº 10.473.681/0001-69. **Valor Global**: R$ 104.173,74 (cento e quatro mil, cento e setenta e três reais e setenta e quatro centavos). **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data de assinatura**: 18/08/2022.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:C39F0DF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 139/2022 – **Processo Licitatório nº 038/2022** – **Concorrência nº 001/2022**. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ e sinalização da via perimetral, e em 2 (duas) ruas localizadas no Município de Gravatá/PE. **Empresa**: TCHERBEDO-TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 28.453.726/0001-07. **Valor Global**: R$ 6.132.462,05 (seis milhões, cento e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinco centavos). **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data de assinatura**: 26/08/2022.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:0C9D921C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
ERRATA

Errata na Publicação do dia 01/09/2022- edição n°3166, onde se lê: Valor aditado: R$ 1.464,06 (um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e seis centavos) mensais e R$ 17.568,72 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos) anual, leia-se: Valor aditado: R$ 1.171,25 (um mil, cento e setenta e um reais e vinte e cinco centavos) mensais e R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) anual.

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:ECF5EDDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 3878/2022

EMENTA: Dispõe sobre regulamentação do Transporte Escolar Municipal e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO,** faz saber que Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fixa a idade máxima de uso dos veículos utilizados no Transporte Escolar do Município de Gravatá que deverá obedecer às seguintes disposições

I - 15(quinze) anos os veículos leves (VAN e KOMBI).
II- 13(treze) anos os veículos pesados (ÔNIBUS E MICROONIBUS)

Art. 2º - Fica anexada a esta Lei os requisitos exigidos para execução do transporte escolar no município de Gravatá.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Joaquim Didier, em 21 de setembro de 2022, 200º da Independência;
132º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

ANEXO ÚNICO

REQUISITOS EXIGIDOS PARA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE
ESCOLAR DO MUNICÍPIO

Para veículos leve e pesados:

DOCUMENTAÇAO OBRIGATÓRIA POR VEÍCULO

1.0 Vistoria do Detran semestral com selo;

•
Teste de opacidade semestral emitido por Órgão Competente;

3.0 Laudo Técnico atestado por engenheiro/técnico mecânico credenciado ao CREA-PE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco):

a) Laudo com validade de 06 (seis) meses para veículos até 20P com mais de 06(seis) anos
b) Laudo com validade de 06 (seis) meses para veículo a partir de 21P com mais de 10 (dez) anos

4.0 Apólice de seguro de responsabilidade civil dos veículos com a apresentação de cópias dos boletos e pagamentos atualizados mensalmente junto a medição (obrigatório apresentar os itens mensalmente para que o pagamento seja liberado)

VALOR DO SEGURADO

•
R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para veículos tipo automóvel, com capacidade para 07 (sete) pessoas;

•
R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para micro-ônibus, microbus e minibus

•
R$500.000,00 (quinhentos mil reais) para ônibus

INCLUIR AINDA NA APÓLICE

•
R$ 13.000,00 (treze mil reais) por morte, por passageiro;

•
R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por invalidez, por passageiro; e

•
R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por danos a terceiros

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:D7AA4B10

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 3877/2022

EMENTA: Institui o programa de incentivo aos atletas e paratletas de alto rendimento no âmbito do Município de Gravatá-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO,** faz saber que Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o Programa "Bolsa-Atleta Gravatá", no âmbito do Município de Gravatá-PE, a ser gerido pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer.
§1º O Programa garantirá benefício financeiro aos atletas e aos paratletas, observado o limite definido na Lei Orçamentária Anual.
§2º O Programa Bolsa-Atleta Gravatá contemplará os atletas e os paratletas de alto rendimento.
§3º O Bolsa Atleta Gravatá será concedido prioritariamente aos atletas de alto rendimento das modalidades olímpicas e paraolímpicas filiadas, respectivamente, ao Comitê Olímpico Brasileiro- COB- ou ao Comitê Paraolímpico Brasileiro- CPB e, subsidiariamente, aos atletas de alto rendimento que não fazem parte do programa olímpico ou paraolímpico.
§4º Para efeito do disposto no § 2º, ficam criadas as seguintes categorias de Bolsa-Atleta:
I - Atleta Estadual, destinada aos atletas e paratletas que tenham participado de eventos estaduais promovidos por Ligas e/ou Federações as quais são legitimamente fomentadoras da modalidade no Estado, priorizando as modalidades Olímpicas e Paraolímpicas reconhecidas pela Secretaria Especial de Esportes, vinculada ao Ministério da Cidadania;

II - Atleta Nacional, destinada aos atletas e paratletas que tenham participado de eventos Nacionais promovidos por Ligas e/ou

Confederações as quais são legitimamente fomentadoras da modalidade no Estado, priorizando as modalidades Olímpicas e Paraolímpicas reconhecidas pela Secretaria Especial de Esportes, vinculada ao Ministério da Cidadania;
III - Atleta Internacional, destinada aos atletas e paratletas que tenham participado de competição esportiva de âmbito internacional integrando seleção brasileira ou representando o Brasil e consequentemente o município de Gravatá em sua modalidade, reconhecida pela respectiva entidade internacional e indicada pela entidade nacional de administração da modalidade.
IV - Atleta Olímpico/Paralímpico, destinada aos atletas e paratletas que tenham participado respectivamente de suas edições mais recentes vinculados e reconhecidos pelo COB – Comitê Olímpico Brasileiro, Comitê Paralímpico Brasileiro ou COI – Comitê Olímpico Internacional, Comitê paralímpico internacional.
§5º O Bolsa-Atleta Gravatá garantirá aos atletas beneficiados valores mensais correspondentes a R$ 300,00 (trezentos reais) para a categoria Atleta Estadual, R$ 500,00 (quinhentos reais) para a categoria Atleta Nacional, R$ 700,00 (setecentos reais) para a categoria Atleta Internacional e R$ 1.000,00 (um mil reais) para a categoria Atleta Olímpico/Paralímpico.
Art.2º O Poder Público Municipal fica autorizado a conceder auxílio financeiro para pagamento de passagens aéreas, transportes, estadia, diárias ou ajuda de custos de natureza similar em benefício dos atletas que se enquadrem em algumas das categorias descritas no artigo 1º, §4º, incisos I, II, III e IV, desde que observada a disponibilidade orçamentária-financeira do município e desde que comprovada efetivamente a despesa proveniente da participação nos respectivos campeonatos.
Art.3º A concessão do Bolsa-Atleta dependerá de requerimento a ser formulado junto à Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, devendo o beneficiário preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos, além daqueles relativos a cada uma das categorias elencadas no artigo 1º, §4º desta lei:
I - possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos;
II- ser domiciliado na cidade de Gravatá há no mínimo 2 (dois) anos, devidamente comprovado;
III - estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva;
IV - estar em plena atividade esportiva;

V - apresentar declaração sobre valores recebidos a título de patrocínio de pessoas jurídicas públicas ou privadas, incluindo-se todo e qualquer montante percebido eventual ou regularmente, diverso do salário, assim como qualquer tipo de apoio em troca de vinculação de marca;
VI- ter participado de competição esportiva em âmbito nacional ou internacional no ano imediatamente anterior em que tiver sido pleiteada a concessão do Bolsa-Atleta;
VII- encaminhar, para aprovação, plano esportivo anual, contendo plano de treinamento, objetivos e metas esportivas para o ano de recebimento do benefício;
§1° A Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, em decisão conjunta com o Gabinete do Prefeito, deliberará acerca dos pleitos
§2º Deferido o pedido, o atleta terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, para a assinatura do termo de adesão.
§3º O termo de adesão deve ser elaborado de forma padronizada pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, e assinado, pelo beneficiário, na sede desta secretaria.
Art.4º O benefício será pago ao beneficiário a partir do mês subsequente ao da assinatura do termo de adesão.
Parágrafo único. O benefício será cancelado quando o atleta deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para a sua concessão.
Art.5º O benefício será concedido pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, desde que presentes os requisitos exigidos para a sua concessão.
Parágrafo único. Os atletas que já recebem o benefício e que conquistarem medalhas nos jogos olímpicos e paraolímpicos bem como os atletas da Categoria Atleta Pódio terão prioridade para renovação dos seus respectivos auxílios.
Art.6º A concessão do Bolsa Atleta não gera qualquer vínculo entre os atletas beneficiados e a Administração Pública Municipal.

Art.7º O benefício somente será concedido em razão da existência de disponibilidade orçamentária e financeira do Município de Gravatá, podendo contar com recursos de patrocinadores e apoiadores públicos e privados.
§1º Os patrocinadores e apoiadores públicos e privados receberão o título de Empresa Amiga do Esporte, através de termo de parceria que deverá ser firmado entre a prefeitura e a aludida empresa ou apoiador.
§2º As pessoas jurídicas que firmarem termo de parceria como Empresa Amiga do Esporte poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício do esporte municipal, com definição de espaço e delimitação de tempo proposto pela prefeitura.
Art.8º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), cuja unidade orçamentária é a Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer do Município de Gravatá.
Art.9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, em 21 de setembro de 2022, 200º da Independência;
132º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:17962076

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 191/2022

PORTARIA Nº 191/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
JOSENILDO AGOSTINHO DE BARROS	AGRICULTURA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de março de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:155B9F38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 192/2022

PORTARIA Nº 192/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
ROBERIO BARBOZA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de março de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:DFBF3CC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 193/2022

PORTARIA Nº 193/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
LINDERLEY SILVA DE ALBUQUERQUE	VIAÇÃO E OBRAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de março de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:DC03DA7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 569/2022, REALIZADA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2022 – CPL I, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E LEI MUNICIPAL Nº 3.094/2018

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CREDENCIAMENTO DE AJUDANTES DE PEDREIRO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REPAROS EM GERAL NO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA.** CONTRATADA**: IVO SEVERINO DA SILVA 05923135493**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.734.250/0001-19 VALOR DO CONTRATO:** ao valor mensal de **R$ 1.851,33 (Mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 36.000, Unidade: 36.500**, **Programa:** 0412260252.025, **Natureza:** 33.90.39.00, **Fonte:** 5**00.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: Este contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, sendo o termo inicial a data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 de setembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:489C4106

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 566/2022, REALIZADA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2022 – CPL I, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E LEI MUNICIPAL Nº 3.094/2018.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CREDENCIAMENTO DE AJUDANTES DE PEDREIRO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REPAROS EM GERAL NO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA.** CONTRATADA**: FELIPE ALEXANDRE DA SILVA 07964615467**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.711.029/0001-45 VALOR DO CONTRATO:** ao valor mensal de **R$ 1.851,33 (Mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 36.000, Unidade: 36.500**, **Programa:** 0412260252.025, **Natureza:** 33.90.39.00, **Fonte:** 5**00.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: Este contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, sendo o termo inicial a data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 de setembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:0E418271

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 567/2022, REALIZADA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2022 – CPL I, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E LEI MUNICIPAL Nº 3.094/2018.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CREDENCIAMENTO DE AJUDANTES DE PEDREIRO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REPAROS EM GERAL NO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA.** CONTRATADA**: GABRIEL VITORIO PEREIRA DO NASCIMENTO 15267460427**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.762.647/0001-14 VALOR DO CONTRATO:** ao valor mensal de **R$ 1.851,33 (Mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 36.000, Unidade: 36.500**, **Programa:** 0412260252.025, **Natureza:** 33.90.39.00, **Fonte:** 5**00.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: Este contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, sendo o termo inicial a data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 de setembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:4AE7A33C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 568/2022, REALIZADA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2022 – CPL I, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E LEI MUNICIPAL Nº 3.094/2018.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CREDENCIAMENTO DE AJUDANTES DE PEDREIRO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REPAROS EM GERAL NO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA.** CONTRATADA**: RICARDO JOSÉ DA SILVA 04151485457**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.711.029/0001-45 VALOR DO CONTRATO:** ao valor mensal de **R$ 1.851,33 (Mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 36.000, Unidade: 36.500**, **Programa:** 0412260252.025, **Natureza:** 33.90.39.00, **Fonte:** 5**00.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: Este contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, sendo o termo inicial a data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 de setembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:22B598B0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 476/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto é a **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, PARA CLIMATIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E PARA O CETEN (CENTRO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E NEGÓCIO DE IGARASSU.** CONTRATANTE: **DIRETORIA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO.** CONTRATADA: **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.417.928/0001-79. VALOR DO CONTRATO:** o valor total de R$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 36.000, **Unidade:** 36.400, **Programa:** 2.025, **Natureza:** 44.90.52.00 **Fonte:** 500.0000. **VIGENCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 01 de setembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:0FEF0326

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 464/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **DIRETORIA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO. CONTRATADA: F DE ARAUJO FIGUEREDO EMBALAGENS EIRELI Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.793.363/0001-18 VALOR DO CONTRATO** o valor total de **R$ 2.745,00** (Dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 36.000 UNIDADE: 36.400 PROJETO ATIVIDADE: 0412260032.024 DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00FONTE DE RECURSO: 500.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 25 de agosto de 2022

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:BB624756

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 570/2022, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOPS E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **WCR COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ Nº **41.033.521/0001-22**. **VALOR DO CONTRATO:** contrato o valor total de **R$ 33.695,00** (Trinta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 Unidade: 49.600 Projeto/Atividade: 2.120, Elemento de Despesa: 44.90.52.00, Fonte: 500.000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 15 de setembro de 2022

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:07E40616

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 101/2022 PROCESSO N° 132/2022

A Secretaria de Governo através da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 101/2022 - Processo Nº 132/2022 em favor da **VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI**, inscrita no sob CNPJ nº **39.508.434/0001-32**; para contratação da atração artística: **JUAREZ**, para apresentação da festividade de **IGARAFEST (POLO MULTICULTURAL)** em seu favor o valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Publique-se.

Igarassu, 21 de setembro de 2022.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:C5C4C791

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 038/2022, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.

Nat.: Fornecimento, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, ESTABILIZDORES E NOTEBOOKS (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 2.649.824,54 (dois milhões e seiscentos e quarenta e nove mil e oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 26.09.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 05.10.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia

05.10.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 05.10.2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

O edital está disponível na plataforma do BNC (www.bnc.org.br) e no Portal da transparência do Município de Igarassu (https://transparencia.systemainformatica.com.br/publicacao/views/transparencia/licitacao-transparencia.xhtml?id=pmigarassu).

Igarassu, 21 de setembro de 2022.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER,
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:D4B4BA2C

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE OTORRINOLARINGOLOGIA

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de equipamentos e materiais de otorrinolaringologia para atender à demanda da Policlínica São Lucas e do Complexo Hospitalar do Município de Igarassu. A obtenção das especificações detalhadas dos produtos poderá ser adquirida através do **e-mail: comprasfmsigarassu@gmail.com, c/c lucasavnerdcc@gmail.com até o dia 28/09/2022.**

Igarassu, 21 de setembro de 2022

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Lucas Avnér Chá de Oliveira
Código Identificador:5AF428D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022

OBJETO Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA (**Sec. Municipal de Saúde – Média e Alta Complexidade e Atenção primária**). **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CNPJ:** 11.873.674/0001-17. **CONTRATADA**: DANIELA BULCÃO MATOS, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 06.070.644/0001-32. **VIGÊNCIA:** 14 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **VALOR R$:** 12.065,76 (Doze mil sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**.** FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, PROCESSO Nº 013/2022.

Itacuruba, 14 de junho de 2022.

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAES BARROS
Secretária

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:75C63685

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022

OBJETO Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA (**Sec. de Desenv. Social**)**. CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 15.408.640/0001-02. **CONTRATADA**: DANIELA BULCÃO MATOS, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 06.070.644/0001-32. **VIGÊNCIA:** 14 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **VALOR R$:** 1.745,12 (Um mil setecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos)**.** FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, PROCESSO Nº 013/2022.

Itacuruba, 14 de junho de 2022.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:4E2A40DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022

OBJETO Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura Contratação de empresa para assessorar a equipe gerencial da Secretaria Municipal de Saúde na qualificação de seus processos de trabalho, especialmente no que tange às práticas de planejamento, monitoramento e avaliação de resultados, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 009/2022 e proposta vencedora**. CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CNPJ:** 11.873.674/0001-17. **CONTRATADA**: 27.156.780 LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 27.156.780/0001-10. **VIGÊNCIA:** 30 de maio de 2022 a 30 de maio de 2023. **VALOR R$:** 46.400,00 (Quarenta e seis mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, PROCESSO Nº 014/2022.

Itacuruba, 30 de maio de 2022.

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAES BARROS
Secretária

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:2C188EE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2022

OBJETO Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA (**Sec. Municipal Agricultura**)**. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA**: DANIELA BULCÃO MATOS, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 06.070.644/0001-32. **VIGÊNCIA:** 14 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **VALOR R$:.296,60 (Um mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).** FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, PROCESSO Nº 013/2022.

Itacuruba, 14 de junho de 2022.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:5ED9C4BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2022

OBJETO Constitui objeto deste instrumento, para a contratação de empresa de engenharia para a modernização do parque de iluminação pública do município de Itacuruba-PE, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, de acordo com as necessidades especificadas no Projeto de engenharia e demais elementos integrantes do presente Instrumento Convocatório**.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA**: L 3 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.275.842/0001-87. **VIGÊNCIA:** 06 de junho de 2022 a 06 de setembro de 2022. **VALOR R$:** 223.490,29 (Duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa mil reais e vinte e nove centavos). FUNDAMENTO: PROCESSO Nº: 009/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº: 002/2022.

Itacuruba, 06 de junho de 2022.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:CE49A4A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2022

OBJETO Constitui objeto da presente a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para o fornecimento DE MEDICAMENTOS de uso de controle especial, para atender a pacientes com problemas de saúde mental, residente no município de Itacuruba. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CNPJ:** 11.873.674/0001-17. **CONTRATADA**: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 08.674.752/0001-40. **VIGÊNCIA:** 09 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **VALOR R$:** 96.859,00 (Noventa e seis mil e oitocentos e cinqüenta e nove reais). FUNDAMENTO: DISPENSA Nº 005/2022, PROCESSO Nº 018/2022.

Itacuruba, 09 de maio de 2022.

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAES BARROS
Secretária

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:9C9F24BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2022

OBJETO Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA (**Sec. Municipal Educação**). **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA**: BOREAL SUL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 39.422.751/0001-31. **VIGÊNCIA:** 20 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **VALOR R$:** 6.616,00 (Seis mil e seiscentos e dezesseis reais)**.** FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, PROCESSO Nº 013/2022.

Itacuruba, 20 de junho de 2022.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:2680C212

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

A Secretaria Municipal de Administração retifica o **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/09/2022. Edição 3178. Onde lê-se: DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 04/10/2022. HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA: 09h00min. INÍCIO DA DISPUTA: 09h30min. Valor Máximo: R$ 8.173.350,00 (oito milhões, cento e setenta e três mil, trezentos e cinquenta reais). Leia-se: DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 06/10/2022. HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA: 09h00min. INÍCIO DA DISPUTA: 09h30min. Valor Máximo: R$ 8.157.450,00 (oito milhões, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Itaíba-PE, 22 de setembro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:0431D8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AVISO DE CONCORRENCIA Nº 001/2022

A Secretaria Municipal de Educação retifica o **AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 001/2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/09/2022. Edição 3178. Onde lê-se: DATA: 20/10/2022. Horário: 10h00min (dez horas), MÁXIMO: R$ 6.392.672,10 (seis milhões, trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e dez centavos). Leia-se: DATA: 25/10/2022. Horário: 10h00min (dez horas), valor MÁXIMO: R$ 6.396.644,15 (seis milhões, trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos).

Itaíba-PE, 22 de setembro de 2022.

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:94AB930B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 004 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação (murada, entrada e sala de administração) da Escola Municipal Antônio Piancó Sobrinho - EMAPS, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais de consumo, insumo e mão de obra. Às 09h:20min do dia 21/09/2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 10/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro, para proferir o resultado da fase de proposta de preços, onde a CPL recebeu do Setor de Engenharia, nota técnica, subscrito pelo Engenheiro José Geraldo de Araújo Magalhães – CREA/PE 031.197-D, tendo ao final determinado a sua transcrição nesta ata, o que é feito a seguir: **"Conclui-se que através de sua equipe técnica de engenheiros, vem neste ato dá pedido de provimento a CPL, que a empresa CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 37.167.914/0001-51, encontra-se com sua proposta de valor R$ 334.185,93, CLASSIFICADA".** Após análise e discussão sobre o parecer da Assessoria de Engenharia Civil bem como do teor da proposta apresentada, a CPL decidiu por declarar a Licitante **CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 37.167.914/0001-51**, VENCEDORA. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, será devidamente aprovada em sessão.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

JANEIDE RAFAEL DE FONTE
Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro

CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI
Licitante

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:80A2019C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HISTÓRICO DA ATA 004 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação (murada, entrada e sala de administração) da Escola Municipal Antônio Piancó Sobrinho - EMAPS, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais de consumo, insumo e mão de obra.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI
Lote(s): 1.
Valor: R$ 334.185,93

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Membro - Presidente

JANEIDE RAFAEL DE FONE
Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:DDE63A4F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 514/2022, DE 21 DE SETEMBRO 2022

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração de Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988 e em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2023, e compreende:

As propriedades da administração pública municipal:

A estrutura e organização do orçamento anual;
As diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de Itapetim e suas alterações para o exercício e 2023;
As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
As disposições relativas à dívida pública e seus respectivos cargos;
As disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
Critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
Outras disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PROPRIEDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2023, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

Poder Legislativo

Modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

Poder Executivo

Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos seguimentos:
Educação – oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:
estruturantes para garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;
de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;
de valorização dos profissionais da educação para assegurar
que as metas anteriores sejam atingidas;
Saúde e saneamento – com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque

para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;
Promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município com renda comprovadamente inferior a um quarto de salário mínimo por pessoa da família.
Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.
Ampliação de oferta de emprego e renda à população com promoção de capacitação e criação e incentivo para a oportunidade de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.

Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.
De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados a implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação de festividades histórico-culturais e artísticas.

Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;
Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;
Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para consumo humano e de irrigação;

Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos seguimentos:

Do desenvolvimento da agropecuária;
Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;
Do desenvolvimento da produção mineral.

Ações administrativas que objetivem:

A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;
A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

NA ÁREA SOCIAL:

Na educação e cultura:

Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;
Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;
Melhoria da produtividade do sistema educacional, promovendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;
Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%;
Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de transporte e laser;
Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;

Manutenção do transporte escolar para alunos do município;
Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;
Distribuição de merenda escolar a todas as escolas do município;
Apoio à atividades e extensão universitária;
Apoio a todos os projetos culturais do município**,** especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, festas juninas e do (a) padroeiro (a).

Da saúde pública

Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
Manutenção dos Programas de Saúde na Família.

De habitação e saneamento Básico

Aprimoramento da infraestrutura básica do município;
Construção e melhoria de casas populares.

De assistência social

Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;
Ampliar os programas de assistência comunitária;
Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;
Estimular programas de assistência comunitária;
Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros;

Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;
Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

NA ÁREA ECONÔMICA:

Agropecuária

Assistência e incentivo à população agrícola;
Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;
Fortalecimento do pequeno produtor rural;
Distribuição de sementes ao pequeno produtor;
Combate à seca e à pobreza rural.

Indústria, comércio e turismo

Apoio às pequenas e micro empresas do município.

NA ÁREA DE INFRAESTRUTUTA:

Recursos hídricos

Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

Transportes

Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

Energia

c.1 Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
c.2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

Serviços urbanos

Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
Arborização da cidade;

Parágrafo único – parte integrante da Lei Orçamentária, anexo que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2023.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

Programa: O instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

Atividade: Um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.
Projeto: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;
Operações Especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações
especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobradas em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

Parágrafo 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas fiscais.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal será composto de:

Mensagem;
Projeto de Lei do Orçamento;
Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

Exposição circunstancial da situação econômica financeira do município;
Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e encargos sociais;
Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
Pagamento de precatórios judiciários e de outras obrigações legais;
Outras despesas correntes.

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos;
Inversão financeira;
Amortização da dívida consolidada;
Outras despesas de capital.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 7º - Na elaboração do Orçamento fiscal para o exercício de 2023 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

As despesas deverão ser orçadas a preço de julho de 2022;
O Chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de setembro do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2023;
A mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, até 31 de

agosto do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2023, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000.
O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, até 30 de setembro de 2022;
A Câmara Municipal deverá devolver para sanção do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro de 2022;
O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publica-la até 31 de dezembro do corrente ano;
A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:
Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGENCIA", dotações genéricas no valor de 2% (dois por cento) da Receita corrente liquida;
Na Lei Orçamentaria, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer a classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2023, somente poderão ser comprometidos
99,5% (noventa e nove inteiros e cinco decimo por cento), da receita com as despesas orçamentarias;
Durante a execução orçamentaria a A RESERVA DE CONTIGENCIA só deverá ser utilizada para:
Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da Lei Orçamentaria;
Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos de vida, a saúde ou a segurança da população;
Cobrir frustação de arrecadação de receita de transferência, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes as metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2023.

Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada no orçamento para o exercício de 2023.

Art. 8º- O Projeto de Lei Orçamentaria demonstrara, ainda a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2023, em valores correntes e em termos de percentual da receita liquida, destacando-se pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 9º- A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2023 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 10º- A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2023 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de metas fiscais, observando contudo as suas posteriores alterações durante a execução orçamentária.

Art. 11º - O poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2023, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentaria, o total da receita tributária mais

transferência constitucionais realizadas no ano de 2022, em observância, ainda aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.

Art. 12º- Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e avaliações dos resultados dos programas de governo.

Art. 13º- A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das

dotações prevista no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

Parágrafo 1º- Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimento odontológicos, número de consultas medicas, número de famílias assistidas e assim por diante.
Parágrafo 2º- Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.
Parágrafo 3º- Até 31 de janeiro de 2023, o Chefe do Poder Executivo Municipal fara divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.
Parágrafo 4º- Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 14º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentaria em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividade de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação.
Sejam vinculadas a organismo nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).
§ 1º- A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove o seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitidas no exercício de 2022 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º- As subvenções sociais prevista no orçamento só poderão ser transferidas mediantes celebração do convenio, obrigando-se o beneficiário a prestação de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.
§ 3º- É vedada a inclusão no orçamento de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. **15º**- É vedada também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentaria e em seus créditos adicionais, a título de "AUXILIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto a comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;
Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Concelho Nacional de Assistência Social – CNAS;
Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;
Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma de legislação pertinente.

Art. 16º- A execução das ações que tratam os artigos 13 e 14 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal Nº 101/2000(LRF).

Art. 17º- As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer, título, sujeitarem-se a fiscalização pelo poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

SEÇÃO II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 18º- O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos bem como nos demonstrativos orçamentários destacando-se, pelo menos:

Os investimentos correspondentes à aquisição de bens moveis e/ou construção de bens imóveis;
Os investimentos financiados com recursos originários de operação de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.
Parágrafo Único – Só serão incluídas na proposta orçamentaria dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem as exigências desta lei.

Art. 19º- Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:
Inclusão de projetos em andamento;
Inclusão de projetos em fase de conclusão.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20º- O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes dos Municípios.

Parágrafo Único – Consideram – se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:
A remuneração dos agentes políticos;
Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do município;
As obrigações patronais;
As demais despesas, assim consideradas pela Lei nº 101/2000.

Art. 21º- As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previsto nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 22º - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do poder executivo adotará as providencias previstas no art. 23 da mencionada Lei Federal 101, de 2000, com vistas reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 23º - O projeto de lei orçamentaria demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2023, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente liquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2023 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente liquida. O montante estimado para o exercício de 2022, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentarias para pessoal e encargos sociais em 2023, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2017,

projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimentos de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários que sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízos da observância ao disposto no ş 1º deste artigo.

CAPITULO VI
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 24º - A lei Municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 25º - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentaria poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2023.

Parágrafo 1º - Será estimada a receita na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento da forma seguinte:

Serão identificadas as alterações da proposta na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

Será apresentada programação especial de despesas condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

Parágrafo 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após a sanção da Lei Orçamentaria.

Parágrafo 3º- Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o chefe do executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constante do orçamento sancionando, decorrentes de alteração na legislação tributária municipal aprovadas antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentaria para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

Parágrafo 4º- Aplica-se disposto neste artigo as propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentaria Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2023.

Art. 27º- Ocorrendo frustação das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotação e da movimentação financeira para se fazer face as metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçadas e calculadas de forma proporcional a participação dos poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se ainda:

O Poder Executivo e a meta da Câmara Municipal determinaram por atos próprio a limitação de empenhos;
A limitação de empenho ou simplesmente, limitação de despesas devera se dar no montante equivalente a diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;
O Poder Executivo e a meta da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional a participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem efetivados com a medida na forma estabelecidas no "caput" deste artigo;
As despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único – Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará a mesa da Câmara, mediante a apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 28º - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidades com lei municipal especifica.

Art. 29º- É vedado consignar no orçamento municipal para 2023, dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deva estar autorizada por lei especifica.

Art. 30º- São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentaria.

Parágrafo Único – Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos a gestão orçamentaria e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízos das responsabilidades e providencias derivadas da inobservância "caput" deste artigo.
Art. 31º- Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentaria Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente as dotações relativas as atividades projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas previstos no artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto a razão de 1/12(um doze avos) por mês.

Art. 32º - Não serão computados no percentual disposto no inciso XI do artigo 7º, os créditos adicionais suplementares abertos para reforço de dotação orçamentária das seguintes naturezas de despesa: pessoal, contribuições e/ou obrigações patronais, dívida e serviço da dívida.

Art. 33º - ANEXOS DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2023, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

ANEXO I – Metas Anuais
ANEXO II – Avaliação do cumprimentos de metas fiscais do exercício anterior.
ANEXO III – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;
ANEXO IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
ANEXO V – Origem de aplicação de recursos obtidos com alienação de ativos;
ANEXO VI – Receitas e despesas previdenciárias do RPPS; ANEXO VII – Estimativa e compensação da renúncia de receita;
ANEXO IX – Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 34º- O ANEXOS DE RISCOS FISCAIS, anexos a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros ricos fiscais no decorrer do exercício de 2023.

Art. 35º - O poder Executivo enviará no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei, projeto de Lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o artigo 67 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 36º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 37º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapetim/PE,

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LEI LDO)

EXERCÍCIO: 2023

Administração: Adelmo Alves de Moura

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:FC3DBE92

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00057/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00009/2022. Obra. Contratação de empresa especializada para construção de uma passagem molhada tipo pontilhão sobre o Rio Pajeú, situada no setor rural, em Cacimba Nova, no Município de Itapetim/PE. Valor: R$285.360,46.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores José Junio Moreira da Silva, Secretário de Infra, Serv. Urb. e Rur. e Meio Ambiente, como Gestor; e Lucicleide Leite de Sousa, Assessora Administrativa da Diretoria de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00009/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 21/09/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:13E9B312

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00132/2022. Processo Nº: 00057/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00009/2022. Obra. Contratação de empresa especializada para construção de uma passagem molhada tipo pontilhão sobre o Rio Pajeú, situada no setor rural, em Cacimba Nova, no Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 471/2021, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 1021 – CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS 1034 – RECUPERAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO ELEMENTO DE DESPESA: 40.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA: 85, 86, 96, 97, 98. Contratado: Gms Cosntruções e Reformas Ltda. CNPJ: 41.085.907/0001-88. Valor R$276.039,46. Vigência: de 21/09/2022 a 21/04/2023.

Itapetim, 21/09/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:6DAABBF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Revoga o Decreto nº 019/2022, que Declara Situação de emergência nas Áreas do Município de Jaqueira-PE, Afetadas por Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Jaqueira**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que a atual gestão cuidou de promover os atos administrativos de apoio aos munícipes atingidos pelas fortes chuvas do mês de julho de 2022;

CONSIDERANDO que todos os equipamentos públicos que foram afetados pelas chuvas foram devidamente reconstruídos, bem como que os serviços públicos estão em pleno funcionamento e que todas as ações de caráter assistencial foram devidamente adotadas; e

CONSIDERANDO que a situação de emergência reconhecida pelo Decreto nº 019/2022, já não persiste mais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 019, de 02 de julho de 2022, que ***"Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Jaqueira-PE, afetadas por Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4"***.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), quarta-feira, 21 de setembro de 2022.

RIDETECELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:3001E542

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2022

Aos 11 dias do mês de Março de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO COMPLETA E INTEGRADA PARA MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE, COMPOSTA POR SISTEMAS, PORTAIS E APLICATIVOS MÓVEIS, INCLUINDO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICADOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

SOTECH SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA.
07.140.162/0001-74
Valor: R$ 593.600,00

O inteiro teor da Ata pode ser conferido através de solicitação junto ao e-mail: cpljatauba@gmail.com.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 11 de março de 2022

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:2F4BF9D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2022

Aos 11 dias do mês de Março de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO COMPLETA E INTEGRADA PARA MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE, COMPOSTA POR SISTEMAS, PORTAIS E APLICATIVOS MÓVEIS, INCLUINDO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICADOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA– EPP.
10.793.812/0001-95
Valor: R$ 236.467,20

O inteiro teor da Ata pode ser conferido através de solicitação junto ao e-mail: cpljatauba@gmail.com.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 11 de março de 2022

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:BCD29A12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2022

Aos 18 dias do mês de Maio de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO COMPLETA E INTEGRADA PARA MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE, COMPOSTA POR SISTEMAS, PORTAIS E APLICATIVOS MÓVEIS, INCLUINDO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICADOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2022, parte integrante do presente instrumento de

compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pelo Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- SOTECH SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA.
07.140.162/0001-74
Valor: R$ 236.467,20

O inteiro teor da Ata pode ser conferido através de solicitação junto ao e-mail: cpljatauba@gmail.com.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 18 de maio de 2022

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:0B172A51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Nº: 00001/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Serviço. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO COMPLETA E INTEGRADA PARA MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE, COMPOSTA POR SISTEMAS, PORTAIS E APLICATIVOS MÓVEIS, INCLUINDO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICADOS.

Contrato Nº: 00001/2022. Contratado: Sotech Solucoes e Tecnologia Ltda. CNPJ: 07.140.162/0001-74. Valor R$593.600,00. Vigência: de 11/03/2022 a 11/03/2023. Jataúba, 11/03/2022.

Contrato Nº: 00002/2022. Contratado: Ls Serviços de Informática e Eletrônica Ltda-epp. CNPJ: 10.793.812/0001-95. Valor R$236.467,20. Vigência: de 07/04/2022 a 07/04/2023. Jataúba, 07/04/2022.

Contrato Nº: 00009/2022. Contratado: Sotech Solucoes e Tecnologia Ltda. CNPJ: 07.140.162/0001-74. Valor R$236.467,20. Vigência: de 18/05/2022 a 18/05/2023.

Jataúba, 18/05/2022.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:9DE0458C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº: 00015/2022. Processo Nº: 00026/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA – PE. Contratado: Exclusiva Prime 85 Eirele. CNPJ: 21.518.354/0001-00. Valor R$ 19.675,70. Vigência: de 29/07/2022 a 29/07/2023.

Jataúba, 29/07/2022.

Contrato Nº: 00016/2022. Processo Nº: 00026/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA – PE. Contratado: J2lm Soluções Integradas Ltda. CNPJ: 37.253.522/0001-05. Valor R$ 3.896,00. Vigência: de 29/07/2022 a 29/07/2023.

Jataúba, 29/07/2022.

Contrato Nº: 00017/2022. Processo Nº: 00026/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA – PE. Contratado: Josemarcia Gomes da Silva. CNPJ: 19.771.678/0001-04. Valor R$ 27.856,00. Vigência: de 29/07/2022 a 29/07/2023. Jataúba, 29/07/2022.
Contrato Nº: 00018/2022. Processo Nº: 00026/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA – PE.. Contratado: Mj Comercio de Moveis Eireli. CNPJ: 07.631.411/0001-24. Valor R$ 110.116,60. Vigência: de 29/07/2022 a 29/07/2023.

Jataúba, 29/07/2022.

Contrato Nº: 00019/2022. Processo Nº: 00026/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA – PE.. Contratado: Suprinox Comercio de Equipamentos e Utensílios Domésticos Ltda. CNPJ: 04.647.513/0001-40. Valor R$ 4.026,60. Vigência: de 29/07/2022 a 29/07/2023.

Jataúba, 29/07/2022.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:4A3F1571

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00005/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2022. Compra. AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, SUPLEMENTOS, FORMULAS, PROTEÍNAS E COMPLEMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00005/2022, da seguinte maneira: Itens 3, 4, 9: Cl Comercio de Materiais Medicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 13.441.051/0002-81, pelo valor de R$6.832,00 Itens 1, 2, 8, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 21, 24, 28: Fernanda Silva de Assis Neves. CNPJ: 21.510.857/0001-21, pelo valor de R$70.484,00 Itens 6, 18, 19, 20, 22, 23, 26: Nutri Hospitalar Ltda. CNPJ: 10.782.968/0001-70, pelo valor de R$78.140,00 Item 7: Suprema Comercio e Distribui????o Eireli–me. CNPJ: 23.159.220/0001-68, pelo valor de R$6.000,00 Itens 5, 12, 25, 27: Thiago G. Distribuidora de Medicamentos e Logistica Ltda. CNPJ: 44.037.882/0001-35, pelo valor de R$21.780,30.

Jataúba, 28/07/2022.

JOSE LEONARDO DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:59C9DC44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00005/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2022, para AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, SUPLEMENTOS, FORMULAS, PROTEÍNAS E COMPLEMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Itens 3, 4, 9: Cl Comercio de Materiais Medicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 13.441.051/0002-81, pelo valor de R$6.832,00 Itens 1, 2, 8, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 21, 24, 28: Fernanda Silva de Assis Neves. CNPJ: 21.510.857/0001-21, pelo valor de R$70.484,00 Itens 6, 18, 19, 20, 22, 23, 26: Nutri Hospitalar Ltda. CNPJ: 10.782.968/0001-70, pelo valor de R$78.140,00 Item 7: Suprema Comercio e Distribui????o Eireli–me. CNPJ: 23.159.220/0001-68, pelo valor de R$6.000,00 Itens 5, 12, 25, 27: Thiago G. Distribuidora de Medicamentos e Logistica Ltda. CNPJ: 44.037.882/0001-35, pelo valor de R$21.780,30.

Jataúba, 01/08/2022.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:896E31A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2022

Ao primeiro dia do mês de Agosto de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, SUPLEMENTOS, FORMULAS, PROTEÍNAS E COMPLEMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- NUTRI HOSPITALAR LTDA.
10.782.968/0001-70
Valor: R$ 78.140,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

O inteiro teor da Ata pode ser conferido através de solicitação junto a Comissão Permanente de Licitação por meio de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

Jataúba - PE, 01 de Agosto de 2022

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:032A9923

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2022

Ao primeiro dia do mês de Agosto de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, SUPLEMENTOS, FORMULAS, PROTEÍNAS E COMPLEMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
13.441.051/0002-81
Valor: R$ 6.832,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

O inteiro teor da Ata pode ser conferido através de solicitação junto a Comissão Permanente de Licitação por meio de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

Jataúba - PE, 01 de agosto de 2022

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:F8D2CC6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2022

Ao primeiro dia do mês de Agosto de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, SUPLEMENTOS, FORMULAS, PROTEÍNAS E COMPLEMENTOS DESTINADOS A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES.
21.510.857/0001-21
Valor: R$ 70.484,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

O inteiro teor da Ata pode ser conferido através de solicitação junto a Comissão Permanente de Licitação por meio de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

Jataúba - PE, 01 de Agosto de 2022

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:F106A4A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2022

Ao primeiro dia do mês de Agosto de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, SUPLEMENTOS, FORMULAS, PROTEÍNAS E COMPLEMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUI????O EIRELI–ME.
23.159.220/0001-68
Valor: R$ 6.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

O inteiro teor da Ata pode ser conferido através de solicitação junto a Comissão Permanente de Licitação por meio de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com.

Jataúba - PE, 01 de Agosto de 2022

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:3CE9F154

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2022

Ao primeiro dia do mês de Agosto de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, SUPLEMENTOS, FORMULAS, PROTEÍNAS E COMPLEMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA.
44.037.882/0001-35
Valor: R$ 21.780,30

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

O inteiro teor da Ata pode ser conferido através de solicitação junto a Comissão Permanente de Licitação por meio de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

Jataúba - PE, 01 de Agosto de 2022

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO -
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:8FD3E1C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Nº: 00005/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2022. Compra. AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, SUPLEMENTOS,

FORMULAS, PROTEÍNAS E COMPLEMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contrato Nº: 00020/2022. Contratado: Nutri Hospitalar Ltda. CNPJ: 10.782.968/0001-70. Valor R$78.140,00. Vigência: de 01/08/2022 a 01/08/2023.

Jataúba, 01/08/2022.

Contrato Nº: 00021/2022. Contratado: Cl Comercio de Materiais Medicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 13.441.051/0002-81. Valor R$6.832,00. Vigência: de 01/08/2022 a 01/08/2023. Jataúba, 01/08/2022.

Contrato Nº: 00022/2022. Contratado: Fernanda Silva de Assis Neves. CNPJ: 21.510.857/0001-21. Valor R$70.484,00. Vigência: de 01/08/2022 a 01/08/2023.

Jataúba, 01/08/2022.

Contrato Nº: 00023/2022. Contratado: Suprema Comercio e Distribuição Eireli-me. CNPJ: 23.159.220/0001-68. Valor R$6.000,00. Vigência: de 01/08/2022 a 01/08/2023.

Jataúba, 01/08/2022.

Contrato Nº: 00024/2022. Contratado: Thiago G. Distribuidora de Medicamentos e Logistica Ltda. CNPJ: 44.037.882/0001-35. Valor R$21.780,30. Vigência: de 01/08/2022 a 01/08/2023.

Jataúba, 01/08/2022.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:5046372E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00004/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2022. Compra. AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS, 0 (ZERO) KM, COM CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, ANO/MODELO 2022, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00004/2022, da seguinte maneira: Item 1: Italiana Automóveis do Recife Ltda. CNPJ: 02.472.105/0001-79, pelo valor de R$133.800,00.

Jataúba, 03/06/2022.

JOSE LEONARDO DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:01D97720

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00004/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2022, para AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS, 0 (ZERO) KM, COM CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, ANO/MODELO 2022, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Item 1: Italiana Automóveis do Recife Ltda. CNPJ: 02.472.105/0001-79, pelo valor de R$133.800,00.

Jataúba, 08/06/2022.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:BFF0D2EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00013/2022. Processo Nº: 00004/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2022. Compra. AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS, 0 (ZERO) KM, COM CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, ANO/MODELO 2022, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: Italiana Automóveis do Recife Ltda. CNPJ: 02.472.105/0001-79. Valor R$133.800,00. Vigência: de 10/06/2022 a 31/12/2022.

Jataúba, 10/06/2022.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:55C567CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00003/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA– PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00003/2022, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4: J2 Comercio de Gases, Equipamentos e Transportes Ltda. CNPJ: 28.833.878/0001-27, pelo valor de R$48.500,00.

Jataúba, 26/05/2022.

JOSE LEONARDO DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:3E86E37C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00003/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA– PE. Itens 1, 2, 3, 4: J2 Comercio de Gases, Equipamentos e Transportes Ltda. CNPJ: 28.833.878/0001-27, pelo valor de R$48.500,00. Jataúba, 31/05/2022.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:4A0F08B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00012/2022. Processo Nº: 00003/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA– PE. Contratado: J2 Comercio de Gases,

Equipamentos e Transportes Ltda. CNPJ: 28.833.878/0001-27. Valor R$48.500,00. Vigência: de 31/05/2022 a 31/05/2023.

Jataúba, 31/05/2022.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:FB5FF592

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

09° Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022 para aquisição de forma parcelada de combustíveis, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência da redução dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, que vem ocorrendo nos últimos dias, nos possibilitou o reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual da gasolina de R$ 5,19/L, para R$ 5,09/L, e do óleo diesel de R$ 6,89 para R$ 6,79 contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:D3ADD51A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

09° Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022 para aquisição de forma parcelada de combustíveis, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência da redução dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, que vem ocorrendo nos últimos dias, nos possibilitou o reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual da gasolina de R$ 5,19/L, para R$ 5,09/L, e do óleo diesel de R$ 6,89 para R$ 6,79 contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:1EEBD7E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00009/2022. Processo Nº: 00033/2022. SDL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, APOIO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Artama Engenharia e Consultoria Ltda. CNPJ: 46.268.607/0001-58. Valor R$30.000,00.

Jataúba, 30/08/2022.

BONIEK OLIVEIRA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:2AD3DF25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00046/2022. Processo Nº: 00033/2022. SDL. Dispensa Nº DV00009/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, APOIO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jataúba: 02 PODER EXECUTIVO 08 SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA BÁSICA 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS 15.122.1502.2081.0000 – GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: Artama Engenharia e Consultoria Ltda. CNPJ: 46.268.607/0001-58. Valor R$30.000,00. Vigência: de 31/08/2022 a 31/12/2022.

Jataúba, 31/08/2022.

BONIEK OLIVEIRA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:8A318E7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00007/2022. Processo Nº: 00029/2022. SDL. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE DE PRAGAS: (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO EM DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DESTE MUNICÍPIO. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Vitoria Regia Servicos Eireli. CNPJ: 37.350.503/0001-05. Valor R$101.949,10.

Jataúba, 11/08/2022.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:08F69732

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00042/2022. Processo Nº: 00029/2022. SDL. Dispensa Nº DV00007/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE DE PRAGAS: (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO EM DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DESTE MUNICÍPIO. Contratado: Vitoria Regia Servicos Eireli. CNPJ: 37.350.503/0001-05. Valor R$101.949,10. Vigência: de 16/08/2022 a 31/12/2022.

Jataúba, 16/08/2022.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:531B8EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00006/2022. Processo Nº: 00028/2022. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR MEIO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇAS DO SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE ESCOLAR – SISLAME. Fundamentação legal: Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Fundacao de Apoio e Desenvol ao Ens Pesq e Extensao. CNPJ: 00.703.697/0001-67. Valor R$39.996,00.
Jataúba, 05/08/2022.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:E4AF0FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00041/2022. Processo Nº: 00028/2022. CPL. Dispensa Nº DP00006/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR MEIO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇAS DO SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE ESCOLAR – SISLAME. Contratado: Fundacao de Apoio e Desenvol ao Ens Pesq e Extensao. CNPJ: 00.703.697/0001-67. Valor R$39.996,00. Vigência: de 08/08/2022 a 08/08/2023.
Jataúba, 08/08/2022.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:CCAEAD18

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00024/2022. Processo Nº: 00020/2022. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00001/2022 - Ata de Registro de Preços Nº 001/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2021, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS. Compra. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA – PE, CONFORME ATA SRP 001/2022 – CONAIPE. Contratado: Mjs Industria de Confecoes Ltda. CNPJ: 04.034.176/0001-15. Valor R$62.127,60.

Jataúba, 13/06/2022.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:8F145B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00025/2022. Processo Nº: 00021/2022. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00002/2022 - Ata de Registro de Preços Nº 002/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2021, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS. Compra. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA – PE, CONFORME ATA SRP 002/2022 – CONAIPE. Contratado: Guerra e Dantas Serviços e Comercio de Vestuario Ltda. CNPJ: 10.939.067/0001-40. Valor R$176.510,60.

Jataúba, 13/06/2022.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:B0603517

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº: 00032/2022. Processo Nº: 00026/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA – PE. Contratado: Exclusiva Prime 85 Eirele. CNPJ: 21.518.354/0001-00. Valor R$ 237,00. Vigência: de 29/07/2022 a 29/07/2023.

Jataúba, 29/07/2022.

Contrato Nº: 00033/2022. Processo Nº: 00026/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA – PE. Contratado: Josemarcia Gomes da Silva. CNPJ: 19.771.678/0001-04. Valor R$ 917,50. Vigência: de 29/07/2022 a 29/07/2023.

Jataúba, 29/07/2022.

Contrato Nº: 00034/2022. Processo Nº: 00026/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA – PE.. Contratado: Mj Comercio de Moveis Eireli. CNPJ: 07.631.411/0001-24. Valor R$ 632,00. Vigência: de 29/07/2022 a 29/07/2023. Jataúba, 29/07/2022.

Contrato Nº: 00035/2022. Processo Nº: 00026/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA – PE.. Contratado: Suprinox Comercio de Equipamentos e Utensílios Domésticos Ltda. CNPJ: 04.647.513/0001-40. Valor R$ 606,60. Vigência: de 29/07/2022 a 29/07/2023.

Jataúba, 29/07/2022.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:1EA3C909

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº: 00036/2022. Processo Nº: 00026/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA – PE. Contratado: Exclusiva Prime 85 Eirele. CNPJ: 21.518.354/0001-00. Valor R$ 15.046,00. Vigência: de 29/07/2022 a 29/07/2023.

Jataúba, 29/07/2022.

Contrato Nº: 00037/2022. Processo Nº: 00026/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA – PE. Contratado: J2lm Soluções Integradas Ltda. CNPJ: 37.253.522/0001-05. Valor R$ 1.595,00. Vigência: de 29/07/2022 a 29/07/2023.

Jataúba, 29/07/2022.

Contrato Nº: 00038/2022. Processo Nº: 00026/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA – PE. Contratado: Josemarcia Gomes da Silva. CNPJ: 19.771.678/0001-04. Valor R$ 4.313,70. Vigência: de 29/07/2022 a 29/07/2023.

Jataúba, 29/07/2022.

Contrato Nº: 00039/2022. Processo Nº: 00026/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA – PE.. Contratado: Mj Comercio de Moveis Eireli. CNPJ: 07.631.411/0001-24. Valor R$ 92.509,80. Vigência: de 29/07/2022 a 29/07/2023.

Jataúba, 29/07/2022.

Contrato Nº: 00040/2022. Processo Nº: 00026/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA – PE.. Contratado: Suprinox Comercio de Equipamentos e Utensílios Domésticos Ltda. CNPJ: 04.647.513/0001-40. Valor R$ 12.173,00. Vigência: de 29/07/2022 a 29/07/2023.

Jataúba, 29/07/2022.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:63BBB98C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº: 00011/2022. Processo Nº: 00026/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA – PE. Contratado: Exclusiva Prime 85 Eirele. CNPJ: 21.518.354/0001-00. Valor R$ 5.522,20. Vigência: de 29/07/2022 a 29/07/2023.

Jataúba, 29/07/2022.

Contrato Nº: 00012/2022. Processo Nº: 00026/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA – PE. Contratado: J2lm Soluções Integradas Ltda. CNPJ: 37.253.522/0001-05. Valor R$ 789,00. Vigência: de 29/07/2022 a 29/07/2023.

Jataúba, 29/07/2022.

Contrato Nº: 00013/2022. Processo Nº: 00026/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA – PE. Contratado: Josemarcia Gomes da Silva. CNPJ: 19.771.678/0001-04. Valor R$ 855,00. Vigência: de 29/07/2022 a 29/07/2023. Jataúba, 29/07/2022.

Contrato Nº: 00014/2022. Processo Nº: 00026/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA – PE.. Contratado: Mj Comercio de Moveis Eireli. CNPJ: 07.631.411/0001-24. Valor R$ 53.852,44. Vigência: de 29/07/2022 a 29/07/2023.

Jataúba, 29/07/2022.

Contrato Nº: 00015/2022. Processo Nº: 00026/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA – PE.. Contratado: Suprinox Comercio de Equipamentos e Utensílios Domésticos Ltda. CNPJ: 04.647.513/0001-40. Valor R$ 866,80. Vigência: de 29/07/2022 a 29/07/2023.

Jataúba, 29/07/2022.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:01151430

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00008/2022. Processo Nº: 00031/2022. SDL. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO PARA AMPLIAÇÃO NO CEMITÉRIO DA IMPOEIRAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA – PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Edson F. da Silva. CNPJ: 26.381.862/0001-03. Valor R$98.769,86.

Jataúba, 19/08/2022.

BONIEK OLIVEIRA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:FC72B229

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00043/2022. Processo Nº: 00031/2022. SDL. Dispensa Nº DV00008/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO PARA AMPLIAÇÃO NO CEMITÉRIO DA IMPOEIRAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jataúba: PODER: 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO: 08 SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA BÁSICA UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS 15.451.1501.1050.0000 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE CEMITÉRIOS 4.4.90.51.00 – OBRAS E

INSTALAÇÕES . Contratado: Edson F. da Silva. CNPJ: 26.381.862/0001-03. Valor R$98.769,86. Vigência: de 22/08/2022 a 22/12/2022.

Jataúba, 22/08/2022.

BONIEK OLIVEIRA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:94C195EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

09° Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022 para aquisição de forma parcelada de combustíveis, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência da redução dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, que vem ocorrendo nos últimos dias, nos possibilitou o reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual da gasolina de R$ 5,19/L, para R$ 5,09/L, e do óleo diesel de R$ 6,89 para R$ 6,79 contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:1756FB07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

09° Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022 para aquisição de forma parcelada de combustíveis, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência da redução dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, que vem ocorrendo nos últimos dias, nos possibilitou o reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual da gasolina de R$ 5,19/L, para R$ 5,09/L, e do óleo diesel de R$ 6,89 para R$ 6,79 contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:D80D7E99

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

09° Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022 para aquisição de forma parcelada de combustíveis, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência da redução dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, que vem ocorrendo nos últimos dias, nos possibilitou o reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual da gasolina de R$ 5,19/L, para R$ 5,09/L, e do óleo diesel de R$ 6,89 para R$ 6,79 contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

BONIEK OLIVEIRA SILVA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:09DF9139

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

EMENTA: Altera a redação do § 1º do art. 181 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jatobá-PE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA E PUBLICA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica alterado o § 1º do Art. 181 do Regimento Interno, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 181 – (....).

"§ 1º As sessões ordinárias serão realizadas quinzenalmente, às sextas-feiras, às 08h."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 16 de setembro de 2022.

JAILTON PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:841A67E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO

EM TEMPO - TERMO ADITIVO Nº 003/2022
-Processo Nº: 036/2021/PMJ
-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021.
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA IMPLANTAÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ,** , e bem assim cumprindo as determinações dos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.
-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do inciso V do §1º do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993,** a vigência contratual por mais 30(trinta) dias**.**

JATOBÁ -PE, 28 de agosto de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:A83AFE86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

-Processo Nº: 014/2022/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.**
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCERIZAÇÃO SUPORTE AVANÇADO - TIPO "D" (UTI MÓVEL), DE TRANSPORTE TERRESTRE PARA REMOÇÃO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE PACIENTES, E, COM EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA (COM SUPORTE MÉDICO, PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM E MOTORISTA), COM DESTINO A UNIDADES HOSPITALARES FORA DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE,** e bem assim cumprindo as determinações dos termos Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais legislação pertinentes.
-Contrato N°: 011/2021/FMS
-Contratado **MEDCOR ATENDIMENTO MÉDICO S/S LTDA-EPP** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.888.903/0001-86, esta convocada para celebrar o com valor de: **R$ R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).**

JATOBÁ -PE, 05 de setembro de 2022.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:882F8811

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 13 de setembro de 2022, homologo o resultado do **Processo Licitatório Nº 049/2022 – Tomada de Preço Nº 002/2022, Objeto;** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO PARQUE AQUÁTICO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE, Propostas Vencedora Empresa: **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **32.336.123/0001-94**, Valor vencido R$ **691.386,91** (Seiscentos e noventa e um mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos).

Joaquim Nabuco, 21 de Setembro de 2022

PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO.
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:8FBF6FE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CNPJ Nº 10.141.489/0001-75

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021

MUNICÍPIO DE JUREMA/PE
CNPJ Nº 10.141.489/0001-75

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
Objeto: Termo aditivo para Reequilíbrio de Valor do **CONTRATO Nº 087/2021** – PMJ. Contratação do posto de combustível, para fornecimento parcelado de combustível para utilização nos veículos que compõem a frota da Prefeitura e Secretarias do Município de Jurema/PE. **CONTRATADA: DOLCHARLY RODRIGUES MESQUITA. CNPJ Nº 11.268.061/0001-50**. Valor reajustado: Item 01: R$ 5,10 e Item 2: R$ 6,79.

EDVAN MARCIO RAMOS FERREIRA.
Secretário de Transportes.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:66C2FC4B

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CNPJ Nº 10.141.489/0001-75

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
Objeto: Termo aditivo para prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 018/2022**. Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em diversas ruas do distrito de Santo Antônio das Queimadas no Município de Jurema/PE. **CONTRATADA: JEPAC ENGENHARIA LTDA - ME. CNPJ Nº 05.623.631/0001-80**. Prazo prorrogado: 24/05/2022 à 24/07/2022.

JOEVERSON SOBRAL LUNA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:04154F32

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CNPJ Nº 10.141.489/0001-75

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
Objeto: Termo aditivo para prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 018/2022**. Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em diversas ruas do distrito de Santo Antônio das Queimadas no Município de Jurema/PE. **CONTRATADA: JEPAC ENGENHARIA LTDA - ME. CNPJ Nº 05.623.631/0001-80**. Prazo prorrogado: 25/07/2022 à 25/09/2022.

JOEVERSON SOBRAL LUNA -
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C88CFC99

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUREMA - CNPJ Nº 12.136.223/0001-60

ERRATA

Errata: Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, datada do dia 18 de agosto de 2022, sob o Código Identificador: 4E046FAE, - **Onde se lê: Valor Global: R$ 2.500,00, Leia-se: Valor Global: R$ R$ 2.250,00** –

CLEIDENICE SOUZA LEITE –
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D5085B65

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE
CNPJ Nº 31.041.603/0001-65

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Objeto: Termo aditivo para Reequilíbrio de Preços. **CONTRATO Nº 32/2022** – CPLC. Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, em atendimento aos programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PNAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar e outros do Município de Jurema/PE**. CONTRATADA: Y M S DA SILVA - EIRELI. CNPJ Nº 22.909.366/0001-10**. Os itens passam a ter o valor de: item 6; R$ 93,18, Item 7 R$ 90,82, Item 18 R$ 394,02.

MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS. -
Secretária de Educação.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E415B6E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00017/2022. Processo Nº: 0014/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº: 0013/2021. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO DE 20L E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA.DOTAÇÃO: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.122.1001.2063.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 0.01.13.001.001 3.3.90.30.00 - Contratado: JOSÉ ROMÁRIO DO NASCIMENTO SILVA 11342568419 - CNPJ: 23.796.107/0001-93. Valor R$ 4.628,25. Vigência: de 16/09/2022 a 16/09/2023.

Lagoa de Itaenga, 21/09/2022.

FLÁVIA JANAÍNA MARINHO SPINELLI
Gestora do Fundo da Saúde.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:9E81D1E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0009A/2022. Processo Nº: 00002/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTODE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA. ATENDENDO A DEMANDA SA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.1001.2062.0000 – Atividades Gerais do Fundo Municipal de saúde 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 10.301.1002.2066.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do PSF 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 10.301.1006.2073.0000 – Manutenção das Ações de Imunização Humana – Campanha de Vacinação 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 10.302.1010.2076.0000– Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais do Município 3.3.90.30.00 – Material de Consumo . Contratado: Inovação Distribuidora Hospitalar Ltda. CNPJ: 38.412.815/0001-50. Valor R$1.206.413,30. Vigência: de 27/06/2022 a 31/12/2022.

Lagoa de Itaenga, 27/06/2022.

FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:94A2CA28

GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0067/2022. Processo Nº: 0014/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº: 0013/2021. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO DE 20L E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA.DOTAÇÃO: 03. 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E DESENV. ECONÔMICO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.0401.2010.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 0.01.13.001.001 3.3.90.30.0 - 05.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.122.0401.2020.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 0.01.13.001.001 3.3.90.30.00 - Contratado: JOSÉ ROMÁRIO DO NASCIMENTO SILVA 11342568419 - CNPJ: 23.796.107/0001-93. Valor R$ 22.903,65. Vigência: de 14/09/2022 a 14/09/2023.

Lagoa de Itaenga, 21/09/2022.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:0D3E290F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMNETO

TOMADA DE PREÇOS 002/2022
RESULTADODE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL,** torna pública a licitante vencedora da Tomada de Preços nº. 002/2022, conforme ata da sessão publica a EMPRESA **ADVISE CONSULTORIA & PLANEJAMENTO EIRELI EPP CNPJ Nº. 07.804.258/0001-90, por atender as determinações contidas no instrumento convocatório**; Dúvidas na sede da CPL, localizada na Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro. Telefone: (81) 3621-8156.

Lagoa do Carro 16 de Setembro de 2022.

BRUNA FERREIRA DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:BB88B5A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
GABINETE DA PREFEITA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 010/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 002/2022. Prestação de Serviços. Homologação da Tomada de Preços Nº 002/2022, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITA**L, e homologação do seu objeto da seguinte maneira: **ADVISE CONSULTORIA & PLANEJAMENTO EIRELI EPP CNPJ Nº. 07.804.258/0001-90**.

Lagoa do Carro, 21/09/2022.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:EC096E2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação vinculada ao Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), edição 3179, página 90, Código Identificador: EC009D28, de 21 de setembro de 2022, referente ao Processo Licitatórionº 083/2022 – **Pregão Eletrônico**nº 051/2022**. Onde se lê: "AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico** nº 051/2022. **Processo Licitatório** nº 083/2022. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para o acompanhamento e fiscalização de obras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação expressa da mesma. Valor Global: R$ 53.040,00(cinquenta e três mil e quarenta reais). Data da Sessão: 30 de setembro de 2022 às 14h00min no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro. Edital está disponível exclusivamente pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC www.bnc.org.br, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com".
Ler se á:
AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 051/2022. **Processo Licitatório** nº 083/2022. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para o acompanhamento e fiscalização de obras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação expressa da mesma. Valor Global: R$ 53.040,00(cinquenta e três mil e quarenta reais). **Data da Sessão: 04 de outubro de 2022 às 10h00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro. Edital está disponível exclusivamente pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC www.bnc.org.br, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com".

Lagoa Grande/PE 21 de setembro de 2022

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:6A2AE9FA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 059/2022. **Processo Licitatório** nº 093/2022. **Objeto:** Obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de controle de Pragas e Vetores, desinsetização e desratização com fornecimento de mão de obra e matéria prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações do H.M.J.H.L. (Hospital Municipal José Henrique de Lima), CEAME (Centro de Atendimento Médico Especializado), CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial), PSF (Posto Saúde da Família) e SESAU (Secretaria de Saúde) do Município de Lagoa Grande/PE, através de prestação de serviço especializados, constantes do Município de Lagoa Grande-PE. Valor Global: Valor de caráter sigiloso", conforme preceitua o art. 15 do decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 05 de outubro de 2022 às 10h00min.

Pregão Eletrônico nº 060/2022. **Processo Licitatório** nº 094/2022. **Objeto:** Obtenção de REGISTRO DE PREÇO, para o fornecimento de materiais de expediente, destinadas para atender as necessidades da Secretaria de INFRAESTRUTURA, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência. Valor Global: Valor de caráter sigiloso", conforme preceitua o art. 15 do decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 06 de outubro de 2022 às 10h00min.

Pregão Eletrônico nº 061/2022. **Processo Licitatório** nº 095/2022. **Objeto:** Obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa para prestação de serviços especializados em CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, relativos ao Programa Brasil Sorridente do Governo Federal, com pagamento pelos serviços executados, destinado a Atenção Básica do Município de Lagoa Grande/PE, de acordo com as especificações, quantitativo e local de entrega relacionado no Termo de Referência. Valor Global: Valor de caráter sigiloso", conforme preceitua o art. 15 do decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 07 de outubro de 2022 às 10h00min.
No Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro. Edital está disponível exclusivamente pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC www.bnc.org.br, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande/PE 21 de setembro de 2022

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:547C3F41

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lagoa Grande comunica aos interessados que, levando em conta a determinação em medida cautelar do TCE-PE, resolve **suspender** a Ata de Registro de Preços Nº 065/2022 celebrada com a empresa CHARLES OLIVEIRA- MEI, CNPJ-40.545.602/0001-49, cujo Objeto foi obtenção de REGISTRO DE PREÇO, para o fornecimento e instalação de grama sintética em Campo de Futebol, incluso tapete de grama sintética em tripla camada, cola, borracha granulada e areia, bem como a manutenção do equipamento, conforme especificações contidas no Termo de Referência, com validade de 12 (doze) meses, iniciada em 09/09/2022 e término em 09/09/2023. Considerando o Processo TC nº 22100891-3 na modalidade medida cautelar protocolada no dia 16/09/2022 pelo Tribunal de Contas do Estado, com recomendação de não prosseguir com o processo em questão até que seja apreciado pelo respeitável órgão. Seus efeitos irão perfurar até nova manifestação da Corte Estadual de Contas.

Lagoa Grande/PE, 21 de setembro de 2022.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:35595806

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 30.926.420/0001-64** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob o número **07.631.411/0001-24,** para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a entrega referente a Ordem de Fornecimento n° 001/2022, que até a presente data não entregou os ITENS: 13,18,35,39,109,131 e 142, oriunda da Ata de Registro de Preço SME n° 018/2022, Processo Licitatório PML nº 37/2022 – Pregão Eletrônico PML nº 011/2022-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 21 de Setembro de 2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:1D78E89E

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob o número **07.631.411/000124,** para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a entrega referente a Ordem de Fornecimento n° 001/2022, que até a presente data não entregou os ITENS: 13,18,131 e 141, oriunda da Ata de Registro de Preço PML n° 021/2022, Processo Licitatório PML nº 37/2022 – Pregão Eletrônico PML nº 011/2022-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 21 de Setembro de 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:9D10F9F2

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 30.926.420/0001-64,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o número **17.238.558/0001-02,** para que a mesma regularize no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a entrega referente a Ordem de Fornecimento n° 001/2022, que até a presente data não efetuou a entrega do material conforme o prazo fornecido, oriunda da Ata de Registro de Preço SME n° 017/2022, Processo Licitatório PML nº 37/2022 – Pregão Eletrônico PML nº 011/2022-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 21 de Setembro de 2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:67379768

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o número **17.238.558/0001-02,** para que a mesma regularize no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a entrega referente a Ordem de Fornecimento n° 001/2022, que até a presente data não efetuou a entrega do material conforme o prazo fornecido, oriunda da Ata de Registro de Preço PML n° 020/2022, Processo Licitatório PML nº 37/2022 – Pregão Eletrônico PML nº 011/2022-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 21 de Setembro de 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:D9AA1AA2

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA PML N° 021/2022

A Prefeitura Municipal de Lajedo, através do Secretário de Municipal de Administração Reconhece e Ratifica a Dispensa nº 021/2022, Processo PML nº 054/2022 para Execução dos serviços abaixo relacionados, necessários para a retomada da obra de Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede do município de Lajedo, o qual está sendo executado em 02 etapas, com recursos da FUNASA – Fundação Nacional de Saúde, através dos Termos de Compromissos do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento nº 0563/2009 e 0548/2011. através da empresa: PEPAULO PROJETOS CONSULTORIA E OBRAS LTDA EPP, sob CNPJ nº 10.550.653/001-06, com o valor global de R$ 101.195,00 (cento e um mil, cento e noventa e cinco reais), com fundamento na Lei 14.133/2021.

Lajedo/PE, 14 de Setembro de 2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:A596753B

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML N° 075/2022

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DO CONTRATO, originado do Processo PML N° 054/2022, Dispensa PML Nº 021/2022.**

Objeto: Execução dos serviços abaixo relacionados, necessários para a retomada da obra de Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede do município de Lajedo, o qual está sendo executado em 02 etapas, com recursos da FUNASA – Fundação Nacional de Saúde, através dos Termos de Compromissos do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento nº 0563/2009 e 0548/2011.

EMPRESA: PEPAULO PROJETOS CONSULTORIA E OBRAS LTDA EPP
CNPJ N°: 10.550.653/001-06
END: Av. João de Barros 1812, Sala 201, Bairro Espinheiro, Recife-PE
CONTRATO: 075/2022

VALOR: R$ **101.195,00 (cento e um mil, cento e noventa e cinco reais)**

Lajedo/PE, 14 de setembro de 2022

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:CDC8B156

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML N° 076/2022

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022, originado do PROCESSO PML Nº 042/2022, Tomada de Preço Nº 005/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS EURICO MEDEIROS DO AMARAL, GOVERNADOR BARBOSA LIMA, ADALGISA, MARIA ANA GOUVEIA DOS SANTOS, JOAQUIM VILELA (TRECHO) E TRAVESSA VEREADOR JOAQUIM JOSÉ BEZERRA (TRECHO), NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.

EMPRESA LAIANE QEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA-ME
CNPJ N°: 39.902.472/0001-75
END: Rua Augusto Alves de Barros, n° 107, Parque Brasília, São João/PE.
CONTRATO: 076/2022.
VIGÊNCIA: 12meses
VALOR CONTRATADO: R$ 428.061,12 (quatrocentos e vinte e oito mil, sessenta e um reais e doze centavos)

Lajedo/PE, 15 de Setembro de 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:579A2E89

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML N° 074/2022

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022, originado do PROCESSO PML Nº 039/2022, Tomada de Preço Nº 004/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA SANTO ANTÔNIO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.

EMPRESA: A J S CONSTRUTORA SERVICOS E LOCACOES EIRELI- EPP
CNPJ N°: 40.212.230/0001-39
END: Rua Padre Cícero, 138, Bairro Nova Jurema, Jurema/PE
CONTRATO: 074/2022
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR CONTRATADO: R$ 244.904,66 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quatro reais, sessenta e seis centavos)

Lajedo/PE, 14 de Setembro de 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:461985A3

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
ERRATA

Na publicação do dia 21/09/2022, Edição 3179, CÓDIGO IDENTIFICADOR 35483ED2. Onde se lê R$ 245.615,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e quinze reais), Leia-se R$ 245.610,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e dez reais).

Lajedo/PE, 21 de setembro de 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:6E6B0345

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
DISTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CT Nº 00024/2022

Termo de Rescisão Amigável do Contrato de nº 00024/2022, do Dispensa nº 00011/2022- Data da Assinatura: 23/02/2022. PARTES: Município de MACHADOS, através da Prefeitura Municipal- - Av. Major João Marques de Oliveira, S/N - Centro - Machados - PE, CNPJ nº 11.097.375/0001-38 e a empresa MARCELA ASFORA LIRA 83008152449 - Q SMPW QUADRA 26 CONJUNTO 7, 10 - PARK WAY - BRASILIA - DF, CNPJ nº 44.918.879/0001-20. Objeto: Contratação de empresa e/ou profissional para prestação de serviços de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo em convênios com o Governo Federal, Estadual e Autarquias através do FEM, Repasse Fundo a Fundo Transferências Especiais e Emendas Parlamentares, bem como contratos de Repasse através da Caixa Econômica Federal e prestação de contas manuais dos recursos concedidos, atuando inclusive com Gerente Municipal de Convênios – GMC, fornecendo apoio operacional as diversas secretarias em todas as fases do convênio celebrado, conforme especificação no Termo de Referência, para o exercício de 2022, com amparo legal no inciso VIII, do artigo 173, da Lei nº 14.133/2021. MOTIVO: Rescisão Amigável, de comum acordo, justifica-se tendo em vista a impossibilidade da empresa MARCELA ASFORA LIRA 83008152449 - Q SMPW QUADRA 26 CONJUNTO 7, 10 - PARK WAY - BRASILIA - DF, CNPJ nº 44.918.879/0001-20, detentora do

Contrato nº 00024/2022, do Processo Licitatório em comento, efetivar a manutenção dos serviços, sendo solicitado o distrato do contrato.

Machados-PE, 15 de setembro de 2022.

JOSEFA COSMO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:0AB14FE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação, para contratação de empresa para locação de estrutura para eventos.

AUTORIZO a contratação da empresa **CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME**, inscrita no CNPJ: **05.445.990/0001-95**, localizada na Rua PRAÇA 13 DE MAIO, 644 – CENTRO – QUIPAPÁ - PE, representada pelo Sr. **CHARLES CRISTIANE DAS NEVES**, inscrita no CPF nº **848.632.854-34** e RG nº **4104725 SDS-PE**, pelos preços propostos pela mesma, na forma do art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Maraial/PE, 06 de setembro de 2022.

EVERALDO PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:889EF9FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
CONCEDE MEDALHA BARÃO DE MORENO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
Www.cmvm.org.br
E-MAIL-camara@cmvm.org.br

RESOLUÇÃO Nº. 013/2022.

EMENTA: Concede Medalha Barão do Moreno.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORENO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Artº. 1º. – Fica Concedida a **Medalha Barão do Moreno**, ao senhor **SILVINO JOSÉ DO NASCIMENTO NETO**, pela brilhante performance na administração da CEO – Cidade Evangélica dos Órfãos.

Art.º 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022

MOZART CLAUDIO BRUNO -
- Presidente –

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:CEE58D98

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
CONCEDE MEDALHA BARÃO DE MORENO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
Www.cmvm.org.br
E-MAIL-camara@cmvm.org.br

RESOLUÇÃO Nº. 013/2022.

EMENTA: Concede Medalha Barão do Moreno.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORENO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Artº. 1º. – Fica Concedida a **Medalha Barão do Moreno**, ao senhor **SILVINO JOSÉ DO NASCIMENTO NETO**, pela brilhante performance na administração da CEO – Cidade Evangélica dos Órfãos.

Art.º 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022

MOZART CLAUDIO BRUNO -
- Presidente –

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:7CA33039

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 655 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

EMENTA: INSTITUI A OUVIDORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORENO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído a Ouvidoria Geral da Câmara Municipal de Moreno-PE, órgão auxiliar, independente, permanente e com autonomia administrativa e funcional que tem por objetivo apurar as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos da administração pública municipal direta e indireta, bem como o das entidades privadas de qualquer natureza que operam com recursos públicos, na prestação de serviços à população, em cumprimento ao estabelecido no artigo 37, §3º, I, da Constituição Federal, podendo receber ainda, sugestões e elogios.
Art. 2º A Ouvidoria Geral da Câmara Municipal será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Câmara Municipal, recebendo reclamações, denuncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.
Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I – USUÁRIO: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;

II – SERVIÇO PÚBLICO: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;
III – AGENTE PÚBLICO: quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;
IV – MANIFESTAÇÃO: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações que tenham como objeto políticas ou serviços públicos prestados e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços;
V – RECLAMAÇÃO: demonstração de insatisfação relativa a serviço público;
VI – DENÚNCIA: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo;
VII – SUGESTÃO: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pelo Município;
VIII - ELOGIO**:** demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;

CAPITULO II
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIA

Art. 4º A Ouvidoria Geral da Câmara Municipal tem as seguintes atribuições:
I - Receber e apurar denúncias, reclamações, críticas e pedidos de informação sobre atos considerados ilegais comissivos ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos ou agentes públicos da Câmara Municipal;
II - Diligenciar junto às unidades da Administração competentes para a prestação por estes, de informações e esclarecimentos sobre atos praticados ou de sua responsabilidade, objeto de reclamações ou pedidos de informações, na forma do inc. I deste artigo;
III - Cobrar respostas das unidades a respeito das manifestações a eles encaminhadas e levar ao conhecimento da direção do órgão ou entidade os eventuais descumprimentos;
IV - Manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;
V - Informar ao usuário as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;
VI - Elaborar e publicar, mensalmente, relatório de suas atividades e avaliação da qualidade dos serviços públicos municipais;
VII - Encaminhar relatório mensalmente de suas atividades ao Prefeito;
VIII – Realizar ou apoiar iniciativas de cursos, seminários, encontros, debates, pesquisas e treinamento que tratam sobre temas da Ouvidoria Geral;
IX - Comunicar ao órgão da administração direta e indireta competente para a apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativa às reclamações, denúncias e representações recebidas;
X - Resguardar o sigilo das informações, mantendo atualizado arquivo de documentação relativa às reclamações, denúncias e representações recebidas;
XI - Atender o usuário de forma adequada, observando os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia;
XII - Garantir respostas conclusivas aos usuários;
XIII - Promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.
XIV – Manter serviço telefônico, canal eletrônico e atendimento presencial destinado a receberem denúncias ou reclamações, elogios e sugestões, garantindo o sigilo da fonte de informação;
XV – Articula-se, fortalecendo os canais de comunicação com os diversos Órgãos e Entidades da administração Pública Municipal, Estadual e Federal, visando à consecução de seus objetivos.
Art. 5º À Ouvidoria Geral da Câmara Municipal de Moreno-PE, compete:
I - Criar um sistema informatizado que interligará e unificará as ouvidorias, padronizando o acesso dos usuários a este canal de acesso da população;
II - Orientar a atuação dos servidores, promovendo a capacitação e o treinamento relacionados às atividades de ouvidoria;
III - Recomendar a instauração de procedimentos administrativos para exame técnico das questões e a adoção de medidas necessárias para a adequada prestação do serviço público, quando for o caso;
IV - Auxiliar no aprimoramento da qualidade dos serviços prestados;
V - Contribuir para disseminação de formas de acesso da população no acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços públicos municipais.
Art. 6º São considerados requisitos básicos, necessário para que seja configurado uma denúncia:
I – Identificação e endereço físico ou eletrônico do cidadão para posterior contato;
II – Descrição da irregularidade que implique lesão ou ameaça ao patrimônio público;
III – Existência de fundamentação mínima capaz de permitir a apuração do fato denunciado
§ 1º A Ouvidoria Geral da Câmara Municipal de Moreno-PE, manterá sigilo denúncia e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurado a proteção dos denunciantes, quanto requerer o caso ou assim for solicitado.
§2º O denunciante que se identifica tem garantido o sigilo dos dados pessoais fornecidos em obediência ao que preceitua o direito individual dos cidadãos e a inviolabilidade de sua intimidade.
§ 3º Diante de uma manifestação anônima, a Ouvidoria Geral da Câmara Municipal deverá proceder a uma verificação prévia e sumária dos fatos narrados.
§ 4º Apenas quando encontrados elementos de verossimilhança, a Ouvidoria Geral da Câmara Municipal poderá abrir o processo ou procedimento cabível.

CAPÍTULO III
DAS MANIFESTAÇÕES

Art. 7º A Ouvidoria deverá receber, analisar e responder às manifestações em linguagem clara e objetiva.
Art. 8º Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta Lei sob pena de responsabilidade do agente público.
§ 1º As manifestações serão identificadas, entretanto, não cabe à Ouvidoria fazer exigências quanto à identificação que inviabilizem sua apresentação.
§ 2º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação da manifestação.
§ 3º A identificação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
§ 4º No caso de manifestação feita por meio eletrônico, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá ser requerido meio de certificação da identidade do requerente.
§ 5º As manifestações apresentadas em outros órgãos da Administração deverão ser protocolizadas e encaminhadas imediatamente à Ouvidoria Geral da Câmara Municipal, sob pena de responsabilidade do agente faltoso.
Art. 9º As manifestações poderão ser apresentadas por meio dos seguintes canais de comunicação:
I – Por meio de formulário eletrônico, que estará disponível no site oficial da Câmara Municipal;
II – Por correspondência convencional;
III – No posto de atendimento presencial exclusivo;
IV – Por endereço eletrônico;
V – Por telefone.
Parágrafo Único. A manifestação feita verbalmente será, imediatamente, reduzida a termo.
Art. 10. Recebida a manifestação, a Ouvidoria deverá classificá-la como reclamação, denúncia, sugestão, elogio e solicitação, de acordo com as definições constantes nesta Lei.
§ 1º A classificação atribuída pelo usuário quando do encaminhamento da manifestação poderá ser alterada pela Ouvidoria se verificado que não está adequada.

§ 2º As manifestações serão encaminhadas às autoridades responsáveis para as devidas providências, se for o caso.

Art. 11. O procedimento de análise das manifestações observará os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução.

Parágrafo Único. A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende as seguintes etapas:

I – Recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;

II – Emissão de comprovante de recebimento da manifestação com o respectivo número de protocolo;

III – Análise e obtenção de informações, quando necessário;

IV **–** Decisão administrativa final;

V – Ciência ao usuário.

Art. 12. A Ouvidoria deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até trinta dias contados do recebimento, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período.

§ 1º Recebida a manifestação, a Ouvidoria deverá realizar análise prévia e, caso necessário, no prazo máximo de cinco dias, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.

§ 2º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, em até dez dias a contar do seu recebimento a Ouvidoria deverá solicitar a complementação de informações que deverá ser atendida em até vinte dias, sob pena de arquivamento da manifestação.

§ 3º O pedido de complementação de informações interrompe uma única vez o prazo previsto no caput deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário, sem prejuízo de complementações supervenientes.

§ 4º A Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente aos agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 13. Quando a manifestação for denúncia, desde que contenha elementos mínimos de autoria e materialidade, deverá ser encaminhada para o órgão de controle interno ou externo para as devidas providências.

§ 1º Esgotado o prazo de que trata essa Lei sem a conclusão do procedimento de apuração da denúncia pelo órgão de controle interno, considera-se como conclusiva a comunicação com o encaminhamento aos órgãos de controle competentes.

§ 2º O órgão de controle interno encaminhará à Ouvidoria Geral o resultado final do procedimento de apuração da denúncia que deverá dar conhecimento ao usuário acerca dos desdobramentos da sua manifestação.

CAPÍTULO IV
DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Art. 14. A Ouvidoria Geral deverá elaborar, anualmente, no mês de dezembro, relatório de gestão, que irá consolidar as informações referentes ao recebimento, análise e resposta às manifestações recebidas e, com base nelas, apontará as falhas e sugerirá melhorias na prestação dos serviços públicos.

Art. 15. O relatório de gestão deverá indicar, ao menos:

I – O número de manifestações recebidas no ano anterior;

II – Os motivos das manifestações;

III – A análise dos pontos recorrentes;

IV – As providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Art. 16. O relatório de gestão será:

I – Encaminhado à Mesa Diretora da Câmara Municipal;

II – Disponibilizado integralmente na página oficial do Município na internet.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 17. Integram a estrutura administrativa da Ouvidoria Geral:

I – O Ouvidor Geral;

II – Demais servidores auxiliares.

Art. 18. Fica criado na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Moreno-PE, vinculados a Coordenadoria do Controle Interno, os seguintes cargos de provimento em comissão:

§ 1º - Ao cargo criado nesta Lei, será concedido uma representação de conformidade com o Art. 20. da Lei Complementar nº 572, de 27 de junho de 2018.

Cargo	Nível	Carga/horária	Nível de Escolaridade	Vencimentos R$
Ouvidor Geral	CC.2	30 h/s	Ensino Médio	1.963,36

Art. 19. O Ouvidor Geral, no exercício de suas funções, deverá guardar sigilo referente a informações levadas a seu conhecimento nos casos em que a lei e o usuário expressamente o requerer.

Art. 20. Compete ao Ouvidor Geral da Câmara Municipal:

I – Propor ao Presidente da Câmara Municipal a normatização do acesso ao Sistema de Ouvidoria, informando, padronizando e divulgando os seus procedimentos;

II - Encaminhar a demanda apresentada ao sistema de ouvidoria aos órgãos da Câmara Municipal competente, monitorando a providência adotada por ela;

III - Responder ao usuário da ouvidoria no prazo legal, garantindo a celeridade da tramitação da demanda;

IV - Atuar com transparência, humanidade, sensibilidade, integridade, imparcialidade, solidariedade e justiça, observando os princípios constitucionais;

V - Propor medidas que aumentem a eficiência do serviço público municipal.

VI - Propor aos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como as entidades privadas, resguardadas as respectivas competências, a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, civis e criminais, com a ciência ou autorização da Mesa Diretora;

VII - Requisitar, diretamente e sem qualquer ônus, de qualquer órgão municipal, informações, certidões ou cópias de documentos relacionados com as reclamações ou denúncias recebidas, na forma da lei;

VIII - Recomendar a adoção de providências que entender pertinentes e necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal à população;

IX - Recomendar aos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como das entidades privadas a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas.

§ 1º O Ouvidor Geral da Câmara Municipal gozará de autonomia e independência funcional;

§ 2º O Ouvidor Geral será nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal;

§ 3º O Ouvidor Geral do Poder Legislativo gozará de férias anual, acrescida de 1/3, décimo terceiro salário e todos os direitos e vantagens previsto na legislação para os demais servidores com natureza ad nutum dos cargos comissionados e de confiança;

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A Ouvidoria Geral do Poder Legislativo Municipal divulgará no prazo de 60 dias a contar da entrada em vigor desta Lei a sua Carta de Serviços ao Usuário que tem como objetivo informar sobre os serviços prestados pela Ouvidoria, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

§ 1º A Carta de Serviços ao Usuário conterá informações claras e precisas em relação aos serviços da Ouvidoria e atenderá as exigências mínimas previstas no art. 7º da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

§ 2º A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação mediante publicação no sítio eletrônico da Câmara Municipal na internet.

Art. 22. As autoridades ou servidores da Câmara Municipal prestarão colaboração e informações à Ouvidoria Geral do Poder Legislativo Municipal nos assuntos que lhe forem pertinentes, submetidos à apreciação de referido Órgão.

Art. 23. A instituição de unidades setoriais de Ouvidorias poderá ser feita ato regulamentador específico.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno-PE, 21 de setembro de 2022

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:BBAC79E8

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – DESIGNAÇÃO SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.051/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022- Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/2022**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CONTENÇÃO DE BECOS E VIELAS NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.** AComissão Permanente de Licitação informa o**Resultado do Julgamento da fase de Habilitação** do processo licitatório em epígrafe, conforme segue

HABILITADA:
- CONSTRUTORA PILATEX EIRELI EPP.

INABILITADA:
- CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP *(NÃO atendeu ao mínimo exigido no item 9.14 da planilha constante no item 11.4.3., alínea "b")*

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com vistas aos autos na sala da Comissão de Licitação no horário das 08h00min às 14h00min.

Em caso de não ocorrer interposição de Recursos Administrativos, fica desde já designada sessão pública para abertura dos envelopes de Propostas de Preços das empresa habilitadas e participantes deste certame, para o dia **30/09/2022 às 10h00 (horário de Brasília)**, por Vídeoconferência - Link da Reunião (https://meet.google.com/pck-bidt-ayg).

Informações adicionais poderão ser obtidas através do telefone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 21 de Setembro de 2022.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA
Presidente da CPL/PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:38921177

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CONTENÇÃO DE BECOS E VIELAS NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

GESTOR/SECRETÁRIO: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR

CONTRATADA: PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o 12.644.934/0001-45.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2022

INÍCIO DOS SERVIÇOS: A contar da data de emissão da Ordem de Serviço.

PRAZO CONTRATUAL: O prazo de execução do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da emissão da ordem de serviço. O prazo de vigência do contrato será de 16 (dezesseis) meses, a contar da sua assinatura.

VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de **R$ 1.498.221,63 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e três centavo).**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:8DA30B3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA – PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

UJ: PREFEITURA – AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - Processo Licitatório nº: 022/2022. Comissão: CPL Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2022. Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: Contratação da empresa de engenharia para execução de serviços de reforma para adequações de acessibilidade das escolas municipais Osvaldo Neves Maranhão (Comunidade Limeirinha) e Manoel Miguel do Nascimento (Comunidade Engenho Lagoa) no município de Nazaré da Mata/PE. A Comissão Permanente de Licitação declara classificada e vencedora a empresa Barros Construções LTDA, CNPJ Nº 13.962.001/0001-69, no valor de R$ 62.343,40 (Sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) por atender todas exigências do item 5.0 do edital e por ter ofertado o menor preço conforme parecer técnico. Abrindo-se assim o prazo recursal, nos termos do Art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações. Maiores Informações podem ser obtidas no endereço Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 21 de setembro de 2022.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:DE58C964

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 031/2021. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente a Locação de Imóvel situado no Loteamento Diamante, nº 13, Nazaré da Mata/PE, destinado ao funcionamento do PAS (Posto de Apoio da Saúde) do Loteamento Diamante, deste município. LOCADOR: Eliete Maria de Araújo Quaresma, inscrita no CPF de nº 038.420.564-00. Prazo Acrescido de 12 (Doze) meses. Vigência 22/08/2022 a 22/08/2023.

Nazaré da Mata, 21 de Setembro de 2022.

VERA LUCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:4FD0EA35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 133/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, usando de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Nº 6242/2022, de 14 de julho de 2022, que alterou o Anexo Único da Lei Municipal nº 6.052, de 30 de agosto de 2018, em especial a gratificação de Produtividade;

CONSIDERANDO a relevância do trabalho da servidora na gestão do Departamento de Folha de Pagamento com responsabilidade direta no fluxo mensal de pagamentos deste Poder Legislativo;

R E S O L V E:

I – Atribuir, a partir de 1º de agosto do ano em curso, gratificação de produtividade no valor correspondente a R$2.000 (dois mil reais) mensais a servidora efetiva ADRIANA ANDRADE DE ALCANTARA, matrícula nº 077-1, Técnico Legislativo, com lotação no Departamento de Folha de Pagamento.

II –Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 12 de setembro de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:4F232DAE

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 134/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, usando de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Nº 6242/2022, de 14 de julho de 2022, que alterou o Anexo Único da Lei Municipal nº 6.052, de 30 de agosto de 2018, em especial a gratificação de Produtividade;

CONSIDERANDO o suporte nas atividades contábeis e a relevância do trabalho dos servidores na gestão do Departamento Financeiro com responsabilidade direta na emissão de empenhos,

R E S O L V E:

I – Atribuir, a partir de 1º de agosto do ano em curso, gratificação de produtividade no valor correspondente a R$2.000 (dois mil reais) mensais aos servidores efetivos JOABE BEZERRA DE MIRANDA, matrícula nº 080-1, e JEFFERSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 101-1, Técnicos Legislativos, com lotação no Departamento Financeiro.

II – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 12 de setembro de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:D7BE3373

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 135/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, usando de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Nº 6242/2022, de 14 de julho de 2022, que alterou o Anexo Único da Lei Municipal nº 6.052, de 30 de agosto de 2018, em especial a gratificação de Produtividade;

CONSIDERANDO a alta demanda do setor, a responsabilidade pela tutela dos documentos pessoais dos servidores deste Poder Legislativo e pela confecção de certidões,

R E S O L V E:

I – Atribuir, a partir de 1º de agosto do ano em curso, gratificação de produtividade no valor correspondente a R$2.000 (dois mil reais) mensais a servidora efetiva INDIRA DUTRA DE ALMEIDA CABRAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 083-1, Técnico Legislativo, com lotação no Departamento de Recursos Humanos em virtude do apoio direto a Diretoria do departamento.

II – Atribuir, a partir de 1º de agosto do ano em curso, gratificação de produtividade no valor correspondente a R$1.000 (hum mil reais) mensais aos servidores efetivos FABIANE MARIA SOUZA MACEDO DE PAULA, matrícula nº 092-1, e RAFAEL ESTEVAM DA SILVA, matrícula nº 093-1, Técnicos Legislativos, com lotação no Departamento de Recursos Humanos.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 12 de setembro de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:9D746902

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 136/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, usando de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Nº 6242/2022, de 14 de julho de 2022, que alterou o Anexo Único da Lei Municipal nº 6.052, de 30 de agosto de 2018, em especial a gratificação de Produtividade;

CONSIDERANDO a alta demanda das proposições, a organização da ordem do dia e a confecção do expediente e dos requerimentos legislativos

R E S O L V E:

I – Atribuir, a partir de 1º de agosto do ano em curso, gratificação de produtividade no valor correspondente a R$2.000 (dois mil reais) mensais ao servidor efetivo CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 078-1, Técnico Legislativo, com lotação no Departamento Legislativo em virtude do apoio direto a Diretoria do departamento.

II – Atribuir, a partir de 1º de agosto do ano em curso, gratificação de produtividade no valor correspondente a R$1.000 (hum mil reais) mensais ao servidor efetivos HUGO JOSE DE PAULA MARANHÃO, matrícula nº 094-1, e YUJI FUJIWARA, matrícula nº 100-1, Técnicos Legislativos, com lotação no Departamento Legislativo.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 12 de setembro de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:C92C7DEB

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 137/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, usando de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Nº 6242/2022, de 14 de julho de 2022, que alterou o Anexo Único da Lei Municipal nº 6.052, de 30 de agosto de 2018, em especial a gratificação de Produtividade;

CONSIDERANDO o suporte a Controladora no tocante a conferência das informações relativas aos direitos rescisórios e o levantamento e acompanhamento das folhas de ponto;

R E S O L V E:

I – Atribuir, a partir de 1º de agosto do ano em curso, gratificação de produtividade no valor correspondente a R$1.000 (hum mil reais) mensais as servidoras efetivas CECÍLIA MONTEIRO CASTELO BRANCO, matrícula nº 096-1, e RITA DE CASSIA FRANCA DA SILVA, matrícula nº 097-1, Técnicos Legislativos, com lotação na Controladoria Interna.

II – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 12 de setembro de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:2058717E

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 138/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, usando de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Nº 6242/2022, de 14 de julho de 2022, que alterou o Anexo Único da Lei Municipal nº 6.052, de 30 de agosto de 2018, em especial a gratificação de Produtividade;

CONSIDERANDO a alta demanda de proposição para análise, o suporte às comissões permanentes e a confecção, transcrição e conferência das atas,

R E S O L V E:

I – Atribuir, a partir de 1º de agosto do ano em curso, gratificação de produtividade no valor correspondente a R$2.000 (dois mil reais) mensais aos servidores efetivos LORENA CAVALCANTI WANDERLEY DE SIQUEIRA, matrícula nº 087-1, e WLADIMYR GARCIA MANCANO, matrícula nº 091-1, Técnicos Legislativos, com lotação no Departamento de Comissões Permanentes em virtude do apoio direto a Diretoria do departamento.

II – Atribuir, a partir de 1º de agosto do ano em curso, gratificação de produtividade no valor correspondente a R$1.000 (hum mil reais) mensais aos servidores efetivos RODRIGO DE FIGUEIREDO ALBUQUERQUE, matrícula nº 084-1, DIEGO RAFAEL DE SERPA BRANDÃO, matrícula nº 079-1 e JOSE MANOEL DA SILVA ARRUDA, matrícula nº 086-1, Técnicos Legislativos, com lotação no Departamento de Comissões Permanentes.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 12 de setembro de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:C28376A0

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – CPL/OBRAS - CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE (LATERAL DO ESTÁDIO OLINDÃO) NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE (RUA RIO GRANDE DO SUL, JARDIM BRASIL). A Comissão Permanente de Licitação torna público que a sessão para divulgação do resultado do julgamento de habilitação ocorrerá no dia **27/09/2022, às 10h**, na sala da Comissão, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE.

Olinda, 21 de setembro de 2022.

LUANA ACÁSSIA L. DA SILVA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:969A49F3

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 – PMO. CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 – CPL/OBRAS - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 – PMO. CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NAS RPA'S 01, 02, 06, 08 E 09, NA CIDADE DE OLINDA/PE, TERMO DE COMPROMISSO Nº 0402.319-44/2012/MDR/CAIXA, PROCESSO Nº 2642.402.319-44/2012. **LOTE 01:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NAS RPA'S 02, 06, 08 E 09, NA CIDADE DE OLINDA/PE e **LOTE 02**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NAS RPA'S 01 e 02, NA CIDADE DE OLINDA/PE. Informamos que, por determinação da Secretaria Demandante, em virtude da necessidade de adequação das exigências de qualificação técnica constantes no Termo de Referência, a sessão pública de abertura que ocorreria no dia 22/09/2022, às 10h, fica **adiada "sine-die"**. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (081) 9-9242-5459 ou através do e-mail: cpl_olinda@hotmail.com.

Olinda, 21 de setembro de 2022.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:42B439BB

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 - PREVIDÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 - PREVIDÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Reconheço e ratifico o processo de dispensa de licitação para locação do imóvel situado na Rua Cel. João Ribeiro, nº 930, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP 53.030-030, para atendimento às finalidades precípuas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda/PE, pelo período de 12 (doze) meses, ao custo mensal de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), o que faço nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Olinda, 16 de agosto de 2022.

CLÁUDIA TABOSA
Diretora Presidente.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:0C12B48C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 174/2022

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.000,00 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal n° 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Educação de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda, no valor de R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.122.7031.8.023	**Desenvolvimento das atividades administrativas da SEED**	
3.3.90.92-1500-203	Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00
	TOTAL	**25.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.122.7031.8.023	**Desenvolvimento das atividades administrativas da SEED**	
3.1.90.11-1500-188	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	25.000,00
	TOTAL	**25.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 16 de setembro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:675E2D80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 160/2022

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 804.751,00 em favor da Secretaria de Educação, da Secretaria de Obras e da Secretaria de Gestão Urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal n° 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria de Educação, da Secretaria de Obras e da Secretaria de Gestão Urbana, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Educação, da Secretaria de Obras e da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R$ 804.751,00 (oitocentos e quatro mil setecentos e cinquenta e um reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA**	
12.122.7031.8.023	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEDUC**	
3.3.90.39-1500-200	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00	
3.3.90.39-1500-201	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 214.000,00	
27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
15.451.3060.3.008	**Plano Municipal de Execução das Atividades Associadas à Infraestrutura Integrada**	
4.4.90.51-1500-1068	Obras e Instalações	379.434,00
28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
06.182.3057.4.049	**Desenvolvimento das Atividades Vinculadas à Defesa Civil**	
3.3.90.30-1500-1122	Material de Consumo	11.264,00
3.3.90.30-1500-1126	Material de Consumo	25.279,00
3.3.90.36-1500-1127	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 7.000,00	
15.451.3052.4.052	**Requalificação do Sistema De Drenagem**	
3.3.90.39-1500-1143	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.774,00	
	TOTAL	**804.751,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA**	
12.122.7031.8.023	**Desenvolvimento das atividades administrativas da SEDUC**	
3.1.90.11-1500-188	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 150.000,00	
12.306.3029.4.071	**Produção e Fornecimento de Merenda Escolar de Qualidade**	
3.3.90.30-1500-213	Material de Consumo 214.000,00	
27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
15.451.3051.3.053	**Plano Municipal de Requalificação do Sistema Viário Municipal**	
4.4.90.51-1500-1047	Obras e Instalações	379.434,00
28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
06.182.3057.4.049	**Desenvolvimento Das Atividades Vinculadas à Defesa Civil**	
4.4.90.52-1500-1125	Equipamentos e Material Permanente 7.000,00	
15.451.3057.4.050	**Gestão do Núcleo de Produção**	

3.3.90.39-1500-1186	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.264,00
4.4.90.52-1500-1187	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
15.452.3059.3.004	**Requalificação da Coleta de Resíduos Sólidos**	
4.4.90.51-1500-23735	Obras e Instalações 43.053,00	
	TOTAL	**804.751,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 31 de agosto de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F9C59DA0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022-PMO-SEDUC
ADESÃO Nº 005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, torna público que aderiu à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 - CPLCC**, tendo como Órgão Gerenciador o **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.565.000/0001-92, em que foram registrados os preços da empresa **ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.362.490/0001-88, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de condução de veículos com dedicação de mão de obra exclusiva para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Olinda, no valor de **R$ 1.390.430,16 (um milhão, trezentos e noventa mil, quatrocentos e trinta reais e dezesseis centavos).**

Olinda, 21 setembro de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretaria de Educação do Município de Olinda

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:8C1168AA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
REFERENTE AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA Nº 25/2022

Desconsiderada a publicação do AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA Nº 25/2022, onde referia-se o fornecimento de cotação de preço para a contratação da empresa especializada para compra do Baú Teatrinho Turma da Mônica que se apresenta como ferramenta ideal para estimular a imaginação das crianças e colaborar com o seu crescimento psicossocial. O Baú possui acervo diferenciado por faixa etária dos 06 até os 09 anos de idade e será adotado para nossa rede de ensino destinado para todas as escolas que possuem turmas do ensino fundamental anos inicias (1º ao 5º ano).
MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente a presente cotação, haja vista não ter sido elaborado o Termo de Referência sob o presente objeto.
Maiores Informações poderão ser solicitadas a Secretaria de Educação do Município de Olinda - podendo ser pessoalmente, por telefone (81) 3439-3308, no horário das 08h às 16h, através do e-mail compras.seej@gmail.com.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:866A2262

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
REFERENTE AO AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA Nº 26/2022

Fica desconsiderada a publicação do AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA Nº 26/2022, onde referia-se o fornecimento de cotação de preço para a contratação de empresa especializada para aquisição do KIT PROGRAMA SONINHO, que é voltado para atender aos estudantes da creche da rede municipal da Cidade de Olinda, tendo como finalidade ofertar conforto e acolhimento para as crianças aproveitando os espaços da escola.
MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente a presente cotação, haja vista não ter sido elaborado o Termo de Referência sob o presente objeto.
Maiores Informações poderão ser solicitadas a Secretaria de Educação do Município de Olinda - podendo ser pessoalmente, por telefone (81) 3439-3308, no horário das 08h às 16h, através do e-mail compras.seej@gmail.com.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:05B1EB8A

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2022

Portaria nº 273/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/10595	Marcelo José dos Santos	63177-9/1	Mob. Urbana	2016/2021
02	2022/10115	Aneias Rosalino dos Santos	63156-6/1	Mob. Urbana	2016/2021
03	2022/10594	Luciel de Mora Souza	18267-2/1	Mob. Urbana	2016/2021
04	2022/10162	Ricardo Alexandre Menezes Rocha	18257-5/1	Mob. Urbana	2016/2021

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 15 de setembro de 2022.

•

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:4B2939B4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 240/2022

ATO nº 240 de 15 de Setembro de 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:
Conceder Pensão por Morte, a contar de 26/10/2019, à Sra. **MARIA LUIZA SANTOS CAVALCANTI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 479.750.244-49, RG nº 3.022.647 SDS/PE, Viúva, beneficiária e

dependente do ex-segurado falecido **EUDO LUNA CAVALCANTI**, falecido em 26/10/2019, **INATIVO**, que ocupou o cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, NÍVEL II, REFERÊNCIA VII**, matrícula nº 12.214-9, na qual foi lotado na Secretaria de Educação, quando da sua aposentadoria **Processo RH 0888/06 – Processo TC nº. 1205442-2 (Julgado Legal – Decisão Monocrática de nº. 8416/2012)**, com fundamento legal no **Art. 40, §7º, Inciso I, e § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal nº014/2002 nos Art. 9º, Inciso I, Art. 46, Caput, Art. 47, Inciso I e Art. 48 (alterado pelo Art. 6º, inciso I, Lei Complementar nº 023/2004)**, em conformidade com o processo **nº RH 2019/11/20021 de 05/11/2019.**

Este ato produzirá efeitos a partir de 26 de Outubro de 2019.
Torno sem efeito o Ato de nº. 045 de 01 de Abril de 2020

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:40B5BB82

SECRETARIA DE OBRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Obras. Contratada: Barros e Araújo Engenharia LTDA-EPP. Objeto: **ACRÉSCIMO** de **R$89.421,60 (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**, alterando o valor total de **R$572.201,81 (quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e um reais e oitenta e um centavos)**, para **R$ 661.623,42 (seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos)**, representando um percentual de acréscimo de **15,13% do valor inicial do contrato**.

Olinda, 19 de Setembro de 2022.

Assinam: Luiz Carlos da Silva e Flávio Roberto Costa de Araújo.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:D21F6168

SECRETARIA DE SAUDE
8ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL 2022/01

CATEGORIA: ENFERMEIRA INTERVENCIONISTA SAMU			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	1	2899	SUZANA VALÉRIA DA SILVA MARQUES
2	2	335	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA G MOURA

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:72EBBA48

SECRETARIA DE SAUDE
25ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL 2021/02

CATEGORIA: ASSISTENTE SOCIAL			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	24	2112	EVERTON SANTANA ROMÃO DE ANDRADE
2	25	1890	JULYANA DA COSTA REIS OLIVEIRA IWANAGA
3	26	773	HEMI MONIQUE VILAS BOAS DE ANDRADE
4	27	862	MÁRCIA NUNES DA CUNHA
5	28	1423	MEDHEIA CARLA COSTA MOURA

CATEGORIA: PSICÓLOGO			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	28	891	MARIA LUCIANA GALDINO DE OLIVEIRA
2	29	2219	RAFAEL COUTINHO DA SILVA

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:B111550F

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA SOCIEDADE CIVIL DO COMSEA – CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR DE OLINDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA SOCIEDADE CIVIL DO COMSEA – Conselho de Segurança Alimentar de Olinda

Prezados senhores,

Com o intuito de retomar o funcionamento do Conselho de Segurança Alimentar de Olinda, convidamos todas as representações da sociedade civil, inscritas e regulares nos respectivos conselhos, para a assembleia de eleição e posse, a ser realizada no dia 23 de setembro de 2022, a partir das 09:00, na Casa dos Conselhos da Educação, situada à Rua Sigismundo Gonçalves, nº 234. Os candidatos retardatários poderão fazer suas inscrições das 9:00 às 11:00. As eleições dos novos conselheiros ocorrerão das 11:00 às 11:30.

Atenciosamente,

ROSELY CHAVES
Secretária Executiva da Assistência Social

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:B99FCCBC

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ERRATA
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2022-PMO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRAFEGO, IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA SINALIZAÇÃO, VERTICAL, SUSPENSA, E DISPOSITIVOS DE SEGURANCA VIARIA NA MALHA VIARIA DO MUNICPIO DE OLINDA.
CONTRATADA: SINALVIDA DISPOSITIVOSDE SEGURANCA VIARIA LTDA
CNPJ/MF: 04.523.923/0001-89
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 243.592,65
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:4094049E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
PORTARIA Nº 658, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Convoca candidata aprovada em concurso público para provimento de cargo efetivo, segundo a

necessidade do serviço público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas obrigações legais, com fundamento nos Arts. 80, XXIX, e 162, II, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do resultado do Concurso Público pelo Decreto Municipal nº 05, de 14/02/2020, considerando o disposto no item 1, do Capítulo XIV, do Edital PMO nº 01/2019, do Concurso Público, e considerando a necessidade de convocação imediata de candidatos aprovados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CONVOCADA** a candidata relacionada no Anexo I, para realização da **PERÍCIA MÉDICA e PSICOTÉCNICA**, nas quais serão exigidos os resultados dos exames relacionados no Anexo II, de caráter eliminatório, de que trata o item 1, do Capítulo XVI, do Edital PMO nº 01/2019, a serem realizadas, mediante agendamento, no ----- dia **17 de outubro de 2022,** a partir de 13h00min, pela Junta Médica Municipal, no Ambulatório do Hospital Severino Távora, localizado na Rua 10 de janeiro, nº 17, Orobó/PE.

§1º O agendamento para a realização da perícia deverá ser procedido, de maneira antecipada, pessoalmente, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do telefone: (81) 3656-1156.

Art. 2º Fica **CONVOCADA** a candidata relacionada no Anexo I, parte integrante desta Portaria, a qual terá que se apresentar no dia **21 de outubro de 2022**, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, **PARA TOMAR POSSE NO CARGO DE NUTRICIONISTA,** ocasião em que deverão ser apresentados todos os documentos exigidos nesta Portaria, inclusive munida com o resultado da perícia médica, atestando sua aptidão física e mental ao cargo.

§1º A convocada também deverá apresentar os documentos a seguir (original e cópia):

1) RG
2) CPF;
3) Título de Eleitor e comprovante do último pleito ou Quitação Eleitoral;
4) Comprovante de residência atualizado (conta de água ou luz);
5) Diploma, Certificado ou Histórico Escolar que comprovem a escolaridade mínima exigida no Edital do Concurso;
6) Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
7) Certidão de Nascimento para solteiros ou casamento para casados;
8) Certificado de Reservista ou de Dispensa da Corporação (para homens);
9) Carteira de Registro de Classe Profissional (apenas para profissionais de nível técnico e superior);
10) Inscrição no PIS/PASEP;
11) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual e Federal;
12) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais – TSE;
13) Certidão Negativa de ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ;
14) Registro de Nascimento e Cartão de Vacina dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos;
15) Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas emendas;
16) Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
17) Comprovação de residência mínima desde o dia 30 de setembro de 2019 (data de publicação do Edital) para os candidatos aprovados nas áreas de referência do ACS (conta de água, luz) em nome do candidato;
18) 01(uma) foto 3X4;
19) Declaração de bens, direitos e valores;
20) Dados bancários do candidato (agência e conta bancária – Banco do Brasil).

§2º A apresentação da documentação não impede que a Prefeitura de Orobó realize incursões investigativas, visando a elucidação de dúvidas sobre a validade de documentos acima relacionados.

§3º Não serão recebidos documentos de forma parcial, podendo a ausência de qualquer um deles, acarretar o não cumprimento das exigências para a posse no cargo.

Art. 3º O não comparecimento do candidato para as finalidades do art. 1º e 2º da presente Portaria, implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Art. 5º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 21 de setembro de 2022, 94º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Anexo i
(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 658/2022)

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

PARA O CARGO DE **NUTRICIONISTA** FICA CONVOCADA A SEGUINTE CANDIDATA:

3º - GESIKELLY LOPES DA SILVA

Gabinete do Prefeito de Orobó, 21 de setembro de 2022. 94º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

anexo iI
(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 658/2022)

EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA A PERÍCIA
Hemograma Completo com Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);
Exame de urina (E.A.S. elementos normais e sedimentoscopia);
Parasitológico de Fezes;
Eletrocardiograma com Laudo;
Eletroencefalograma com Laudo;
Raios X do Tórax em PA acompanhado do Laudo;
Mamografia (acima de 40 anos) ou ultrassonografia (para gestantes);
Carteira de Vacinação Adulto Atualizada;
Exame de Videolaringoscopia e Audiometria tonal/vocal; (Exigido apenas para o Cargo de Professor)
Todos os exames supracitados deverão ser atuais (retroatividade de até 60 dias);
Para o candidato habilitado na vaga de Portador de Necessidades Especiais, será obrigatória a apresentação de laudo atualizado, confirmando, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 21 de setembro de 2022. 94º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:CA71D595

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PORTARIA Nº 659, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o indeferimento do pedido de prorrogação de posse à candidata MARIANA DE ARRUDA SOARES, classificada em 1º lugar no Concurso Público – Edital nº 01/2019, para o cargo de Psicólogo NASF;

CONSIDERANDO que a candidata em questão está ciente do indeferimento do pedido de prorrogação de posse, tendo em vista que o município informou, mediante Ofício, a impossibilidade de deferimento e a necessidade imediata da Secretaria de Saúde em prover o cargo, não se faz necessário, dessa forma, que seja dado um prazo de 30 dias para a efetivação da posse,

RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR a candidata **MARIANA DE ARRUDA SOARES, CPF: 085.***.854-**,** 1ª colocada no cargo de Psicólogo NASF, conforme o Concurso Público - Edital nº 01/2019, **PARA A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA E PSICOTÉCNICA**, que será realizada no dia 28 de setembro de 2022, a partir de 13h00min, pela Junta Médica Municipal, no Ambulatório do Hospital Severino Távora, localizado na Rua 10 de janeiro, nº 17, Orobó/PE, e **PARA COMPARECER À PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, no dia 28 de setembro de 2022, e **TOMAR POSSE NO CARGO** em questão.

Art. 2º O não comparecimento da candidata na data estipulada nesta Portaria acarretará perda do direito à posse e, consequentemente, renúncia tácita do cargo para o qual foi convocada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 21 de setembro de 2022, 94º da Emancipação

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:411A86D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

Processo Administrativo nº 035/2022 – Tomada de Preços nº 009/2022 – Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Pavimentação em TSD em diversas ruas da zona rural do município. Empresa vencedora: - OPA LOCACOES DE TRANSPORTE E CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI,, CNPJ nº 24.526.759/0001-70, Valor Global de R$ 1.289.903,98 (Hum milhão, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e três reais e noventa e oito centavos)

Ouricuri (PE), 21 de setembro de 2022.

CEZAR MILTON DE ASSIS-
Presidente da CPL

Publicado por:
Cezar Milton de Assis
Código Identificador:ED5E1903

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 29/2022 - NÚCLEO URBANO INFORMAL POVOADO JATOBÁ

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 29/2022
- NÚCLEO URBANO INFORMAL POVOADO JATOBÁ-
Eu,**HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA,**brasileiro, casado, CPF n° 075.557.884-89, residente na Av. da engenharia, s/n, Universitário, Ouricuri - PE, Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri-PE, no uso das atribuições legais, CERTIFICO que o NÚCLEO URBANO INFORMAL POVOADO JATOBÁ, atende aos requisitos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto, Sendo as modalidades (Reurb-S e Reurb-E), nos termos do § 4° do art. 13 e do § 2º do art. 9º da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 c/c art. 5°, I e II do Decreto Federal nº 9.310/2018, com as seguintes descrições:
I - DENOMINAÇÃO: NÚCLEO URBANO INFORMAL POVOADO JATOBÁ, situado na zona urbana da cidade de Ouricuri – PE. Em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, aonde denomina e classifica o núcleo urbano Informal Povoado Jatobá. De acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
II – MEMORIAL DESCRITIVO: O NÚCLEO ESTÁ LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DO POVOADO JATOBÁ - OURICURI-PE, MEDINDO 157.061,62 m², (Cento e Cinquenta e Sete mil e Sessenta e Um metros e Sessenta e dois centímetros quadrados), CONFRONTANDO AO **NORTE**, COM ESTRADA DO JATOBÁ; AO **SUL,** COM TERRAS DE FRANCSICO NETO DA COSTA**; LESTE**, COM TERRAS DE FRANCSICO NETO DA COSTA; **OESTE**, COM RIACHO SÃO PEDRO.
III - MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO: A modalidade na qual se enquadra o NÚCLEO URBANO INFORMAL POVOADO JATOBÁ é a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, ENGLOBANDO-A ASSIM DUAS MODALIDADES A (REURB-S) E A (REURB-E), tendo como o embasamento o levantamento cadastral (SÓCIO-FISÍCO-JURIDÍCO), realizado no núcleo urbano consolidado em questão, em alinhamento com o artigo 13, inciso II, § 4°, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
IV – RESPONSABILIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS E/OU ESTUDO TÉCNICO: Segundo o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ouricuri de 20 de setembro de 2022 sobre a Proposta Urbanística do Projeto, concluiu-se que a área não necessita de obras, pois já contempla a infraestrutura essencial prevista no artigo 36 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
V - UNIDADES REGULARIZADAS:
O NÚCLEO URBANO INFORMAL POVOADO JATOBÁ, está constituído por quadras e lotes, apenas os lotes constantes no parágrafo **VI** serão regularizados em decorrência desta CRF N° 29/2022, podendo os demais proprietários constantes no núcleo urbano informal consolidado requerer a qualquer tempo a sua regularização conforme o artigo 14 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
VI – RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS.

DESCRIÇÃO	FICHA DE QUALIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	MODALIDADE	INSTRUMENTO JURIDICO
Nº Cad.: QA Lote: 02 Quadra: A lote com Área Térrea de: 2.000.00 m².	**ZACARIA DE AMORIM**, brasileiro, empresário, portador do CPF n° 883.787.214-34, **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n° 01715279704 DETRAN – PE,** e sua esposa **EDVÂNIA SANTANA DE AMORIM**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº: 048.150.834-10, RG nº: **7.595.274** SDS-PE,	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária

	residentes nesta cidade na Tv. Da Subestação, 154, COHAB, Ouricuri, Estado de Pernambuco.		

Ouricuri, 20 de setembro de 2022.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito do Município de Ouricuri

HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA
Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:A7E07500

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - PALMARES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 010/2022

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 010/2022. Processo Licitatório Nº: 011/2022. CPL. Outros Serviços. Objeto: Contratação da atração musical: Victor Fernandes e Banda para apresentação no dia 22/09/2022, no FORROMARES 2022 de Palmares. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: VF SHOWS PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ 39.269.483/0001-60. Valor: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Palmares/PE, 21 de setembro de 2022.

CICERO NONATO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:4CE47E22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 007/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 007/2022 - SRP. Compras.**Objeto**: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos Permanentes (Ventilador Pulmonar, Desfibrilador, Eletrocardiógrafo, etc.) para Unidades Básicas de Saúde, Secretaria de Saúde e SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares. Fornecedor registrado: a **G E DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.**CNPJ: 45.261.576/0001-40; Vigência: 23/08/2022 a 23/08/2023. Itens: 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, no valor total de R$ 472.667,80 (quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos):

Palmares/PE, 23 de agosto 2022.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:9E5D4963

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 007/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 007/2022 - SRP. Compras.**Objeto**: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos Permanentes (Ventilador Pulmonar, Desfibrilador, Eletrocardiógrafo, etc.) para Unidades Básicas de Saúde, Secretaria de Saúde e SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares. Fornecedor registrado: a **S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI.**CNPJ: 29.955.518/0001-60; Vigência: 23/08/2022 a 23/08/2023. Item: 38, no valor total de R$ 9.825,60 (nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos):

Palmares/PE, 23 de agosto 2022.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:B5CDCCC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 011/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 011/2022 - SRP. Compras.**Objeto**: Registro de preços para eventual e futura aquisição de veículos automotores Zero quilômetro (Tipo HATCH 1.0 Passeio) para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares. Fornecedor registrado: a **JPN COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.**CNPJ: 26.135.138/0001-91; Vigência: 19/09/2022 a 19/09/2023. Item: 01, no valor total de R$ 630.400,00 (seiscentos e trinta mil e quatrocentos reais):

Palmares/PE, 19 de setembro 2022.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:C3F3FF7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2022. TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Panelas-PE, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela empresa **CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 28.594.086/0001-47, no Processo Licitatório N° 014/2022, Tomada de Preços N° 003/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Requalificação e Urbanização de Canteiros no Entroncamento de Acesso à Cidade e Letreiro Alusivo do Município às Margens da BR 104.Emenda Parlamentar Nº 2021406900001. Da análise das razões de recurso apresentadas pela empresa CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA ME, O Secretário de Infraestrutura e dos Serviços Públicos, decidiu pelo seu **IMPROVIMENTO**, no sentido de manter a sua inabilitação. Vem tornar público também, que a sessão de abertura das propostas de preço ocorrerá no dia 27/09/2022, às 14h:00 horas, horário de Brasília, na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Panelas/PE.

Panelas/PE, 21 de setembro de 2022.

BEATRIZ VIEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL do Município de Panelas.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:68B1EE49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2022 / PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº 024/2022

Homologo, fundamentado pelas Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal n° 24, de 19 de abril de 2022 e em observância ao Decreto Municipal nº 34 de 24 de maio de 2022, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. **O PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 024/2022, em favor da empresa: GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.457.039/0001-59, perfazendo um valor de R$ 5.597.184,00 (Cinco Milhões, Quinhentos e Noventa e Sete Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais). Constitui objeto do presente pregão eletrônico: O Registro de Preços visando a Eventual Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra, visando à prestação de serviços Atendente, Porteiro, Artífice, Zelador, Auxiliar de cozinha, Auxiliar Operacional e Auxiliar de Sala, destinados a Secretaria de Educação do Município de Panelas/PE.

Panelas, 21 de setembro de 2022.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação do Município de Panelas/PE.

Publicado por:
Danilo Ramos da Silva
Código Identificador:1F9BAE80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA ESTADO DA PERNAMBUCO CONCURSO PÚBLICO EDITAL NORMATIVO Nº 001/2022 – PMP/PE ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 005/2022-PMP/PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e II, resolve ADITAR ao Edital Normativo de Nº 001/2022-PMP/PE a seguinte Redação:

Onde se lê:

[...]

ANEXO III
CRONOGRAMA PREVISTO*

Nº – FASE OU ETAPA – DATA OU PERÍODO PREVISTO
01 – Publicação do Edital Normativo – 20/05/2022
02 – Período de Inscrição – 26/05/2022 a 30/06/2022
03 – Período de Inscrição para pessoas consideradas economicamente hipossuficientes (pedido de isenção) – 30/05/2022 a 01/06/2022
04 – Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) – 07/06/2022
05 – Publicação da relação das inscrições indeferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) – 07/06/2022
06 – Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição – Das 13:00 do dia 07/06/2022 até às 13:00 horas do dia 09/06/2022
07 – Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) após recursos – 13/06/2022
08 – Prazo para solicitações de necessidades especiais – 30/06/2022
09 – Último dia para pagamento do boleto da taxa de inscrição – 01/07/2022
10 – Publicação da relação das inscrições deferidas – 04/07/2022
11 – Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais – 04/07/2022
12 – Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrição – Das 13:00 do dia 04/07/2022 até às 13:00 horas do dia 06/07/2022
13 – Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento das solicitações de necessidades especiais – Das 13:00 do dia 04/07/2022 até às 13:00 horas do dia 06/07/2022
14 – Publicação da relação das inscrições deferidas após recursos – 08/07/2022
15 – Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais após recursos – 08/07/2022
16 – Publicação dos locais de realização das provas objetivas – 08/08/2022
17 – Data de realização das provas objetivas – 14/08/2022
18 – Publicação dos gabaritos preliminares – 15/08/2022
19 – Prazo de interposição de recurso quanto à publicação dos gabaritos preliminares – Das 13:00 do dia 15/08/2022 até às 13:00 horas do dia 17/08/2022
20 – Publicação dos gabaritos definitivos – 31/08/2022
21 – Publicação do resultado preliminar das provas objetivas – 31/08/2022
22 – Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar das provas objetivas – Das 13:00 do dia 31/08/2022 até às 13:00 horas do dia 02/09/2022
23 – Publicação do resultado das provas objetivas após recursos – 05/09/2022
24 – Publicação do edital de convocação para a entrega dos títulos para o exame de títulos – 05/09/2022
25 – Publicação do edital de convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF) – 12/09/2022
26 – Período de entrega dos títulos para o exame de títulos (via internet) – Das 13:00 do dia 11/09/2022 até às 13:00 horas do dia 13/09/2022
27 – Realização do Teste de Aptidão Física (TAF) – 18/09/2022
28 – Publicação do resultado preliminar quanto ao exame de títulos – 16/09/2022
29 – Publicação do resultado preliminar quanto ao Teste de Aptidão Física (TAF) – 19/09/2022
30 – Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do exame de títulos – Das 13:00 do dia 16/09/2022 até às 13:00 horas do dia 18/09/2022
31 – Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Teste de Aptidão Física (TAF) – Das 13:00 do dia 19/09/2022 até às 13:00 horas do dia 21/09/2022
32 – Publicação do resultado do exame de títulos após recursos – 20/09/2022
33 – Publicação do resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) após recursos – 22/09/2022
34 – Publicação do resultado final – 23/09/2022
35 – Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado final – Das 13:00 do dia 23/09/2022 até às 13:00 horas do dia 25/09/2022
36 – Publicação do resultado definitivo – 26/09/2022

Leia-se:

[...]

ANEXO III
CRONOGRAMA PREVISTO*

Nº – FASE OU ETAPA – DATA OU PERÍODO PREVISTO
01 – Publicação do Edital Normativo – 20/05/2022
02 – Período de Inscrição – 26/05/2022 a 30/06/2022
03 – Período de Inscrição para pessoas consideradas economicamente hipossuficientes (pedido de isenção) – 30/05/2022 a 01/06/2022
04 – Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) – 07/06/2022
05 – Publicação da relação das inscrições indeferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) – 07/06/2022
06 – Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição – Das 13:00 do dia 07/06/2022 até às 13:00 horas do dia 09/06/2022

07 – Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) após recursos – 13/06/2022
08 – Prazo para solicitações de necessidades especiais – 30/06/2022
09 – Último dia para pagamento do boleto da taxa de inscrição – 01/07/2022
10 – Publicação da relação das inscrições deferidas – 04/07/2022
11 – Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais – 04/07/2022
12 – Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrição – Das 13:00 do dia 04/07/2022 até às 13:00 horas do dia 06/07/2022
13 – Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento das solicitações de necessidades especiais – Das 13:00 do dia 04/07/2022 até às 13:00 horas do dia 06/07/2022
14 – Publicação da relação das inscrições deferidas após recursos – 08/07/2022
15 – Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais após recursos – 08/07/2022
16 – Publicação dos locais de realização das provas objetivas – 08/08/2022
17 – Data de realização das provas objetivas – 14/08/2022
18 – Publicação dos gabaritos preliminares – 15/08/2022
19 – Prazo de interposição de recurso quanto à publicação dos gabaritos preliminares – Das 13:00 do dia 15/08/2022 até às 13:00 horas do dia 17/08/2022
20 – Publicação dos gabaritos definitivos – 31/08/2022
21 – Publicação do resultado preliminar das provas objetivas – 31/08/2022
22 – Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar das provas objetivas – Das 13:00 do dia 31/08/2022 até às 13:00 horas do dia 02/09/2022
23 – Publicação do resultado das provas objetivas após recursos – 05/09/2022
24 – Publicação do edital de convocação para a entrega dos títulos para o exame de títulos – 05/09/2022
25 – Publicação do edital de convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF) – 12/09/2022
26 – Período de entrega dos títulos para o exame de títulos (via internet) – Das 13:00 do dia 11/09/2022 até às 13:00 horas do dia 13/09/2022
27 – Realização do Teste de Aptidão Física (TAF) – 18/09/2022
28 – Publicação do resultado preliminar quanto ao exame de títulos – 21/09/2022
29 – Publicação do resultado preliminar quanto ao Teste de Aptidão Física (TAF) – 19/09/2022
30 – Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do exame de títulos – Das 13:00 do dia 21/09/2022 até às 13:00 horas do dia 23/09/2022
31 – Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Teste de Aptidão Física (TAF) – Das 13:00 do dia 19/09/2022 até às 13:00 horas do dia 21/09/2022
32 – Publicação do resultado do exame de títulos após recursos – 24/09/2022
33 – Publicação do resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) após recursos – 22/09/2022
34 – Publicação do resultado final – 25/09/2022
35 – Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado final – Das 13:00 do dia 25/09/2022 até às 13:00 horas do dia 27/09/2022
36 – Publicação do resultado definitivo – 28/09/2022

* O Cronograma Previsto poderá ter a publicação de qualquer uma de suas fases (ou etapas) alterada para data posterior, caso haja necessário em virtude de possíveis demandas que venham a surgir no decorrer do certame.

[...]

[...]

Os demais itens do Edital Normativo Nº 001/2022-PMP/PE permanecem inalteráveis.

Paranatama(PE), em 16 de setembro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:421F2A95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 035/2022 DISPENSA Nº 002/2022

O Prefeito do Município de Passira nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 24, inciso X do mesmo diploma legal, torna público que **RECONHECE E RATIFICA** a dispensa de licitação para locação de **Um Poço Artesiano,** localizado no Sítio Caçatuba neste Município de Passira-PE.
LOCATÁRIO: **André Luiz Peixoto, portador do RG. Nº 3.944.524 SSP/PE e CPF nº 670.418.684-00.**
Valor mensal de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** no período de 12 meses. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço: Rua Maria Pereira da Silva,87-Centro-Passira-PE (prédio da prefeitura), telefone (81) 3651-1124 ou pelo e-mail: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira,21 de Setembro de 2022.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:DB8E3781

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 061/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE PNEUS, DESTINADOS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **CESAR RODAS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 04.896.962/0001-21**, vencedora no valor Global de R$ 290.943,04; **RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PECAS E ACESSORIOS - CNPJ Nº 13.691.594/0001-76**, vencedora no valor Global de R$ 710.569,66; **LOGIDATA SOLUCOES EIRELI - CNPJ Nº 30.695.994/0001-79**, vencedora no valor Global de R$ 52.509,60 e **JN PNEUS LTDA - CNPJ Nº 44.472.217/0001-70**, vencedora no valor Global de R$ 293.915,45.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Paudalho, 21 de Setembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:3E38230E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 031/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ELETRODOSMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS PARA EQUIPAR O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E PSICOMOTOR, DESTE MUNICIPIO -PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **CAROLLINE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ Nº 33.935.894/0001-60**, vencedora do ITEM 03, no valor Global de R$ 9.600,00;

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 21 de setembro de 2022.

JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Interino de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:89318F97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 062/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022**, para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **SCORPION INFORMATICA EIRELI - CNPJ Nº 04.567.265/0001-27**, vencedora no valor Global de R$ 8.228,20; **ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA - CNPJ Nº 05.854.663/0001-97,** vencedora no valor Global de R$ 5.400,00; **STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS EIRELI - CNPJ 11.420.095/0001-19**, vencedora no valor Global de R$ 460,00; **CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA - CNPJ Nº 14.065.989/0001-26**, vencedora no valor Global de R$ 2.280,00; **ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ Nº 18.828.894/0003-30**, vencedora no valor Global de R$ 8.330,00; **META EMPENHO SOLUCOES LTDA - CNPJ Nº 35.503.809/0001-10**, vencedora no valor Global de R$ 2.926,00; **WS INFORTEC COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 36.924.105/0001-84**, vencedora no valor Global de R$ 3.870,00; **HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - CNPJ Nº 40.689.972/0001-50**, vencedora no valor Global de R$ 29.121,60 e **ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 45.538.349/0001-10**, vencedora no valor Global de R$ 4.980,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Paudalho, 21 de Setembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C5D50F36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 048/2022/PMP.
Tomada de preço nº 011/2022- PMP.
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de reforma do talho municipal de 1924, de construção de box´s do camelódromo e das dependências da assistência social instaladas no camelódromo em Pesqueira - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
O Presidente da CPL da Prefeitura de Pesqueira-PE, comunica aos interessados queo certame referente ao Tomada de Preço nº 011/2022 está adiado para o dia 30/05/2022 às 10:00 horas, por motivo de retificação de planilhas de anexo, do Edital. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 22 de Setembro de 2022.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente CPL (*)

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:1373EA13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 024/2022/FMS

Processo nº 024/2022/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 020/2022. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Carnes, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE. Valor R$ 65.000,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 22/09/2022. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 05/10/2022. Início da Sessão de disputa: ás 09:30h. do dia 05/10/2022. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 21 de Setembro de 2022.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:497EC92B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022/PMP - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

-Processo Nº: 025/2022/PMP.
-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Tomada de Preço Nº 001/2022.
-Objeto Nat.: Obras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos, com meio fio em concreto pré-moldado em vias publicas da cidade e povoados do município de Poção-PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 339.042,24.
-Após o processamento da Tomada de Preço Nº 001/2022, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: GONÇALVES & MIRANDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 37.533.476/0001-06, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 335.382,98 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Avenida Conrado de Andrade, Nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do E-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 21 de Setembro de 2022.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:3C2B5729

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 034/2022/PMP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

-Processo Nº: 034/2022/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 013/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos e equipamentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 790.600,00.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 013/2022, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: J A D ARAUJO E CIA LTDA, CNPJ Nº 08.072.308/0001-54, vencedora dos itens nº 1 e 2, com o valor global de R$ 747.400,00 (setecentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 21 de Setembro de 2022.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:F55E1155

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 034/2022/PMP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

-Processo Nº: 034/2022/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 013/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos e equipamentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 790.600,00.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 013/2022, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: J A D ARAUJO E CIA LTDA, CNPJ Nº 08.072.308/0001-54, vencedora dos itens nº 1 e 2, com o valor global de R$ 747.400,00 (setecentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 21 de Setembro de 2022.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:8E503114

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022/PMP - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Poção – PE, nos termos da Lei 8.666/93, torna público o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 002/2022/PMP, cujo objeto trata da Contratação de empresa de engenharia para construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos, com meio fio em concreto pré-moldado em vias públicas do município de Poção-PE.

Empresas Inabilitadas: D R RAMOS FERREIRA LTDA, CNPJ Nº 44.070.828/0001-91, deixou de atender aos itens: 14.2.3.b; 14.2.4.a.1; e, 14.2.4.a.2, do Edital; e, D. L. G. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 37.482.838/0001-79, deixou de atender aos itens 14.2.2.g; 14.2.4.a.2, do Edital.

Empresas Habilitadas: W.H.B. ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ Nº 27.262.936/0001-47 (amparado pela Lei complementar 123); LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS, CNPJ Nº 40.354.666/0001-62; e, GONÇALVES & MIRANDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 37.533.476/0001-06.

Caso não haja interposição de recurso, fica designado o dia 05 de Outubro de 2022, às 11:00 (onze horas), para abertura dos envelopes de propostas de preços, quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 13:00, na Sala da CPL.

Poção - PE, 21 de Setembro de 2022.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:CC31EEAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2022 Objeto: contratação de empresa visando o fornecimento integral de 01(UM) VEÍCULO, SENDO TIPO HATCH para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Quipapá, com valor estimado R$ R$ 70.904,93 (setenta mil, novecentos e quatro reais e noventa e três centavos) abertura 04/10/2022 ás hrs 10:00 Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica **https://**www.licitacaoquipapa.com.br ou através de solicitação via e-mail: quipapacpl@gmail.com.

LUCAS OLIVEIRA CAMPOS VILELA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:0D0504D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2022 TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal dos Riacho das Almas-PE, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela empresa JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA - ME, (CNPJ/MF 32.507.681/0001-75), no Processo Licitatório N° 046/2022, Tomada de Preços N° 006/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para executar pavimentação em paralelepípedos graníticos no município de Riacho das Almas/PE, no âmbito do contrato de repasse nº 910867/2021MDR/CAIXA, OPERAÇÃO 10764011-75. Da análise do recurso, baseada em parecer técnico do Engenheiro Civil do Município, decide pelo **IMPROVIMENTO** do Recurso apresentado pela empresa JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA - ME, (CNPJ/MF 32.507.681/0001-75), no sentido de manter a sua inabilitação. Torna público também, que a sessão de abertura das propostas de preço ocorrerá no dia 29/09/2022, às 10:00 horas, horário de Brasília, na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Riacho das Almas/PE.

Riacho das Almas/PE, 21 de setembro de 2022.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:624BC25A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 020/2022. CPL/PMR. Pregão Eletrônico Nº 009/2022 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de PNEUS, para atender as necessidades de manutenção da frota de veículos do Município de Ribeirão/PE. Valor Total Estimado: R$ 886.336,22 (Oitocentos e oitenta e seis mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos). **Recebimento das propostas até: 05/10/2022 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 05/10/2022 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, e/ou, na Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs.

Ribeirão/PE, 21 de setembro de 2022.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:16DF3046

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 027/ 2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/ 2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO (CARONA) Nº 021/2022
CONTRATO Nº 021/ 2022
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: O presente CONTRATO tem como objeto a aquisição futura e eventual de materiais de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Formoso/PE.
Contrato Nº: 21/2022 (PREFEITURA)
Contratada: **TORRES COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ nº: 40.058.970/0001-62. ,
Valor do contrato: R$ 47.277,70 (quarenta e sete mil duzentos e setenta e sete reais e setenta centavos)

Rio Formoso, 02 de agosto de 2022.

ISABEL CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:35FE9BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 012/ 2021 – Pref. Munic. de Barreiros
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/ 2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO (CARONA) Nº 014/2022
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais didáticos para formação de Kits Estudantil, conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo.
Contrato Nº: 14/2022 (EDUCAÇÃO)
Contratada: **TORRES COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ nº: 40.058.970/0001-62
Valor do contrato: R$169.036,25 (cento e sessenta e nove mil, trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Rio Formoso, 02 de agosto de 2022.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:630E3743

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 027/ 2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/ 2021 – Pref. Munic. de Barreiros
PROCESSO ADMINISTRATIVO (CARONA) Nº 006/2022
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: O presente CONTRATO tem como objeto a aquisição futura e eventual de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso/PE.
Contrato Nº: 15/2022 (EDUCAÇÃO)
Contratada: **TORRES COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ nº: 40.058.970/0001-62
Valor do contrato: R$ 270.622,62 (duzentos e setenta mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos)

Rio Formoso, 02 de agosto de 2022.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:486791E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 027/ 2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/ 2021 – Pref. Munic. de Barreiros
PROCESSO ADMINISTRATIVO (CARONA) Nº 006/2022
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: O presente CONTRATO tem como objeto a aquisição futura e eventual de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Formoso/PE.
Contrato Nº: 10/2022 (FMS)
Contratada: **TORRES COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ nº: 40.058.970/0001-62
Valor do contrato: R$ 31.001,75 (trinta e um mil um real e setenta e cinco centavos)

Rio Formoso, 02 de agosto de 2022.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:F3383C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 014/2022 – (FMS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E OUTROS INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES, VISANDO O ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO (PE).
Contrato Nº: 42/2022 (FMS)
Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**
CNPJ nº: **20.008.831/0001-17**
Valor do contrato: R$ **97.733,28 (noventa e sete mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)**

Rio Formoso, 02 de setembro de 2022.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:1F3D8AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 014/2022 – (FMS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E OUTROS INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES, VISANDO O ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO (PE).
Contrato Nº: 43/2022 (FMS)
Contratada: **HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI**
CNPJ nº: **18.252.904/0001-70**
Valor do contrato: R$ **864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais)**

Rio Formoso, 02 de setembro de 2022.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:9BE6AF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 014/2022 – (FMS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E OUTROS INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES, VISANDO O ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO (PE).
Contrato Nº: 44/2022 (FMS)
Contratada: **NEO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ nº: 28.273.249/0001-90
Valor do contrato: R$ **1.137,60 (um mil cento e trinta e sete reais e sessenta centavos)**

Rio Formoso, 02 de setembro de 2022.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:640C0B4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 650/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO requerimento do servidor sob Protocolo nº 12467/2022 de 08 de setembro de 2022, solicitando Dispensa de Licença Prêmio para efeito de aposentadoria;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER DISPENSA DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA**, correspondente ao período de 11 (onze) meses, referente ao 2º e 3º decênio, ao servidor Domiciliano dos Santos, matrícula nº 105678, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 08 de setembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:64D8C1D3

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 659/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar foi designada pelo Exmo. Prefeito do Município de Salgueiro Sr. MARCONES LIBÓRIO DE SÁ, por meio da portaria nº 535/2021, de 07/07/21, com nova redação dada pela Portaria n° 915 de 15 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a solicitação de dilação do prazo para conclusão do processo disciplinar nº CPPAD-0005/2022 pelo Presidente da Comissão Processante, através do Memorando nº 005/2022, que tramita em face dos servidores AUDENISE DA SILVA GOMES, matricula 124125, CARLOS MARCELO ARAUJO E SÁ, Matricula 001900, INALVA MARIA DE SÁ SIQUEIRA, Matricula 001897, JOSE ROSEMBERGUE TAVARES DE SOUZA, Matricula 118575, MARIA DO PATROCINIO DA SILVA SANTOS, Matricula 002057 e RENATA VIEIRA DA SILVA VERAS, Matricula 001598.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 dias o prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar CPPAD-0005/2022, que tramita em face de AUDENISE DA SILVA GOMES, matricula 124125, CARLOS MARCELO ARAUJO E SÁ, Matricula 001900, INALVA MARIA DE SÁ SIQUEIRA, Matricula 001897, JOSE ROSEMBERGUE TAVARES DE SOUZA, Matricula 118575, MARIA DO PATROCINIO DA SILVA SANTOS, Matricula 002057 e RENATA VIEIRA DA SILVA VERAS, Matricula 001598, nos termos do art. 165, do Estatuto do Servidor Público de Salgueiro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 14 de setembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:D6E2F677

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 676/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** Daniel Felix Faustino, CPF n.º xxx.524.xxx-19, para o cargo de Chefe de Setor de Patrimônio – Secretaria de Administração, a partir de 01 de outubro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 16 de setembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:4853E68B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 357/2022 PE 100/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 357/2022.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro.Contratado:VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI.CNPJ:35.458.953/0001-82.Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender a demanda da Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Gabinete, Secretaria de Cultura e Esportes, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Desenvolvimento Social.Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).Prazo de vigência: 12 meses.Data de Assinatura: 10/08/2022.

Salgueiro, 21/09/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E775F477

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 366/2022 PE 100/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 366/2022.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.Contratado: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI.CNPJ:35.458.953/0001-82.Objeto:aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender a demanda da Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Gabinete, Secretaria de Cultura e Esportes, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Desenvolvimento Social.Valor:R$28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais).Prazo de vigência: 12 meses.Data de Assinatura: 17/08/2022.

Salgueiro, 21/09/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F5F10E78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 377/2022 PE 100/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 377/2022.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro.Contratado:VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.CNPJ:17.417.928/0001-79.Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender a demanda da Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Gabinete, Secretaria de Cultura e Esportes, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Desenvolvimento Social.Valor:R$1.700,00 (um mil e setecentos reais).Prazo de vigência: 12 meses.Data de Assinatura: 22/08/2022.

Salgueiro, 21/09/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8C68443B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 397/2022 PE 054/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 397/2022.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação.Contratado:S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVÉIS LTDA.CNPJ:29.955.518/0001-60.Objeto: Aquisição de mobiliário escolar para as escolas da rede municipal de ensino.Valor:R$22.863,66 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos).Prazo de vigência: 06 meses.Data de Assinatura: 25/08/2022.

Salgueiro, 21/09/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:053C4DB4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 399/2022 PE 010/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 399/2022.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.Contratado: HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI ME.CNPJ:18.063.588/0001-98.Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de insumos de enfermagem para atender as necessidades da Atenção Básica.Valor:R$60.807,90 (sessenta mil oitocentos e sete reais e noventa centavos).Prazo de vigência: 12 meses.Data de Assinatura: 29/08/2022.

Salgueiro, 21/09/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:FCB89687

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 403/2022 PE 140/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 403/2022.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.Contratado: LABORATÓRIO PETRI LTDA.CNPJ:12.979.968/0001-90.Objeto: Registro de preços para contratação de prestador de serviço, pessoa jurídica para realização de exames laboratoriais a fim de garantir à assistência integral a saúde da população.Valor:R$83.332,91 (oitenta e três mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos).Prazo de vigência: 60 dias.Data de Assinatura: 29/08/2022.

Salgueiro, 21/09/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:DDDCB7AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 428/2022 PE 061/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 428/2022.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro.Contratado: CONSTRUTORA PJ EIRELI.CNPJ: 40.290.828/0001-46.Objeto: a contratação de empresa para a construção da academia da saúde no sítio Campinhos.Valor:R$141.900,00 (cento e quarenta e um mil e novecentos reais).Prazo de vigência: 120 dias.Data de Assinatura: 13/09/2022.

Salgueiro, 21/09/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7007C55D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00006/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNEBRES VISANDO ATENDER AS EVENTUAIS DEMANDAS DA SECRERTARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R$270.520,56.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 06 de Outubro de 2022. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 06 de Outubro de 2022. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: () , no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 19/09/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:B7C7D4F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CARTA CONVITE 00003/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00078/2022. Processo Nº: 00047/2022. CPL. Convite Nº 00003/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para Construção de Adutora de Água para Abastecimento dos Sítios Barriguda e Boi Manso, conforme Convênio firmado entre o Município de Sanharó e a Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA. Contratado: Laiane Qeurelem Andrade Lima de Oliveira. CNPJ: 39.902.472/0001-75. Valor R$299.342,80. Vigência: de 08/09/2022 a 07/12/2022.

Sanharó, 08/09/2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:38BFFB78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CARTA CONVITE 00002/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00054/2022. Processo Nº: 00026/2022. CPL. Convite Nº 00002/2022. Serviço. Contratação de empresa especializada para locação de palcos, som, tenda, banheiro químico e gerador, com o fornecimento de mão de obra para montagem e desmontagem a serem utilizadas nos eventos do Município de Sanharó/PE. Contratado: Kla Promocoes e Eventos Ltda. CNPJ: 04.638.333/0001-00. Valor R$68.536,00. Vigência: de 06/06/2022 a 31/12/2022.

Sanharó, 06/06/2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:6C0768F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00081/2022. Processo Nº: 00001/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME DEMANDA, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ. Contratado: Transroca Comercial Ltda. CNPJ: 04.159.635/0001-97. Valor R$57.381,33. Vigência: de 21/09/2022 a 31/12/2022.

Sanharó, 21/09/2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:864484B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP ATOS DE PESSOAL Nº 024/2022 21 DE SETEMBRO DE 2022

CONCEDE APOSENTADORIA A MARIA CREUCINETE DA ROCHA SILVA

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO ter sido concedida a solicitação de benefício de aposentadoria pela Previdência Social, sob o nº 202.781.938-4,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por tempo de contribuição, a servidora Maria Creucinete Rocha Silva, pelo Regime Geral de Previdência, conforme concessão de benefício nº 202.781.938-4.

Art. 2º A responsabilidade do pagamento da aposentadoria, a contar do dia 01 de setembro de 2022, passa a ser do Instituto Nacional do Seguro Social, conforme concessão de aposentadoria nº 202.781.938-4, com início de vigência a partir do dia 14 de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2022.

Art 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
.
Sanharó, 21 de setembro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:84D1F018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 278/2022 16 DE SETEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS A GEANE MERGULHAO SOUZA LEAO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Geane Mergulhão Souza Leão, matrícula nº 1111, nomeada pela Portaria nº 078, de 28 de dezembro de 2016, para o cargo de agente de endemias, tomado posse em 10 de janeiro de 2017 e entrado em efetivo exercício em 01 de fevereiro de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Vigilância em Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 03 de outubro e término em 01 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 16 de setembro de 2022.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:FE5AD509

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 279/2022 16 DE SETEMBRO DE 2022

CONCEDE FERIAS A PAULA FRASSINETE DA SILVA SOUZA LEAO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Paula Frassinete da Silva Souza Leão, matrícula nº 1592, agente comunitário de saúde, nomeada para o cargo através da Portaria GP Atos de Pessoal nº 264, de 05 de outubro de 2011, com base na Lei Municipal nº 069, de 03 de junho de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na USF Jenipapo, férias, referente ao período trabalhado de 03 de junho de 2021 a 02 de junho de 2022.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 19 de setembro e término em 18 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 16 de setembro de 2022.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8662A4BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 280/2022 16 DE SETEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS A LENILSON DE SIQUEIRA MORAES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Lenilson de Siqueira Moraes, matrícula nº 1334, funcionário efetivo do municípo, nomeado pela Portaria nº 019, de 23 de maio de 2006, para o cargo de gari, tomado posse em 19 de junho de 2006, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2020 a 18 de junho de 2021.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 03 de outubro e término em 01 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 16 de setembro de 2022.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:85FEC1F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 281//2022 19 DE SETEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS A DAMIAO ROMERO DA SILVA RAMALHO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Damião Romero da Silva Ramalho, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1103, nomeado pela Portaria nº 043, de 15 de setembro de 2000, para o cargo de vigilante, tomado posse em 19 de setembro de 2000, lotado na Secretaria Municipal de Administração, cedido ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, desempenhando as suas funções no Fórum desta Comarca, férias, referente ao período trabalhado de 19 de setembro de 2021 a 18 de setembro de 2022.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 03 de outubro e término em 01 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de setembro de 2022

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F617E7B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 282/2022 20 DE SETEMBRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO A EDNA JAKELYNE ALVES DE OLIVEIRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Edna Jakelyne Alves de Oliveira, matrícula nº 1817, nomeada pela Portaria nº 186, de 08 de julho de 2021, para o cargo de Professor da Educação Infantil, tomado posse em 16 de julho de 2021 e entrado em efetivo exercício em 19 de julho de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Hermínia Idalina de Jesus, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, conforme determina a Constituição Federal.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º A referida licença teve início no dia 02 de setembro e terminará em 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 20 de setembro de 2022.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3AA7F0E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 283/2022 20 DE SETEMBRO DE 2022

CONCEDE FERIAS A MARCELO RIBEIRO IZIDIO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Marcelo Ribeiro Izídio, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1368, nomeado pela Portaria nº 043, de 15 de setembro de 2000, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, tomado posse em 19 de setembro de 2000, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de setembro de 2021 a 18 de setembro de 2022.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias teve início no dia 19 de setembro e terminará no dia 18 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de setembro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 20 de setembro de 2022

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:71EB4087

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 284/2022 20 DE SETEMBRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA SELMA DA SILVA CALADO BEZERRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria Selma da Silva Calado Bezerra, matrícula nº 1536, nomeada pela Portaria nº 520-A, de 01 de setembro de 1988, para o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, o gozo de licença premio por 60 (sessenta) dias, referente aos segundo e terceiro meses do segundo decênio, período aquisitivo de 01 de setembro de 1998 a 31 de agosto de 2008.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença premio teve início no dia 19 de setembro e terminará no dia 17 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de setembro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 20 de setembro de 2022.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:26C78056

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 285/2022 20 DE SETEMBRO DE 2022

CONCEDE FERIAS A NEURIVANIA CAVALCANTI DOS SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Neurivânia Cavalcanti dos Santos, servidora efetiva do município, matrícula nº 1583, nomeada pela Portaria nº 043, de 15 de setembro de 2000, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, tendo tomado posse em 19 de setembro de 2000, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Profº Amaro Soares de Souza, férias, referente ao período trabalhado de 19 de setembro de 2021 a 18 de setembro de 2022.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 03 de outubro e término em 01 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 20 de setembro de 2022

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:15A95AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 286/2022 20 DE SETEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS A EVANILDO VASCONCELOS RAPOSO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Evanildo Vasconcelos Raposo, matrícula nº 1157, funcionário efetivo do município, admitido em 01 de setembro de 2009, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Profª Madelon de Araújo Fernandes, férias, referente ao período trabalhado de 01 de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 03 de outubro e término em 01 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 20 de setembro de 2022.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:AA943B7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 287/2022 20 DE SETEMBRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA PREMIO A JOSE ROBERTO DE ALMEIDA SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Roberto de Almeida Santos, matrícula nº 1286, funcionário efetivo do município, nomeado pela Portaria nº 020, de 01 de setembro de 1988, para o cargo de agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao terceiro bimestre do primeiro decênio, período aquisitivo de 01 de setembro de 1988 a 31 de agosto de 1998.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 01 de outubro e término em 29 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 20 de setembro de 2022.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:961C3CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 288/2022 20 DE SETEMBRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA PREMIO A NUBIA NILCEIA AQUINO DE BRITO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Núbia Nilceia Aquino de Brito, matrícula nº 1588, nomeada pela Portaria nº 016, de 01 de fevereiro de 2001, para o cargo de professor, tomado posse em 05 de feveriro de 2001, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Profª Madelon de Araújo Fernandes, o gozo de licença premio por 30 (trinta) dias, referente ao primeiro mês do segundo decenio, período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2011 a 04 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º O gozo da licença premio tem início no dia 22 de setembro e término em 21 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 20 de setembro de 2022.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D82A1941

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2022- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2022: **O MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 10.091.596/0001-63, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, firma com a **GALOTTI TRUCKS PE COMÉRCIO DE AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 31.724.745/0001-27 tendo como OBJETO do contrato a aquisição de CAMINHÃO BAÚ RESFRIADO para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, meio Ambiente e Turismo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.. Valor Global: **R$ 469.900,00** (quatrocentos e sessenta e nove mil e novecentos reais**).**

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:34E5EE6A

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 26/2022

ERRATA – Na publicação do Aviso de Licitação veiculado na edição de nº 3179, ano XIII, ocorrida no dia 21/09/2022, página 111 do Diário Oficial dos Municípios do estado de Pernambuco, referente ao PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 32/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - REGISTRO DE PREÇOS - CPL/SMS: Objetivando a aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Fundo municipal de saúde e suas unidades vinculadas, ONDE SE LÊ: "(...) V**alor total Estimado R$ 6.710.752,05 (seis milhões, setecentos e dez mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos)." LEIA-SE: "(...) Valor total estimado R$ 2.755.744,80 (dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)".**

Santa Cruz do Capibaribe, PE, 21 de setembro de 2022.

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE.
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Leite da Silva
Código Identificador:F07E2A64

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2022: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº

11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **METTA SOLUÇÕES E COMERCIO DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 31.022.549/0001-00, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pontos eletrônicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R$ 43.840,00 (Quarenta e três mil oitocentos e quarenta reais). Com Vigência iniciada em 20/09/2022 e com termo final em 20/10/2022.**

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:5D2C361A

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2022: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **MULTIPLUS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 15.626.116/0001-08 tendo como objeto a Elaboração de Projeto Básico De Manutenção Da Rede De Atenção **Básica**, o qual será destinado para a revitalização estrutural dos postos de saúde, vinculados a Secretaria de Saúde do município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R$ 3.000,00 (três mil reais). Com Vigência iniciada em 21/09/2022 e com termo final em 21/10/2022.**

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:453043F8

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RETOMADA DA LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO FMS Nº 024/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da Secretaria de Saúde, comunica a todos os interessados, que fará retomada da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022, cujo objeto é o **Aquisição de Equipamentos para o Laboratório, Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe**. **A Sessão do certame será retomada no dia 22/09/2022 às 14:00 hs.** (horário Brasília/DF), no sitio eletrônico: www.bnc.org.br.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 21 de setembro de 2022.

ROGERSON SILVA FONSECA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Diorgenes Anderson de Arruda
Código Identificador:D90E2707

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Pregão Eletrônico 00001/2022; Processo Nº: 0001/2022. CONTRATADO: AUTO POSTO COMBUSTÍVEL A & L LTDA - CNPJ nº 04.250.951/0001-70. ADITIVO: 0005/2022. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel S10) para atender a Frota Oficial do Município de Santa Terezinha/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 00001/2022, em função da supressão do valor dos combustíveis. Conforme demonstrativo: Valor unitário do Combustível - Gasolina Comum passa para R$ 5,32 o litro; Valor unitário do Combustível - Óleo Diesel S10 passa para R$ 6,94 o litro.

Santa Terezinha/PE, 01 de setembro de 2022.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA -
Prefeito.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:5884203C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Pregão Eletrônico 20001/2022; Processo Nº: 2001/2022. CONTRATADO: AUTO POSTO COMBUSTÍVEL A & L LTDA - CNPJ nº 04.250.951/0001-70. ADITIVO: 2003/2022. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel S10) para atender a Frota Oficial do Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 2002/2022, em função da supressão do valor dos combustíveis. Conforme demonstrativo: Valor unitário do Combustível - Gasolina Comum passa para R$ 5,32 o litro; Valor unitário do Combustível - Óleo Diesel S10 passa para R$ 6,94 o litro.

Santa Terezinha/PE, 01 de setembro de 2022.

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA –
Secretária M. de Saúde.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:5A2BC894

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Pregão Eletrônico 3001/2022; Processo Nº: 3001/2022. CONTRATADO: AUTO POSTO COMBUSTÍVEL A & L LTDA - CNPJ nº 04.250.951/0001-70. ADITIVO: 3005/2022. OBJETO DO CONTRATO Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina) para atender a Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Políticas Sociais de Santa Terezinha/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 3001/2022, em função da supressão do valor dos combustíveis. Conforme demonstrativo: Valor unitário do Combustível - Gasolina Comum passa para R$ 5,32 o litro.

Santa Terezinha/PE, 01 de setembro de 2022.

WAGMA FRANCIOLE DE ANDRADE ALVES DA PAIXÃO
Secretária.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:DD5E7023

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Município de São Caetano, Estado de Pernambuco, através da Prefeitura Municipal, representada pelo prefeito o Sr. **Josafá Almeida Lima**, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, o **Edital nº 001/2022 do Concurso Público**. O Edital

contendo todas as informações necessárias aos candidatos, que para todos os efeitos legais integram o presente ato, estará à disposição dos interessados, a partir do dia **22 de setembro de 2022**, no endereço eletrônico do município de São Caetano/PE (http://www.saocaetano.pe.gov.br) e no site do Instituto ADM&TEC (www.adm&tec.org.br).

São Caetano/PE, 22 de setembro de 2022.

JOSAFA ALMEIDA LIMA
Prefeito de São Caetano

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:436B22FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
(COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão Eletrônico N° 023/2022 – PL N° 046/2022 - **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a Aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados às diversas secretarias do município, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de São Joaquim do Monte/PE, através dos serviços vinculados, conforme especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I. Valor Máximo Aceitável **R$ 914.049,25 (novecentos e quatorze mil quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).** Inicio de recebimento de proposta: dia 22/09/2022 até 06/10/2022, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 06/10/2022, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 06/10/2022, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 21/09/2022

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:D0E9A621

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022. OBJETO: **TOMADA DE PREÇOS**, sob o Regime de Execução **EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a **Execução dos serviços de Reforma da Quadra Poliesportiva com construção de vestiário, às Margens da PE-112 no Município de São Joaquim Do Monte – PE**, de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas neste edital. Acolhendo, na íntegra, as razões apresentadas no Parecer Técnico elaborado pelo Departamento de Engenharia e Contábil, bem como análise dos demais documentos de habilitação realizada, nos termos dos critérios de julgamento fixado no edital a Comissão de Licitação, faz saber aos interessados do certame em tela, que foi considerada **habilitada** a seguinte empresa: A B ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 47.255.285/0001-75. Foi considerada **inabilitada** a empresa: B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 26.725.233/0001-45 por não apresentar a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial item 8.2.4.1 do edital e por não atender o item 8.2.3.4 alíneas "f" e "j" do edital. Transcorrido o prazo sem interposição de recursos fica a retomada da sessão para abertura das propostas de preços marcada para o dia 30 de setembro de 2022, às 11:00 horas, no mesmo local da sessão inaugural. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

São Joaquim do Monte, 21 de setembro de 2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:372C6262

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 037/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022. **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Expediente, para atender as diversas secretarias da Prefeitura do município de São Joaquim do Monte, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 249/2022. Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17. Valor R$ 28.826,38 (vinte e oito mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos). Vigência: 16/09/2022 à 16/09/2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 21/09/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:4F618D90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 037/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato e Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Expediente, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de São Joaquim do Monte, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 080/2022. VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17. Valor - R$ 7.752,08 (sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos). Vigência: 16/09/2022 à 16/09/2023.

SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA
Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 21/09/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:17C38F58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 037/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022. OBJETO Constitui objeto do presente contrato a escolha da proposta vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Expediente, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 117/2022 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17. Valor Contratado: R$ 55.022,52 (cinquenta e cinco mil vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 16/09/2022 à 16/09/2023.

BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 21/09/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:BF114F8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2022 – PROCESSO Nº 037/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Expediente, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R$ 109.929,27 (cento e nove mil novecentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 15 de setembro de 2022 a 15 de setembro de 2023.**

BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS –
Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 21/09/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:D77A02C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022 – PROCESSO Nº 037/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Expediente, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de São Joaquim do Monte, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17 - Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado R$ 15.236,69 (quinze mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 15 de setembro de 2022 a 15 de setembro de 2023.**

SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA –
Secretária Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 21/09/2022

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:2CC36601

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022 – PROCESSO Nº 037/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Expediente, para atender as diversas secretarias da Prefeitura do município de São Joaquim do Monte, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R$ 56.921,98 (cinquenta e seis mil novecentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 15 de setembro de 2022 a 15 de setembro de 2023.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 21/09/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:4A05633E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 026/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 026, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

"Instituiu a Junta Médica Oficial do Município e convoca os servidores em processo de readaptação e afastados por questões de saúde para reanálise médica administrativa e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Junta Médica Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal Nº 998/2021 e Resolução Nº 049/2017.

Art. 2º A Junta Médica Oficial do Município é composta por, no mínimo 03 (três) médicos, devidamente inscritos no Conselho Regional de Medicina. Podendo ser convocado mais profissionais, caso necessário, para o transcurso adequado do processo avaliativo.

Art.º 3º A Junta Médica Municipal deverá avaliar todos os casos de servidores em estado laboral em processo de readaptação e/ou afastados por problemas de saúde.

§1º Os servidores em processo de readaptação e/ou afastados por questões de saúde deverão comparecer na junta médica entre os dias 26 de setembro a 03 de outubro de 2022.

§2º O não comparecimento à Junta Médica Municipal acarretará a suspenção do processo de readaptação e/ou afastamento e, consequentemente, abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

Art. 4º Os servidores em processo de readaptação e/ou afastados por problemas de saúde deverão ser convocados pessoalmente via ofício expedido pela Secretaria de lotação, e na impossibilidade de convocação pessoal, por duas tentativas simultâneas, o servidor será convocado por meio de edital no diário oficial dos municípios.

Art. 5º Os servidores em processo de readaptação e/ou afastados por problemas de saúde, quando convocados deverão comparecer nos dias acostados neste normativo, nos horários das 9:00 h. às 13:00 h., na UBS da Gameleira, ao lado da Escola Municipal Tereza Cristina Melo dos Reis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José da Coroa Grande – PE, 20 de setembro de 2022.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito

ANEXO

Servidores convocados para a reavaliação médico administrativa:

01 ANA CRISTINA DA ROCHA LIMA
02 ANDREA MARIA PINTO MARTINS
03 CÍCERA CORDEIRO DE SOUZA
04 CLEMILDA MARIA FEITOSA DE MELO
05 HELENA SILVANIA LINS DE ALMEIDA
06 IZABEL CRISTINA FERREIRA
07 IVANILDA CAVALCANTI DO NASCIMENTO
08 IRECE BELMIRO DA SILVA BARBOSA
09 JANE KLEIDE CAVALCANTI DA SILVA
10 LUCIANA MARIA DA SILVA
11 LUZINETE PEREIRA DA SILVA
12 MARCOS AURÉLIO DA SILVA
13 MARIA JOSÉ BANDEIRA DA SILVA
14 MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
15 MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO
16 MARIA DO ROSÁRIO DOS REIS
17 MARIA DO SOCORRO SILVA
18 MARIA TEREZA MIRANDA DA SILVA
19 MARIA ROBERVANIA OLIVEIRA COUTO
20 OZION DE SOUZA
21 RANILDA MARIA CARLOS
22 ROSANA CRISTINA VASCONCELOS PASSOS
23 SEVERINA CRISTINA SANTOS FERREIRA
24 VILMA BANDEIRA DA SILVA

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:7AFC3C86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO:Registro de preços para futura e eventual aquisição de frango congelado para atender ao Fundo Municipal de Saúde.
Valor Total Estimado: R$ 16.968,00.

Inicio da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 22/09/2022 até o dia 04/10/2022, 08:00h, no sitio https://bnc.org.br/. Abertura e julgamento das propostas dia 04/10/2022, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 04/10/2022, no site https://bnc.org.br/.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e https://bnc.org.br/.

São José do Belmonte, 21 de setembro de 2022

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:1AB49A09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº: 005.2022 – PROC. 004.2018 – P.PRESENCIAL Nº 003/2018 CONTRATO Nº: 00003/2018 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, Aquisição parcelada de Botijão, Cilindros, Vasilhames de Gás e Garrafão de água mineral, para atender ao Fundo Municipal de São José do Egito/PEContratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Consultas e Exames Médicos Especializados, CONFORME DISCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde** de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro CLINICA MEDICA GERAL DE IMAGEM EIRELI**,** CNPJ nº 29.277.632/0001-89 doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo PRAZO sendo de: 10/05/2022 até 10/05/2023, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 10 de MAIO de 2022.

TESTEMUNHAS	***EVANDRO PERAZZO VALADARES***
_____	Prefeito
_____	***CLINICA MEDICA GERAL DE IMAGEM EIRELI,***
	CNPJ nº 29.277.632/0001-89

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:C6E8F215

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA NO DIA 23 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO.

São Lourenço da Mata, 20 de setembro de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO VI

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco,

RESOLVE

CONVOCAR todos os Vereadores deste Poder Legislativo para na Reunião Extraordinária do dia 23 de setembro do corrente ano, no Plenário desta Casa, às 09h00, com o fim específico de discutir, para Aprovação ou Rejeição do **PROJETO DE LEI Nº 061/2022**, de autoria do Poder Executivo – Ementa: Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Diretores, vice-diretores, Secretários e Coordenadores Pedagógicos da rede municipal de educação e dá outras providências. Conforme Mensagem Nº 022/2011 – Convocação para Sessão Extraordinária do Excelentíssimo Prefeito do Município de São Lourenço da Mata.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:30C0126C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2022

PORTARIA Nº 099/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a Srª. KATYA MARIA DE MORAIS ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o nº 819.104.104-97, do Cargo Político de Coordenadora de Planejamento em Saúde, Símbolo CC – 4, lotada na Secretaria de Saúde do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 31 de Agosto de 2022

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:D658656B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2022

PORTARIA Nº 104/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. MARIA JAILMA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.917.664-30, para ocupar o Cargo Político de **Diretor de Planejamento Saúde II,** Símbolo CC – 7, lotada na Secretaria de Saúde do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Setembro de 2022.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:EDBF83CA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE AMBULÂNCIAS COM UTI E SIMPLES REMOÇÃO

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o **dia 24 setembro para** o e-**mail: compras@slm.pe.gov.br**.
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE AMBULÂNCIAS COM UTI E SIMPLES REMOÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V.UNT	V.TOTAL
1	**Veículo novo 2022/2022- 0km tipo ambulância -Simples Remoção -PICK-UP 4X4:ANO**/modelo igual ou superior ao ano do faturamento, combustível diesel.	UND	2		
2	**Ambulância Tipo D (UTI): Veiculo zero quilometro tipo FURGÃO,** destinada ao suporte avançado, atendimento e transporte de paciente de alto risco, com porta lateral deslizante, portas traseiras com duas folhas, ano de fabricação e modelo não inferior a data de emissão da nota fiscal , devidamente adaptado para Ambulância .	UND	2		
	Veículo 0 (Zero) Km. Tipo Ambulância- FURGONETA DO TIPO SIMPLES REMOÇÃO; Motor Flex	UND	6		
			V.Total		

		Global		

1-ESPECIFICAÇÃO DAS AMBULÂNCIA DE UTI E DE SIMPLES REMOÇÃO

Veículo novo 2022/2022- 0km tipo ambulância -Simples Remoção -Pick-Up 4X4:ano/modelo igual ou superior ao ano do faturamento, combustível diesel:

1.1.2. Motor 2.0 potência mínima 140, ar condicionado de fábrica, direção hidráulica, câmbio manual 5 marchas à frente e 1 ré, freios ABS, airbags duplo frontal, vidros dianteiros elétricos, travas elétricas, rodas de aço aro 16, tanque de combustível capacidade mínima 70 litros, Componentes: todos os equipamentos de segurança e obrigatórios exigidos pelo código nacional de trânsito (CONTRAN). Serão considerados "veículos, automotor novo 0 km, o veículo a motor de propulsão, antes de ser registro e licenciamento, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante, ou pelo próprio fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº64 de 30 de março de 2008, e lei federal nº 6.729/1979). Assistência Técnica dentro do Estado de Pernambuco. Equipamentos mínimos para compor a ambulância : maca retrátil de alumínio com colchonetes em courvin automotivo de alta resistência e sobre rodízios giratórios, cabeceira móveis com três regulagens de altura, 02 (dois) cintos de segurança, suporte de soro e plasma, suporte cilindro de oxigênio 1M3, banco para 02 (dois) acompanhantes no compartimento do paciente, ventilador, janela lateral corrediça, grafismo no padrão ambulância, iluminação interna, comunicação entre motorista e paciente, capota com fibra de vidro sobre a caçamba original do veículo, na cor branca, duas folhas de porta na traseira, vidros vigia na porta traseira, temperado com adesivo branco, janelas com vidros opaco na lateral direita do ambulatório, revestimento interno na cor branca, piso e armário para medicamentos, com portas corrediças de acrílico providas de puxadores e fecho imã, conforme ABNT 14561/2000, garantia mínima de 01 (um) ano sem limite de quilometragem, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito (CONTRAN). Assistência Técnica dentro do Estado de Pernambuco.

1.1.3 Ambulância Tipo D (UTI): Veiculo zero quilometro tipo FURGÃO:

1.1.3.1 Destinada ao suporte avançado, atendimento e transporte de paciente de alto risco, com porta lateral deslizante, portas traseiras com duas folhas, ano de fabricação e modelo não inferior a data de emissão da nota fiscal, devidamente adaptado para **Ambulância Tipo D (UTI Móvel),** com as seguintes especificações aproximadas:
VEICULO COM TETO ALTO 10m3:
Dimensões externas:
Comprimento total : 5.932
Altura carga –carregando / descarregando : 559/673
Distancia entre eixos :3665 mm
Balanço dianteiro /(E) traseiro: 1.021/1.246
Dimensões da zona de carga –altura/(G) largura: 2.009/1.787
Vão da portal lateral – altura/ (K) largura :1.818 /1.260
Distancia entre caixa de rodas : 1.350
Largura com espelhos padrão= 2.345mm

Dimensões Internas:
Comprimento interior da zona de carga : 3.375
Diâmetro de giro: 13.400
- Altura do Veiculo – carregado/ descarregado: 2.556/2.667
Especificações do Motor:

Cilindradas: BI-TURBO/4 cilindros de linha/ 2,2 litros/PROCONVE P7
Combustível: Diesel
Toque : 36,4/360 @ 1.200-2.400 rpm
Potência cv (KW) @rpm: 163 cv @ 3800 rpm
Tração e Transmissão: Traseira , com 6 marchas – ZF- 6S 480
Direção: elétrica
Cilindros / Válvulas: 4/16
Alternador: 14 v 180ª
Bateria: 12v 100ª
Relação de eixo motriz (traseiro) : Modelo 416 CDI: i = 4,182 Modelo 516 CDI: i= 4,727
Relação de marchas : 1: 5,070/ 2:2,614/ 3: 1,524 / 4:1 / 5:0,770/ 6: 0,657/ R: 4,823
Capacidade de carga : 4.100 kg
Rodas /pneus : 225/ 75 R16C
Tanque de Combustível: 71 litros
Freio e Suspenção : Original de Fabrica;
Equipamentos complementares ou de series : Direção hidráulica , pack conforto (vidro elétrico, travas elétricas e retrovisores elétricos , Ar condicionado frontal original+ traseiro:
Itens de serie obrigatória : conexão bluetooth, keyless start, airbarg para o motorista e acompanhante, assistente ativo de frenagem (ABA) , pré instalação para tacógrafo (4,1 t) volante com ajuste de altura e profundidade , vidros dianteiros elétricos , espelho e retrovisores elétricos com aquecimento , alarme fechamento central das portas via controle remoto, faróis de neblina e luzes de circulação diurna, piso naval com ancoragem , estribo traseiro , abertura total da porta traseira , assistente de fadiga (attention assist).
Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, aibarg duplo dianteiro , barra de proteção nas portas dianteiras , cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura , banco do motorista com regulagem de altura , e demais equipamentos de serie.
ADPTAÇÃO :
Revestimento interno desenvolvido em ABS;
– Fornecimento e instalação de 4 lanternas sequencias nas laterais e 2 de advertência na traseira :
Fornecimento de exaustor lateral com o sistema de troca de ar de ambiente e ventilação interna;
Adaptação Externa:
janela de correr instalada na porta lateral com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial ;
vidros fixos instalados nas portas traseiras com película opacas em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial .

Adaptação Interna :
Isolamento termo acústico de alta densidade , para a retenção da temperatura e dos ruídos externos , instalado entre a estrutura do veiculo de revestimento ;
Revestimento interno construído de painéis de alto impacto que auxiliam na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado;
Armário superior para guardar insumos médicos hospitalares , construído em compensado naval revestido em formica na cor branco com janelas corrediças em acrílico;
Bancada com suporte para bomba de infusão e/ou outros equipamentos , construído em compensado naval , revestida em formica na cor branco;
Banco fixo para o medico com cintos de segurança , construídos em aço tubular e estofamento revestimento em courvin automotivo:
Banco Baú para 03 (três) acompanhantes equipado com lixeira para caixa descartável , construído em compensado naval e revestido em formica texturizada com estofamento em courvin automotivo, e sintos de segurança comprovadamente testado por ensaio de ancoragem certificado por laudo de adequação e conformidade com os itens 7.1 , 7.2 7.3 e 7.4 da norma ABNT NBR Nº 6091/2015 e item 6.3 da ECE R-14;
Maca retrátil produzida com estrutura tubular com alumínio , colchonete de espuma revestida de material vinilico lavável , cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso;
Rede de oxigênio composta por: mangueira mascara e conexões;

Iluminação e Sistema Elétrico:
farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria , com foco direcional de no mínimo 180° em movimento vertical com botão de acionamento independente ;
sistema de iluminação internas em LED de alta luminosidade , com 2 (duas) intensidades de luz instalada no teto;
painel de controle central com chaves disjuntoras térmicas:
tomadas de 110 ou 220 volts via captação externa c/ extensão de 20 (vinte) metros:

Ventilação:

Sistema de Ar condicionado duplo com mínimo de 25.000 BTU ´s de potência , equipado com comandas de acionamento independentes para a cabine do motorista e para o compartimento do paciente;
Exaustor com casulo de ventilação;

COMPOSIÇÃO OBRIGATORIA NA AMBULÂNCIA:

Sinalizador optico e acústico ; equipamento de radio comunicação fixo e móvel dos suportes de soro; cadeira de rodas dobrável ; instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permitida na ventilação mecânica e no mínimo duas horas); respirador mecânico de transporte; oximetro não-invasivo portátil; monitor cardioversor com bateria e instalação eletrica disponível (em caso de frota deverar haver disponibilidade de um monitor cardioversor marca-passo externo não-invasivo); bomba de infusão com bateria e equipo; maleta de vias aéreas contendo: mascaras laríngeas e cânulas endotraqueais e de vários tamanhos ; caracteres de aspiração , cateteres de aspiração; adaptadores para cânulas ; caracteres nasais ; seringa de 20 ml; ressuscitador manual , adulto/infantil com reservatório ; sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos; mascara de ressuscitador adulto/infantil ; cadarços para a fixação de cânula; laringoscópio infantil/adulto com conjuntos de lamina;; cânulas orofaríngeas adulto/infantil fios-guia para a intubação; pinça de magyll; cânulas para tranqueoestemia; material para cricotiroidostomia; conjunto de drenagem torácica ; maleta de acesso venoso contendo; tala para fixação de braço ; material para punção de vários tamanhos incluindo agulhas metálicas , plásticas e agulhas especiais para a função óssea; catetes específicos para dissecção de veias, tamanho adulto/infantil ; tesoura , pinça de kocher; cortadores de soro; torneiras de 3 vias; equipo de infusão de 3 vias; caixa completa de pequena cirurgia; maleta de parto com descrito nos itens anteriores ; sondas vesicais; protetores para eriscerados ou queimados; espátulas de madeira; sondas nasogastricas ; eletrodos descartáveis ; equipos para drogas fotossensíveis ; equipo de bombas de infusão ; circuito de respirador estéril de reserva; cobertor ou filme metálico para conservação do calor do corpo; campo cirúrgico fenestrado; conjunto de colares cervicais; prancha longa para imobilização da coluna.

GARANTIA
Veiculo : Garantia mínima de 24 (vinte e quatro)meses.
Adaptação , sinalizador sirene e demais componentes elétricos : garantia mínima de 12 (doze) meses.

Veículo 0 (Zero) Km. Tipo Ambulância- Furgoneta Do Tipo Simples Remoção:

Motor Total Flex, Com Potência Mínima De 1.4 Cilindradas, 05 (Cinco) Marchas A Frente De 01 (Uma) A Ré Sincronizadas, Ar Condicionado Só Na Cabine Do Motorista, Direção, Hidráulica, Sirene De Um Tom, Piso Emborrachado No Compartimento Do Paciente, Maça De Aço Fixa, Banco Tipo Baú, Colchonete, Suporte Para Sangue Soro E Garantia De 12 Meses. Veículo com carroceria em aço e original de fabrica, o km ,airbag para ocupantes da cabine, freio com a.b.s, modelo 2021, adaptado pra ambulância de simples remoção. Motor dianteiro, 4 cilindros; combustível = gasolina e ou álcool misturados em qualquer proporção (flex); Potência de 85 CV; tanque de combustível; capacidade 58 litros; freios e suspensão. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo Contran; Cabine/Carroceria; Portas em chapa, com revestimento interno em Polietileno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de abertura de fácil acionamento. Altura interna de veículo original de fábrica; o pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento; sistema elétrico: Original do veículo, com montagem de bateria de 60 AH do tipo sem manutenção;12 volts O sistema elétrico dimensionado p/o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação e disjuntores. Iluminação: natural e artificial. Sinalizador frontal principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar , c/modulo único e lente inteiriça, com comprimento de 1.000mm largura de 250mm e altura de 55mm, instalada no teto da cabine do veículo .Laudo que comprove o atendimento a no norma SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade ,poeira, corrosão , deformação e fotometria classe 1, p/ o sinalizador luminoso frontal principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência 100W RMS@13,8VCC , de 3 tons distintos , sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora A01(um) metro de no100DB@ 13,8 VCC; laudo que comprove o atendimento á norma SAE J1849 no que se refere a requisitos e diretrizes nos sist. de sirenes eletrônicas c/um único autofalante. sistema portátil de oxigênio completo com 3 L. A cabine será com sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de ar condicionado ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; capacidade térmica do sistema de ar condicionado do compartimento traseiro será de 15.000 btus. Marca retrátil em duralumínio; c/1800 MM de comprimento. Provida de sist.de elevação do tronco do paciente de 45 graus e suportar peso de 100kg; com colchonete. Serão apresentados autorização de funcionamento da empresa do fabricante e registro ou cadastramento dos produtos na Anvisa. Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo a norma ABNT /NBR 14561/2000 e AMD standart 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever /dimensionar, de forma acessível e pratica, maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento das vítimas. As paredes internas, piso e a divisória serão de plástico reforçado c/fibra de vidro laminadas com espessura de 3MM moldados conforme geometria do veículo, com proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/soro e plasma; um pega mão / balaústre vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/acabamento na cor amarela, armário superior Para objetos, na lateral direita, acima da maca, em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (formica). Fornece vinil adesivo para grafismo do veículo , composto por cruzes e palavra ambulância no capô, vidros laterais e traseiros ; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde, garantia de 12 meses sem limite de quilometragem.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE.
Fornecimento: de acordo as necessidades da contratante

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• Prazo máximo para entrega
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 21 de setembro de 2022

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:74F7A6E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2022 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2022-PMSVF

O presidente da Comissão Permanente de Licitação torna publico a todos os interessados que a TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2022-PMSVF, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para fornecimento de mão de obra necessários de ajudante de pedreiro e pedreiro para à execução adequada de obras e serviços de engenharia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no termo de referência e que serão realizadas no âmbito deste município, cuja sessão de abertura das propostas ocorreu no dia 21/09/2022 às 09:00h, foi declarado **DESERTO** por ausência de participantes/interessados ao Certame.

São Vicente Férrer, 21/09/2022

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:AF63C243

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 151/2021
PROCESSO Nº 039/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ **17.690.855/0001-94.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRO INFÂNCIA – PADRÃO FNDE – TIPO 01 CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.**

DA VIGÊNCIA: Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato por um prazo de 10 (dez) meses.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Contratada

Serrita - PE, 09 de julho de 2022

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:25F822CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 025/2022. Pregão Eletrônico nº. 017/2022. CPL. Serviços. REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS AO EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE **MEDICAMENTOS CONTROLADOS E DE JUDICIALIZAÇÃO**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. VENCEDORES: a empresa CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ nº 13.441.051/0002-81, pelo valor global de R$ 71.209,24; a empresa ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP - CNPJ nº 10.279.430/0001-48, pelo valor global de R$ 118.524,80; a empresa CARLA DE OLIVEIRA CORREA - EPP - CNPJ nº 08.583.229/0001-08, pelo valor global de R$2.700,00.

Sertânia, 21 de Setembro de 2022.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:4E971795

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2021. Processo nº 005/2021. Convite nº 001/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA MURADA DE CONTORNO NO PRÉDIO DO CENTRO SOCIAL URBANO – CSU, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA - PE. Contratada: CONSTRUTORA AURELIO E SERVIÇOS EIRELI - **CNPJ nº 19.703.302/0001-54**. Prazo prorrogado até 12.09.2022, a partir do dia 09.05.2022.

Sertânia (PE), 06 de Maio de 2022.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6421331C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2021. Processo nº 005/2021. Convite nº 001/2021. Alteração no valor do Contrato referente à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA MURADA DE CONTORNO NO PRÉDIO DO CENTRO SOCIAL URBANO – CSU, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA - PE. Contratada: CONSTRUTORA AURELIO E SERVIÇOS EIRELI - **CNPJ nº 19.703.302/0001-54**. Valor Suprimido: R$2.353,88. Valor Atual do Contrato: R$ 273.943,57.

Sertânia (PE), 05 de Setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:A91F239E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2021. Processo nº 005/2021. Convite nº 001/2021. Alteração no valor do Contrato referente à

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA MURADA DE CONTORNO NO PRÉDIO DO CENTRO SOCIAL URBANO – CSU, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA - PE. Contratada: CONSTRUTORA AURELIO E SERVIÇOS EIRELI - **CNPJ nº 19.703.302/0001-54**. Valor Acrescido: R$15.691,71. Valor Atual do Contrato: R$ 289.635,34.

Sertânia (PE), 05 de Setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:9BA3E4AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 091/2022. Processo nº 018/2022. Pregão Eletrônico nº 012/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E INSUMOS FARMACEUTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIADES DE FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E MANDADOS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Contratada: CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME – CNPJ nº 10.978.106/0001-18. Valor Contratado: R$ 25.309,94. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 13 de Setembro de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:7ABFBD08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 092/2022. Processo nº 018/2022. Pregão Eletrônico nº 012/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E INSUMOS FARMACEUTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIADES DE FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E MANDADOS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Contratada: CIRURGICA SERRA MAR LTDA - ME – CNPJ nº 31.908.034/0001-02. Valor Contratado: R$ 127.456,50. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 13 de Setembro de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6D44ED65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 094/2022. Processo nº 018/2022. Pregão Eletrônico nº 012/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E INSUMOS FARMACEUTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIADES DE FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E MANDADOS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Contratada: FAROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ nº 39.500.536/0001-01. Valor Contratado: R$ 5.338,00. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 13 de Setembro de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:2198A050

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 095/2022. Processo nº 018/2022. Pregão Eletrônico nº 012/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E INSUMOS FARMACEUTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIADES DE FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E MANDADOS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Contratada: THIAGO F. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA – ME – CNPJ nº 44.037.882/0001-35. Valor Contratado: R$ 24.104,00. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 13 de Setembro de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:44815371

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 096/2022. Processo nº 018/2022. Pregão Eletrônico nº 012/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E INSUMOS FARMACEUTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIADES DE FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E MANDADOS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Contratada: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME – CNPJ nº 35.250.918/0001-73. Valor Contratado: R$ 118.693,40. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 13 de Setembro de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:C7305BE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 097/2022. Processo nº 018/2022. Pregão Eletrônico nº 012/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E INSUMOS FARMACEUTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIADES DE FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E MANDADOS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Contratada: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ nº 43.231.355/0001-02. Valor Contratado: R$ 27.450,00. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 13 de Setembro de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B65D30E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 098/2022. Processo nº 018/2022. Pregão Eletrônico nº 012/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E INSUMOS FARMACEUTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIADES DE FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E MANDADOS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Contratada: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ nº 23.312.871/0001-46. Valor Contratado: R$ 60.631,00. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 13 de Setembro de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:289246B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 042/2022. Processo nº 027/2022. Inexigibilidade nº 006/2022. CPL. APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL DO CANTOR KAIK GOIS, QUE ABRILHANTARÁ AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AS FESTIVIDADES CULTURAIS DO POVOADO DE WALDEMAR SIQUEIRA, NO DIA 17.09.2022. Contratada: MVR SILVA - ME – CNPJ nº 20.381.214/0001-62. Valor Contratado: R$ 15.000,00. Vigência: até 17.09.2022.

Sertânia, 15 de Setembro de 2022.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:1BB7B74F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **D. ARAUJO COMERCIAL EIRELI-ME,** sob CNPJ nº 23.680.034/0001-70, situada na Avenida A Nº 4165- Sala 519-Bl T 02, Paiva, Cabo de Santo Agostinho/PE, cujo objeto compreende: Contratação de empresa para a aquisição parcelada de fraldas descartáveis para distribuição gratuita a pessoas em situação de vulnerabilidade do Município de Sirinhaém/PE**.** Valor total: **R$ 36.020,50** (trinta e seis mil, vinte reais e cinquenta centavos*)*.
Assinatura: 19 de setembro de 2022.
Data da Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2022

SÁSKIA VERÔNICA MOURA SOUZA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2C6E1A94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **A & M DROGAMED LTDA ME,** sob CNPJ nº **13.835.264/0001-07**, situada na Rua Treze de maio, Nº 158- Loteamento Jardim dos Emboabas – Quadra B 2 – Lote 37 – Alto Santo Antônio, Camaragibe/PE – CEP: 54.766-035, cujo objeto compreende: Contratação de empresa para a aquisição parcelada de fraldas descartáveis para distribuição gratuita a pessoas em situação de vulnerabilidade do Município de Sirinhaém/PE**.** Valor total: **R$ 27.836,15** (vinte e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e quinze centavos*)*.
Assinatura: 19 de setembro de 2022
Data da Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2022

SÁSKIA VERÔNICA MOURA SOUZA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:629A6E2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de atração musical (Daniel Fernandes), para realização de show durante a tradicional festa de setembro, no distrito de Pelo Sinal, com apresentação no dia 24/09/2022, conforme as especificações contidas neste PROCESSO.

2 - JUSTIFICATIVA

O Município de Solidão atualmente coloca-se em boa posição no sertão do Alto Pajeú no que tange às festividades tradicionais.

Nos últimos anos, o Município de Solidão/PE, vem aumentando/qualificando as festividades regionais em seu território, em especial a Tradicional Festa de setembro, no distrito de Pelo Sinal.

As festividades tradicionais em nossa cidade têm um importante papel na cultura, tanto no que tange a tradição, como no lazer.

O Município de Solidão, na sua forma de atuação junto ao Executivo Municipal, com a realização de atração festiva tradicional de setembro, no distrito de Pelo Sinal, que compreende a realização de festa tradicional, cultural, em prol da população local, integrantes destas localidades e demais visitantes, bem como oportuniza aos munícipes locais, momentos de lazer.

Com isso, a concretização das ações festivas no período do evento, que já é um registro da cultura e tradição desta localidade, que vem resgatar e agregar valores socioeconômicos e culturais.

Para tanto, o uso da CONTRATAÇÂO DIRETA por INEXIGIBILIDADE, com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista breve levantamento a despeito das atrações musicais que seja de bom grado do povo e que está dentro das possibilidades econômicas da Administração Municipal, de modo

que os serviços públicos essenciais, notadamente os ligados às áreas de saúde e educação, e as demais ações governamentais não sejam prejudicadas sob qualquer aspecto.

Desta forma, resta demonstrado a possibilidade de realização de evento (s) festivo (s) neste município.

3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

3.1 - Conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATRAÇÃO	UND	QUANT	V.UNID	V.TOTAL
1	Atração Musical: Daniel Fernandes. Show com duração de 2:00h. Apresentação no dia: 24/09/2022, no Distrito de Pelo Sinal, Horário: A partir das 20h.	Und	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL					R$ 5.000,00

3.2 – O (s) show (s) acima relacionados será (ão) realizado (s) no Município de Solidão/PE, especificamente no Distrito de Pelo Sinal, de acordo com especificações do anexo I, do Oficio da Secretaria Municipal de Cultura.

3.3 – De acordo com oficio do Secretário Municipal de Cultura, a escolha da (s) atração (ões) musical (is) foi (ram) realizada (s) com base na atual situação financeira da Prefeitura de Solidão - PE e com base na consagração local, pela opinião pública, da (s) atração (ões) escolhida (s). Onde foi (ram) analisado (s) artista (s) regional (is) e outros que comumente são solicitados, dentro das condições possíveis, pela população local, a secretaria de cultura em períodos festivos. A (s) atração (ões) ora selecionada (s) representa (m) banda (s) de boas músicas regionais, que propicia grandes shows para o público, possuindo estilos autênticos e diferenciados, e que, portanto representam boa (s) atração (ões) para a festividade em referência. O preço levantado/proposto de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) representa uma quantia significativa para os cofres públicos, sendo negociado de forma global, tendo em vista atual situação financeira, afigurando-se como o mais conveniente e econômico para a realização do evento, sem agravar a saúde financeira de outros setores essenciais da Prefeitura de Solidão-PE.

4 - PRAZO

4.1 - O prazo de vigência da presente contratação será de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

5 - CUSTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - O valor global da presente contratação é R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme valor unitário descrito no item 3.1 deste termo.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa decorrente da presente contratação será proveniente do Próprio Município, mediante apresentação da respectiva nota fiscal de serviço, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 2006 – Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude
Programa: 24 – Município cultural e artístico
Ação: 2.23 – Apoio e promoção a eventos festivos e culturais
Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Obriga-se a CONTRATADA, sem prejuízo das disposições legais ou regulamentares:

a) efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido;
b) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do Contrato, comunicando à CONTRATADA, as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
c) desempenhar o que lhe é devido, facilitando e colaborando com a CONTRATADA na execução dos serviços aqui pactuados.
d) inspecionar e fiscalizar as operações dos serviços contratados;
e) O custeio de todos os processos e eventuais encargos deles advindos;
f) solicitar o afastamento de qualquer profissional da equipe da CONTRATADA que, por seu julgamento não reúna os requisitos necessários ao bom andamento dos serviços.

3.2 – Compete à CONTRATADA:

a) dar plena e fiel execução ao presente objeto, respeitadas as cláusulas estabelecidas no contrato, bem como as estipuladas em sua Proposta que não contrariem, observadas, ainda, as obrigações prescritas em lei, decretos e normas, aplicáveis à espécie, ou pertinentes a este objeto;
b) responsabilizar-se pela segurança dos equipamentos e acessórios de sua propriedade;
c) assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e criminal por quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação do serviço, não reduzindo ou excluindo esta responsabilidade a fiscalização feita pela CONTRATANTE;
d) responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, de acidente do trabalho, direitos autorais (inclusive os advindos da comprovação dos recolhimentos relativos aos direitos autorais - Lei 9.610/98 – Art. 99 - decorrentes da execução dos serviços) e quaisquer outros inerentes ao empregador, relativamente à prestação dos serviços de que se trata, inclusive com relação à Ordem dos Músicos do Brasil;
e) fornecer todos os instrumentos, equipamentos e acessórios necessários à realização do evento;
f) não transferir ou ceder, total ou parcialmente, o serviço ora Contratado;
g) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção dos serviços prestados;
h) Se apresentar no dia, hora e local indicados pela Administração para execução dos serviços ora contratados.
i) assumir a responsabilidade por todas as despesas necessárias ao atendimento da execução do objeto deste contrato;
j) assumir a total responsabilidade sobre despesas de transporte, custos de impostos, taxas, obrigações fiscais, trabalhistas, acidentárias e previdenciárias e todos os demais encargos, bem como toda e qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os custos implicados nas condições de realização do objeto deste contrato. A inadimplência da CONTRATADA em relação às obrigações aqui assumidas não transferirá a CONTRATANTE à responsabilidade por seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
k) responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de atraso quando da realização do objeto.
l) não divulgar nem informar, sob as penas de lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, nem os que lhe forem transmitidos pela CONTRATANTE, a menos que expressamente autorizada.
m) ser responsável por todas as despesas inerentes ao contrato, tais como: seguros, leis sociais, obrigações trabalhistas e todas outras despesas que incidirem sobre os serviços contratados.
n) A CONTRATADA obrigar-se-á a observar, quanto ao pessoal empregado, que trata este contrato, quanto à legislação pertinente, especialmente as obrigações previdenciárias e trabalhistas, sendo de responsabilidade da CONTRATADA tais obrigações.
o) A Prefeitura Municipal de Solidão não possui qualquer vínculo empregatício com os empregados da CONTRATADA. Os funcionários deverão apresentar-se devidamente uniformizados, portando crachá de identificação individual.
p) Arcar com todas as despesas de alimentação, transporte, passagens, despesas de camarim, hospedagem, taxas extras com bagagens, equipe de assistentes, despesa com funcionários, taxas, segurança especial para os artistas fora do palco;
q) Caso necessário, o intervalo da banda, para descanso ou troca de figurino, não poderão exceder ao tempo de 30 minutos, e ainda, cada intervalo deverá ser informado ao responsável nomeado pela Secretaria de Cultura, com no mínimo 30 minutos antes do início de cada apresentação;

r) Fica vedado a utilização de equipamentos como “sampler”, “midi”, entre outros similares para efeitos musicais visando a substituição de um ou mais músicos profissionais, bem como a utilização de playback;
s) A banda deverá estar disponível a se apresentar tanto em palco como em trio elétrico a serem contratados pela Prefeitura;
t) Comunicar ao Contratante, com pelo menos 30 minutos antes da apresentação, atividades de integração com o público que requeira presença do mesmo na área do palco, não sendo permitido acesso de pessoas sem documentação com foto, menores de idade, pessoas com trajes de banho, sem camisa, fumando ou portando bebidas alcoólicas ou recipiente de vidro;
u) A Banda não poderá se atrasar para os shows, de acordo com a programação oficial do evento divulgada pelo Contratante, podendo ser aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 caso a Contratada atrase o show em no máximo 15 minutos, salvo os casos que seja solicitado pelo Contratante.
v) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com o Contratante, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Obriga-se a CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido;
b) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do Contrato, comunicando à CONTRATADA, as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
c) desempenhar o que lhe é devido, facilitando e colaborando com a CONTRATADA na execução dos serviços aqui pactuados.
d) inspecionar e fiscalizar as operações dos serviços contratados;
e) O custeio de todos os processos e eventuais encargos deles advindos;
f) solicitar o afastamento de qualquer profissional da equipe da CONTRATADA que, por seu julgamento não reúna os requisitos necessários ao bom andamento dos serviços.

9 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

9.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, o representante da Prefeitura Municipal de Solidão será formalmente designado, para o fim de realizar a fiscalização do objeto.

9.2 - À fiscalização fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os serviços contratados no PROCESSO.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - Pelo cumprimento do objeto a ser contratado, o contratante pagará ao contratado a quantia relativa aos serviços executados, de acordo com os preços constantes da proposta sem qualquer ônus adicional.

a) A contratada apresentará Nota Fiscal para pagamento a ser efetuada pela Prefeitura Municipal de Solidão.

10.2 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Solidão após a execução da referida apresentação artística.

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa da CONTRATADA em assinar o contrato.

11.2 - A CONTRATADA, pela inexecução bem como impontualidade e atraso nos prazos aqui pactuados ou qualquer forma de inadimplemento de suas obrigações, além de suas responsabilidades civil e criminal, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;
b) suspensão temporária do Cadastro de Prestadores de Serviços;
c) eliminação definitiva do Cadastro de Prestadores de Serviços;
d) suspensão do pagamento;
e) rescisão do contrato.

Solidão, 21 de setembro de 2022.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Presidente da CPL

LAIZA THAINÁ MARTINS DA SILVA
Membro

DIANA CORDEIRO FEITOSA SOARES
Membro

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:AA34D1E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 012/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e fundamentado no art. 25, inciso III, da mesma, reconhece e ratifica a situação de INEXIGIBILIDADE 012/2022, Processo Nº: 061/2022, nos termos do ato do Secretário Municipal de Cultura e Turismo e da Comissão Permanente de Licitação para contratação da (s) atração (ões) musical (is): “Daniel Fernandes”, objetivando a realização de show (s), na tradicional festa de setembro, no distrito de Pelo Sinal, em Solidão/PE, com apresentação no dia 24/09/2022 - Horário: A partir das 20h. Por meio da empresa: BENEDITA MOURA DE LIMA 79348076434, CNPJ: 35.033.112/0001-23, com sede a R JOAO DE MELO MATOS, 139, Casa, Centro, Calumbi/PE, CEP: 56.930-000, pelo valor global de: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publique – se

Solidão – PE, em 21 de setembro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:AC767459

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 061/2022, Modalidade Inexigibilidade nº 012/2022, que tem por objeto a contratação de atração musical (Daniel Fernandes), para realização de show durante a tradicional festa de setembro, no distrito de Pelo Sinal, com apresentação no dia 24/09/2022, resolve ADJUDICAR em favor da Empresa: BENEDITA MOURA DE LIMA 79348076434, CNPJ: 35.033.112/0001-23, com sede a R JOAO DE MELO MATOS, 139, Casa, Centro, Calumbi/PE, CEP: 56.930-000, para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificada a vencedora. Sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 21 de setembro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:8E86819A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 061/2022, Modalidade Inexigibilidade nº 012/2022, que tem por objeto a contratação de atração musical (Daniel Fernandes), para realização de show durante a tradicional festa de setembro, no distrito de Pelo Sinal, com apresentação no dia 24/09/2022, resolve HOMOLOGAR em favor da Empresa: BENEDITA MOURA DE LIMA 79348076434, CNPJ: 35.033.112/0001-23, com sede a R JOAO DE MELO MATOS, 139, Casa, Centro, Calumbi/PE, CEP: 56.930-000, a qual cotou o valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para apresentação musical de "Daniel Fernandes", objetivando a realização de show, na durante o a tradicional festa de setembro, no distrito de Pelo Sinal, em Solidão/PE, com apresentação no dia: 24/09/2022 – Distrito de Pelo Sinal - Horário: A partir das 20h. Tudo de acordo com a presente licitação e por cumprimento regular as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 21 de setembro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:E63A7152

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 26, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: Declara em situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" a área do Município de Solidão afetada por estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLIDÃO , ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e em conformidade com o art. 7º do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 e demais disposição legais e vigentes e:

CONSIDERANDO que o município de Solidão está vivenciando um quadro crítico e estiagem que vem assolando a região devido a má distribuição pluviométricas.

CONSIDERANDO que este desastre, resultou no exaurimento da água subterrânea, bem como dos açudes do município, culminando no desabastecimento de água potável da população da zona rural e em significativas perdas agropecuárias e para as atividades comerciais e industriais.

CONSIDERANDO ainda que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Técnico nº 001/2022, datado de 20 de setembro de 2022, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida para todo o município de Solidão, comprovadamente afetadas pela estiagem, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastre (FIDE).

Art. 2° - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada, instalada no município.

Art. 3° - O poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:A0BCBB50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 052/2022

EMENTA: Declara em situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" a área do Município de Tabira afetada por estiagem (COBRADE 1.4.1.0).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e em conformidade com o art. 7º do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e demais disposições legais e vigentes e:

CONSIDERANDO que o município de Tabira está experimentando um quadro crítico e estiagem que vem assolando a região devido a significativa redução das precipitações pluviométricas, ficando bem abaixo da média histórica.

CONSIDERANDO que este desastre, resultou no exaurimento da água subterrânea, bem como dos açudes do município, culminando no desabastecimento d'água da população da área de sequeiro e em significativas perdas agropecuárias e para as atividades comerciais e industriais.

CONSIDERANDO ainda que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Técnico nº 003/2022, datado de 12 de setembro de 2022, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida para todo o município de Tabira, comprovadamente afetadas pela estiagem, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastre (FIDE).

Art. 2° - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada, instalada no município.

Art. 3° - O poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 21 de Setembro de 2022

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MÉLO CRISTÓVÃO
- Prefeita -

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:78A7E080

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA SEMAD N° 0119/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de Outubro de 2013, **CONSIDERANDO** as informações, enviadas pela Guarda Municipal; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação municipal vigente,

RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO VÉRAS VASCONCELOS,** Matrícula Funcional nº 70.002-3, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de setembro de 2022.
Art. 2º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **MARCELO BATISTA DOS SANTOS,** Matrícula Funcional nº 70.001-0, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de setembro de 2022.
Art. 3º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSÉ CÍCERO ANDRADE DE LIMA,** Matrícula Funcional nº 70.002-0, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de setembro de 2022.
Art. 4º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **LUAN CLEYTON DE LIMA PEREIRA,** Matrícula Funcional nº 70.000-7, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de setembro de 2022.
Art. 5º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **CARLOS MANOEL DE ANDRADE,** Matrícula Funcional nº 91.053-7, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de setembro de 2022.
Art. 6º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **LEANDRO MARTILIANO DE SIQUEIRA,** Matrícula Funcional nº 91.054-8, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de setembro de 2022.
Art. 7º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **LUIZ EDUARDO MARCOLINO DE LIMA,** Matrícula Funcional nº 91.055-9, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de setembro de 2022.
Art. 8º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **JOSÉ ADELMO QUEIROZ IRMÃO,** Matrícula Funcional nº 10.197-8, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de setembro de 2022.
Art. 9º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **ANDERSON JOSÉ DE AMARAL SILVA,** Matrícula Funcional nº 90.001-7, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de setembro de 2022.
Art. 10º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **MÁRCIO DOS SANTOS LOPES,** Matrícula Funcional nº 70.000-2, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de setembro de 2022.
Art. 11º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **TIAGO MARTILIANO DE SIQUEIRA,** Matrícula Funcional nº 70.001-1, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de setembro de 2022.
Art. 12º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSÉ LEONARDO BARBOSA SILVA,** Matrícula Funcional nº 70.002-1, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de setembro de 2022.
Art. 13º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.
Art. 14º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 01 de setembro de 2022.
Art. 15º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria de Administração, 21 de setembro de 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:17E62CFF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 116/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** os Ofícios enviados pelo Comando da Guarda Municipal (n.º 233/2022; 238/2022; 247/2022; 260/2022); **CONSIDERANDO** que os servidores elencados nesta portaria participaram da escala extra do PLANO DE SERVIÇO EXTRA - PSE nos dias 16, 24 e 31 de agosto de 2022 e 06 de setembro de 2022; **CONSIDERANDO** que os agentes realizaram apoio a feira livre do município bem como o reforço na segurança; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação municipal vigente,

RESOLVE:
Art. 1º -. CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **TIAGO MARTILIANO DE SIQUEIRA,** Matrícula Funcional nº 70.001-1, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 24 de agosto de 2022. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 31 de agosto de 2022.
Art. 2º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **ANDERSON JOSÉ DE AMARAL SILVA,** Matrícula Funcional nº 70.001-7, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 31 de agosto de 2022. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 06 de setembro de 2022.
Art. 3º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **RENATO CORDEIRO DA SILVA,** Matrícula Funcional nº 10.173-4, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 16 de agosto de 2022. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 24 de agosto de 2022. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 06 de setembro de 2022. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 14 de setembro de 2022.
Art. 4º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **JANDERSON KAIQUE SOUZA SILVA** Matrícula Funcional nº 70.001-9, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 16 de agosto

de 2022. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 31 de agosto de 2022.
Art. 5º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a servidora **SIMONE SILVA SANTOS,** Matrícula Funcional nº 10.195-6, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 16 de agosto de 2022. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 31 de agosto de 2022. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 06 de setembro de 2022. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 14 de setembro de 2022.
Art. 6º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **LEANDRO MARTILIANO DE SIQUEIRA,** Matrícula Funcional nº 91.054-8, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 24 de agosto de 2022.
Art. 7º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANTONIO VERAS VASCONCELOS,** Matrícula Funcional nº 70.002-3, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 06 de setembro de 2022. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 31 de agosto de 2022.
Art. 8º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEONARDO BARBOSA SILVA,** Matrícula Funcional nº 70.002-1, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 31 de agosto de 2022.
Art. 9º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **TIAGO VIEIRA DE DEUS** Matrícula Funcional nº 91.056-0, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 24 de agosto de 2022.
Art. 10º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **JOSE IGOR CARVALHO SILVA,** Matrícula Funcional nº 70.001-8, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 06 de setembro de 2022.**CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 14 de setembro de 2022.
Art. 11º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ADELMO QUEIROZ IRMÃO,** Matrícula Funcional nº 10.197-8, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 16 de agosto de 2022. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 24 de agosto de 2022.**CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 14 de setembro de 2022.

Art. 12º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **ADVANALDO DE OLIVEIRA BEZERRA,** Matrícula Funcional nº 70.001-4, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 06 de setembro de 2022. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 14 de setembro de 2022.
Art. 13º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **LUIZ EDUARDO MARCOLINO DE LIMA,** Matrícula Funcional nº 91.055-9, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 14 de setembro de 2022.
Art. 14º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.
Art. 15º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 19 de setembro de 2021.
Art. 16º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 15 de setembro de 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A330FC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0420/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Comando da Guarda Municipal através dos ofícios nº 0265/2022/CGGM e nº 0266/2022/CGGM;

RESOLVE:

Art. 1°- REGISTRAR a **FALTA INJUSTIFICADA** bem como realizar os respectivos descontos em folha de pagamento dos servidores abaixo identificados:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	DIA DA FALTA
70.000-2	MARCIO DOS SANTOS LOPES	GUARDA MUNICIPAL	11/09/2022
70.000-3	LEVI PEREIRA DE VASCONCELOS	GUARDA MUNICIPAL	11/09/2022

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional de cada servidor elencado nesta portaria e faça constar o desconto na folha de pagamento correspondente ao valor **R$ 161,60 (cento e sessenta e um reais e sessenta centavos)** correspondente ao plantão de 24h de serviço x 72h de folga.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 19 de setembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:7C023EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0422/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento Nº 0989/2022 protocolado nesta secretaria com certidão de óbito em anexo, bem como as informações do Departamento de Pessoal;

RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER, o desligamento do quadro funcional do servidor, o senhor **BARTOLOMEU LOPES DA SILVA FILHO,** por motivo de **FALECIMENTO** ocorrido no dia 31 de agosto de 2022, conforme certidão de óbito matricula: 07745301552022400026266000735159**.**
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações, bem como o desligamento do quadro de servidores do município do servidor elencado nesta portaria.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 31 de agosto de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 19 de setembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:3397B6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0423/2022 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados no Departamento de Pessoal dos servidores interessados; **CONSIDERANDO** que o adicional noturno é verba *pro labore***,** sendo devida apenas na hipótese de execução própria de atividade; **CONSIDERANDO** que os requisitados adicionais noturnos se referem a períodos em que os servidores estavam de férias e não prestaram suas funções em período noturno; **CONSIDERANDO** que a gratificação e serviço extra somente deve ser concedida na hipótese de ter havido prestação de serviços que ultrapasse a escala e funções ordinárias dos servidores; **CONSIDERANDO** que não há registro que os servidores requerentes tenham efetivamente cumprido qualquer atividade extraordinária; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico opinativo;
RESOLVE:
Art. 1°- INDEFERIR o pedido de Adicional Noturno para o período de férias dos servidores abaixo identificados por não se enquadrarem nos requisitos legais:

MAT.	SERVIDOR (A)	CARGO
70.001-8	JOSE IGOR CARVALHO SILVA	GUARDA MUNICIPAL

Art. 2°- INDEFERIR o pedido de Gratificação por Serviço Extra durante o mês de junho de 2022, dos servidores abaixo identificados por não se enquadrarem nos requisitos:

MAT.	SERVIDOR (A)	CARGO
70.001-8	JOSE IGOR CARVALHO SILVA	GUARDA MUNICIPAL
70.000-8	EVONALDO LUCAS DA SILVA TINÉ	GUARDA MUNICIPAL
70.001-1	TIAGO MARTILIANO DE SIQUEIRA	GUARDA MUNICIPAL
70.000-3	LEVI PEREIRA DE VASCONCELOS	GUARDA MUNICIPAL
10.197-8	JOSE ADELMO DE QUEIROZ IRMÃO	GUARDA MUNICIPAL
70.001-5	ULISSES TOLINTINO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL

Art. 3º -. Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores em tela.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 19 de setembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:83817E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0424/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Setor de Epidemiologia,

RESOLVE:

Art. 1°- REGISTRAR as FALTAS INJUSTIFICADAS dos servidores (as) ocorridas entre o período de 17 de agosto á 19 de setembro do corrente ano:

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	FALTAS
40.452-1	KARLA IRACEMA ALVES CORDEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS	03
40.451-9	INÁCIO SERGIO H. ANDRADE	AGENTE DE ENDEMIAS	01

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 19 de setembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:26CEC197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0419/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento com atestado médico anexo dos servidores interessados; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO,** o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores abaixo identificados:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO
50.221-9	MARIA DO CEU NUNES CORDEIRO	PROFESSORA	31/08 a 03/09/2022
10.169-9	MARIA IMACULADA GOMES DE MELO	MARGARIDA	01/09 a 15/09/2022
40.460-9	MARIA ROSILENE SOARES DO NASCIMENTO GOMES	AGENTE DE ENDEMIAS	13/09 a 27/09/2022
70.002-1	JOSE LEONARDO B. DA SILVA CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL	09/09/2022
40.456-2	SUELI HARUMI HAMAMOTO DIAS	CIRURGIÃO DENTISTA	05/09/2022

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora acima identificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus**
efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 16 de setembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:0E72343B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 21/09/2022, edição 3179 da AMUPE, na **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**
ONDE TEM; Processo nº 040/2022.
LEIA-SE; Processo nº 041/2022.

Tacaimbó, 21 de Setembro de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:9E8D89AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 066/2022. Contratação da seguinte atração artística PETRONIO & PLACILDO, para apresentar-se no dia 17 de setembro de 2022, a partir das 22:00 h; na Festividade Tradicional da 13ª Missa do Vaqueiro do Sitio Olho D'agua do Bruno no Município de Tacaratu-PE. Contratado: PLACILDO JOÃO DA SILVA 24859321820, CNPJ Nº 28.172.965/0001-80. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2022, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento: Processo Licitatório nº043/2022, Inexigibilidade nº030/2022. Data: 14/09/2022.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO-
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:3C4D522E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – O Fundo Municipal de Educação do Município de Tamandaré, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 09h00min do dia 23 de setembro de 2022, avisa aos interessados que retomará a sessão eletrônica no sistema BNC – BANCO NACIONAL DE COMPRAS para Registro de preço, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutícolas destinado aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 21 de setembro de 2022.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:7C310FAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos dos Arts. 26 e 27, da Lei nº 1.809/2014, a nomeação de **Claudenice da Cunha Barbosa,** no cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal deste Município, constante da Portaria nº 327/2022, publicada no Diário Oficial do Município – Diário da AMUPE em 02 de agosto de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:174ED4DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos dos Arts. 26 e 27, da Lei nº 1.809/2014, a nomeação de **Elio de Almeida,** no cargo de Motorista II CNH "D", do Quadro de Pessoal deste Município, constante da Portaria nº 303/2022, publicada no Diário Oficial do Município – Diário da AMUPE em 19 de julho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:B91F4E74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos dos Arts. 26 e 27, da Lei nº 1.809/2014, a nomeação de **José Patricio de Carvalho Júnior,** no cargo de Motorista II CNH "D", do Quadro de Pessoal deste Município, constante da Portaria nº 303/2022, publicada

no Diário Oficial do Município – Diário da AMUPE em 19 de julho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:321136B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas nº 001/2019, com a Lei nº 2084/2022 de 30 de maio de 2022, para o cargo de: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** devidamente homologado.

Resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo o(a)s candidato(a)s: **Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL :** 31º LEYLANE KYONARA DA SILVA BEZERRA, nota 7,00; a qual se submetera a estágio probatório de 03 (três) anos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:4A02B843

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE AVISO DE NOMEAÇÃO

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Torna Pública a NOMEAÇÃO da Candidata aprovada no Concurso Público realizado por esta Prefeitura, conforme Portaria nº 390/2022, de 21 de setembro de 2022. A mesma terá que obedecer aos procedimentos constantes no site da Prefeitura de Taquaritinga do Norte (www.taquaritingadonorte.pe.gov.br) e em carta de convocação. Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração do Município de Taquaritinga do Norte.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL : 31º LEYLANE KYONARA DA SILVA BEZERRA, nota 7,00; a qual se submetera a estágio probatório de 03 (três) anos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:80D2E63E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ATA SESSÃO DE LICITAÇÃO CONVITE 005 2022

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS RELATIVAS AO CONVITE 005/2022.

Aos 21 (vinte e um) dia mês de setembro de 2022, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da CPL com a finalidade de proceder com o recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços relativos ao convite **n.º 005/2022**, cujo objeto é selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Por Item**", para Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para prestação de serviços de segurança desarmada, para garantir apoio e suporte da festa de setembro do Município de Terra Nova e no festejo do Distrito do Guarani, nos dias 22 a 24 de setembro de 2022 na sede e 07 e 08 de outubro no Distrito do Guarani, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência. **Aberta a reunião**, foi aberto a sessão virtual através do link: https://meet.google.com/hmc-tkfy-wag. A Presidente da CPL registra conforme já previsto no edital do certame que, diante da recomendação enviada pelo TCE/PE e pelo MPCO, Ofício Circular 001/2020, de 15 de junho de 2020, a Presente Licitação será regida de forma eletrônica, sem a presença dos licitantes, onde serão enviados pela CPL os documentos devidamente digitalizados para todas as empresas, através de e-mail cadastrado no momento do protocolo ou informados fora dos envelopes. Ato contínuo passa a Presidente da CPL a registrar as empresa que protocolaram seus envelopes: **A. G. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, *e-mail gustavo.novaes1976@gmail.com;* **YEDILTON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP**, *e-mail yediltonmegasom@hotmail.com;* **J I BARROS - ME**, *e-mail: jivanbarros@hotmail.com;*. No ato de protocolo dos envelopes, a Presidente fez um requerimento aos representantes que rubricassem as abas dos envelopes de habilitação e proposta de preço, juntamente com os demais membros da CPL, com isso verificou que todos os envelopes encontram-se devidamente lacrados. A Presidente requereu que conste em ata que foi enviado convite para a empresa **ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES – ME,** mas a mesma não retornou com a entrega do convite e nem informou desejo em participar ou não, como também compareceu a presente sessão. Às 10h07min, a pessoa de Ione, entrou na sala de sessão virtual, sendo perguntado qual empresa estaria representando, informado que era a empresa YEDILTON PRODUÇÕES. Continuando, já conferida a integridade dos envelopes constatando que os mesmos estavam devidamente lacrados passando a rubrica-los e logo após à abertura dos mesmos. Ato sequencial, com a fase de habilitação em curso, foi demonstrado para o vídeo que os envelopes estavam todos lacrados. Aberto os envelopes, verificando inicialmente que os documentos de habilitação, a empresa **J I BARROS - ME apresentou documentos na mídia, mas os documentos estavam todos separados, tendo que fazer a juntada dos mesmos em um PDF.** Neste ato, às 11h57min, foi encaminhados os documentos aos interessados e fica aberto o prazo de 60 (sessenta) minutos conforme item 9.2 constante do edital, contados a partir de 11h57min, momento do envio limitado à 12h57min. Ato contínuo respeitando o limite de prazo estabelecido em edital, apenas a empresa **YEDILTON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP** informou pelo e-mail que não tem nenhum questionamento e intenções de recursos quanto à habilitação das empresas participantes. Não obstante, verificado pela CPL a documentação de habilitação das empresas **DECLARA a Presidente e demais membros da CPL HABILITADAS as empresas: J I BARROS - ME**, **A. G. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, **YEDILTON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP**. Ato contínuo, com o declínio de recurso das empresas habilitadas, determina a Presidente da CPL que sejam abertos os envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas e realizada as ações pautou-se nos seguintes registros e classificação:

J I BARROS - ME	A. G. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME	YEDILTON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP
ITEM 01 - R$ 7.650,00	ITEM 01 - R$ 7.875,00	**ITEM 01 - R$ 6.750,00**
ITEM 02 – R$ 3.400,00	ITEM 02 – R$ 3.500,00	**ITEM 02 – R$ 3.000,00**
Valor total R$ 29.750,00	**Valor total R$ 30.625,00**	**Valor total R$ 26.250,00**

Analisadas as propostas constatou-se atendimento as exigências editalícias e nesse momento determina a Presidente da CPL que tais propostas sejam encaminhadas aos participantes via e-mail para apreciação e possíveis manifestos nos termos do subitem 9.6, Edital do Certame. Ainda, nesse momento fica gerado no link de acesso a sessão virtual https://meet.google.com/cua-vwgd-hxe. **Foi enviado as proposta às 13h48min nos e-mails, tendo como prazo limite para manifestação até às 14h28min.** Respeitado o limite de tempo e não Havendo manifestações quanto às habilitações antes registrado, assim como nas avaliações das propostas enviadas para análise por parte dos licitantes, **DECLARA a Presidente da CPL e demais membros**, considerando o critério de julgamento o menor valor por item, vencedora do certame a empresa **YEDILTON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP** valor de ***R$ 26.250,00*** (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais). Por fim, informando os participantes que não tem nenhuma manifestação quanto às declarações da CPL, abdicando dos prazos recursais, passa o presente processo para futura adjudicação e homologação da autoridade superior. Por fim registra a Presidente da CPL e demais membro que o conteúdo desta Ata circulará no Diário Oficial dos Estados de Pernambuco dia 22/09/2022. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada reunião, às 14h35min, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada.

CPL

LUZIA ALVES DE CARVALHO
Presidente da CPL

VERA LÚCIA DE ANDRADE SILVA
Membro

CARLOS ALFREDO LOPES BEZERRA
Membro

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:2CBECB46

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 037/2022, INEXIGIBILIDADE nº 008/2022, Natureza do Objeto: Serviços. **Descrição detalhada do Objeto**: Contratação da atração musical "CANINANA" para se apresentar dia 22 de setembro do corrente ano, durante os festejos de setembro do Município de Terra Nova, nos dias 22 a 24 de setembro de 2022. **Contrato** nº 070/2022**. Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada**: **FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI,** representante da atração musical **"CANINANA"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 39.721.242/0001-00, com sede à Rua Joaquim Filgueira Galvão, 09, Box 9 Letra A Quadra Loja 4, Triunfo, Igarassu - PE. CEP 53.625-740. **Valor Contratado**: R$ 60.000,00. **Local e Data e Ass**: Terra Nova PE, 12 de agosto de 2022. **Ass:** Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:7091FA57

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 042/2022, INEXIGIBILIDADE nº 013/2022, Natureza do Objeto: Serviços. **Descrição detalhada do Objeto**: Contratação da atração musical "MARCELO E RAYANE" para se apresentar dia 24 de setembro do corrente ano, durante os festejos de setembro do Município de Terra Nova, nos dias 22 a 24 de setembro de 2022. **Contrato** nº 075/2022**. Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada**: **CARLA W BRILHANTE FACANHA EIRELI,** representante da atração musical **"MARCELO E RAYANE"** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 33.457.739/0001-86, com sede à Rua Antônio Simeão Sobrinho, 90, Centro, Araripina - PE. CEP 56.280-000. **Valor Contratado**: R$ 65.000,00. **Local e Data e Ass**: Terra Nova PE, 22 de agosto de 2022. **Ass:** Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:706624F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 041/2022, INEXIGIBILIDADE nº 012/2022, Natureza do Objeto: Serviços. **Descrição detalhada do Objeto**: Contratação da atração musical "CHICÃO DO PISEIRO" para se apresentar dia 24 de setembro do corrente ano, durante os festejos de setembro do Município de Terra Nova, nos dias 22 a 24 de setembro de 2022. **Contrato** nº 074/2022**. Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada**: **JULIO CEZAR DA SILVA PRODUCOES & EVENTOS,** representante da atração musical **"CHICÃO DO PISEIRO"** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 33.536.282/0001-03, com sede à Rua Bernadete Cristina Ferreira, 31, Jatobá, Petrolina - PE. CEP 56.332-332. **Valor Contratado**: R$ 35.000,00. **Local e Data e Ass**: Terra Nova PE, 22 de agosto de 2022. **Ass:** Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:019DBB37

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 038/2022, INEXIGIBILIDADE nº 009/2022, Natureza do Objeto: Serviços. **Descrição detalhada do Objeto**: Contratação da atração musical "RHAISSA" para se apresentar dia 22 de setembro do corrente ano, durante os festejos de setembro do Município de Terra Nova, nos dias 22 a 24 de setembro de 2022. **Contrato** nº 071/2022**. Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada**: **VOS EDITORA MUSIC ENTRETENIMENTO E COMUNICACAO LTDA,** representante da atração musical **"RHAISSA".** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 39.993.117/0001-59, com sede à Av. Paulista, 1079, Andar 07, Bela Vista, São Paulo - SP. CEP 01.311-200. **Valor Contratado**: R$ 30.000,00. **Local e Data e Ass**: Terra Nova PE, 12 de agosto de 2022. **Ass:** Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:D38AB731

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 036/2022, INEXIGIBILIDADE nº 007/2022, Natureza do Objeto: Serviços. **Descrição detalhada do Objeto**: Contratação da atração musical "WALLAS ARRAIS" para se apresentar dia 24 de setembro do corrente ano, durante os festejos de setembro do Município de Terra Nova, nos dias 22 a 24 de setembro de 2022. **Contrato** nº 069/2022**. Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada**: **WA SHOWS E EVENTOS LTDA,** representante da atração musical **"WALLAS ARRAIS".** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 44.678.204/0001-51, com sede à Rua Osvaldo Cruz, 217, SL 108, Maurício de Nassau, Caruaru - PE. CEP 55.012-040. **Valor Contratado**: R$ 80.000,00. **Local e Data e Ass**: Terra Nova PE, 20 de julho de 2022. **Ass:** Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:D371B2FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 045/2022, INEXIGIBILIDADE nº 014/2022, Natureza do Objeto: Serviços. **Descrição detalhada do Objeto**: Contratação da atração musical "ANDERSON E VÉI DA PISADINHA" para se apresentar dia 23 de setembro do corrente ano, durante os festejos de setembro do Município de Terra Nova, nos dias 22 a 24 de setembro de 2022. **Contrato** nº 080/2022**. Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada**: **EDILSON DE SOUSA AQUINO 06218645363,** representante da atração musical **"ANDERSON E VÉI DA PISADINHA".** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 42.380.310/0001-29, com sede à Rua São Sebastião, nº 86, Distrito Carnauba, Jati - CE. CEP 63.275-000. **Valor Contratado**: R$ 30.000,00. **Local e Data e Ass**: Terra Nova PE, 05 de setembro de 2022. **Ass:** Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:087090AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 048/2022, INEXIGIBILIDADE nº 015/2022, Natureza do Objeto: Serviços. **Descrição detalhada do Objeto**: Contratação da atração musical "XOTE FEDERAL" para se apresentar dia 22 de setembro do corrente anona Missa do Vaqueiro, durante os festejos de setembro do Município de Terra Nova, nos dias 22 a 24 de setembro de 2022. **Contrato** nº 082/2022**. Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada**: **ANTONIO SILVA CALLOU 10518864499,** representante da atração musical **"XOTE FEDERAL".** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 46.290.792/0001-87, com sede à Rua João da Cruz Neves, nº 170, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro - PE. CEP 56.000-000. **Valor Contratado**: R$ 12.000,00. **Local e Data e Ass**: Terra Nova PE, 21 de setembro de 2022. **Ass:** Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:61309C67

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Terra Nova-PE, no uso de suas atribuições, comunica a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 046/2022, CONVITE Nº 005/2022 Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para prestação de serviços de segurança desarmada, para garantir apoio e suporte da festa de setembro do Município de Terra Nova e no festejo do Distrito do Guarani, nos dias 22 a 24 de setembro de 2022 na sede e 07 e 08 de outubro no Distrito do Guarani, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Valor estimado: R$ 35.000,00. Após julgamento de habilitação e das propostas, comunica-se a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** da seguinte Empresas: YEDILTON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, com sede à Rua Marcílio de Barros A. Luz, nº 172, Minervina Bezerra Franklin, Salgueiro, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 09.596.268/0001-02, com valor total: R$ 26.250,00. Demais informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com.

Terra Nova (PE), DAT 21/09/2022.

ASS Luzia Alves de Carvalho-Presidente da CPL. Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho-Prefeita do Município de Terra Nova-PE.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:F1EE03BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 046/2022, CONVITE Nº 005/2022**. CONTRATO 084/2022. Natureza do Objeto**: Serviços de engenharia. **Descrição detalhada do Objeto**: Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para prestação de serviços de segurança desarmada, para garantir apoio e suporte da festa de setembro do Município de Terra Nova e no festejo do Distrito do Guarani, nos dias 22 a 24 de setembro de 2022 na sede e 07 e 08 de outubro no Distrito do Guarani, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada**: YEDILTON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, com sede à Rua Marcílio de Barros A. Luz, nº 172, Minervina Bezerra Franklin, Salgueiro, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 09.596.268/0001-02. **Valor Contratado**: **R$ 26.250,00** (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais). **Vigência**: 90 dias. **Local, Data e Ass**: Terra Nova PE, 21 de setembro de 2022. Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho - Gestora

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:F5745567

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022 Nat:. Serviços - OBJETO Descr: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E PROMOÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL, PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL I DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE TIMBAÚBA PELO PERÍODO LETIVO DE 2022, de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do tipo "menor preço" GLOBAL. A CPL julgou INABILITADAS as empresas: **BRAIN ACADEMY LTDA, CNPJ: 28.521.448/0001-70; INNOVARE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 09.378.742/0001-20 e SODIC – SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA, CNPJ: 29.483.800/0001-92**. As razões que motivaram o julgamento se encontram na sala da CPL, sita à Rua Dr. Alcebíades, nº 276 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento. Fica aberto o prazo recursal.

Timbaúba, 21 de setembro de 2022.

MARINA DE FÁTIMA LIRA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:EDBF2370

SETOR DE COMPRAS E COTAÇÕES
SOLICITÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Timbaúba, torna público a solicitação de cotação de preços a empresas fornecedoras de materiais diversos de construções, incluindo materiais hidráulicos, elétricos e EPI,' para fins de composições de preços estimativos de futura licitação.

As cotações devem ser enviadas para o e-mail cotacaotimbauba2021@gmail.com ou compras@timbauba.pe.gov.br no prazo de até dia 30 de setembro de 2022.
As descrições e quantitativos, objetos deste pedido de cotação, podem ser adquiridos através dos e-mails: cotacaotimbauba2021@gmail.com ou compras@timbauba.pe.gov.br
As cotações devem ter validade de 60 dias, conter os dados da proponente como CNPJ, endereço, e-mail, telefone de contato e assinatura do responsável pelas informações.

Publicado por:
Vanessa Cavalcanti de Araújo
Código Identificador:822DB53A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

FUNDAMENTO: Processo Administrativo **PAAP-PMT Nº 025/2022**, **Relatório Nº 028/2022** – CAAPCR; Art. 87° da Lei 8.666/93; Cláusula Décima Segunda do Contrato n° 059/2019.

PENALIDADE: Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 2 (dois) anos, sem a aplicação de multa.
RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 21 de setembro de 2022.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:68E00F2F

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELLI EPP, inscrita no **CNPJ** sob o **n° 24.361.671/0001-46.**

FUNDAMENTO: Processo Administrativo **PAAP-PMT Nº 026/2022**, **Relatório Nº 028/2022** – CAAPCR; Art. 87° da Lei 8.666/93; Cláusula Décima Segunda do Contrato n° 058/2019.

PENALIDADE: Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois)anos, sem aplicação de multa.

RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 21 de setembro de 2022.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:6FA9D75C

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 002/2017, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022**, objetivando a contratação do artista EDSON GOMES, por meio do seu empresário exclusivo MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO ME, inscrito no CNPJ nº. 22.721.618/0001-83 para uma apresentação no dia 23 de setembro de 2022 no Toritama MotoFest 2022, no valor global de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), fundamentado no artigo art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Toritama/PE, 19 de setembro de 2022.

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Esportes

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:14E92891

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 042/2022

Processo Licitatório PMT nº: 059/2022
Inexigibilidade PMT nº: 016/2022
Objeto: Contratação do artista, EDSON GOMES, por meio do seu empresário exclusivo MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 22.721.618/0001-83, para uma apresentação no dia 23 de setembro de 2022, no Toritama MotoFest 2022.

CONTRATADA:MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 22.721.618/0001-83.

VALOR GLOBAL: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 90 dias
DATA DA ASSINATURA: 21.09.2022

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:88180FC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO

O **Município de Toritama-PE**, inscrito no CNPJ nº 11.256.054/0001-39, por meio da **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**, ratifica o **Processo Administrativo PMT nº 073/2022**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, cujo o objeto é a Contratação de empresa visando a prestação de serviços de instalação corretiva e preventiva, contemplando todo o material necessário nas ferragens e instalação de portas, janelas e corrimões em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Toritama-PE.

EMPRESA: J.F.L. SEGURANÇA ELETRÔNICA

CNPJ/MF nº **07.826.710/0001-14**;

VALOR TOTAL: R$ 21.020,00 (**vinte e um mil e vinte reais**).

Toritama, 21 de setembro de 2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO DE LUCENA
Secretário
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Wedgles Elinaldo da Silva
Código Identificador:F0A3BEB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 040/2022
Processo Administrativo PMTNº073/2022

CONTRATANTE:O Fundo Municipal de Toritama, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

CONTRATADA: J.F.L. SEGURANÇA ELETRÔNICA, inscrita no CNPJ/MF Nº **07.826.710/0001-14**.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de instalação corretiva e preventiva, contemplando todo o material necessário nas ferragens e instalação de portas, janelas e corrimões em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Toritama-PE.

VALOR: R$ 21.020,00 (vinte e um mil e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2022.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Wedgles Elinaldo da Silva
Código Identificador:EC8BA2B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA os membros do Conselho Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 079/1993, deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 079/1993, cuja ementa institui o Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº. 079/1993, conforme abaixo:

Gestore(a)s

Nome	Titular/Suplente
Edilma Alves de Souza Silva	Titular
Ana Paula Rosa Fernandes	Suplente
Maria do Carmo Macário Paulino	Titular
Andreia Paixão de Lima Sousa	Suplente
Ana Paula dos Santos Araújo	Titular
Camylla Camilo Pessoa	Suplente

Trabalhadore(a)s

Nome	Titular/Suplente
Maria Rosenilda dos Santos Tenório	Titular
Odair Jose Gomes de Lima	Suplente
Josefa Acacília do Nascimento Freitas	Titular
Jose Aldemir da Silva	Suplente
Maria Roseli dos Santos	Titular
Paulo Soares da Silva	Suplente

Usuário(a)s

Nome	Titular/Suplente
Joana Matilde da Conceição	Titular
Maria Roseane da Silva	Suplente
Maria dos Anjos da Silva	Titular
Maria Rosivania Leite dos Santos	Suplente
Paulo Gomes do Nascimento	Titular
Leonildo Gomes do Nascimento	Suplente
Magda de Souza Salvador	Titular
José Miguel Barbosa	Suplente
Amilton Araújo de Moura	Titular
Antônio Porfírio da silva	Suplente

Art. 2º A vigência da composição do Conselho Municipal de Saúde se dará por 2 (dois) anos a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

Assinado De Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:25F3598B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA
ADIAMENTO DE REUNIAO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL E MATERNIDADE JUSTA MARIA BEZERRA EM VENTUROSA-PE.
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 199.895,00;
ABERTURA: 05/10/2022 AS 10h05min. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa,21 de setembro de 2022.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:BE153166

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA
ADIAMENTO DE REUNIAO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE FISIOTERAPIA ZILDO PAES ALEXANDRE NO MUNICÍPIO VENTUROSA-PE.
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 149.994,00;
ABERTURA: 04/10/2022 AS 10h05min. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 21 de setembro de 2022.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:DE6FFC23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 037/2022. Processo Nº: 05/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 04/2022. Compra. Aquisição conforme demanda de gêneros alimentícios destinados as Unidades Básicas de Saúde, Policlínica e Secretaria de Saúde do Município de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município – receitas de impostos e de transferências de impostos– saúde – transferências de fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal– bloco custeio. 30.100 Fundo Municipal de Saúde 10.122.1005.2094.0000 Manutenção das Atividades do FMS 10.306.1005.2099.0000 Manutenção das Atividades de Atenção Básica 10.302.1002.2108.0000 Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 33.90.30 –Material de Consumo . Contratado: Jose Everton Figueiredo Gomes. CNPJ: 43.054.383/0001-93. Valor R$79.521,35. Vigência: de 03/08/2022 a 31/12/2022.

Vertente do Lério, 03/08/2022.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:4E86A949

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO A CONTRATO

Extrato de **3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 90/2021**, oriundo do Proc. Licitatório n.º 33/2021 – Tomada de Preços nº 08/2021, que tem como **objeto** a **Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos e meio fio de concreto em 04 (quatro) ruas consideradas projetadas no Loteamento Chã dos Mandados, conforme especificações e condições indicadas no Projeto Básico**.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA.
Contratada: PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.
CNPJ: 11.717.420/0001-00

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 13/09/2022, com vigência prevista até 13/01/2023.

Vicência/PE, 21/09/2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:A270C320

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 3º E 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 49/2021

Extrato de **3º e 4º TERMO ADITIVO - DE PRAZO - AO CONTRATO Nº 049/2021**, oriundo do Proc. Licitatório n.º 24/2021 – Tomada de Preços nº 06/2021, que tem como **objeto** a Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para pavimentação em paralelepípedos em paralelepípedos no trecho inicial da estrada vicinal início no distrito de angélicas sentido a comunidade de Turiassu, próximo a PE 074, no município de Vicência/PE.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA.
Contratada: VIANORTE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES CNPJ: 20.945.413/0001-56

3º Termo Aditivo de prazo:
Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 14/05/2022, com vigência até 14/09/2022.
4º Termo Aditivo de prazo:
Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 14/09/2022, com vigência até 14/01/2023.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 21/09/2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:C2C62A4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - DE PRAZO - AO CONTRATO Nº 112/2022-PMV

Extrato de **1º TERMO ADITIVO - DE PRAZO - AO CONTRATO Nº 112/2022**, oriundo do **Proc. Licitatório n.º 23/2022 – Tomada de Preços nº 02/2022**, que tem como **objeto** a Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação de vias públicas no Distrito de Trigueiros - Rua do Matador e Rua Alto do Céu - do município de Vicência/PE, conforme especificações e condições indicadas no Projeto Básico.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA.
Contratada: VIANORTE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES CNPJ: 20.945.413/0001-56

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 18/09/2022, com vigência até 18/01/2023.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 21/09/2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:32E65B5C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Extrato de 2º Termo Aditivo de prazo ao Contrato 09/2021, oriundo do Proc. Licitatório nº 08/2021 – Tomada de Preços nº 01/2021, o qual tem como **objeto** a Contratação de empresa do ramo de engenharia para a prestação de serviços de reforma e adequação de edificação existente para uso do CRAS vinculado à Secretaria de Assistência Social, no Distrito de Murupé do Município de Vicência/PE.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICENCIA.
Contratada: IHNOVE SERVICOS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI –
CNPJ: **31.506.321/0001-96**

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 19/09/2022, com vigência prevista até 17/02/2023.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 19/09/2022.

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:C685743E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 075/2022

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 075/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

> "Estabelece proibição temporária de porte e comercialização de bebidas acondicionadas em recipientes de vidro, e dá outras providências.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de PERNAMBUCO, o Sr. THIAGO GONÇALVES DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Art. 75 da Lei Orgânica Municipal da cidade de Xexéu;

CONSIDERANDO que, conforme artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, compete aos municípios legislar sob assuntos de interesse local;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a proibição de porte e comercialização de bebidas acondicionadas em recipientes de vidro em toda a área da Avenida Mário Melo e vias adjacentes, a partir das 5 (cinco) horas do dia 11 de outubro de 2022 até as 4 (quatro) horas do dia 13 de outubro de 2022, por ocasião da Festa de Emancipação Política neste município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 21 de setembro de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu - PE

Publicado por:
Diego Romero Moreira Lopes
Código Identificador:013301DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº132/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **MARIA DE LOURDES VITAL**, companheira, beneficiária do ex-servidor municipal **PAULO ANTONIO DA SILVA**, Mat.23165, que ocupou o cargo de Gari, Classe "A", Faixa Salarial 14, com fundamento no Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, c/c arts 20, inciso II; 24; 26, inciso I e art.30, inciso II, alínea F da Lei Municipal 5.050/2021, **conforme Parecer nº060/2022 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Julho de 2022, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 19 de Agosto de 2022

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:FECC4931

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATO Nº 005/2022
ADESÃO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013835/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/FMAS/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/FMAS/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/FMAS/2022
CONTRATADA: GREEN CODE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EIRELI
CNPJ/MF: 04.721.065/0001-87
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, CUSTOMIZADO E PARAMETRIZADO, OBJETIVANDO REALIZAÇÃO DE CENSO PREVIDENCIÁRIO PARA RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES ATIVO, INATIVO, APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, NUM TOTAL DE APROXIMADAMENTE 6.000

(SEIS MIL) SERVIDORES, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.
PERIODO: vigência de 01 de setembro de 2022 até 31 de agosto de 2023.
FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
PAGAMENTO: Será realizado conforme cláusula sexta do mencionado contrato, e cronograma físico-financeiro especificado na cláusula 3ª, após atesto do departamento competente.
VALOR TOTAL: R$ 349.862,60 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)

ASSINATURA: 01 de setembro de 2022.

Paulista-PE, 01 de setembro de 2022.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
Diretor – Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:20084D52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE COTAÇÃO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOLDOS, MESAS E CADEIRAS PLASTICAS)

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOLDOS, MESAS E CADEIRAS PLASTICAS.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: **cotaprecopaulista.2021@gmail.com** até o dia **19/09/2022**. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de **26/09/2022.**

Paulista, 12 de Setembro de 2022.

Onde se lê: 26/09/2022
Leia-se: 21/09/2022

Paulista, 21 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Millena Benício Bezerra
Código Identificador:7700425A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL N° 080/2022 - CP N° 007/2022

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2022. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AS OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO DA ÁREA DE REASSENTAMENTO DO LOTEAMENTO MÃE JAQUINHA, DAS COMUNIDADES DE JUSTIÇA E PAZ (TURURU) E SÃO PEDRO E PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE VIAS NOS BAIRROS DO JANGA, PAULISTA/PE, PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO TERMO DE COMPROMISSO N° 0223918-99/2007 - MCIDADES.",** por interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Valor Estimado: **PREÇO GLOBAL MÁXIMO: R$ 10.683.177,78 (Dez milhões, seiscentos e oitenta e três mil, cento e setenta e sete reais e setenta e oito centavos).** DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24 de outubro de 2022, às 10hs00min. LOCAL: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, 26, Nobre, Paulista/PE). **E-mail: cplobras.paulista03@gmail.com**. RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta, no horário das 08hs00min às 14hmin.

Matéria publicada no Diário Amupe no dia 09/09/2022. Edição 3171.

Paulista/PE, 21 de setembro de 2022.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE.

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:B9AA845F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022 PA 099/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ERRATA

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022**. OBJETO: contratação artística da BANDA SÓ MULHERES para apresentação de show artístico em decorrência da realização dos festejos alusivos aos 87 anos de emancipação do Munícipio de Paulista/PE, com fundamento no art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores para contratação direta da empresa **M DE LOURDES CARNEIRO DE NOBREGA ME, i**nscrita sob o CNPJ nº 25.240.145/0001-90, situada à Av. Conde da Boa Vista, nº 50, sala 214, Boa Vista, Recife/PE no valor total de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

Paulista, 31 de agosto de 2022.

MARCELO MAURICIO GOMES DE MENEZES
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude em Exercício

Onde se lê: Paulista, 31 de agosto de 2022.
Leia-se: Paulista, 30 de agosto de 2022.

Publicado por:
Silveris Francisco dos Santos
Código Identificador:B62585BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2022 - CONVITE N° 004/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações, e;

ADJUDICO seu objeto nos termos contidas no Edital, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da empresa: CONSTRUTORA CAMEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. CNPJ 12.587.177/0001-15), conforme proposta apresentada e julgada VENCEDORA, com menor valor global de R$ R$ 324.090,57 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Noventa Reais e Cinquenta e Sete Centavos). Visando a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DO GABINETE DO PREFEITO – PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, LOCALIZADO NO CENTRO DE PAULISTA, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE".** Sob o regime de empreitada por preço unitário, com execução indireta de obras e serviços de engenharia, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamento e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os detalhamentos contidos nos anexos, para o período de execução dos serviços será de 04 (quatro) meses corridos e o prazo de vigência 12 (doze) meses corridos, conforme

especificações técnicas constantes no anexo I (Projeto Básico) que integra o presente Processo Licitatório, na conformidade: Valor Global Estimado é de R$ 329.025,96 (Trezentos e Vinte e Nove mil, Vinte e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).

Paulista/PE, 21 de setembro de 2022.

GEORGE WASHINGTON JAIME DE FREITAS
Secretário de Obras e Serviços Públicos do Paulista/PE

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:6594C579

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 256 /2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar na Secretaria de Educação, o Servidor **EVERALDO GOMES DA SILVA,** Matrícula 2443, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico.

Contar os efeitos desta portaria a partir de 01 de junho de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 20 de setembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:BD5EF2B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 257 /2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar na Secretaria de Educação, o Servidor **EVERALDO GOMES DA SILVA,** Matrícula 11.495, ocupante do cargo de Professor.

Contar os efeitos desta portaria a partir de 01 de junho de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 20 de setembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:1472EF6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022 PA 094/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ERRATA

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022**, OBJETO: contratação artística de ALMIR ROUCHE para apresentação de show artístico em decorrência da realização dos festejos alusivos aos 87 anos de emancipação do Munícipio de Paulista/PE, com fundamento no art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores para contratação direta da empresa **A. C. DE LIMA ME,** inscrita sob o CNPJ nº 14.023.475/0001-08, situada à Rua Epitácio Pessoa, nº 248, Centro, Paulista/PE no valor total de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Paulista, 31 de agosto de 2022.

MARCELO MAURICIO GOMES DE MENEZES
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude em Exercício

Onde se lê: Paulista, 31 de agosto de 2022.
Leia-se: Paulista, 30 de agosto de 2022.

Publicado por:
Silveris Francisco dos Santos
Código Identificador:50D53BD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022**. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CREAS, EM RUA BRIGADEIRO ALDO PINHO ALVES, Nº 118, NOSSA SENHORA DO Ó, PAULISTA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS E MUNÍCIPES DO PAULISTA, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa física: **MARCIO RICARDO SIMAS SABINO PINHO,** inscrito sob o CPF nº 995.415.724-72, no valor total de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**

Paulista, 21 de setembro de 2022.

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Huamanos

Publicado por:
Silveris Francisco dos Santos
Código Identificador:617B055A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 024/2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal do Paulista, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 040/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 024/2022, do Tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte escolar para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município do Paulista/PE. Valor Total Estimado para 24 meses: R$ 9.610.712,61 (nove milhões seiscentos e dez mil setecentos e doze reais e sessenta e um centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados nos sítios www.bnc.org.br e www.ednaldopregoeirope.com.br. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 05/10/2022 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 05/10/2022. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 21 de setembro de 2022.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:7CB68410

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN Nº 021/2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR o Servidor **CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER,** Matrícula nº 45.817, CREA-PE N° 182103168-7 como Gestor/Fiscal de obras no **Contrato de nº 054/2022**, Processo Licitatório de nº 029/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2022, vencedora do certame: **A. G. C. CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF: sob n° 00.999.591/0001-52, responsável pela execução do objeto: Pavimentação da Rua 156 e recapeamento asfáltico das Ruas: 144, 149, 151, 152, 157, 159, 160, 167 e Rua do Contorno, no bairro de Jardim Paulista Alto, no Município do Paulista/PE.

Da Lei nº 8.666/93:

(...)
Art.67.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulista/PE, 01 de agosto de 2022.

LIDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:2B34520A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN Nº 022/2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR o Servidor **POMPILIO JOSÉ LUTOSA RORIZ,** Matrícula nº 45.560, CREA-PE n° 29879 como Gestor/Fiscal de obras no **Contrato de nº 065/2022**, Processo Licitatório de nº 017/2022 – CONCORRÊNCIA nº 002/2022, vencedora do certame: **GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF: sob n° 19.221.997/0001-38, responsável pela execução do objeto: Pavimentação e drenagem de trecho da Rua Luxemburgo e trecho da Rua Dom Diamantino, no bairro de Pau Amarelo, no Município do Paulista/PE.

Da Lei nº 8.666/93:
(...)
Art.67º.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulista/PE, 25 de agosto de 2022.

LIDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:64E4F415

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2022

Aos 08 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Assistência Social Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Equipamentos e Eletrodomésticos, a serem destinados à Cozinha Comunitária do município de Casinhas, durante o período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - CNPJ nº 07.622.504/0001-92.

VENCEDOR: MAIS SOLUCAO E REPRESENTACAO LTDA						
CNPJ: 33.428.938/0001-66						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
6	Liquidificador industrial com aço inoxidável ABNT 304 – 18/8 medindo (450 x 480 x 1215 mm), inox, base executada em alumínio fundido pintado com tinta martelada, com capacidade para 25 litros dotado de sistema basculante através de pedal ara inclinação do copo, motor 1.1/2 C.V, monofásico, 110/220v, 50/60 HZ, acondicionada em embalagem apropriada para não danificar o equipamento.	JL COLOMBO	Unidades	3	2.356,00	7.068,00
TOTAL						7.068,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Assistência Social Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Assistência Social Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MAIS SOLUCAO E REPRESENTACAO LTDA.
33.428.938/0001-66
Valor: R$ 7.068,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 08 de setembro de 2022.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:650297BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2022

Aos 02 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Assistência Social Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), a serem destinados à Cozinha Comunitária do município de Casinhas, durante o período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - CNPJ nº 07.622.504/0001-92.

VENCEDOR: PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI						
CNPJ: 11.310.685/0002-70						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Recarga de gás em botijões de 45 Kg. A recarga deverá seguir as normas determinadas pela legislação vigente e autorizada pela ANP (Agência nacional de petróleo)	LIQUUIGAS/PETROBRAS	UND	50	484,27	24.213,50
TOTAL						24.213,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Assistência Social Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Assistência Social Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI.
11.310.685/0002-70
Valor: R$ 24.213,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 02 de setembro de 2022.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:8D27E58D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 175/2022

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 52.855,00 em favor da Secretaria de Obras e da Secretaria de Mobilidade Urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal n° 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria de Obras e da Secretaria de Mobilidade Urbana, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Obras e da Secretaria de Mobilidade Urbana no valor de R$ 52.855,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
17.512.3051.3.012	**Plano Municipal de Implementação e Ampliação de Sistemas de Macro e Microdrenagem**	
4.4.90.92-1500-1077	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
30	**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**	
30.001	**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - ADM. DIRETA**	
26.122.7030.8.030	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEMOB**	
3.3.90.39-1500-1222	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.855,28	
	TOTAL	**52.855,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
15.451.3051.3.053	**Plano Municipal de Requalificação do Sistema Viário Municipal**	
4.4.90.51-1500-1047	Obras e Instalações	50.000,00
30	**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**	
30.001	**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - ADM. DIRETA**	
26.122.7030.8.030	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEMOB**	
4.4.90.52-1500-1228	Equipamentos e Material Permanente	2.855,00
	TOTAL	**52.855,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 16 de setembro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:4E47D456

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
DECIMA SEXTA LISTAGEM - RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE OLINDA CONFORME ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 012/2022 – SDSDH DE 22 DE JUNHO DE 2022

DECIMA SEXTA LISTAGEM -
RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE OLINDA
CONFORME ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 012/2022 – SDSDH DE 22 DE JUNHO DE 2022

RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE OLINDA		
QUANTIDADE	**CPF**	**NOME**
1	XXX.349.044- XX	A. D. B. DA S.
2	XXX.850.104- XX	A. B. DA S. N.
3	XXX.202.634- XX	A. M. DOS S.
4.	XXX.454.774- XX	A. G.G. DE Q.
5.	XXX.648.374- XX	A. L. B. DOS S.
6.	XXX.515.777- XX	A. A. DE H.
7.	XXX.667.224- XX	A. C. DA S.
8.	XXX.498.284- XX	A. G. DE P. L.
9.	XXX.320.974- XX	C. C.DE S. A.
10.	XXX.568.974- XX	C.J. R. DA S.
11.	XXX.568.544- XX	C. A. A. DOS S.
12.	XXX.533.614- XX	C. A. C.P.
13.	XXX.155.484- XX	C. DA S. M.
14.	XXX.515.494- XX	C. A.DE S.C.
15.	XXX.920.934- XX	C. A. N. DA S.
16.	XXX.019.134- XX	C. X. DE S.
17.	XXX.767.404- XX	D. P. DE O.
18.	XXX.885.154- XX	D. M. S.
19.	XXX.551.704- XX	E. M. DA SI.
20.	XXX.145.164 XX	E. N. DOS S.
21	XXX.115.724- XX	E. M.A.
22	XXX.285.214- XX	E. V. DA S.
23	XXX.829.334- XX	E. D.DA S.
24	XXX.071.644-XX	E. M. DOS S.
25	XXX.849.314- XX	E.M. DA P. O.
26	XXX.063.064- XX	E.DOS S. G.
27	XXX.580.794- XX	E. S. DE P.
28	XXX.418.904- XX	E. G. DA S.
29	XXX.330.544- XX	G. A. F. DOS A.
30	XXX.418.694-XX	G. M. DA S.
31	XXX.624.604- XX	H.M.DA C.
32	XXX.585.264-32	H. R. DA S.
33	XXX.581.634- XX	H. DA S.
34	XXX.838.854- XX	I. R. DA S.
35	XXX.270.294- XX	J. F. S. DE S.
36	XXX.951.004- XX	J. M. A. C. DA S.
37	XXX.702.544- XX	J.J. M.DA S.
38	XXX.022.984- XX	J. HE. F. DOS S.
39	XXX.022.984- XX	J. H.F. DOS S.
40	XXX.135.584- XX	J.C.P.DOS S.
41	XXX.296.624- XX	J. B. DOS S.S.
42	XXX.729.114- XX	J.M. B. DE M.
43	XXX.116.594- XX	J. L. Q. DOS S.
44	XXX.665.554- XX	K.A. DA S.
45	XXX.125.364- XX	K. S. A.
46	XXX.560.864- XX	L. M. DOS S.
47	XXX.433.484- XX	L. T. M.
48	XXX.519.264- XX	L. V. DA S.
49	XXX.319.914- XX	L. B. DA S.
50	XXX.675.374- XX	L. F. DA H.
51	XXX.547.404- XX	L. M. H. DA S.
52	XXX.766.434- XX	L. F. DA S.
53	XXX.354.144- XX	L. V.DA C. B.
54	XXX.640.734-XX	L. DE S. DOS S. L.
55	XXX.438.214-XX	L. C.M.
56	XXX.457.244- XX	L.DE S. F.
57	XXX.820.604-XX	L. M. S.
58	XXX.043.614- XX	M. DAS D.O. DE M.
59	XXX.074.744- XX	M. DO S. DE L.
60	XXX.023.754- XX	M. J. DA S.
61	XXX.767.864- XX	M.G.DA S.
62	XXX.420.464- XX	M.DO N.SA.
63	XXX.164.914- XX	M. D. DA S. G.
64	XXX.010.514- XX	M. F. DA S.
65	XXX.448.854- XX	M. A. DA S.
66	XXX.178.254- XX	N. P. DA S.
67	XXX.157.174- XX	N. M. DA S.
68	XXX.859.244- XX	N. R. DA S.
69	XXX.952.654-XX	P. J.V. V.
70	XXX.809.354- XX	P. H.P. DA S.

71	XXX.146.884- XX	P.V. F. DA S.
72	XXX.300.234- XX	R. L. DE S. R.
73	XXX.579.744- XX	R. G. B. DA S.
74	XXX.340.364-XX	R. F. DA S.
75	XXX.253.704- XX	R.M. V.R.
76	XXX.698.054- XX	R. N. DA C.
77	XXX.501.864- XX	R. C.C. C.DA S.
78	XXX.235.514- XX	R. M. DOS S.
79	XXX.478.044- XX	R. P. DOS S.
80	XXX.044.084- XX	R. G. DA S.
81	XXX.228.994- XX	S. A. DE S.
82	XXX.228.094- XX	S. O. DE A. M.
83	XXX.237.744- XX	S.A. DOS S. B.
84	XXX.085.684- XX	S. M. B.
85	XXX.849.944- XX	S.N. T.
86	XXX.764.834- XX	S. F. DA S.
87	XXX.033.294- XX	S. D. DOS S.
88	XXX.560.314- XX	S. M. DE L.
89	XXX.515.954- XX	S. A. DA S.
90	XXX.211.554- XX	S. F. DOS S.
91	XXX.113.324- XX	S. V. DA C.
92	XXX.419.934- XX	S. M. DA S. G.
93	XXX.516.124- XX	T.C. DA S.
94	XXX.574.604- XX	T. F. DA S.A.
95	XXX.823.114- XX	V. DE L. DO N.
96	XXX.196.054- XX	V. F. DE M.
97	XXX.845.314-XX	W. A. DA S.

Olinda, 20 de Setembro de 2022.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:20C2DC70

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
DECIMA SÉTIMA LISTAGEM - RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE OLINDA CONFORME ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 012/2022 – SDSDH DE 22 DE JUNHO DE 2022

DECIMA SÉTIMA LISTAGEM -
RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE OLINDA
CONFORME ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 012/2022 – SDSDH DE 22 DE JUNHO DE 2022

RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE OLINDA		
QUANTIDADE	**CPF**	**NOME**
1	XXX.758.504- XX	A. C.DE S.
2	XXX.494.364- XX	A. C. N. DOS S.
3	XXX.340.794- XX	A. F. DA S.
4.	XXX.182.164- XX	G. L. DA S.
5.	XXX.369.704- XX	H. B. DOS S.
6.	XXX.465.424- XX	H.C. X. DA S.
7.	XXX.524.864- XX	I. M. DA S.
8.	XXX.380.514- XX	I. V. DE F.
9.	XXX.339.038- XX	I. M. DOS S.
10.	XXX.555.274- XX	I. V. DE A.
11.	XXX.473.584- XX	J. DE S. B.
12.	XXX.198.004- XX	J. K. A. DA S.
13.	XXX.527.584- XX	J. DA S. T.
14.	XXX.866.014- XX	J. F. DA S.
15.	XXX.113.514- XX	J. C.DOS S.
16.	XXX.991.214- XX	J. R. F.DE S.
17.	XXX.585.824- XX	J. A. DE H. F.
18.	XXX.410.064- XX	J. A. B. DA S.
19.	XXX.834.284- XX	J. A. A.DE M.
20.	XXX.239.544- XX	J. DA S.F.
21	XXX.018.194- XX	J. M. S. S.
22	XXX.344.984- XX	J.E. DE O. F.
23	XXX.064.120- XX	J.R. B. DA S.
24	XXX.572.504- XX	J.S. DA S.
25	XXX.936.314- XX	J.P. DO N.
26	XXX.046.894-XX	K. DE B.T.
27	XXX.754.284- XX	K. T. DA S.
28	XXX 082.554- XX	L. M.DA S.
29	XXX 826.864- XX	L. DE O.
30	XXX 405.098- XX	L. DA S. B.
31	XXX.004.464- XX	L. P. DA S.
32	XXX.446.134- XX	M. S. DA C.
33	XXX.255.734- XX	M.DA S. V. DE M.
34	XXX.963.864- XX	M.M. DOS S.
35	XXX.388.594- XX	M.DA C. B. DE S.
36	XXX.883.954- XX	M. E. L. DA S.
37	XXX.845.274- XX	R.DO N. G.
38	XXX.305.324- XX	R. F.DA S.
39	XXX.114.644- XX	R. L. DA S.

40	XXX.993.024- XX	R.S. B. DA S.
41	XXX.901.594- XX	R. A.DA S.
42	XXX.968.064- XX	R. M. DE L.
43	XXX.744.424- XX	R. F.L.
44	XXX.500.934- XX	R. M. A. DE S.
45	XXX.890.588- XX	R. F.DA S.
46	XXX.315.044- XX	S.F. P.S.
47	XXX.258.994- XX	T. M. DO N.
48	XXX.061.014- XX	T. V. DA S.
49	XXX.169.124- XX	T.F.DA S.
50	XXX.207.894- XX	T.F. DA S.
51	XXX.017.424- XX	U. DE O. F.
52	XXX.643.584-XX	V. DA S. D.

Olinda, 20 de Setembro de 2022.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:F99CC8E8

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
DECIMA OITAVA LISTAGEM - RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE OLINDA CONFORME ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 012/2022 – SDSDH DE 22 DE JUNHO DE 2022

DECIMA OITAVA LISTAGEM - RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE OLINDA CONFORME ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 012/2022 – SDSDH DE 22 DE JUNHO DE 2022

RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE OLINDA		
QUANTIDADE	**CPF**	**NOME**
1	XXX.384.764- XX	H.G. DAS N.
2	XXX.184.314- XX	T. F. DE S.
3	XXX.975.564- XX	A.T. DA S.
4.	XXX.694.585- XX	A. S. P.
5.	XXX.458.404- XX	A.G.DA S.
6.	XXX.771.634- XX	A.M. DOS S. S.
7.	XXX.066.284- XX	A. N. DE O. S.
8.	XXX.051.434- XX	A.F.DE A.
9.	XXX .761.354- XX	A.M.DE O.P.
10.	XXX.517.294- XX	A.V. M.DA S.
11.	XXX.980.614- XX	A. C. DE S.
12.	XXX.893.834- XX	A. M.DA C. S.
13.	XXX.198.534- XX	A. F.
14.	XXX.575.934- XX	A. B.DA S.
15.	XXX.481.994- XX	A. L.L. DA S.
16.	XXX.978.514- XX	A. S.DO N.
17.	XXX.071.344- XX	A.M. S.DE S.
18.	XXX.414.544- XX	A. K. DA C. R.
19.	XXX.308.954- XX	A.F. L.
20.	XXX.047.064- XX	A.A. DA S.
21	XXX 729.594- XX	A. DA S.
22	XXX.324.954- XX	A. B. DA S.
23	XXX.964.174- XX	A. M. DE M.
24	XXX.822.844- XX	A.M. F.
25	XXX.466.654-XX	B. DA S.
26	XXX.644374- XX	C. DE O. DA S.
27	XXX.677.254- XX	C. A. C. DE O.
28	XXX 051.784- XX	C. A. S. DE S.
29	XXX.048.674- XX	C. L. M.DA S. R.
30	XXX.784.324- XX	C. M. DA S.
31	XXX.556.184-XX	C. M.G.DA S.
32	XXX.352.154- XX	C. M. S. DA R.
33	XXX.348.924- XX	C. C. DE F.
34	XXX.052.244- XX	C. A. DOS S.
35	XXX.249.614- XX	C. M. DOS S.
36	XXX.597.647- XX	C. M. R. P.
37	XXX .615.704- XX	C.C. DA S. S.
38	XXX.259.214- XX	D. R.D.
39	XXX.425.394- XX	D. C. M.
40	XXX.219.64- XX	D. S. DE B.
41	XXX.600.184- XX	E. V.DE A. S.
42	XXX.547.744- XX	E. DA C. V.
43	XXX.413.604- XX	F.L. DA S.
44	XXX.768.594- XX	F. E. B. M.
45	XXX.843.764- XX	F. DE S.L.
46	XXX.295.424- XX	F. A. F M.
47	XXX.149.064- XX	F. G. DE M.
48	XXX.026.574- XX	G. DA S.L.
49	XXX.914.144- XX	G.G. G.DA S. S.
50	XXX.104.264- XX	G. L.DA S.
51	XXX.546.304- XX	H. F. B. DE S.
52	XXX.558.044- XX	I. DOS S. S.
53	XXX.879.604- XX	I. I.DA S.
54	XXX.253.424- XX	I. S. DA S.

55	XXX.895.464- XX	I.C. DA S.
56	XXX.462.254- XX	I. N.DOS S.
57	XXX.081.214- XX	I. G. P.
58	XXX.492.844- XX	J.L. DA S.
59	XXX.461.664- XX	J. F.DOS S.
60	XXX.555.294-XX	J. J. DE S.
61	XXX.721.324- XX	J. L. DA S.
62	XXX.225.144- XX	J.B. DA R.
63	XXX.825.344- XX	J.V. V. DE O.
64	XXX 983.474- XX	J. D. DE F.
65	XXX 878.324- XX	J. P. B.
66	XXX 607.094- XX	J. A.P.
67	XXX.308.244- XX	J.B. S.
68	XXX.087.424- XX	J. E. S. DA S.
69	XXX.173.634- XX	J. H. G. Q.
70	XXX.648034- XX	J.H. F. P.
71	XXX.546274- XX	J. R. DE M.
72	XXX.769.594-XX	J. W. V. DOS S.
73	XXX.368.304- XX	J. L. S.
74	XXX.636.624- XX	J.M. DA C.
75	XXX.228.304- XX	J. S.DO N.
76	XXX.769.154- XX	J. J.DA C.
77	XXX.218.894- XX	J.R.DE S.
78	XXX.807.244- XX	K. DO N. S.
79	XXX.999.854- XX	K. DA P. S.
80	XXX.400.824- XX	L. C. DA S.
81	XXX.903.664- XX	L.DA S. L.
82	XXX.362.544- XX	L. C.M. DA S.
83	XXX.528.174- XX	L. A. DOS S.
84	XXX .168.634- XX	L. M.N. R.
85	XXX.626.214- XX	L.N. DA S.
86	XXX.750.554- XX	L. S.DA S.
87	XXX.399.184- XX	L. B. F.DE S.
88	XXX.967.034- XX	L.I. DA S.
89	XXX.752.164- XX	L. C. DOS S.
90	XXX.961.614- XX	L.Q.
91	XXX.943.554- XX	L. O. S.
92	XXX.405.604- XX	L.C. DOS S.
93	XXX 115.414- XX	M. S. DA S.
94	XXX.424.634- XX	M.V.J.
95	XXX.115.494- XX	M.M. DA S.
96	XXX.426.354- XX	M.R.M. M.
97	XXX.921.984- XX	M. C.DO N. F.
98	XXX.985.534-XX	M.C. DE A.L.
99	XXX.316.014- XX	M. J. M. DA S.
100	XXX.810.124- XX	M. R.S. DA S. C.
101	XXX.600.864- XX	M.S. B.DA S.
102	XXX.179.834-XX	M. P.F.
103	XXX.714.225- XX	M. C.G. DE F.
104	XXX.494.294- XX	M. M. P.
105	XXX.997.794-XX	M. C. DA S.
106	XXX.889.694-XX	M. DA S. G.
107	XXX.638.094- XX	M.M.DA C.
108	XXX.091.604- XX	M. P.S. DA H.
109	XXX.982.704- XX	M. M.DA S.
110	XXX.555.734- XX	N. M.DA C.
111	XXX.473.904- XX	P. DE L. A.
112	XXX.942.904- XX	R. C. R.DO N.
113	XXX.094334- XX	R. DE L. A.
114	XXX.232.534- XX	R.R. DE S.
115	XXX.148.824- XX	S.M.B.
116	XXX.295.794- XX	S. A. DOS S.
117	XXX.817.764- XX	S. L. B.
118	XXX.196.004- XX	S.V. N. DE A.
119	XXX.130.824- XX	T. V. DA S.
120	XXX.992.624- XX	T. DE L. S.
121	XXX.900.684- XX	T. S.DOS S.
122	XXX.966.834- XX	T. M. DA S.
123	XXX.440.064- XX	V. DA S. G.
124	XXX.457.324- XX	V. DA S. M.
125	XXX.573.104- XX	V. N. DA S.
126	XXX 907.804- XX	V. M. DA S.
127	XXX.433.394- XX	V. L. A. P.
128	XXX.895.514- XX	W. L. S.S.
129	XXX.977.114- XX	Y.E. R. DE A.
130	XXX.590.604- XX	Y. M.DA S.
131	XXX.186.054- XX	Z. M. DE O.

Olinda, 20 de Setembro de 2022.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretaria De Desenvolvimento Social E Direitos Humanos.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:340AF142

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
DECIMA NONA LISTAGEM - RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE OLINDA CONFORME ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 012/2022 – SDSDH DE 22 DE JUNHO DE 2022

DECIMA NONA LISTAGEM - RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE OLINDA CONFORME ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 012/2022 – SDSDH DE 22 DE JUNHO DE 2022

RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE OLINDA		
QUANTIDADE	**CPF**	**NOME**
1	XXX.413.554-XX	A. M. DE L.
2	XXX.601.524- XX	A. C. O.DA S.
3	XXX.899.354- XX	A. C.DA S.
4.	XXX.998.994- XX	A.F. A.
5.	XXX.674.264- XX	A. DE A.DE O.
6.	XXX.690.694- XX	Â.L. DA S.
7.	XXX.525.264- XX	B. C. DA S.
8.	XXX.799.364- XX	C. B. DE L.
9.	XXX 237.794- XX	D. N. F. D.
10.	XXX.149.634- XX	D. M. DE L.
11.	XXX.852.994- XX	D. B. DA S.
12.	XXX.724.164- XX	E.DE B.M.
13.	XXX .000.394- XX	E. A. DE L.
14.	XXX .459.404- XX	E. F. G.
15.	XXX .362.954- XX	E. L. DA C.
16.	XXX .937.084- XX	E. A.DE H.
17.	XXX .632.904- XX	E. M. DA S.
18.	XXX .373.804- XX	E.S.DA S.
19.	XXX .993.164- XX	E. F. DE L.
20.	XXX .710.074- XX	E.M.DOS S.
21	XXX .629.684- XX	E. A. DOS S. V.
22	XXX. 990.588-XX	E. DA S.R.
23	XXX.142.374- XX	E.J. DA S.
24	XXX.402.094- XX	E. S. DE M. J.
25	XXX.069.664- XX	E. M. DE J.S.
26	XXX.345.004- XX	E. C.DA S.
27	XXX.541.584- XX	E.M. G.
28	XXX.593.504- XX	E. A. S. DA S.
29	XXX.060.324- XX	E. E. DOS S.
30	XXX.480.494-XX	E.M. DOS S.
31	XXX.971.134- XX	E. R.DA S. S.
32	XXX.586.774- XX	E. DE L.B.
33	XXX.687.884- XX	E.F.DA S.
34	XXX.615.304- XX	E. L. DA S.
35	XXX.215.934- XX	E. M.DE L.O.
36	XXX.572.164- XX	E. M. DE S.
37	XXX.117.354- XX	E. R.P. DA S.
38	XXX.291.294- XX	F. L. DE A.
39	XXX.213.364- XX	F. D. DA S.
40	XXX.640.524- XX	G.F. DA S.
41	XXX.119.874- XX	J.F. DE S.
42	XXX.226.164- XX	J. B. DOS S.
43	XXX.716.834- XX	J. G. DE O.
44	XXX.803.444-XX	J. J. S. DOS S.
45	XXX.875.994- XX	J. M. F.
46	XXX.347.924- XX	J. R. A. DE S.
47	XXX.729.314- XX	J. S.DA S.
48	XXX.760.404- XX	J. L. DA S. F.
49	XXX.276.344- XX	J. A. G. B.
50	XXX.131.564-XX	J. C.DA S.
51	XXX.094.884- XX	J. C. DE S.
52	XXX.778.984- XX	J. M.DA S.
53	XXX.840.614- XX	J. P. DA S.F.
54	XXX.690.864- XX	J. DA S. M.
55	XXX.312.594- XX	J. V. DE S.
56	XXX.792.734- XX	J. A. DOS A.
57	XXX.954.784- XX	J. L. F.
58	XXX.653.224- XX	L. DA S. S.
59	XXX.758.104- XX	L. C.
60	XXX.699.404- XX	L.R. DE S.
61	XXX.962.164- XX	L. A. C.
62	XXX.128.984- XX	L. M. S.
63	XXX.970.684- XX	L. M. DA S.
64	XXX.522.614- XX	M. M. M. F. DE S.
65	XXX.416.994- XX	M. M. DOS S.
66	XXX.882.364- XX	M.L. DE A.
67	XXX.209.604-97	M. A. DA C.
68	XXX .039.204-63	M. A.DA S.
69	XXX.156.944- XX	M. C.DA S.
70	XXX.879.224- XX	M. C. M.
71	XXX.236.484- XX	M. DAS G. F. DO C.
72	XXX.500.054- XX	M. E. B. DE A.
73	XXX.992.574- XX	M. L. G. DA S.
74	XXX.090.414- XX	M. G.DE A.
75	XXX.659.193- XX	M. R. DE M.
76	XXX.412.214- XX	M. S. DE O.
77	XXX.168.924- XX	M. M. DE S. S.
78	XXX.990.644- XX	M.J. DOS S.

79	XXX.821.434- XX	M. S. DA S.
80	XXX.243.834- XX	M. M. DOS S. A.
81	XXX.487.044- XX	M. C.G. R.
82	XXX.790.544- XX	M. M. A. S.
83	XXX.119.284- XX	N. A.DA S.
84	XXX.888.784- XX	N. S. DA S.L.
85	XXX.106.584- XX	N. S. DA S.D.
86	XXX.468.274- XX	P. M. DE S.
87	XXX.181.854- XX	P. M.DA S.
88	XXX.020.144- XX	P. DOS S. P.
89	XXX.444.344- XX	P. R.B.
90	XXX.564.274- XX	P. A. S.A.
91	XXX.544.904- XX	P. B. DA S.
92	XXX.779.874- XX	P.C. DO N.
93	XXX.555.114- XX	P. DA S. C.
94	XXX.158.904- XX	P. DE L. F.
95	XXX.298.464- XX	P. L.T.
96	XXX .907.654- XX	R. C. G.
97	XXX.832.084- XX	R. P. DA S.
98	XXX.011.944-XX	R. N. DA S.
99	XXX.624.274- XX	R. S. DA S.
100	XXX .849.024- XX	R.P. G.DE L.
101	XXX.122.964- XX	R. C. P.DO N.
102	XXX .292.484- XX	S. M. DOS S.
103	XXX.094.414- XX	S.J. DA S.
104	XXX.966.444- XX	S. I. DE L.
105	XXX.625.084- XX	S. S.DA S.
106	XXX.709.174- XX	S. V. DOS S.
107	XXX.709.034- XX	S. M. DE S.
108	XXX.482.054- XX	S. S. S.
109	XXX.511.364- XX	S. A. D.
110	XXX.983.324- XX	S. S. DO N.
111	XXX.037.634- XX	S. P. DA S.
112	XXX.487.294- XX	T. DE O. C.
113	XXX.037.704- XX	V.F. L. DA S.
114	XXX.079.114- XX	V.K.A. DE M.
115	XXX.967.584- XX	V. F. DA S.
116	XXX.394.194-XX	V. S.G.
117	XXX.377.124- XX	W. O. DA S.
118	XXX.995.604- XX	Z. L. B.

Olinda, 20 de Setembro de 2022.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretaria De Desenvolvimento Social E Direitos Humanos.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:73D21247

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
VIGÉSIMA LISTAGEM - RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE OLINDA CONFORME ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 012/2022 – SDSDH DE 22 DE JUNHO DE 2022

VIGÉSIMA LISTAGEM - RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE OLINDA CONFORME ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 012/2022 – SDSDH DE 22 DE JUNHO DE 2022

RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE OLINDA		
QUANTIDADE	**CPF**	**NOME**
1	XXX.436.984. XX	D. B.DA S.
2	XXX.909.864. XX	D. M. DE L. A.
3	XXX.047.294. XX	D. J. DE M.
4.	XXX.936.644. XX	D. F. S. DA S.
5.	XXX.681.304. XX	D.M. C.
6.	XXX.839.934. XX	D. L. DA S.
7.	XXX.063.644. XX	D. B. R.
8.	XXX.149.014. XX	D. DOS A. L.DA S.
9.	XXX.081.604. XX	D. DA S.
10.	XXX.050.834. XX	D. DA S. R.
11.	XXX.684.624. XX	D. H.DOS S. B.
12.	XXX.777.684. XX	D. H. L.DA S.
13.	XXX.419.024. XX	D.J. DE S.
14.	XXX.038.344. XX	D. T. DO N.
15.	XXX.841.074. XX	E. M DA S.
16.	XXX.784.594. XX	E. R. DO N. S.
17.	XXX.585.614. XX	E. F.DA S.
18.	XXX.357.604. XX	E. M. DA S.
19.	XXX.235.624 XX	E. D. DA S. S.
20.	XXX.035.554. XX	E. DE O.S.
21	XXX.609.464. XX	E. A. DO N.
22	XXX.493.204. XX	E. F.M.
23	XXX.339.827.XX	E.C. DA S.
24	XXX.678.714. XX	E. DE F. DE A.
25	XXX.214.454. XX	E.M. DA S.
26	XXX 85.174. XX	E. J. P. DE S.
27	XXX.182.055. XX	E. R. DOS S.

28	XXX.582.214. XX	E.F.DA S.
29	XXX.955.214. XX	E. S. DA C.
30	XXX.550.214. XX	E. W. S.DE A.
31	XXX.317.324.XX	E. L. DA S.
32	XXX.968.284. XX	E. M. C. DA C.
33	XXX.348.844. XX	E. N. DO R. J.
34	XXX.486.184. XX	E. K. DA S.
35	XXX.127.004. XX	E.M.G. S.
36	XXX.726.374. XX	E. R. DOS S.
37	XXX.698.724. XX	E. S. DA S.
38	XXX.819.164. XX	E.A.B.DE L.
39	XXX.580.484. XX	E.A. DOS S.
40	XXX.924.104. XX	E.G. A.
41	XXX .179.944. XX	E. M. DA S.
42	XXX.420.624. XX	E. M. DA S.DO O.
43	XXX.177.544. XX	E. DA S. R.
44	XXX.766.584. XX	E. DA S. A.
45	XXX.278.814. XX	E. A. DA S.
46	XXX.903.104. XX	E. L. L. DE A. F.
47	XXX.979.984. XX	E. Y. S. DA S.
48	XXX.075.374. XX	E.M. L. DA C.
49	XXX.499.784. XX	E.P. DA S. M.
50	XXX.215.294. XX	E. M. P. DE L.
51	XXX.743.254. XX	E. C. DA S. M.
52	XXX.743.134. XX	E.DE O. S.
53	XXX.660.024. XX	E. I. DA S.
54	XXX.183.754. XX	E. G. DE A.
55	XXX.831.334. XX	F. M.DA C.
56	XXX.604.084. XX	F.M. DA .
57	XXX.965.604. XX	F.P. DOS S.
58	XXX.052.304. XX	F. A. F.
59	XXX.580.634.XX	F. A. DOS S.
60	XXX.664.304. XX	F. C. DA S.
61	XXX.355.884. XX	F. M.DA S.
62	XXX.466.654. XX	F. S. DA S.
63	XXX.857.864. XX	F. M. A. DA S.
64	XXX.176.114. XX	F.M.DE F. S.
65	XXX.790.114. XX	F. L.C. R.
66	XXX.457.894. XX	F. F.
67	XXX.273.244. XX	F. DE O. B.
68	XXX.636.254. XX	G.DA S. G.
69	XXX 304.964. XX	G. DE M. V. DA S.
70	XXX.056.964. XX	G. F. DA S.
71	XXX.642.594. XX	G. M. DA S.
72	XXX.688.474. XX	G. S. DE A.
73	XXX.083.574. XX	G.DA S. F.
74	XXX.015.614. XX	G. DA P.
75	XXX.175.404. XX	G. G. F.
76	XXX.767.694. XX	G. J.A.
77	XXX.909.914. XX	G.F.L.S.
78	XXX.729.794. XX	G. M.DE L.
79	XXX.958.324. XX	G. O. DA S.
80	XXX.618.144. XX	G. J. DA S.
81	XXX.743.074. XX	G.A. DA S.
82	XXX.181.784. XX	G. S. L. DA S.
83	XXX.202.914. XX	G. Q. R.DA C.
84	XXX.432.844. XX	G. M.M.DE A.
85	XXX.099.064. XX	G. DA . M.
86	XXX.106.784. XX	G. J. DA S.
87	XXX.109.794. XX	G.M.DA S. T.
88	XXX.600.854. XX	G. F. DOS S.
89	XXX.470.454. XX	I. L. DE J.
90	XXX.546.684. XX	I. S. DA S.
91	XXX.578.664. XX	I. C. G.
92	XXX.704.984. XX	I. P. DA S.
93	XXX.021.764. XX	I.DE K. DA S. C.
94	XXX.434.924. XX	I. M. DOS S.
95	XXX.525.424. XX	I. C. A. M.
96	XXX.592.054. XX	I. K. C. DA S.
97	XXX.575.254. XX	K. A.
98	XXX.066.464.XX	K.T. S. DA S.
99	XXX.393.364. XX	K.V. DOS S. S.
100	XXX.897.574. XX	K. M. S.
101	XXX.968.524. XX	L. E. R.DA S.
102	XXX.766.814. XX	L. B. S.
103	XXX.808.664. XX	L.M. DA S.
104	XXX.305.514. XX	L. G.DE M. DA S.
105	XXX.651.674. XX	L. S. DA S.
106	XXX.557.024.XX	L. A. DE S.
107	XXX.044.034. XX	L.DE O. DA .
108	XXX.407.584. XX	L. S. S.
109	XXX.837.234. XX	L. A. F.
110	XXX.692.574. XX	L. O. F.
111	XXX.374.724. XX	L. B. B.
112	XXX 144.074. XX	L. DE . L.
113	XXX.631.014. XX	L. F. DA S.
114	XXX.029.014. XX	L. B. DA S.
115	XXX.921.414. XX	L. M.DOS S.
116	XXX.667.424. XX	L. C. DA S.

117	XXX.378.244. XX	L. C. M. DA S.
118	XXX.194.294. XX	L. S.DE S.
119	XXX.795.904. XX	L. M. DA S.
120	XXX.712.204. XX	L. M. DOS S.
121	XXX.829.144. XX	L. M. DA S.
122	XXX.486.664. XX	L. C. O. DOS S.
123	XXX.994.004. XX	L. L. M.S.
124	XXX.480.054. XX	L. M.
125	XXX.156.934. XX	L. P. B.S.
126	XXX.261.824. XX	L. DE M.F.
127	XXX.353.254. XX	L. M. DO N.
128	XXX 489.184. XX	L. DA S. N.
129	XXX.405.664. XX	L.M. DA S.
130	XXX.924.624. XX	L. J. DA C.
131	XXX.063.264. XX	L. F. M.
132	XXX.004.904. XX	L. B.DA S.
133	XXX.777.394. XX	L. H.J. DOS S.
134	XXX.181.624. XX	L. R. DO N.
135	XXX.321.444. XX	L. S. DE S.
136	XXX.616.254. XX	L. S. S.
137	XXX.777.464. XX	L.C. C. DA S.
138	XXX.402.124.XX	L.C. C. DE A.
139	XXX.993.324. XX	L. C. DOS S.
140	XXX.804.874. XX	L.H. L.DA S.
141	XXX.597.394. XX	L.A. DA S.
142	XXX 990.634. XX	L. M. DA S.
143	XXX.808.714. XX	M. C. M.DA S.
144	XXX.456.404. XX	M. B.DA S. .
145	XXX.470.454. XX	M. S. DE P.
146	XXX.544.554. XX	M. P. DA S.C.
147	XXX.632.004. XX	M.S. DE M.
148	XXX.080.394. XX	M. S. T.
149	XXX.997.854. XX	M. D. BA. C.
150	XXX 250.644. XX	M.DOS S. S.
151	XXX.638.804. XX	M. A. DE P.
152	XXX.302.774. XX	M. D. S.
153	XXX.852.344. XX	M. DOS S. DA R.
154	XXX.843.904. XX	M.A. DO N.
155	XXX 144.624. XX	M. F.DE A.
156	XXX.751.854. XX	M.S. DA S.
157	XXX.636.164. XX	M. A. F. DA S.
158	XXX.756.294. XX	M. A. DOS S. S.
159	XXX.331.894. XX	M. A. C.B.
160	XXX.202.804. XX	M.B. L.DA S.
161	XXX.384.304. XX	M. B. V. DA S.
162	XXX.169.584. XX	M. B.DA S.
163	XXX.189.634. XX	M. B. V. DE R.
164	XXX.421.674. XX	M. C. S.DA C.
165	XXX.003.124. XX	M. C. V.
166	XXX.105.984. XX	M. DA C. L. DE M.
167	XXX.223.194. XX	M. DA C. M.
168	XXX.987.104. XX	M.DAS D. DA S.
169	XXX.542.574. XX	M. DE L. DO N. DA S.
170	XXX.818.004. XX	M.DO B.P. S.
171	XXX.793.164. XX	M. E.DO N.
172	XXX.913.694. XX	M. E. G. DE A.
173	XXX.486.224. XX	M.E. G. N. DA S.
174	XXX.088.364. XX	M. F. F. DA S.
175	XXX.034.274. XX	M. G. B. DA S.
176	XXX.469.164. XX	M. H.G.S DE L.
177	XXX.952.734. XX	M. J.B. DA S.
178	XXX.964.814. XX	M. J. DA S.
179	XXX.161.194. XX	M. J. DA S.
180	XXX.410.294. XX	M. J. DA S.
181	XXX.035.334. XX	M. J. DA S.
182	XXX.028.624. XX	M. J. DA S.
183	XXX.601.574. XX	M. J.DA . A.
184	XXX. 078.204. XX	M. J. P.
185	XXX.294.894. XX	M.J. S. DA S.
186	XXX.752.274. XX	M. J. S. DA S.
187	XXX.931.934. XX	M. L. DA S.
188	XXX.187.324. XX	M. L. F. DOS S.
189	XXX.668.454. XX	M.V. C. DO N.
190	XXX.196.304. XX	M. V. S. DE A.
191	XXX.072.734. XX	M.DE P. DO M.

Olinda, 21 de Setembro de 2022.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretaria De Desenvolvimento Social E Direitos Humanos.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:42287BAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2022
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 054/2022, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 031/2022, resolve publicar os preços registrados para Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Empresa vencedora: JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 19.097.521/0001-37, com sede à Av. Tiradentes, nº 130, Bairro São Sebastião, CEP 55.818-490, Carpina/PE.

Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CNPJ Nº 10.091.551/001-61
CONTRATANTE

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 10.939.000/0001-05
CONTRATANTE

CÉLIO ALVES CARDOSO
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
CNPJ Nº 30.695.825/0001-39
CONTRATANTE

IRANILDA MARIA DOS SANTOS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 12.014.120/0001-27
CONTRATANTE

Nos respectivos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	"**QUENTINHA DESCARTÁVEL**" n° 08 de ISOPOR, forma arredondada com tampa de papelão. Caixa com 100 unidades com AT-1 quilograma. Caixa com 100 unidades	CAIXA	60	TOTAL PLAST	R$ 16,20	R$ 972,00
2	**ÁGUA SANITÁRIA** - composição hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio, cloreto de H^2O, teor e cloro ativo de 2,0 a 2,5 p.p, embalagem plástica reforçada com tampa rosca. Caixa com 12 unidades de 1 litro. Devendo conter: Registro em órgão de controle, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante.	CAIXA	920	CLORITO	R$ 14,70	R$ 13.524,00
3	**ALCOOL GLICERINADO** 70% álcool glicerinado 70% 100ml álcool, glicerinado contendo álcool etílico 70%, caixa com 12 unidades. Cada unidade contendo 1lt e trazendo externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	CAIXA	590	PETRIBU	R$ 45,00	R$ 26.550,00
4	**BALDE PLÁSTICO** para diluição de produtos - com alça de metais para maior resistência, confeccionado em polipropileno transparente para uma melhor visualização de seu conteúdo e leitura de seu volume. Capacidade 20kg.	UND	50	JAGUAR	R$ 19,75	R$ 987,50
5	**CLORO** - para limpeza, líquida concentrada, cloro ativo 8 a 10%. Embalagem plástica reforçada com tampa rosca, caixa com 12 unidades de 1 litro. Devendo conter: registro em órgão de controle químico responsável, data de validade, composição e informação do fabricante.	CAIXA	1118	CLORITO	R$ 37,00	R$ 41.366,00
6	**COLHER DESCARTÁVEL** de plástico tamanho médio para refeição confeccionada com resina termoplástica translúcida. Devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	20	TOTAL PLAST	R$ 5,07	R$ 101,40
7	**COPO DESCARTÁVEL 180 ml** - em polietileno branco com friso e saliência na borda, embalagem em saco plástico, onde os copos são acondicionados em embalagens com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo e validade. Acondicionada em caixa de papelão em perfeito estado. Caixa com 2.500 unidades	CAIXA	390	TOTAL PLAST	R$ 111,97	R$ 43.668,30
8	**DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO** - em borracha flexível, cor preta, altura de 10 cm de diâmetro 10 cm, material cabo de madeira de 50 cm.	UND	40	FORSAN	R$ 4,80	R$ 192,00
9	**DESINFETANTE MULTIUSO** - Concentrado para limpeza e desinfecção com poder bactericida, altamente concentrado para remoção de sujidade (limpeza pesada), para uso em pias, azulejos, vaso sanitários, ralos de banheiros etc. Com aroma suave, balde diluível em 1 para 100 soluções. Embalagem com 5 litros.	BOMBONA	1050	YPE	R$ 12,67	R$ 13.303,50
10	**DETERGENTE** – Líquido com ação desengordurante para limpeza de utensílios de cozinha (talheres, pratos e similares), com rendimento, e aplicabilidade. Embalagem contendo 24 unidades de 500ml cada.	CAIXA	530	ATOL	R$ 34,27	R$ 18.163,10
11	**DETERGENTE LÍQUIDO** - com ação desincrostrante para limpeza de utensílios de cozinha [talheres, pratos e similares], com rendimento e aplicabilidade, bombona diluível de 1 para 100 de solução. Embalagem com 5 litros.	BOMBONA	300	ATOL	R$ 16,37	R$ 4.911,00
12	**DISPENSER** - plástico para copos de 180 ml. Com tampa em material inox.	UND	20	NOBRE	R$ 31,95	R$ 639,00
13	**ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO** - cerdas de polipropileno com dispositivo de encaixe para guarda.	UND	91	HAI BRASIL	R$ 5,83	R$ 530,53
14	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO** - não abrasiva, textura macia e isenta de sinais de oxidações. Embalagem com 14 pacotes de 60 gramas cada. (tipo Bombril ou similar)	PACOTE	653	BRILHOS	R$ 16,70	R$ 10.905,10
15	**ESPONJA MULTIUSO** - tipo dupla-face, medindo aproximadamente 110 X 75 X 20 mm, com formato retangular, antibactericida, espuma abrasiva, na cor verde, amarela. Embalagem plástica individual com identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem com 01 unidade. Devendo conter: Registro em órgão de controle, data de validade e informações do fabricante.	UND	2738	SCOTBRTITH	R$ 0,48	R$ 1.314,24
16	**FLANELA** - para limpeza 100% algodão, dimensão aproximada de 40 cm X 60 cm.	UND	300	FLANELAX	R$ 2,33	R$ 699,00
17	**FÓSFORO DE SEGURANÇA** - confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabando perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total. De forma a garantir a integridade do produto até seu uso. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência e qualidade com selo do INMETRO. Pacote com 10 caixas com 40 fósforo de segurança [palitos].	PACOTE	220	BILU	R$ 3,04	R$ 668,80
18	**GARFO DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO**, em poliestireno, descartável, para refeição, espessura mínima de 3 mm, na cor branca, características adicionais resistente, tamanho médio - Pacote 50 unidades	PACOTE	15	TOTAL PLAST	R$ 5,43	R$ 81,45
19	**GUARDANAPO** - em papel branco, medindo aproximadamente 22 X 18 cm. Com boa capacidade de absorção sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plástico com 100 folhas. Embalagem com 16 pacotes de 50 folhas.	FARDO	213	MALU	R$ 38,03	R$ 8.100,39

20	**LIMPA-VIDROS** - éter butílico de etileno glicol, para limpeza de vidros e superfícies, na cor azul, Embalagem frasco com 500ml, com bico borrifador. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	20	AZULIM	R$ 33,79	R$ 675,80
21	**LIXEIRA** - plástico polipropileno com tampa vai e vem, com capacidade de 20 litros. Cor branca.	UND	30	PLAS VALE	R$ 41,45	R$ 1.243,50
22	**LUSTRADOR DE MÓVEIS** – Componentes de ceras naturais, aplicação móveis e superfícies lisas, 200ML, fragrância suave, validade mínima 24 meses a partir da entrega.	UNIDADE	480	DESTAC	R$ 5,00	R$ 2.400,00
23	**LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA** - TAMANHO G - em borracha de látex natural, 3/4, norma NBR 13393, com revestimento interno, reforçada com superfície externa antiderrapante.	PAR	400	BETTANIN	R$ 3,87	R$ 1.548,00
24	**LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA** - TAMANHO G - em borracha de látex natural, CANO LOGO (ATE COTEVELO), norma NBR 13393, com revestimento interno, reforçada com superfície externa antiderrapante.	PAR	250	BETTANIN	R$ 3,89	R$ 972,50
25	**LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA** - TAMANHO M - em borracha de látex natural, 3/4, norma NBR 13393, com revestimento interno, reforçada com superfície externa antiderrapante.	PAR	150	BETTANIN	R$ 3,87	R$ 580,50
26	**LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA** - TAMANHO M - em borracha de látex natural, CANO LOGO (ATE COTOVELO), NBR 13393, com revestimento interno, reforçada com superfície externa antiderrapante.	PAR	250	BETTANIN	R$ 4,49	R$ 1.122,50
27	**LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA** - TAMANHO P - em borracha de látex natural, CANO LOGO (ATE COTOVELO), norma NBR 13393, com revestimento interno, reforçada com superfície externa antiderrapante.	PAR	150	BETTANIN	R$ 4,49	R$ 673,50
28	**LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA** - TAMANHO P, - em borracha de látex natural, 3/4, norma NBR 13393, com revestimento interno, reforçada com superfície externa antiderrapante.	PAR	150	BETTANIN	R$ 3,87	R$ 580,50
29	**PÁ PARA LIXO COM BASE PLÁSTICA** - reforçado cabo em madeira revestida em plástico afilado e lixado, apropriadamente 60 cm.	UND	388	PERNMBUCANA	R$ 6,39	R$ 2.479,32
30	**PALITO ROLIÇO EM MADEIRA** - com extremidades finais, tipo palito de dentes, picotado. Pacote com 20 caixinhas contendo 100 unidades cada.	PACOTE	2	PARANA	R$ 12,05	R$ 24,10
31	**PANO DE CHÃO** - tipo saco alvejado grande especial - duplo, medida aproximadamente 0,60 X 0,80 cm. Em tecido absorvente e de boa absorção	UND	1100	TA LIMPO	R$ 3,59	R$ 3.949,00
32	**PANO DE LIMPEZA GRANDE**, tipo flanela.	UND	750	FLANELAX	R$ 2,30	R$ 1.725,00
33	**PANO DE PRATO EM TECIDO** - 100% algodão para limpeza, medindo no mínimo 50 X 80 cm, alvejado com as bordas costuradas. Em cores variadas.	UND	800	TA LIMPO	R$ 1,94	R$ 1.552,00
34	**PAPEL FILME** PVC 28 CM X 30 UNIDADE	UND	120	TECFILM	R$ 7,72	R$ 926,40
35	**PAPEL HIGIÊNICO** - na cor BRANCA, folhas simples, picotadas e gofrado, neutro, rolo com no mínimo 30 metros. Fardo com 64 rolos.	FARDO	920	NOVO	R$ 41,50	R$ 38.180,00
36	**PAPEL TOALHA** - folha dupla interfoliadas - picotado, folha dupla, absorvente, macio, na cor branca, de uso para copa/cozinha. Medindo 22 X 10 cm. Embalagem com 2 pacotes contendo 60 toalhas cada.	PACOTE	60	LEVEL	R$ 4,00	R$ 240,00
37	**PASTILHA SANITÁRIA** - com haste plástica. Aroma variado. Unidade com 20g.	UND	1900	PERFECT	R$ 1,41	R$ 2.679,00
38	**POLIDOR DE ALUMÍNIO** - detergente superconcentrado desenvolvido exclusivamente para limpeza de alumínio e inox, por reação química, deixando-os com aspecto de novo. Caixa com 12 unidades de 500 ml. Devendo conter: Registro em órgão de controle, químico responsável, data de validade, composição e informações de fabricante.	CAIXA	360	POLLI BRIL	R$ 18,31	R$ 6.591,60
39	**RODO** - para piso com cabo em madeira resistente e revestimento com plástico, base em plástico medindo 30 cm, com lâmina de borracha dupla de excelente durabilidade. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.	UND	452	PERNAMBUCANA	R$ 4,20	R$ 1.898,40
40	**SABÃO EM BARRA** - glicerinado, neutro, cor amarelo. Pacote de 1 kg com 5 unidades de 200 gramas cada. Devendo conter: Registro em órgão de controle, químico responsável, data de validade, composição e informações de fabricante.	PACOTE	221	DAS NEVES	R$ 8,00	R$ 1.768,00
41	**SABÃO EM PÓ** - composição à base de tensoativo aniônico, alcalinizante, sais inorgânicos, sequestrante, branqueador óptico, coadjuvante, corante, perfume e água. Embalagem em pacotes de 1 kg. Devendo conter: Registro em órgão de controle, químico responsável, data de validade, composição e informações de fabricante.	PACOTE	1340	DAS NEVES	R$ 12,49	R$ 16.736,60
42	**SABONETE LÍQUIDO CREMOSO** - odor erve doce, acidez PH neutro, aplicação antisséptico das mãos com agente hidratante, composição de glicerina, agente emolientes, triclosan 0,3%. Embalagem de 5 litros.	BOMBONA	490	YPE	R$ 14,80	R$ 7.252,00
43	**SACO DE LIXO 100L** - saco plástico extraforte, de cor PRETA, extra resistente, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade para 100 LITROS. Altura 110 cm, Largura 90 cm, com espessura mínima de 12 MICRAS estando de acordo com as normas da ABNT. Pacote com 100 unidades. Devendo conter: Registro em órgão de controle, data de validade, composição e informações de fabricante.	PACOTE	900	TA LIMPO	R$ 59,00	R$ 53.100,00
44	**SACO DE LIXO 100L** - saco plástico extraforte, de cor PRETA, extra resistente, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade para 100 LITROS. Altura 110 cm, Largura 90 cm, com espessura mínima de 12 MICRAS estando de acordo com as normas da ABNT. Pacote com 100 unidades. Devendo conter: Registro em órgão de controle, data de validade, composição e informações de fabricante.	PACOTE	300	TA LIMPO	R$ 59,00	R$ 17.700,00
45	**SACO DE LIXO 200L** - saco plástico extraforte, de cor PRETA, extra resistente, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade para 200 LITROS. Altura 110 cm, Largura 90 cm, com espessura mínima de 12 MICRAS estando de acordo com as normas da ABNT. Pacote com 100 unidades. Devendo conter: Registro em órgão de controle, data de validade, composição e informações de fabricante.	PACOTE	100	TA LIMPO	R$ 84,50	R$ 8.450,00
46	**SACO DE LIXO 200L** – Saco plástico extraforte, de cor preta, extra resistente, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade para 200 litros. Com espessura mínimo de 0,007 estando de acordo com as normas da ABNT. Pacote com 100 unidades. Devendo conter: registro em órgão de controle, data de validade, composição e informações de fabricante.	PACOTE	220	TA LIMPO	R$ 64,50	R$ 14.190,00
47	**SACO DE LIXO 30L** - saco plástico extraforte, de cor PRETA, extra resistente, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade para 30 LITROS. Com espessura mínima de 0,07mm estando de acordo com as normas da ABNT. Pacote com 100 unidades. Devendo conter: Registro em órgão de controle, data de validade e informações do fabricante.	PACOTE	1000	TA LIMPO	R$ 11,50	R$ 11.500,00
48	**SACO DE LIXO 50L** - saco plástico extraforte, de cor PRETA, extra resistente, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade para 50 LITROS. Com espessura mínima de 0,07mm estando de acordo com as normas da ABNT. Pacote com 100 unidades. Devendo conter: Registro em órgão de controle, data de validade e informações do fabricante.	PACOTE	1550	TA LIMPO	R$ 19,39	R$ 30.054,50
49	**SACO DE LIXO DE 100L** – Saco plástico extraforte, de cor preta, extra resistente, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade para 100 litros. Com espessura mínimo de 0,007 estando de acordo com as normas da ABNT. Pacote com 100 unidades. Devendo conter: registro em órgão de controle, data de validade, composição e informações de fabricante.	PACOTE	1440	TA LIMPO	R$ 48,70	R$ 70.128,00
50	**SACO DE LIXO DE 100L** – Saco plástico extraforte, de cor preta, extra resistente, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade para 100 litros. Com espessura mínimo de 0,007 estando de acordo com as normas da ABNT. Pacote com 100 unidades. Devendo conter: registro em órgão de controle, data de validade, composição e informações de fabricante.	PACOTE	480	TA LIMPO	R$ 48,70	R$ 23.376,00
51	**SACO LIXO PLÁSTICO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 100 LITROS**; pacote com 100 unidades, cor branco leitoso, 100 litros, tamanho 75cm x 105 cm, tamanho 75cm x 105 cm, produto de uso único.	PACOTE	100	TA LIMPO	R$ 31,07	R$ 3.107,00
52	**SACO LIXO PLÁSTICO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 50 LITROS**; pacote com 100 unidades, cor branco leitoso, 50 litros, tamanho 63x80cm, tamanho 75cm x 105 cm, produto de uso único.	PACOTE	100	TA LIMPO	R$ 18,33	R$ 1.833,00
53	**SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO CACHORRO QUENTE**: leitoso medindo aproximadamente 20x17cm. Embalagem pacote com 100 unidades	PACOTE	10	PLASTIC	R$ 5,47	R$ 54,70
54	**SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ TALHER** 5x 25 cm pacote com 100 unidades	PACOTE	1	PLASTIC	R$ 21,49	R$ 21,49
55	**SACO PLÁSTICO**, material plástico transparente, bobina capacidade 5 kg, aplicação acondicionamento de alimentos.	KG	20	PLASTIC	R$ 34,87	R$ 697,40
56	**SACO PLÁSTICO**, material plástico transparente, bobina capacidade 8 kg, aplicação acondicionamento de alimentos.	KG	20	PLASTIC	R$ 41,21	R$ 824,20
57	**TOALHAS DE PAPEL** interfolhadas - branca, fardo com 1000 unidades medindo 19x19 cm.	FARDO	400	LEVEL	R$ 16,50	R$ 6.600,00
58	**VASSOURA DE PELO** - medindo 50 cm com cabo de madeira revestido em plástico com 1,05 metros.	UND	446	PERNAMBUCANA	R$ 10,60	R$ 4.727,60

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:8F529859

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2022

Aos 21 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sanharó, Município de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LUMINÁRIA PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE POR UM PERÍODO DE 12 MESES; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - CNPJ nº 11.044.906/0001-24.

VENCEDOR: BARBOSA E SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E LUMINARIAS LTDA

CNPJ: 25.003.525/0001-01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Luminária LED com potência nominal máxima de: 150W. Descrição: Módulo LED com tecnologia SMD; Eficiência mínima de 110lm/W; Fluxo luminoso mínimo de 16.500 lm; Corpo da luminária em alumínio; Fator de potência mínimo de 0,92; Frequência Nominal de 60Hz; Refrator* em vidro temperado ou Policarbonato; Temperatura de Cor (TCC) nominal de 4000 K; Vida útil do conjunto com mínimo de 50.000 horas; Lente confeccionada em policarbonato, acrílico ou vidro borosilicato; Grau de proteção mínimo IP–66; Resistência a impactos mecânicos mínimo IK–08; Temperatura de operação entre –5°C e 45°C; Fixação através de no mínimo 02 (dois) parafusos em aço inox; Tomada integrada para relé fotocontrolador; Garantia mínima de 5 anos. Selo ENCE – (Etiqueta Nacional de Conservação da Energia) com as informações do fabricante, dados da luminária pública e número do registro emitido pelo próprio INMETRO.	SANHE	Unidades	750	299,00	224.250,00
2	Luminária LED com potência nominal máxima de: 200W. Descrição: Módulo LED com tecnologia SMD; Eficiência mínima de 110lm/W; Fluxo luminoso mínimo de 22.000 lm; Corpo da luminária em alumínio ; Fator de potência mínimo de 0,92; Frequência Nominal de 60Hz; Refrator* em vidro temperado ou Policarbonato; Temperatura de Cor (TCC) nominal de 4000 K; Vida útil do conjunto com mínimo de 50.000 horas; Lente confeccionada em policarbonato, acrílico ou vidro borosilicato; Grau de proteção mínimo IP–66; Resistência a impactos mecânicos mínimo IK–08; Temperatura de operação entre –5°C e 45°C; Fixação através de no mínimo 02 (dois) parafusos em aço inox; Tomada integrada para relé fotocontrolador; Garantia mínima de 5 anos. Selo ENCE – (Etiqueta Nacional de Conservação da Energia) com as informações do fabricante, dados da luminária pública e número do registro emitido pelo próprio INMETRO.	SANHE	Unidades	150	427,00	64.050,00
3	Relé fotoelétrico tipo eletromagnético, sem componentes eletrônicos, 220V/60Hz, com contatos tipo normalmente fechado – NF. Grau de proteção IP 54 (invólucro), pinos de latão estanhado capacidade de chaveamento 1000W, 1800VA, tensão 220V, sensibilidade operacional entre 3 a 20 lux para ligar e até 80 lux para desligar, invólucro em policarbonato ou vidro contra radiação ultravioleta e resistente a intempéries, com estabilizador UV. Na parte inferior deverá constar as informações: linha, carga e neutro, mês e ano; na parte superior da capa protetora deverá constar em alto relevo a marca e modelo do relé, tensão de funcionamento, frequência e carga máxima. O relé deverá atender às especificações construtivas e de funcionamento previstas na ABNT NBR5123.	RGP	Unidades	200	13,90	2.780,00
4	Luminária LED com potência nominal máxima de: 150W. Descrição: Módulo LED com tecnologia SMD; Eficiência mínima de 110lm/W; Fluxo luminoso mínimo de 16.500 lm; Corpo da luminária em alumínio; Fator de potência mínimo de 0,92; Frequência Nominal de 60Hz; Refrator* em vidro temperado ou Policarbonato; Temperatura de Cor (TCC) nominal de 4000 K; Vida útil do conjunto com mínimo de 50.000 horas; Lente confeccionada em policarbonato, acrílico ou vidro borosilicato; Grau de proteção mínimo IP–66; Resistência a impactos mecânicos mínimo IK–08; Temperatura de operação entre –5°C e 45°C; Fixação através de no mínimo 02 (dois) parafusos em aço inox; Tomada integrada para relé fotocontrolador; Garantia mínima de 5 anos. Selo ENCE – (Etiqueta Nacional de Conservação da Energia) com as informações do fabricante, dados da luminária pública e número do registro emitido pelo próprio INMETRO.	SANHE	Unidades	250	299,00	74.750,00
TOTAL						365.830,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BARBOSA E SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E LUMINARIAS LTDA.
CNPJ: 25.003.525/0001-01
Valor: R$ 365.830,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

Sanharó - PE, 21 de Setembro de 2022

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:931BF9C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0421/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** os requerimentos protocolados no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** a autorização e solicitação da chefia imediata; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.372-7	AGUINAILTON LIMA TEIXEIRA	ACS	2020	03/10 a 01/11/2022
40.009-2	GILVANETE CORREIA ALVES SANTOS	ACS	2020	03/10 a 01/11/2022
50.123-9	JULIA DA SILVA MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2021	03/10 a 01/11/2022
40.367-2	CASSIA VALERIA SALES DE SIQUEIRA LEITE	CIRURGIÃO DENTISTA	2021	03/10 a 01/11/2022
70.002-2	DIEGO SILVA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	2021	03/10 a 01/11/2022
70.000-1	RAYANNE EVELYN SAMPAIO DE LEMOS	GUARDA MUNICIPAL	2021	03/10 a 01/11/2022

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores acima identificados, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 19 de setembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:15F37933

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009///2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO:COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI ME, CNPJ/MF sob o nº14.323.297/0001-30**,**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS PARA OS PROFISSONAIS DO PROGRAMA MUNICIPAL SAÚDE EM MOVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO UNICÍPIO DO PAULISTA. Conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital - Termo de Referência, do Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2022:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	COLCHONETE DE ESPUMA D50 20 MMEspuma D50. Revestimento de Napa. Dimensões:90 x 45 x 2 cm (C x L x A). Peso: Aproximadamente 490g. Cor: Preto	UN	TANTALO GOLD	TANTALO GOLD	200	35,20	R$ 7.040,00
TOTAL							**R$ 7.040,00**

Paulista, 02 de agosto de 2022

MARIA DO SOCORRO F. VIDAL FONTINELI
Secretária de Saúde
Órgão Gerenciador

Comercio Digital Diniz EIRELI ME
CNPJ N/MF Nº 14.323.297/0001-30
ANDERSON CARLOS DINIZ DA SILVA
CPF/MG Nº 083.721.346-00
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:13CAFE02

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009///2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO:LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA sob o nº37.000.324/0001-30,
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS PARA OS PROFISSONAIS DO PROGRAMA MUNICIPAL SAÚDE EM MOVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO UNICÍPIO DO PAULISTA.** Conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital - Termo de Referência, do Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2022:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO FRAHM CM 350 WIRELESS CONNECT BLUETOOTH USB 150 W Potência de 150W. Tecnologia Bluetooth, USB, Micro SD, FM, entrada P2 e P10. Bateria interna de lítio com autonomia de até 4 h. Alto-falante de 8" .	UND	FRAHM	CM 350	35	799,00	R$ 27.965,00
TOTAL							R$ 27.965,00

Paulista, 02 de agosto de 2022

MARIA DO SOCORRO F. VIDAL FONTINELI
Secretária de Saúde
Órgão Gerenciador

Licita Rio Comercio De Maquinas E Equipamentos LTDA
Sob o Nº 37.000.324/0001-30,
ROSANE TOMAZI
CPF Nº 486.689.829-15
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:8947FC10

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ/MF sob o nº44.037.882/0001-35

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS, SEM CONDUTORES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	BALANÇA DIGITAL DE VIDRO Capacidade: 180 kg com divisão de 100 gramas. Plataforma: vidro temperado com 5 mm de espessura. Dimensões: 280 mm x 280 mm. Visor: cristal líquido até 04 dígitos de fácil visualização. Desligamento: automático Indicadores: excesso de peso e bateria fraca.	UND	BALMAK	BALMAK	23	59,00	R$ 1.357,00
2	TRENA ANTROPOMÉTRICA DE FIBRA COM TRAVA Amplitude de Medição: 0 cm a 150 cm (1,50 metros). Resolução da Escala: Milímetros. Matéria Prima: Trena fibra de vidro e corpo em PVC.	UND	BIONET	BIONET	23	32,55	R$ 748,65
3	MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE PULSO Aparelho de Pressão Digital de Pulso com Memória para 120 resultados, com zonas independentes para três usuários, indicador de arritmia cardíaca e indicador gráfico de nível de hipertensão. Braçadeira tamanho 13,5 a 19,5 cm (circunferência de pulso);	UND	PREMIUM	PREMIUM	23	149,00	R$ 3.427,00
4	CHAPÉU CHINES COLORIDOSPolímero siliconado. Peso: 100 g- Dimensões: 19 x 19 x 5 (C x L x A).	UN	ALUX	ALUX	400	30,72	R$ 12.288,00
5	STEP EVA 60X30X10 ACADEMIA EXERCÍCIOS BLACK FRIDAY Produto 100% em E.V.A. Textura em superfície antiderrapante Tamanho: 30x60x10cm.	UN	TERRA FITNESS	TERRA FITNESS	200	130,87	R$ 26.174,00
6	KIT FAIXA ELASTICA COM DIVERSAS INTENSIDADES Kit com 3 faixas Nível de Tensão:Leve, médio, forte Composição:Borracha Natural Látex; Dimensões Aproximadas: 1,5m*15cm*0,35mm/ 1,5m*15cm* 0,45mm/ 1,5m*15cm* 0,55mm	KITS	TERRA FITNESS	TERRA FITNESS	20	68,25	R$ 1.365,00
TOTAL							R$ 45.359,65

Paulista, 02 de agosto de 2022

MARIA DO SOCORRO F. VIDAL FONTINELI
Secretária de Saúde
Órgão Gerenciador

THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ/MF - SOB O Nº 44.037.882/0001-35
CPF/ Nº 074.885.144-59
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:92CA07E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.801, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

LEI Nº 1.801, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica, na rede municipal de ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido como menor valor a ser recebido a título de remuneração pelos professores efetivos da rede municipal de ensino a quantia de R$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavo), para uma jornada de trabalho estabelecida e estimada de 200 (duzentas) horas/aula mensais ou 40 (quarenta) horas/aula semanais, por decorrência da homologação do reajuste do piso do magistério para o ano de 2022 pelo Ministério da Educação, através da Portaria N.º 67, de 04/02/2022.

Parágrafo único. Havendo cumprimento de jornada diversa, o valor do piso de que trata o *caput* será pago de forma proporcional ao quanto efetivamente trabalhado.

Art. 2º Afora a classe inicial de que trata o artigo 1º desta Lei, que receberá o piso inicial do magistério, fica estabelecido para as demais classes do magistério público efetivo municipal o reajuste de 10,18% (dez vírgula dezoito por cento), cujos valores passam a ser os que estabelecidos nas tabelas constantes do Anexo Único, que passa a fazer parte desta Lei como se aqui transcrito fosse.

Art. 3º Os valores de que tratam o artigo 1º desta Lei passam a vigorar com efeitos financeiros retroativos a 1° de janeiro de 2022, enquanto que os valores de que tratam o artigo 2º desta Lei passam a vigorar com efeitos financeiros retroativos a 1° de junho de 2022.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 21 de setembro de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO - TABELA DE ATUALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

PARA A CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS																	
CARGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
MAGISTÉRIO	I	VENCIMENTO 40 H	3.845,63	3.954,35	4.064,65	4.176,60	4.290,27	4.405,70	4.522,99	4.642,19	4.763,38	4.886,62	5.012,00	5.139,60	5.269,49	5.401,75	5.536,50
LIC. PLENA	II	VENCIMENTO 40 H	4.261,14	4.388,97	4.520,65	4.656,26	4.795,96	4.939,84	5.088,03	5.240,66	5.397,89	5.559,83	5.726,63	5.898,42	6.075,37	6.257,64	6.445,36
PÓS-LATO SENSU	III	VENCIMENTO 40 H	5.731,97	5.881,23	6.057,66	6.239,40	6.426,58	6.619,38	6.817,96	7.022,50	7.233,17	7.450,18	7.673,68	7.903,88	8.141,01	8.385,23	8.636,79
PÓS-STRICTU SENSU (MESTRADO)	IV	VENCIMENTO 40 H	6.851,92	7.057,48	7.269,20	7.487,28	7.711,90	7.943,25	8.181,55	8.427,00	8.679,80	8.940,20	9.208,41	9.484,67	9.769,20	10.062,28	10.364,15
PÓS-STRICTU SENSU (DOUTORADO)	V	VENCIMENTO 40 H	9.181,58	9.457,02	9.740,74	10.032,96	10.333,95	10.643,96	10.963,27	11.292,20	11.630,96	11.979,88	12.339,28	12.709,45	13.090,73	13.483,46	13.887,96

PARA A CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS																	
CARGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
MAGISTÉRIO	I	VENCIMENTO 30 H	2.884,23	2.965,76	3.048,49	3.132,44	3.217,71	3.304,28	3.392,24	3.481,65	3.572,54	3.664,96	3.759,01	3.854,71	3.952,11	4.051,32	4.152,37
LIC. PLENA	II	VENCIMENTO 30 H	3.195,86	3.291,73	3.390,49	3.492,20	3.596,97	3.704,88	3.816,03	3.930,51	4.048,42	4.169,87	4.294,97	4.423,83	4.556,54	4.693,24	4.834,03
PÓS-LATO SENSU	III	VENCIMENTO 30 H	4.282,45	4.410,92	4.543,25	4.679,54	4.819,93	4.964,55	5.113,48	5.266,88	5.424,88	5.587,62	5.755,25	5.927,90	6.105,75	6.288,93	6.477,59
PÓS-STRICTU SENSU (MESTRADO)	IV	VENCIMENTO 30 H	5.138,94	5.293,11	5.451,90	5.615,46	5.783,93	5.957,44	6.136,17	6.320,26	6.509,85	6.705,15	6.906,31	7.113,50	7.326,89	7.546,71	7.773,11
PÓS-STRICTU																	

SENSU (DOUTORADO)	V	VENCIMENTO 30 H	6.886,18	7.092,77	7.305,55	7.524,71	7.750,46	7.982,97	8.222,46	8.469,13	8.723,22	8.984,90	9.254,46	9.532,09	9.818,05	10.112,60	10.415,97

PARA A CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS																
CARGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
MAGISTÉRIO	I	VENCIMENTO 20 H	1.922,82	1.977,17	2.032,33	2.088,30	2.145,13	2.202,85	2.261,50	2.321,10	2.381,69	2.443,32	2.506,00	2.569,80	2.634,74	2.700,88	2.768,26
LIC. PLENA	II	VENCIMENTO 20 H	2.130,57	2.194,49	2.260,32	2.328,14	2.397,98	2.469,92	2.544,01	2.620,33	2.698,95	2.779,91	2.863,30	2.949,21	3.037,68	3.128,81	3.222,68
PÓS-LATO SENSU	III	VENCIMENTO 20 H	2.854,96	2.940,62	3.028,84	3.119,70	3.213,29	3.309,69	3.408,98	3.511,25	3.616,59	3.725,09	3.836,83	3.951,95	4.070,51	4.192,61	4.318,39
PÓS-STRICTU SENSU (MESTRADO)	IV	VENCIMENTO 20 H	3.425,97	3.495,68	3.634,60	3.743,64	3.855,95	3.971,64	4.090,79	4.213,50	4.339,91	4.470,10	4.604,20	4.742,32	4.884,61	5.031,14	5.182,07
PÓS-STRICTU SENSU (DOUTORADO)	V	VENCIMENTO 20 H	4.590,79	4.728,52	4.870,36	5.016,47	5.166,98	5.321,96	5.481,64	5.646,09	5.815,47	5.989,94	6.202,68	6.354,72	6.545,38	6.741,73	6.943,98

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:63A9ACEB

